Diário Oficial

Nº 13.593 - Ano LVI | Quarta-feira, 04 de junho de 2025 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

ERRATA - ATA DE REUNIÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - CAMAI

Aos 28 dias do mês de maio do ano de 2025, reuniram-se virtualmente os membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - CAMAI, nomeados pelas Portarias nº 96.278/2021 e nº 104.183/2025, nos termos do art. 6º da Resolução nº 01/2022 (Regimento Interno da CAMAI), para deliberar sobre a seguinte pauta: Eleição da nova presidência e vice-presidência da CAMAI; Análise das seguintes reclamações: Processo SEI.PMC.2025.00017883-81 - Reclamação nº 02119/2025 OGM; Processo SEI.PMC.2025.00020518-53 - e-SIC nº 25/2025; Processo SEI.PMC.2025.00043214-91 - Reclamação nº 04579/2025 OGM; Processo SEI.PMC.2025.00070304-55 - Reclamação nº 07468/2025 OGM. A sessão foi conduzida pelo membro Jaqueline Maciel Lustosa, com a participação dos membros Alesson Felício Brenelli, Antônio Carlos Galdino, Rogério Rodrigues Amarante, Rafael Ferreira Pedreira e Melissa Carvalho Clever Nascimento. 1. ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA Iniciando os trabalhos, procedeu-se à eleição da nova presidência e vice-presidência da CAMAI, sendo eleitos: Presidente: Jaqueline Maciel Lustosa Vice-presidente: Rafael Ferreira Pedreira Ata de Reunião 14920515 SEI PMC.2025.00019451-50 / pg. 1 2. ANÁLISE DAS RECLAMAÇÕES 2.1 Processo SEI.PMC.2025.00017883-81 - Origem: Reclamação nº 02119/2025 OGM O reclamante solicitou a reabertura de manifestação anteriormente analisada pela CAMAI, alegando suposta nulidade da decisão proferida pela?CMJRAI no julgamento do recurso de segunda instância referente ao e-SIC nº 11/2025. Após análise, a Comissão concluiu que a decisão da CMJRAI enfrentou todos os pontos levantados, de forma fundamentada, não havendo omissão ou obscuridade. Entendeu-se tratar de tentativa de rediscussão do mérito administrativo, o que não se insere nos objetivos da Lei de Acesso à Informação. 2.2 Processo SEI.PMC.2025.00020518-53 - Origem: e-SIC nº 25/2025 O requerente solicitou a aplicação de sanções administrativas aos servidores da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL), por suposto descumprimento da LAI. A CMJRAI acolheu parcialmente o recurso e determinou a complementação das informações ao solicitante. Após análise, a CAMAI concluiu que as informações foram devidamente prestadas e que não se evidenciou conduta dolosa, má-fé ou omissão deliberada por parte dos agentes públicos, afastando a possibilidade de aplicação de sanções. 2.3 Processo SEI.PMC.2025.00043214-91 - Origem: Reclamação nº 04579/2025 OGM O reclamante apontou erro material, omissão e obscuridade na decisão da CMJRAI referente ao e-SIC nº 58/2025. A CAMAI reconheceu que houve erro material na numeração do protocolo, porém sem prejuízo à compreensão ou validade da decisão, que tratou corretamente do mérito. Em relação à suposta omissão e obscuridade, entendeu-se que a CMJRAI analisou os argumentos de forma clara e fundamentada, nos limites estabelecidos pela LAI. 2.4 Processo SEI.PMC.2025.00070304-55 - Origem: Reclamação nº 07468/2025 OGM A reclamação refere-se à decisão da Comissão Mista de Julgamento de Recursos de Acesso à Informação (CMJRAI), proferida em 07/05/2025, no âmbito do Recurso de Segunda Instância do e-SIC nº 243/2025. O reclamante alega a nulidade da decisão, sob o argumento de ausência de suporte fáticoprobatório quanto à inexistência do laudo técnico solicitado, referente a suposta avaria permanente no aquecedor da piscina semiolímpica do CEAR. Após análise, a CAMAI verificou que a decisão da CMJRAI foi devidamente fundamentada, tendo se baseado na inexistência formal do documento requerido. Reitera-se que a Lei de Acesso à Informação assegura o acesso a informações já existentes nos registros da Administração Pública, não impondo à Administração o dever de produzir documentos novos para atendimento de pedidos. Ata de Reunião 14920515 SEI PMC.2025.00019451-50 / pg. 2 3. DELIBERAÇÕES Considerando que a atribuição da CAMAI é avaliar, monitorar e sugerir melhorias nos processos de acesso à informação, conforme previsto no art. 2º do Regimento Interno (Resolução nº 01/2022), esta Comissão delibera pelo arquivamento das manifestações analisadas, por ausência de fundamento legal para acolhimento das reclamações. Nos termos do art. 7º da Resolução nº 01/2022, os membros desta Comissão deliberam pela criação de Notas Técnicas como instrumento de registro e consolidação de entendimentos relacionados à aplicação da Lei de Acesso à Informação. Essas notas terão por finalidade subsidiar a atuação dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, servir como referência para consulta interna e apoiar a capacitação de ser vidores, promovendo a uniformidade interpretativa e a melhoria contínua dos fluxos e procedimentos vinculados à transparência pública. 4. RECOMENDAÇÕES Recomenda-se a adoção das seguintes providências, com vistas ao aprimoramento da política de acesso à informação no Município: Cobrar dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal o cumprimento rigoroso dos prazos legais da LAI, evitando atrasos nas respostas aos cidadãos; Realizar levantamento de temas prioritários para capacitações internas, com foco na melhoria dos fluxos de atendimento; Desenvolver e divulgar manual prático para aplicação da LAI no âmbito municipal; Elaborar Notas Técnicas com entendimentos consolidados, promovendo sua ampla divulgação aos órgãos abrangidos pelo Decreto Municipal nº 22.170/2022 e sua publicação no Portal da Transparência. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h37 horas. Eu, Melissa Carvalho Clever Nascimento, secretariei e lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros presentes

Campinas, 28 de maio de 2025

MELISSA CARVALHO CLEVER NASCIMENTO
Coordenador

JAQUELINE MACIEL LUSTOSA
Auditora de Controle Interno - Secretaria Municipal de Gestão e Controle

ALESSON FELÍCIO BRENELLI
Agente De Suporte Técnico Em Tecnologias Da Ouvidoria Geral

ANTONIO CARLOS GALDINO
Coordenador(a) Departamental

ROGÉRIO RODRIGUES AMARANTE
Diretor do Departamento de Informatização

RAFAEL FERREIRA PEDREIRA
Membro da Comissão - Departamento de Gestão de Informação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 138/2025- Eletrônico- Processo Administrativo: PMC.2025.00032887-25 -**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto**: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares- **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 05**: 17/06/2025 às 14h30min -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 04/06/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras- **Unidade Compradora**: 986291 -**Número da Licitação**: 90138/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 03 de junho de 2025

ANA JULIA GREGIO FONTES TREVISANI
Respondendo pelo Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Impugnação

Processo Administrativo: PMC.2024.00050632-08
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão n° 101/2025 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de carne bovina congelada (corte lagarto).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº14952982e do despacho da Diretora do Departamento de Licitações em exercício - documento SEI nº14964323, que acolho, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado, posto que tempestiva e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se todas as condições do Edital.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 03 de junho de 2025

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 141/2025-Eletrônico- Processo Administrativo: PMC.2025.00033017-64 -**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto**:Aquisição de equipamentos médico- hospitalares- **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 05**: 18/06/2025 às 10h -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 05/06/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras- **Unidade Compradora**:986291 -**Número da Licitação**: 90141/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Fernanda Vieira pelo telefone (19) 2116-8462.

Campinas, 03 de junho de 2025

ANA JULIA GREGIO FONTES TREVISANI
Respondendo pelo Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2024.00130590-52
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto: Pregão nº 081/2025 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de materiais hidráulicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº14952193, acolhido pela Diretora do Departamento de Licitações em exercício - documento SEI nº14952378, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os lotes**01**e**02**por não haver propostas válidas.
2.**ADJUDICAR** o objeto à empresa **CAWEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados e valor global de cada lote:**lote 03:**itens**111**(R$ 3,99),**112**(R$ 368,80),**113**(R$ 251,00),**114**(R$ 26,99),**115**(R$ 4,20),**116**(R$ 4,98),**117**(R$ 19,90),**118**(R$ 10,98),**119**(R$ 43,99),**120**(R$ 4,99),**121**(R$ 13,99),**122**(R$ 18,99),**123**(R$ 34,99),**124**(R$ 29,90),**125**(R$ 141,90),**126**(R$ 77,99),**127**(R$ 17,99),**128**(R$ 18,90),**129**(R$ 21,90),**130**(R$ 18,99),**131**(R$ 31,90),**132**(R$ 50,00),**133**(R$ 38,99),**134**(R$ 35,99),**135**(R$ 109,00),**136**(R$ 5,99),**137**(R$ 318,90),**138**(R$ 161,99),**139**(R$ 6,99) e**140**(R$ 8,99), no valor global de R$ 113.456,08 (cento e treze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos) e**lote04:**itens**141**(R$ 3,99),**142**(R$ 368,80),**143**(R$ 251,00),**144**(R$ 26,99),**145**(R$ 4,20),**146**(R$ 4,98),**147**(R$ 19,90),**148**(R$ 10,98),**149**(R$ 43,99),**150**(R$ 4,99),**151**(R$ 13,99),**152**(R$ 18,99),**153**(R$ 34,99),**154**(R$ 29,90),**155**(R$ 141,90),**156**(R$ 77,99),**157**(R$ 17,99),**158**(R$ 18,90),**159**(R$ 21,90),**160**(R$ 18,99),**161**(R$ 31,90),**162**(R$ 50,00),**163**(R$ 38,99),**164**(R$ 35,99),**165**(R$ 109,00),**166**(R$ 5,99),**167**(R$ 318,90),**168**(R$ 161,99),**169**(R$ 6,99) e**170**(R$ 8,99), no valor global de R$ 37.122,43 (trinta e sete mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e três centavos).
3.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 081/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em espe-

cial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 23.725/2025 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 03 de junho de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 136/2025-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2025.00010975-58-**Interessado**:Secretaria Municipal de Educação- **Objeto**: Aquisição de liquidificadores- **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 04**: 18/06/2025 às 08h30 -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 04/06/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras- **Unidade Compradora**:986291 -**Número da Licitação**: 90136/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 03 de junho de 2025
ANA JULIA GREGIO FONTES TREVISANI
Respondendo pelo Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 007/2025- Presencial- Processo Administrativo: PMC.2024.00085695-95 -**Interessado:**Secretaria Municipal de Comunicação - **Objeto:**Prestação de serviços, sob demanda, de Comunicação Digital- **Entrega dos Invólucros de 01 a 04:**até 29/07/2025 às 10h no Paço Municipal, na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar, em Campinas - SP -**Abertura da Sessão Pública:**29/07/2025 às 10h no Paço Municipal, na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar, em Campinas - SP -**Disponibilidade do Edital:**a partir de 04/06/2025, nos portais eletrônicos licitacoes.campinas.sp.gov.br e www.gov.br/compras- **Unidade Compradora:**986291 -**Número da Licitação:**90007/2025. Esclarecimentos adicionais com a Comissão Especial de Contratação pelos telefones (19) 2116-0678 ou (19) 2116-8518 ou (19) 2116-8401.

Campinas, 03 de junho de 2025
ANA JULIA GREGIO FONTES TREVISANI
Respondendo pelo Departamento de Licitações

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2024.00108872-64
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão nº 121/2025 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios (cortes de peito de frango e acém bovino).
O Município de Campinas, por intermédio da Diretora do Departamento de Licitações em exercício, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras- Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90121/2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
ANA JULIA GREGIO FONTES TREVISANI
Respondendo pelo Departamento de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Protocolo:2025000463
Interessado: FENIX METAIS NÃO FERROSOS COMERCIAL LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:
-Incluir na aba Máquinas e Equipamentos do LAO: 1 Máquina de Solda manual, 2 Balanços, 1 Esmeril, 1 Morsa, 1 Furadeira manual, 1 Carregador de bateria da empilhadeira elétrica;
-Anexar o AVCB;
-Identificar separadamente os recipientes de armazenamento dos resíduos sólidos, anexando relatório fotográfico do cumprimento desta exigência.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 ou e-mail: carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 03 de junho de 2025
CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DOAÇÃO DE MOBILIÁRIO CENTRO DE CONVIVÊNCIA CULTURAL DE CAMPINAS

A Prefeitura Municipal de Campinas nos termos do artigo 2º do Decreto 19.556 de 20 de julho de 2017, que "dispõe sobre a doação de bens e serviços e estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada, COMUNICA que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT receberá propostas de DOAÇÃO de mobiliários, eletro-eletrônicos e lustres do Centro de Convivência Cultural de Campinas "Carlos Gomes", conforme delimitação a seguir:

Teatro: Almoxarifado, Bilheteria, Camarim Coletivo Feminino Funcionárias, Camarim Coletivo masculino Funcionários, Camarim Maestro, Camarins Coletivos, Camarins Individuais, Cênica, Copa, Copa Mezanino, Corredor dos Camarins Individuais, Coxias, Depósito de Limpeza, Galerias, Hall Camarins Individuais, Mezanino Administração, Plateia, Recepção Teatro, Saguão, Sala Administração, Sala Arrecadação, Sala COTEA, Sala de Instrumentos, Sala Maquinistas, Sanitários Adaptados, Sanitário Corredor Camarins, Sanitários Externos, Sanitários Feminino Saguão, Sanitários Masculino Saguão, Sanitários Mezanino;
Administração Orquestra Sinfônica: Arquivo Musical, Copa, Hall Descanso Músicos, Hall Salão Ensaio, Recepção OSMC, Sala Administração, Sala Diretoria e Produção, Sala Ensaio, Salas de Espera, Varanda;
Mobiliário Específico Orquestra Sinfônica: Salão Ensaio e Palco;
Eletroeletrônicos Teatro: Almoxarifado, Bilheteria, Cênica, Copa, Copa Mezanino, Corredor do Camarins Individuais, Coxias, Plateia, Recepção Saguão, Recepção Teatro, Saguão, Sala Administração, Sala Arrecadação, Sala COTEA, Sala Maquinistas, Sanitários PCD;
Eletroeletrônicos Orquestra Sinfônica: Arquivo Musical, Copa, Hall Salão Ensaio, Recepção OSMC, Sala Administração, Sala Diretoria e Produção e Salas de Espera.

As propostas deverão ser encaminhadas à SECULT, até **30 de junho de 2025,** às 23h59, através do e-mail: gabinete.cultura@campinas.sp.gov.br, para análise.

As especificações técnicas e demais informações necessárias, podem ser solicitadas pelo e-mail:smc.cotea@campinas.sp.gov.br ou pelo telefone: 19 2116-0259 (de segunda a sexta, das 9h às 16h).

Campinas, 03 de junho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2023.00104250-40
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 048/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 14965814, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 70.584,66 (setenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), sendo R$ 37.306,66 (trinta e sete mil trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos) a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente aos itens 1, 3 e 6 da Ata de Registro de Preços nº 273/2024 e sendo R$ 33.278,00 (trinta e três mil duzentos e setenta e oito reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 8 da Ata de Registro de Preços 306/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de junho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024
Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14967788, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 9.660,00 (nove mil seis-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

centos e sessenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de junho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palco, passarela e praticável)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14968580, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 14.212,80 (quatorze mil duzentos e doze reais e oitenta centavos), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 167/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de junho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024
Objeto: Registro de Preços de sistema de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14968768, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS, referente ao item 6 da Ata de Registro de Preços nº 212/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de junho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00065713-12
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Referência: Pregão Eletrônico nº 070/2022
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistema de sonorização e gerador para eventos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14969161, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS-ME, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 208/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de junho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024
Objeto: Registro de Preços de sistema de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14962985, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 68.370,00 (sessenta e oito mil trezentos e setenta reais) sendo a despesa no valor de R$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024 e o valor de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS, referente ao item 6 da Ata de Registro de Preços nº 212/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de junho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00065713-12
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Referência: Pregão Eletrônico nº 070/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistema de sonorização e gerador para eventos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14965989, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 208/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de junho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14969066, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de junho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º14944780, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de junho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14961456, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de junho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14969412, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de junho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14967669, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de junho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos, passa-

rela e praticável)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14969581, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 3.935,76 (três mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVNTOS LTDA, referente aos itens 11 e 12 da Ata de Registro de Preços nº 167/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de junho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos, passarela e praticável)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14969313, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.617.00 (quatro mil seiscentos e dezessete reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVNTOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 167/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de junho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos, passarela e praticável)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14956822, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.737,60 (quatro mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVNTOS LTDA, referente aos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 167/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de junho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos, passarela e praticável)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14959219, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.737,60 (quatro mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVNTOS LTDA, referente aos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 167/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de junho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14966876, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais), a favor da empresa PMA PRODUÇÕES E MONTAGENS ARTÍSTICAS LTDA, referente ao item 10 da Ata de Registro de Preços nº 268/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de junho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00104250-40
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 048/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º14959583, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 47.919,96 (quarenta e sete mil novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕESE EVENTOS LTA, referente aos itens 02 e 05 da Ata de Registro de Preços nº 273/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de junho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00104250-40
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 048/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14966437, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 17.973,32 (dezessete mil novecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕESE EVENTOS LTA, referente ao item 02 da Ata de Registro de Preços nº 273/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de junho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024
Objeto: Registro de Preços de sistema de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14984720, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente aos itens 2 e 5 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de junho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024
Objeto: Registro de Preços de sistema de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14980490, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS, referente ao item 6 da Ata de Registro de Preços nº 212/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de junho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024
Objeto: Registro de Preços de sistema de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14985060, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 2 e 5 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de junho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14985192, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a favor da empresa FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, referente ao item 49 da Ata de Registro de Preços nº 223/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de junho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024
Objeto: Registro de Preços de sistema de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14980237, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 17.965,00 (dezessete mil novecentos e sessenta e cinco reais) sendo a despesa no valor de R$ 5.795,00 (cinco mil setecentos e noventa e cinco reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 3 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024, o valor de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS, referente ao item 6 da Ata de Registro de Preços nº 212/2024 e R$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais) a favor da empresa PMA - PRODUÇÕES E MONTAGENS ARTÍSTICAS LTDA, referente ao item 9 da Ata de Registro de Preços nº 268/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de junho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palco, passarela e praticável)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14984467, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.858,20 (quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 167/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de junho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024
Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14984515, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 5.475,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de junho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palco, passarela e praticável)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14980124, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 655,96 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 11 e 12 da Ata de Registro de Preços nº 167/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de junho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL 007/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

COMUNICADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo SEI: PMC.2024.00109610-90
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
Objeto: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo 01, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Campinas/SP.
A Comissão Administrativa comunica aos participantes do Edital em epígrafe que os Agentes Culturais Márcio Custódio de Oliveira, David Gomes Negrão, Valéria de Cassia Pisauro Silva e Gabriela Letícia Ramos e Rosária Antônia interpuseram recurso contra o **RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**, publicado no Diário Oficial do Município na edição de 28 de maio de 2025.
Os recursos estão sendo analisados e serão publicados em nova edição no Diário Oficial do Município.

Campinas, 03 de junho de 2025
COMISSÃO ADMINISTRATIVA

ANDRÉA PEREIRA TREFIGLIO
JOAQUIM NIVALDO RODRIGUES ZAFALON
REINALDO DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 03/06/2025
Processo Administrativo: PMC.2023.00041759-83
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Pregão Eletrônico 102/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de buffet

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, Decreto Municipal 23.207/2023 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- TRIADE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 65.664.492/0001-65, para fornecimento dos itens 05 e 06 da Ata de Registro de Preços nº 360/2024, a despesa no valor total de R$ 12.310,00 (doze mil, trezentos e dez reais).

- HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 26.961.485/0001-73, para fornecimento dos itens 07 e 08 da Ata de Registro de Preços nº 319/2024, a despesa no valor total de R$ 8.662,50 (oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

Publique-se.

Campinas, 03 de junho de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

ATOS DO CMI

O Conselho Municipal do Idoso/CMI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 14.403, de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778, de 26 de março de 2014 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, considerando o encerramento do período de inscrições do processo eleitoral complementar do Edital 005/2025 (Publicado no Diário Oficial do Município em 14/05/2025), por intermédio da Comissão Eleitoral, **TORNA PÚBLICA** as inscrições deferidas e indeferidas:

NOME / APELIDO	INSCRITO COMO	SITUAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
SAULO MATIAS DOS SANTOS PEREIRA CARDOSO	CANDIDATO	DEFERIDO	PROFISSIONAIS OU ÓRGÃO DE CLASSE LIGADOS À PESSOA IDOSA
LUCIANA GONÇALVES DE FREITAS	CANDIDATO	DEFERIDO	

Do resultado acima, caberá recurso fundamentado em 2 (dois) dias úteis a ser enviado ao e-mail cmi.idoso@campinas.sp.gov.br dirigido à Comissão Eleitoral Complementar a quem cabe sua análise, cujo resultado final será publicado no Diário Oficial do Município.

Campinas, 03 de junho de 2025
COMISSÃO ELEITORAL
CMI/Campinas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA NAED LESTE N°003, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 23.331, de 29 de abril de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 28, de 05 de fevereiro de 2025, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2025.00063405-15,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar o Projeto Pedagógico 2025 do Centro de Educação Infantil, CEI CLÉLIA PIRES BARBOSA BOSELLI, situado na Rua Isilda Lourenço Santos, nº 721, Bosque das Palmeiras, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio. Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°004, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 5.499, de 06 de outubro de 1978;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, s/nº, de 21 de julho de 1994;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 43, de 14 de junho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 56, de 03 de julho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2025.00063405-15,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI LIONS CLUB CAMPINAS NORTE, situado na Rua Alaíde Nascimento de Lemos, nº 490, Vila Lemos, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio. Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°005, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 28, de 26 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 23, de 13 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2025.00063405-15,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI CASINHA FELIZ, situado na Rua Herculano Florence Teixeira, nº 285, Jardim Esmeraldina, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°006, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto nº 6.395, de 21 de julho de 1981;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 27, de 26 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 21, de 13 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2025.00063405-15,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS, situado na Rua Professora Alayde Toledo Garlipp, nº 360, Jardim Esmeraldina, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio. Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°007, DE 03 DE JUNHO DE

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto nº 6.395, de 21 de julho de 1981;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional de da Divisão Regional de Ensino de Campinas, s/nº, de 21 de julho de 1994;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 18, de 16 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 22, de 13 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2025.00063405-15,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI BRÍGIDA CHINAGLIA COSTA, situado na Rua Boaventura Lemos, s/nº, Jardim Guarani, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio. Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°008, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.355, de 31 de janeiro de 1959;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.265, de 17 de fevereiro de 1960;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, s/nº, de 21 de julho de 1994;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 44, de 14 de junho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 68, de 25 de outubro de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2025.00063405-15,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI PREFEITO JOSÉ PIRES NETO, situado na Rua Joaquim de Paula Souza, nº 125, Jardim Proença, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar

com o atendimento de alunos(a)s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°009, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 4.878, de 06 de maio de 1976;
CONSIDERANDO o Decreto nº 4.928, de 20 de agosto de 1976;
CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;
CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Estadual de Educação, Parecer CEE n° 1.045, de 11 de setembro de 1979;
CONSIDERANDO a Portaria do Dirigente Regional de Ensino s/n°, de 17 de dezembro de 1998;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 65, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 51, de 04 de julho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 24, de 13 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2025.00063405-15,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, situada na Rua Praia do Perequê, nº 100, Vila Orozimbo Maia, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de aluno(a)s na educação básica no:
I - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano);
II - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano); e
III - Ensino Fundamental Anos Finais (1º ao 4º termo) modalidade Educação de Jovens e Adultos.
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°010, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 6.499, de 05 de junho de 1981;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.644, de 26 de janeiro de 1983;
CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;
CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Estadual de Educação, CEE 250/88, de 13 de abril de 1988;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 65, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 19, de 16 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 35, de 14 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2025.00063405-15,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF LEONOR SAVI CHAIB, situada na Rua Manoel Marotti Cabral, s/nº, Jardim New York, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de aluno(a)s na educação básica no:
I - Ensino Fundamental Anos Iniciais(1º ao 5º ano); e
II - Ensino Fundamental Anos Finais(6º ao 9º ano).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°011, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 21, de 16 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 28, de 13 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2025.00063405-15,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI SÃO JOÃO BATISTA, situado na Rua Moscou, nº 219, Parque São Quirino, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°012, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, s/nº, de 21 de julho de 1994;
CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, s/nº, de 30 de agosto de 1994;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 31, de 26 de maio 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 39, de 21 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2025.00063405-15,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI DONA JÚLIA DOS SANTOS DIAS, situado na Rua dos Guaianazes, nº 355, Vila Miguel Vicente Cury, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°013, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13

de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO a Lei nº 7.217, de 05 de novembro de 1992;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março 2015;
CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas s/nº, de 21 de julho de 1994;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 22, de 16 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 36, de 14 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2025.00063405-15,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI ALEXANDRE SARTORI FARIA, situado na Rua Professora Consuelo Freire Brandão, s/nº, Vila São Joaquim, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°014, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.265, de 17 de fevereiro de 1960;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.355, de 31 de janeiro de 1959;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas s/nº, de 21 de julho de 1994;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 32, de 26 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 44, de 05 de junho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2025.00063405-15,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI PREFEITO LAFAYETTE ÁLVARO DE SOUZA CAMARGO, situado na Rua Laís Bertoni Pereira, nº 167, Cambuí, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°015, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.265, de 17 de fevereiro de 1960;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.355, de 31 de janeiro de 1959;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas s/nº, de 21 de julho de 1994;
CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas s/nº, de 30 de agosto de 1994;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 33, de 26 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 60, de 30 de julho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2025.00063405-15,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI PREFEITO RAFAEL ANDRADE DUARTE, situada na Rua Henrique Schroeder, nº 112, Jardim Belo Horizonte, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°016, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 25, de 16 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 31, de 13 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2025.00063405-15,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI FADINHA AZUL, situado na Rua Pequiá, nº 128, Núcleo Residencial Independência, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°017, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 5.396, de 10 de maio de 1978;
CONSIDERANDO o Decreto nº 5.499, de 06 de outubro de 1978;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas s/nº, de 21 de julho de 1994;
CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas s/nº, de 30 de agosto de 1994;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 34, de 26 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 45, de 05 de junho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2025.00063405-15,

RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, situado na Rua Aicuxunas, nº 255, Jardim Costa e Silva, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N° 018, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 26, de 16 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 38, de 14 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2025.00063405-15,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI RECANTO DA ALEGRIA, situado na Rua Joaquim Gomes Ferreira, nº 12, Jardim Nilópolis, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°019, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto n° 5.973, de 10 de março de 1980;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas s/nº, de 21 de julho de 1994;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 47, de 04 de julho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 71, de 06 de novembro de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2025.00063405-15,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA, situado na Rua Ministro da Costa Manso, nº 50, Jardim Santa Eudóxia, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°020, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.703, de 17 de setembro de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 48, de 04 de julho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 48, de 03 de abril de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2025.00063405-15,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI PEZINHOS DESCALÇOS, situado na Rua Professor José Jorge Filho, nº 90, Jardim Carlos Lourenço, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°021, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.703, de 17 de setembro de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 50, de 04 de julho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 53, de 03 de julho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2025.00063405-15,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI COMECINHO DE VIDA, situado na Rua Praia da Enseada, nº 50, Vila Orozimbo Maia, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°022, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO a Resolução SME nº 16, de 03 de dezembro de 2020, que amplia o número de unidades educacionais que integram o projeto piloto "Escola de Educação Integral - EEI" da Rede Pública Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.308, de 07 de abril de 2011;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 65, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 20, de 16 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 26, de 13 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2025.00063405-15,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Educação Integral, EMEFEI ORLANDO CARPINO, situada na Rua Luiz Alberto Wustemberg, nº 49, Jardim Ouro Branco, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de aluno(a)s na educação básica no Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) de Educação Integral.
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°023, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 08, de 08 de fevereiro de 2017, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Escola Infantil Casa da Gente Ltda-ME, CNPJ nº 52.365.723/0001-98, para atendimento de aluno(a)s da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola);
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 07, de 09 de fevereiro de 2017, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 54, de 10 de junho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 49, de 03 de julho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2025.00063405-15,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL CASA DA GENTE LTDA-ME, CNPJ 52.365.723/0001-98, situada na Avenida Doutor Jesuíno Marcondes Machado, nº 1001, Bairro Nova Campinas, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°024, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 38, de 5 de dezembro de 2016, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Recanto Infantil Baronesa Ltda, para atendimento de aluno(a)s da faixa etária de zero a cinco anos de idade(creche e pré-escola);
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 50, de 06 de dezembro de 2016, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 41, de 06 de junho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 14, de 10 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2025.00063405-15,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil, RECANTO INFANTIL BARONESA LTDA, CNPJ 46.992.855/0001-47, situada na Rua Júlio Diniz, nº 411, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 09, de 27 de junho de 2005, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Escola Waldorf Jardim das Amoras e Comércio Ltda, CNPJ nº 03.365.516/0001-28, para atendimento de aluno(a)s no curso Educação Infantil;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 80, de 28 de dezembro de 2010, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 20, de 13 de maio de 2024, que homologa o Projeto Pedagógico 2024 da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2025.00063405-15;
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil, ESCOLA WALDORF JARDIM DAS AMORAS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.365.516/0001-28, situada na Avenida Jesuíno Marcondes Machado, nº 945, Nova Campinas, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°026, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 04, de 04 de fevereiro de 2016, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Escola Infantil Alegria e Cia, CNPJ nº 05.146.820/0001-00, atendendo aluno(a)s da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade(creche e pré-escola);
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 07, de 04 de fevereiro de 2016, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 05, de 15 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 08, de 10 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2025.00063405-15,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL ALEGRIA E CIA, CNPJ nº 05.146.820/0001-00, situada na Rua Emerson José Moreira, nº 781, Parque Taquaral, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°027, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 03, de 10 de fevereiro de 2014, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Berçário Waldorf Amorinhas Ltda-ME, CNPJ nº 07.577.566/0001-20, para atendimento de aluno(a)s da faixa etária de zero a três anos de idade(creche);
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 01, de 10 de fevereiro de 2014, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 10, de 15 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 17, de 13 de maio de 2024, que homologa atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2025.00063405-15,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil, BERÇÁRIO WALDORF AMORINHAS LTDA-ME, CNPJ n° 07.577.566/0001-20, situada na Rua Helena Steimberg, n° 625, Jardim São Carlos, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de aluno(a)s na Educação Básica (Educação Infantil - Creche).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°028, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 100, de 25 de maio de 2022, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Berçário de Estímulo e Aprendizagem Brasinha Ltda, CNPJ nº 13.830.841/0001-78, matriz, atendendo aluno(a)s da faixa etária de zero a três anos de idade;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 12, de 26 de maio de 2022, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 67, de 25 de outubro de 2024, que homologa o Projeto Pedagógico 2024 da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2025.00063405-15,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil, BERÇÁRIO DE ESTÍMULO E APRENDIZAGEM BRASINHA LTDA, CNPJ nº 13.830.841/0001-78, matriz, situada na Rua Luiz Dalincourt, nº 311, Bosque, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de aluno(a)s na Educação Básica (Educação Infantil - Creche).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°029, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de outubro de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 27, de 03, de julho de 2007, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Colégio e Escola Infantil Recriança Ltda, nome fantasia Colégio Hexa, CNPJ nº 02.921.972/0001-44, matriz, para atendimento de aluno(a)s da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade(creche e pré-escola);
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 64, de 17 de dezembro de 2010, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 59, de 04 de agosto de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 41, de 21 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2025.00063405-15,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil, COLÉGIO E ESCOLA INFANTIL RECRIANÇA LTDA, nome de fantasia COLÉGIO HEXA, CNPJ nº 02.921.972/0001-44, matriz, situada na Rua José Henrique Tavares, nº 07, Vila Nogueira, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°030, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 38, de 24 de fevereiro de 2022, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Escola de Educação Infantil Santa Genebra Ltda, CNPJ nº 19.291.794/0001-18, para atendimento de aluno(a)s da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola);
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 08, de 25 de fevereiro de 2022, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 11, de 15 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 42, de 21 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2025.00063405-15,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA GENEBRA LTDA, CNPJ nº 19.291.794/0001-18, matriz, situada na Rua Maestro Francisco Manoel da Silva, nº 133, Jardim Santa Genebra, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°031, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 107, de 02 de outubro de 2023, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Berçário e Escola ABC Kids, matriz, CNPJ nº 15.377.372/0001-09, para atendimento de aluno(a)s da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade(creche e pré-escola);
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 63, de 03 de outubro de 2023, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 13, de 10 de maio de 2024, que homologa o Projeto Pedagógico 2024 da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2025.00063405-15,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil, BERÇÁRIO E ESCOLA ABC KIDS, CNPJ nº 15.377.372/0001-09, Matriz, localizada na Rua Dimas de Toledo Pizza, nº 269, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e,

em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°032, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 63, de 14 de novembro de 2017, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Primavera Berçário e Escola de Educação Infantil Ltda-ME, CNPJ nº 11.032.138/0001-99, para atendimento de aluno(a)s da faixa etária de zero a cinco anos de onze meses de idade (creche e pré-escola);
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 44, de 16 de novembro de 2017, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 08, de 15 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 19, de 13 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2025.00063405-15,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil, PRIMAVERA BERÇÁRIO E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-ME, CNPJ nº 11.032.138/0001-99, situada na Rua Latino Coelho, nº 501, Parque Taquaral, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE N°056, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 107, de 27 de dezembro de 2019, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Sociedade de Educação e Instrução Escola Infantil Peteleco Ltda-ME, CNPJ nº 51.916.658/0001-89, para atendimento de aluno(a)s da faixa etária de um a cinco anos e onze meses de idade;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 01, de 06 de janeiro de 2020, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 08, de 02 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 42, de 02 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2025.00063401-91,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil, SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO ESCOLA INFANTIL PETELECO LTDA-ME, CNPJ n° 51.916.658/0001-89, matriz, situada na Rua Reverendo Eduardo Lane, nº 227, Guanabara, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
GISELLE ALESSANDRA MARCHI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL N°036, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas s/nº, de 21 de julho de 1994;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 45, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 31, de 03 de julho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 07, de 16 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola; e
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2025.00063078-10,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI IRMÃ DULCE, situado na Rua Rodolfo Panoni, nº 92, de Jardim São José, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
AZIZ JÚLIO SALLES RAMOS
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL N°037, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.308, de 07 de abril de 2011;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 45, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 41, de 03 de agosto de 2024 que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 60, de 14 de agosto de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2025.00063078-10,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI PROFESSORA MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES, situado na Rua Professora Ruth Oliveira Silveira Belo, nº 100, Jardim do Lago II, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025

Campinas, 03 de junho de 2025
AZIZ JÚLIO SALLES RAMOS
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL N°038, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.355, de 31 de janeiro de 1959;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.265, de 17 de fevereiro de 1960;
CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas s/nº, de 21 de julho de 1994;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 45, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 54, de 05 de outubro de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 08, de 16 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2025.00063078-10,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI DOUTOR MANOEL AFFONSO FERREIRA, situado na Rua Francisco de Assis Pupo, nº 939, Vila Industrial, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
AZIZ JÚLIO SALLES RAMOS
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL N°039, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO a Lei nº 15.084, de 23 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.645, de 06 de fevereiro de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 13, de 05 de junho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 40, de 24 de junho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2025.00063078-10,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF PROFESSOR EDNEI GORI, situada na Estrada Velha de Indaiatuba, km 16, Jardim São Domingos, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de aluno(a)s na educação básica no Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
AZIZ JÚLIO SALLES RAMOS
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME N°116, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando o contido no processo SEI PMC.2025.00017305-44,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do *caput* do Art. 1º, bem como alterar os incisos XI, XVII e XVIII e incluir o inciso XIX no § 1º do Art. 1º da Portaria SME nº 061, de 11 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° Constituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de:
I - avançar nas ações de acompanhamento, fortalecimento e proposição de estratégias educativas antirracistas na Secretaria Municipal de Educação (SME);
II - colaborar ativamente na elaboração e implementação da política de Educação Antirracista na Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de promover um ambiente educacional mais inclusivo, igualitário e antirracista nas escolas:
a) geridas exclusivamente pela SME;
b) administradas em sistema de cogestão; e
c) colaboradoras com a SME;
III - contribuir com o processo de atualização e fortalecimento das Diretrizes Curriculares de Educação Básica de Campinas.
§ 1º Ficam nomeado(a)s, sem prejuízo do cumprimento das funções dos seus cargos, o(a)s seguintes servidore(a)s para comporem o Grupo de Trabalho de que dispõe o Art. 1º desta portaria:
I - Adriano Caetano Rolindo, matrícula 133850-1;
II - Alessandra de Souza Pereira, matrícula 131.770-9;
III - Ana Cláudia da Rocha Mucci, matrícula 136.845-1;
IV - Andréa Marzochi, matrícula 136.430-8;
V - Carla Maria da Silva, matrícula 125.252-6;
VI - Carolina Cristina dos Santos Nóbrega, matrícula 140.296-0;
VII - Christiane Patrícia de Oliveira Mendes, matrícula 121.320-2;
VIII - Fabrícia Martins Gomes, matrícula 130.649-9;
IX - Francis Roberta de Jesus, matrícula 130.898-0;
X - José Rubens Guido Junior, matrícula 138.536-4;
XI - Arlete Barbosa Sforca, matrícula 1445480;
XII - Maria Fernanda Luiz Paulo, matrícula 134.426-9;
XIII - Mariana Martins Volpato, matrícula 121.579-5;
XIV - Regina Celi da Silva Rocha, matrícula 120.513-7;
XV - Sabrina Zanchin, matrícula 136.842-7;
XVI - Tania Maria Ximenes, matrícula 122.071-3;
XVII - Valéria Aparecida Olímpio de Araújo, matrícula 140.300-1;
XVIII - Wania Raquel do Nascimento Teixeira, matrícula 126.323-4; e
XIX - Jacqueline Damazio Armando, matrícula 1025198. "

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de junho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°033, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.355, de 31 de janeiro de 1959;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.265, de 17 de fevereiro de 1960;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 23, de 16 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 29, de 13 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2025.00063405-15,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI PROFESSOR JOSÉ VILLAGELIN NETO, situado na Avenida Doutor Hermas Braga, nº 155, Nova Campinas, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:**PMC.2024.00157770-17**
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto:**AMIL: 129/2024**
Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos esportivos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no artigo 8º, inciso I e IV do Decreto Municipal Nº 23.207, de 16 de fevereiro de 2024, e suas alterações,**AUTORIZO** a dispensa de licitação e a despesa em favor de Gustavo Carreira de Jesus,CNPJ: 21.261.556/0001-01,no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**.**

Ao Núcleo de Formalização e Ajustes da Secretaria Municipal de Justiça para formalização de Termo de Contrato.

Publique-se.

Campinas, 03 de junho de 2025
RICARDO TADEU DE TOLEDO
Diretor do Departamento Financeiro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

COMUNICADO GRH Nº 07/2025

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da FUMEC

A Área de Recursos Humanos da FUMEC e a Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da FUMEC publicam a lista dos servidores que foram contemplados na Evolução Funcional do ano de 2024.
Esta publicação levou em consideração:
1. As leis relativas ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Campinas, publicadas em D.O.M. em 29 de junho de 2007;
a) Lei Municipal nº 12.985, de 28/06/2007 - Quadro de Cargos Geral;
b) Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007 - Magistério Público Municipal;
c) Lei Municipal nº 12.988, de 28/06/2007 - Fundação Municipal para Educação Comunitária
d) Lei Complementar nº 85, de 04/11/2014 - Fundação Municipal para Educação Comunitária
e) Lei Complementar nº 187, de 27/12/2017 - Fundação Municipal para Educação Comunitária
f) Lei Complementar nº 349, de 29/04/2022- Fundação Municipal para Educação Comunitária
2. A Resolução FUMEC nº 07/2018, de 26/10/2018, que regulamenta o processo de

avaliação de desempenho e qualificação e os processos de evolução funcional dos servidores públicos de carreira da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC;
3. Especificamente os Art. 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 da Resolução FUMEC nº 07/2018:
Seção I Das Disposições Gerais
Art. 36. O limite máximo previsto em orçamento para evolução funcional será de 2% (dois por cento) do total bruto gasto na folha de pagamento do ano anterior, compreendendo o 13º (décimo terceiro) salário.
Art. 37. Para a evolução funcional, a FUMEC fará a previsão orçamentária anual, determinando os limites a serem utilizados, respeitando-se as disposições das Leis Municipais n° 12.985/07 e 12. 987 /07.
Art. 38. Os recursos previstos para evolução funcional dos servidores públicos serão distribuídos entre os Grupos, de acordo com a massa salarial de cada um deles.
Art. 39. A distribuição do orçamento será realizada da seguinte forma:
I - O percentual de distribuição do orçamento por Grupo será calculado através da soma do vencimento mensal dos servidores públicos pertencentes a cada Grupo dividido pela soma total do vencimento mensal da folha de pagamento multiplicado por 100 (cem);
II - O cálculo da distribuição do orçamento por Grupo será realizado através da aplicação do percentual sobre o valor total do orçamento.
Seção II Das Disposições Gerais
Art. 40. O orçamento dos Grupos dos servidores do Quadro Geral de Cargos será rateado na proporção de 80% (oitenta por cento) para a Progressão Horizontal e 20% (vinte por cento), para a Progressão Vertical.
Art. 41. O orçamento do Grupo dos servidores públicos do Quadro de Cargos do Magistério FUMEC deverá assegurar recursos suficientes para a progressão horizontal e/ou vertical, conforme disposto nos artigos 30 e 32 da Lei Municipal n° 12.987/07.
Seção III Dos Valores Remanescentes
Art. 42. Eventuais sobras somente poderão ser utilizadas na evolução funcional dos Grupos de servidores públicos abrangidos na sua respectiva Lei de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, conforme ANEXO IV da Lei Complementar n° 85, de 04 de novembro de 2014.
Parágrafo único. Para o rateio das eventuais sobras serão adotados os seguintes critérios:
I - O montante será unificado por Quadro de Cargos;
II - A prioridade sempre será para a Progressão Vertical;
III - A distribuição do montante remanescente será dividida entre os servidores habilitados e não beneficiados com a progressão;
IV - O percentual de distribuição será a divisão entre os servidores habilitados e não beneficiados de cada grupo pelo total de servidores habilitados e não beneficiados do Quadro de Cargos respectivo, multiplicado por 100 (cem);
Capítulo V Das Disposições Finais e Transitórias
Art. 43. Os servidores públicos habilitados à evolução funcional ficarão sujeitos aos seguintes limites:
I - Limite orçamentário;

II - Limite máximo de servidores públicos por progressão.

VALOR DESTINADO QUADRO GERAL	66.734,89	NO ANO
VALOR DESTINADO MAGISTÉRIO	176.613,48	NO ANO
VALOR TOTAL DESTINADO	243.348,37	NO ANO

LEI - GRUPO	TOTAL SERVIDORES	QUANTIDADE DE SERVIDO RES COM NOTA ACIMA DA MÉDIA DO GRUPO	QUANTIDADE DE SERVIDORES QUE PODEM TER EVOLUÇÃO		MÉDIA DO GRUPO	MASSA SALARIAL (ANUAL + 13º SALÁRIO)	% DA MASSA SALARIAL	VERBA DESTINADA PARA O GRUPO	QUANTIDADE DE SERVIDORES BENEFICIADOS		
			PROGRESSÃO VERTICAL (5%)	PROGRESSÃO HORIZONTAL (20%)					PROGRESSÃO VERTICAL	PROGRESSÃO HORIZONTAL	TOTAL DE SERVIDORES BENEFICIADOS
LEI 12.985/07 - GRUPO A	47	28	2	9	95,507	3.484.768,69	9,28%	18.394,25	-	3	3
LEI 12.985/07 - GRUPO C	2	1	1	1	94,980	153.654,95	0,41%	811,06	-	-	0
LEI 12.985/07 - GRUPO D	24	9	1	5	96,776	4.214.246,18	11,23%	22.244,78	1	3	4
LEI 12.985/07 - GRUPO F	4	2	1	1	97,897	737.109,45	1,96%	3.890,81	-	-	0
LEI 12.985/07 - GRUPO G	12	6	1	2	96,581	3.069.400,77	8,18%	16.201,75	1	2	3
LEI 12.985/07 - GRUPO I	1	1	1	1	95,000	237.162,10	0,63%	1.251,85	-	1	1
LEI 12.985/07 - GRUPO J	2	1	1	1	94,993	746.500,16	1,99%	3.940,38	-	1	1
LEI 12.987/07 - GRUPO DA	103	37	5	21	96,728	12.610.128,27	33,59%	89.448,77	-	11	11
LEI 12.987/07 - GRUPO DB	8	5	1	2	96,224	646.570,93	1,72%	4.586,39	1	-	1
L. C. 85/14 - GRUPO DP	66	40	4	13	96,571	8.921.011,16	23,76%	63.280,36	4	13	17
LEI 12.987/07 - GRUPO EC	2	1	1	1	96,723	411.274,76	1,10%	2.917,34	-	1	1
LEI 12.987/07 - GRUPO ED	10	5	1	2	98,854	2.309.273,37	6,15%	16.380,62	-	2	2
TOTAL GERAL	281	136	20	59		37.541.100,79	100,00%	243.348,37	7	37	44

243.348,37	0,65%

MATR.	GRUPO	LEI	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO PROGRESSÃO		PROGR. VERTICAL	PROG. HORIZONTAL	TIPO DE PROG. CONTEMPLADO
				VERTICAL	HORIZONTAL	NÍVEL SUGERIDO	GRAU SUGERIDO	
10218	A	12.985/07	7	SEM TITULO APTO	1	-	D	HORIZONTAL
10215	A	12.985/07	8	SEM TITULO APTO	2	-	D	HORIZONTAL
10394	A	12.985/07	9	SEM TITULO APTO	3	-	E	HORIZONTAL
10526	D	12.985/07	1	SEM TITULO APTO	1	-	B	HORIZONTAL
10548	D	12.985/07	3	SEM TITULO APTO	2	-	B	HORIZONTAL
10519	D	12.985/07	4	1	3	3	-	VERTICAL
10574	D	12.985/07	6	3	4		B	HORIZONTAL
10570	G	12.985/07	3	SEM TITULO APTO	1	-	B	HORIZONTAL
10459	G	12.985/07	5	1	2	4		VERTICAL
10559	G	12.985/07	7	2	3	-	C	HORIZONTAL
10483	I	12.985/07	1	SEM TITULO APTO	1	-	D	HORIZONTAL
10478	J	12.985/07	1	SEM TITULO APTO	1	-	C	HORIZONTAL
10281	DA	12.987/07	4	SEM TITULO APTO	1	-	F	HORIZONTAL
10294	DA	12.987/07	5	SEM TITULO APTO	2	-	E	HORIZONTAL
10301	DA	12.987/07	6	SEM TITULO APTO	3	-	F	HORIZONTAL
10338	DA	12.987/07	8	SEM TITULO APTO	4	-	C	HORIZONTAL
10366	DA	12.987/07	9	SEM TITULO APTO	5	-	F	HORIZONTAL
10372	DA	12.987/07	10	SEM TITULO APTO	6	-	D	HORIZONTAL
10142	DA	12.987/07	14	SEM TITULO APTO	7	-	G	HORIZONTAL
10261	DA	12.987/07	16	SEM TITULO APTO	8	-	E	HORIZONTAL
478	DA	12.987/07	18	SEM TITULO APTO	9	-	H	HORIZONTAL

10152	DA	12.987/07	34	SEM TITULO APTO	10	-	F	HORIZONTAL
10287	DA	12.987/07	36	SEM TITULO APTO	11	-	E	HORIZONTAL
10580	DB	12.987/07		1	-	2	-	VERTICAL
10425	DP	LC 85/14	7	SEM TITULO APTO	1	-	D	HORIZONTAL
10545	DP	LC 85/14	10	SEM TITULO APTO	2	-	C	HORIZONTAL
10542	DP	LC 85/14	11	SEM TITULO APTO	3	-	C	HORIZONTAL
10534	DP	LC 85/14	15	SEM TITULO APTO	4	-	C	HORIZONTAL
10515	DP	LC 85/14	16	SEM TITULO APTO	5	-	C	HORIZONTAL
10434	DP	LC 85/14	18	SEM TITULO APTO	6	-	C	HORIZONTAL
10450	DP	LC 85/14	20	SEM TITULO APTO	7	-	D	HORIZONTAL
10422	DP	LC 85/14	24	SEM TITULO APTO	8	-	D	HORIZONTAL
10581	DP	LC 85/14	26	SEM TITULO APTO	9	-	B	HORIZONTAL
10441	DP	LC 85/14	28	SEM TITULO APTO	10	-	B	HORIZONTAL
10535	DP	LC 85/14	29	1	11	2	-	VERTICAL
10448	DP	LC 85/14	31	SEM TITULO APTO	12	-	B	HORIZONTAL
10503	DP	LC 85/14	32	2	13	2	-	VERTICAL
10591	DP	LC 85/14	33	SEM TITULO APTO	14	-	B	HORIZONTAL
10523	DP	LC 85/14	34	SEM TITULO APTO	15	-	B	HORIZONTAL
10454	DP	LC 85/14	-	3	-	4	-	VERTICAL
10584	DP	LC 85/14	-	4	-	3	-	VERTICAL
10464	EC	12.987/07	1	SEM TITULO APTO	1	-	C	HORIZONTAL
10588	ED	12.987/07	2	SEM TITULO APTO	1	-	B	HORIZONTAL
10587	ED	12.987/07	4	SEM TITULO APTO	2	-	B	HORIZONTAL

Campinas, 03 de junho de 2025
COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS DA FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Campinas, 03 de junho de 2025.
Processo Administrativo nº FUMEC.2025.00000107-51
Dispensa de Licitação N° 13/2025
Interessada: FUMEC/CEPROCAMP

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto completo de prevenção e combate a incêndio para o almoxarifado Technopark da FUMEC, aprovação no corpo de bombeiros e obtenção do AVCB.

Diante do valor a ser utilizado para Contratação de empresa para elaboração de projeto completo de prevenção e combate a incêndio para o almoxarifado Technopark da FUMEC, aprovação no corpo de bombeiros e obtenção do AVCB e de acordo com o Artigo 75, Inciso I, da Lei Federal N° 14.133/21, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 26.525,01 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e um centavo) em favor de CONTRATO ENGENHARIA GERENCIAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO LTDA (CNPJ/MF nº 40.205.062/0001-54).
À Gerência Administrativa e Financeira para demais providências.
ARY JAMES PISSINATTO
Diretor Executivo
FUMEC/ CEPROCAMP

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2023.00090198-82
Data: 06/11/2023
Interessada: Cilare Participações Ltda.
CNPJ: 12.750.682/0001-39
Código Cartográfico: 3423.13.56.0223.01002, 3423.13.56.0223.01003, 3423.13.56.0223.01004, 3423.13.56.0223.01005, 3423.13.56.0223.01006, 3423.13.56.0223.01007, 3423.13.56.0223.01008 e 3423.13.56.0223.01009
Inscrição Municipal: 581.992-0
Inscrição Municipal (DIC da obra): 929.869-0
Assunto: Incentivo Fiscal IPTU e ISSQN - Nosso Centro.
Reviso, de ofício, a decisão que concedeu incentivos fiscais à empresa Cilare Participações Ltda., CNPJ nº 12.750.682/0001-39, publicada no DOM de 29/08/2024, com fundamento no art. 16, I, II e III e seus parágrafos, da Lei Complementar Municipal nº 395/2022, nos seguintes termos e que passa a ter o seguinte teor:"I) Concedo a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para os imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos nº 3423.13.56.0223.01002, nº 3423.13.56.0223.01003, 3423.13.56.0223.01004, 3423.13.56.0223.01005, 3423.13.56.0223.01006, 3423.13.56.0223.01007, 3423.13.56.0223.01008 e 3423.13.56.0223.01009, durante a execução da obra, tendo como termo inicial 22/12/2023 e como termo final a data que constar do ato administrativo que atestar a conclusão da reabilitação, limitada ao prazo máximo de três anos; II) Declaro a isenção do IPTU para os mesmos imóveis por três anos a partir da data que constar do ato administrativo que ateste a conclusão da reabilitação e III) Autorizo a aplicação de alíquotas progressivas, em frações iguais de 16,67% do IPTU, pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da isenção de que trata o item II, até que se alcance, a partir do sexto ano, a alíquota integral prevista na legislação do IPTU. As isenções são deferidas sob condição resolutória, caracterizada pela conclusão da reabilitação e emissão do respectivo ato administrativo que a ateste, no prazo de até três anos contados da data de expedição do alvará de aprovação da reabilitação e seu não implemento tornará devidos os impostos sob isenção, atualizados nos termos de suas legislações específicas de regência.

Protocolo SEI: PMC.2025.00000593-34 e PMC.2025.00007596-62 (Requerimento de Origem: PMC-PR.2024.000057324-84, de 3/01/2025 e PMC-PR.2024.000057329-99, de 20/01/2025)
Data: 3/01/2025 e 20/01/2025
Interessado: Oitava Igreja do Nazareno
CNPJ: 46.874.075/0001-00
Código Cartográfico: 3362.44.87.0351.00000 e 3362.44.87.0363.00000
Assunto: Imunidade Tributária - Templo Religioso - IPTU - Locação.
Deixo de conhecer o pedido de extensão da imunidade tributária para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) dos imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos nº 3362.44.87.0351.00000 e nº 3362.44.87.0363.00000, tendo em vista a não comprovação da legitimidade de seu representante. De ofício, declaro a imunidade tributária para a Oitava Igreja do Nazareno, CNPJ nº 46.874.075/0001-00, a partir de sua constituição em 24/04/2022, por apresentar os pressupostos de fato e de direito necessários, com fundamento no art. 150, VI, "b", da CF/88. Estendo os efeitos da imunidade tributária ora declarada para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) dos imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos nº 3362.44.87.0351.00000 e nº 3362.44.87.0363.00000, durante a vigência do contrato de locação entre 10/08/2022 e 31/12/2024, inibindo a ocorrência dos fatos geradores a partir de 1/01/2023 com fundamento no art. 156, §1A, da CF/88.

Protocolo SEI: PMC.2025.00077036-20
Data: 23/05/2025
Interessado: Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 51.885.242/0001-40
Código Cartográfico: 3412.63.02.0160.01001
Anulo, de ofício, a decisão referente ao protocolo PMC.2023.00009682-11 publicada no DOM em 4/06/2024, com base no art. 25, III, da Lei Municipal 13.104/2007, e prorrogo a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo (TCDRL) para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3412.63.02.0160.01001, estendendo-se o benefício por 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2024, com base no Termo de Aditamento de Locação nº 024/2024, e por 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2025, com base no Termo de Aditamento de Locação nº 005/2025, podendo se estender pelo número de meses de vigência previstos em futuros contratos e aditamentos, no limite de seus objetos, com fundamento no art. 4º, XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Protocolo SEI: PMC.2025.00078691-96
Data: 27/05/2025
Interessado: Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 51.885.242/0001-40
Código Cartográfico: 3432.41.53.0661.01001
Anulo, de ofício, a decisão referente ao protocolo SEI PMC.2019.00042497-24 publicada no DOM em 05/05/2023, com base no art. 25, III, da Lei Municipal 13.104/2007, e a prorrogo a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo (TCRDL) do imóvel cadastrado sob o código cartográfico 3432.41.53.0661.01001, estendendo-se o benefício por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 1º de janeiro de 2023, com base no Termo de Aditamento de Locação nº 006/2023, e por 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2025, com base no Termo de Aditamento de Locação nº 004/2025, podendo se estender pelo número de meses de vigência previstos em futuros contratos e aditamentos, no limite de seus objetos, com fundamento no art. 4º, XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Protocolo SEI: PMC.2025.00079076-24
Data: 27/05/2025
Interessado: Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 51.885.242/0001-40
Código Cartográfico: 3432.44.76.0544.01001
Anulo, de ofício, a decisão do protocolo SEI n.º PMC.2023.00016808-31, publicada no DOM em 11/07/2023, com base no art. 25, III, da Lei Municipal n.º 13.104/2007, e prorrogo a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo (TCRDL) do imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3432.44.76.0544.01001, estendendo-se o benefício por 36 (trinta e seis) meses a partir de 1º de janeiro de 2023, com base no Termo de Aditamento de Locação nº 010/2023,podendo se estender pelo número de meses de

vigência previstos em futuros contratos e aditamentos, no limite de seus objetos, com fundamento no art. 4º, XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Protocolo SEI: PMC.2025.00079102-51
Data: 27/05/2025
Interessado: Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 51.885.242/0001-40
Código Cartográfico: 3423.61.17.0007.01001
Anulo, de ofício, a decisão do protocolo SEI n.º PMC.2023.00076203-17, publicada no DOM em 29/08/2024, com base no art. 25, III, da Lei Municipal 13.104/2007, e prorrogo a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo (TCRDL) do imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3423.61.17.0007.01001, estendendo-se o benefício por 36 (trinta e seis) meses a partir de 1º de janeiro de 2024, com base no Termo de Aditamento de Locação nº 031/2024,podendo se estender pelo número de meses de vigência previstos em futuros contratos e aditamentos, no limite de seus objetos, com fundamento no art. 4º, XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Protocolo SEI: PMC.2025.00079120-32
Data: 27/05/2025
Interessado: Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 51.885.242/0001-40
Código Cartográfico: 3412.63.02.0135.01001
Anulo, de ofício, a decisão do protocolo SEI n.º PMC.2023.00009598-15, publicada no DOM em 10/06/2024, com base no art. 25, III, da Lei Municipal 13.104/2007, e prorrogo a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo (TCRDL) do imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3412.63.02.0135.01001, estendendo-se o benefício por 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2024, com base no Termo de Aditamento de Locação nº 027/2024, e por 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2025, com base no Termo de Aditamento de Locação nº 006/2025, podendo se estender pelo número de meses de vigência previstos em futuros contratos e aditamentos, no limite de seus objetos, com fundamento no art. 4º, XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Protocolo SEI: PMC.2025.00079886-16
Data:28/05/2025
Interessado: Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 51.885.242/0001-40
Código Cartográfico: 3423.41.75.0088.01001
Assunto: Isenção Tributária para imóveis locados para uso da Administração Pública
Anulo, de ofício, a decisão referente ao protocolo SEI n.º PMC.2023.00052839-09, publicada no DOM em 11/10/2023, com base no art. 25, III, da Lei Municipal 13.104/2007, e prorrogo a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo (TCRDL), do imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3423.41.75.0088.01001, estendendo-se o benefício por 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2023, com base no Termo de Aditamento de Locação nº 015/2023, e por 24(vinte e quatro) meses a partir de 1º de janeiro de 2024, com base no Termo de Aditamento de Locação nº 027/2024, podendo se estender pelo número de meses de vigência previstos em futuros contratos e aditamentos, no limite de seus objetos, com fundamento no art. 4º, XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Protocolo SEI: PMC.2025.00080579-42
Data:29/05/2025
Interessado: Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 51.885.242/0001-40
Código Cartográfico: 3424.12.38.0123.01001
Assunto: Isenção Tributária para imóveis locados para uso da Administração Pública
Retifico, de ofício, a decisão referente ao protocolo SEI n.º PMC.2023.00006927-11, publicada no DOM em 7/03/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Defiro a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo (TCRDL), do imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3424.12.38.0123.01001, estendendo-se o benefício por 36 (trinta e seis) mesesa partir de 1º de janeiro de 2024, com base no Termo de Locação nº 003/2023, podendo se estender pelo número de meses de vigência previstos em futuros contratos e aditamentos, no limite de seus objetos, com fundamento no art. 4º, XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Protocolo SEI: PMC.2025.00080986-22
Data:30/05/2025
Interessado: Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 51.885.242/0001-40
Código Cartográfico: 3421.41.38.0315.01001
Assunto: Isenção Tributária para imóveis locados para uso da Administração Pública
Anulo, de ofício, a decisão referente ao protocolo SEI n.º PMC.2021.00061989-05, publicada no DOM em 28/03/2022, com base no art. 25, III, da Lei Municipal 13.104/2007, e prorrogo a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo (TCRDL), do imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3421.41.38.0315.01001, estendendo-se o benefício por 36 (trinta e seis) meses a partir de 1º de janeiro de 2022, com base no Termo de Aditamento de Locação nº 006/2022, e por 24(vinte e quatro) meses a partir de 1º de janeiro de 2025, com base no Termo de Locação nº 004/2025, podendo se estender pelo número de meses de vigência previstos em futuros contratos e aditamentos, no limite de seus objetos, com fundamento no art. 4º, XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Protocolo SEI: PMC.2022.00012362-30
Data: 10/02/2022
Interessado: Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 51.885.242/0001-40
Código Cartográfico: 3413.31.38.7006.02004, 3413.31.38.7007.02005 e 3413.31.38.7008.02006
Assunto: Isenção Tributária para imóveis locados para uso da Administração Pública
Anulo, de ofício, a decisão referente ao protocolo SEI n.º PMC.2023.00037851-76 publicada no DOM em 4/12/2023, com base no art. 25, III, da Lei Municipal 13.104/2007, e prorrogo a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo (TCRDL), dos imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos n.º 3413.31.38.7006.02004, 3413.31.38.7007.02005 e 3413.31.38.7008.02006, estendendo-se o benefício por 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2023, com base no Termo de Locação nº 007/2023, e por 12(doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2024, com base no Termo de Aditamento de Locação nº 035/2024, podendo se estender pelo número de meses de vigência previstos em futuros contratos e aditamentos, no limite de seus objetos, com fundamento no art. 4º, XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Protocolo SEI: PMC.2022.00012378-05
Data: 10/02/2022
Interessado: Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 51.885.242/0001-40
Código Cartográfico: 3413.31.38.7005.02003
Assunto: Isenção Tributária para imóveis locados para uso da Administração Pública
Anulo, de ofício, a decisão referente ao protocolo PMC.2023.00039063-13, publicada no DOM em 04/12/2023, com base no art. 25, III, da Lei Municipal 13.104/2007, e a prorrogo a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo (TCRDL) do imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3413.31.38.7005.02003, estendendo-se o benefício por 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2023, com base no Termo de Locação nº 006/2023, e por 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2024, com base no Termo de Aditamento de Locação nº 034/2024, podendo se estender pelo número de meses de vigência previstos em futuros contratos e aditamentos, no limite de seus objetos, com fundamento no art. 4º, XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Protocolo SEI: PMC.2022.00012389-50
Data: 10/02/2022
Interessado: Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 51.885.242/0001-40
Código Cartográfico: 3413.31.38.7003.02001 e 3413.31.38.7004.02002
Assunto: Isenção Tributária para imóveis locados para uso da Administração Pública
Anulo, de ofício, a decisão referente ao protocolo SEI n.º PMC.2023.00039117-32, publicada no DOM em 04/12/2023, com base no art. 25, III, da Lei Municipal 13.104/2007, e prorrogo a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo (TCRDL), dos imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos n.º 3413.31.38.7003.02001 e 3413.31.38.7004.02002, estendendo-se o benefício por 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2023, com base no Termo de Locação nº 005/2023, e por 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2024, com base no Termo de Aditamento de Locação nº 033/2024, podendo se estender pelo número de meses de vigência previstos em futuros contratos e aditamentos, no limite de seus objetos, com fundamento no art. 4º, XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Protocolo SEI: PMC.2025.00082276-19
Data: 2/06/2025
Interessado: Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 51.885.242/0001-40
Código Cartográfico: 3412.61.35.0498.01001
Anulo, de ofício, a decisão referente ao protocolo SEI n.º PMC.2023.00075985-59, publicada no DOM em 10/07/2024, com base no art. 25, III, da Lei Municipal 13.104/2007, e declaro a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo (TCRDL), do imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3412.61.35.0498.01001, estendendo-se o benefício por 36 (trinta e seis) meses a partir de 1º de janeiro de 2024, com base no Termo de Locação nº 011/2023,podendo se estender pelo número de meses de vigência previstos em futuros contratos e aditamentos, no limite de seus objetos, com fundamento no art. 4º, XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Campinas, 03 de junho de 2025
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
RESPONDENDO PELO CSAIF/SMF

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 946761/2023/MAPA

Comunicamos o recebimento em 27/05/2025 de recursos federais no valor de R$ 326.545,40 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), vinculados a conta corrente da Caixa Econômica Federal nº 0296/006/00071038-5 referente ao Convênio 946761/2023/MAPA - Ministério da Agricultura e Pecuária para o fornecimento de climatizadores evaporativos a ser instalados no Mercado de Flores em atendimento à demanda da Ceasa Campinas.

Campinas, 02 de junho de 2025
FLÁVIO EMÍLIO RABETTI
Diretor de Departamento - Captação de Recursos e Convênios Governamentais
AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo SEI PMC.2025.00080491-76
Interessada:CLÍNICA CARDIOLÓGICA M.D.L. LTDA
CNPJ/CPF:07.400.879/0001-08
Requerente: André Nicolau Heinemann Filho - OAB/SP 157.574
Assunto:Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo

RELATÓRIO DE DECISÃO

Trata-se de solicitação de Certidão de Inteiro Teor do Processo 2021/03/00134.Tendo o requerente solicitado a Certidão, conforme determina o art. 2º, §1º, do Decreto Municipal 21.799/2021, que regulamenta a expedição de certidões na Administração Pública direta do município de Campinas, como demonstrado nos documentos14930 815,14930816e14930817o pedido reúne os elementos normativos legais necessários para sua admissão.

Ante o exposto,**decido**:
Com base nos artigos4° e 8° do Decreto Municipal 21.799/2021 e tendo em vista os elementos constantes neste processo, decido pelo deferimento do pedido de Certidão de Inteiro Teor, para fornecer cópia digital do Processo2021/03/00134a ser disponibilizada em até 2 (dois) dias úteis após esta publicação, no endereço de e-mail informado pelo(a) interessado(a), por link de acesso que ficará compartilhado pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, como disciplinado no art. 11 do mesmo Decreto Municipal.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2025.00015660-51
Interessado: SAULO BROCA
Requerente: LUIZ MARTINION FERREIRA
Código Cartográfico: 3431.34.97.0305.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2025, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3431.34.97.0305.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda do seu objeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 05/2025, face a atualização cadastral, conforme decisão contida no protocolo nº PMC.2024.00017520-09.

Campinas, 30 de maio de 2025
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - IN-DRI 08/2024 - Área de Contencioso - DRI/SMF

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO E PRINCIPAL - ITBI

Protocolo: PMC.2019.00008198-61
Interessada:MATTIOLI E CAMPOS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA- CNPJ:32.495.443/0001-97

- Decisão que reconheceu a não incidência do ITBI, sob condição resolutória, publicada no DOM de 01/04/2019
- Instrumento de aquisição: Contrato Social de Constituição da Sociedade datado de 08/11/2018, registrado Junta Comercial em18/01/2019
-Início das atividades da empresa: 18/01/2019
- Condição Resolutória:que no período detrês anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis(08/11/2018), a interessada não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil
- Certidão de Reconhecimento da Não Incidência do ITBI emitida em 08/04/2019
- Exercícios Fiscalizados: 2019, 2020 e 2021
- Fim do Prazo da Condição Resolutória: 31/12/2021

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento do Auto de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigação acessória e principal, relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a obrigação tributária ou impugná-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:
a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: https://cidadao.campinas.sp.gov.br os locais e horários de atendimento);
b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: sac@campinas.sp.gov.br**.**

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

I - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000296/2025
FUNDAMENTO LEGAL:
OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005,artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso II
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21
Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), do não atendimento da notificação fiscal realizada por meio eletrônico em 11/02/2025 através de meio eletrônico nº13763504(contabil2.camp@frademA.com.br- informado no requerimento1259458e no COMPROVANTE CNPJ - MATTIOLI12772142), com prazo de atendimento até 13/11/2024, para comprovar a preponderância da sua atividade mediante a apresentação de documentos comprobatórios do cumprimento da condição resolutória, imputada na decisão proferida pelo diretor do DRI através do protocolo nº PMC.2019.00008198-61, publicada no DOM em 01/04/2019, que reconheceu a não incidência do ITBI pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, do bem imóvel de cartográfico nº 3411.64.44.0290.01001**,**matriculado no 2º CRI sob o nº 69.602, sob condição resolutória de que no período no período três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (08/11/2018), a mesma não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do arts. 5º; inciso I; 6º; caput e §§ 1º, 2º e 3º; 19 e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05.
Multa: 200,0000 UFIC
Valor da Obrigação Tributária em 03/06/2025: R$ 976,10

II - AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002826/2025
FUNDAMENTO LEGAL:
OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21
MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.
Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel 3411.64.44.0290.01001**,**matriculado no 2º CRI sob o nº 69.602, ao patrimônio da empresa MATTIOLI E CAMPOS CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 32.495.443/0001-97, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 08/11/2018, registrado na Junta Comercial em 18/01/2019, em face da quebra da condição resolutória de que no período no período três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (08/11/2018), a mesma não apresentasse atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, estabelecida na decisão do DRI que reconheceu provisoriamente a não incidência do ITBI publicada no DOM em 01/04/2019, através do protocolo PMC.2019.00008198-61, haja vista o não atendimento do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº TL.COND.DEZ/2021.PMC.2019.00008198-61, tendo como objeto a verificação do atendimento da condição resolutória do ITBI imputada na referida decisão, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §§1º a 3º, da Lei Municipal nº 12.391/2005.
Total da Base de Cálculo: R$ 801.073,50
Valor da Obrigação Tributária em 03/06/2025: R$ 70.117,67

Campinas, 03 de junho de 2025
TADEU CHUNG IN LEE
Auditor Fiscal Tributário Municipal

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00049368-52
Interessado: LAURIMAR PANFOLIN LENCONE
Código Cartográfico: 3443.53.45.0398.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 3º, XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4 º, I da Lei Municipal 11.111/2001 para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL,** conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" para constar a área construída de **147,75**m², ano-base **2014** e categoria/padrão construtivo RH-**4** a partir do exercício de **2020**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2020**a **2023**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, e 2024, com isenção, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações posteriores, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal n° 19.723/2017, no que couber, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal n° 5.172/1966 (CTN). A isenção, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

29 de maio de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2024.00016523-90
Interessado: Cerâmica São José de Campinas Ltda.
Requerente: Rogério Lobo Patiri
Código Cartográfico: 3433.44.74.0001.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação das Áreas competentes e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 4º, 58, 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal n° 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo exercício de 2024, referente ao imóvel de código cartográfico nº **3433.44.74.0001.00000**, para os seguintes pleitos: **I-** de suspensão da exigibilidade de pagamento do IPTU devido ao Cadastro no INCRA e pagamento regular do ITR, posto que o mero cadastramento no INCRA e pagamento do ITR alegado pelo impugnante, não têm o condão de afastar a tributação do IPTU, haja vista que o imóvel localiza-se na zona urbana do município e é atendido pelos melhoramentos públicos mínimos previstos no § 1º do artigo 32 do CTN e o impugnante não logrou comprovar que se enquadra nas exceções previstas no artigo 2ºB da Lei Municipal nº 11.111/2001, **II-** Quanto a suposta Avenida Perimetral e a implantação de Parque Municipal (Linear), posto que manifestação do Setor de Patrimônio, pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, informa que para a Avenida Perimetral e o Parque Linear, não constam anotações da efetivação da transferência das suas propriedades à Municipalidade, sendo que a Avenida Perimetral **não pode ser considerada pública**, pois não se trata de Via Oficial nem consta registro em nome da Municipalidade, e de acordo com informação da Assessoria de Planejamento Estratégico, SMPDU-GAB-APE, **o parque não foi implantado**, como a Operação Urbana Consorciada Rio Capivari Cerâmicas foi revogada pela Lei Complementar nº 208/2018, sendo assim, o Imóvel deve ser tributado, pois o impugnante ainda detém o domínio do imóvel nos termos do artigo 2º da Lei 11.111/2001, **III-** do pedido de suspensão da exigibilidade de cobrança do IPTU, pela alegada impossibilidade do parcelamento da Gleba para fins urbanos, posto que, apesar das restrições de uso impostas ao imóvel conforme apontadas pelo Requerente na Resolução Conjunta nº 01/2023 - SVDS e SMPDU, publicada no D.O.M. de 14/11/2023, o proprietário ainda detém o domínio do imóvel, nos termos do artigo 2º da Lei 11.111/2001, ademais o requerente não apresentou Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária baseado nas circunstâncias particulares do caso concreto conforme previsto nos §3º a 5º, do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pelas Instruções Normativas SMF nº 08 de 19/11/2021 e nº 10 de 02/12/2021, e com base nos artigos 13, 14 e incisos VIII e IX do artigo 83 da Lei 13.104/2007. **DEIXO DE CONHECER** dos pedidos: **I-** de redução do IPTU, referente a alegada Estação Elevatória da SANASA, visto que regularmente notificado por e-mail em 21/06/2024, para apresentar documento comprobatório da Desapropriação e Implantação de Estação Elevatória da SANASA, preferencialmente a Certidão de Matrícula do Imóvel com o registro da Desapropriação, ou Sentença Transitada em Julgado, Carta de Adjudicação, no entanto, decorrido o prazo estipulado, o requerente não apresentou os documentos, nem justificativa para a sua omissão, **II-** do pedido de isenção do IPTU e Taxa de Lixo para pretensa área de preservação ambiental permanente nos termos do inciso V, do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/2001, tendo em vista que não foi apresentada a documentação prevista no artigo 10 do Decreto 19.723/2017, além disso o não atendimento do que determina o artigo 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007, que estabelece que os pedidos de isenção devem ser formulados por meio de procedimento específico e também a intempestividade do pedido devido à

exigência contida no artigo 30 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, que estipula que os pedidos de isenção devem ser requeridos no ano em curso para gozo no exercício seguinte. Fica o requerente desde já notificado para, em o querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento deste pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2025.00012032-51
Interessado: JOSE EDUARDO CYRINO MATTAR
Código Cartográfico: 3234.54.63.0473.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07,**DEFIRO**o pedido de revisão do lançamento do IPTU exercício 2025, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico**3234.54.63.0473.01001**, alterando-se a classificação da categoria e padrão construtivos **para RH 5,** permanecendo incólumes os demais dados cadastrais, nos termos do Parecer Fiscal 14814720 com fundamento nos artigos 18, 18-B e 19, § 1º da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pelo artigo 49 da Tabela G do anexo 2 do Decreto 19.723/2017, mantendo-se os mesmos dados cadastrais ora estabelecidos para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2025. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007 **Deixo de recorrer**à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007.

Campinas, 02 de junho de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00098248-15
Interessado: MARILDA ALVES
Código Cartográfico: 3343.53.35.0332.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 3º, XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA,** nos termos do art. 4º, I da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2024e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL,** conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" para constar a área construída de **84,75**m², ano-base **2014** e categoria/padrão construtivo RH-**2** a partir do exercício de **2020**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2020**a **2023**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, e 2024, como isenção, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações posteriores, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal n° 19.723/2017, no que couber, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal n° 5.172/1966 (CTN). A isenção, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

29 de maio de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00100501-35
Interessado: ADEMIR TOLEDO
Código Cartográfico: 3223.63.86.0509.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 3º, XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA,** nos termos do art. 4º, I da Lei Municipal 11.111/2001, para o exercício de 2024e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL,** conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" para constar a área construída de **199,14** m², ano-base **2014** e categoria/padrão construtivo RH-**4** a partir do exercício de **2020**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2020**a **2023**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, e 2024, com isenção, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações posteriores, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal n° 19.723/2017, no que couber, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal n° 5.172/1966 (CTN). A isenção, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

29 de maio de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00101183-84
Interessado: IBRAIM MARTINS BARBOSA FILHO
Código Cartográfico: 3362.23.35.0031.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 3º, XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA,** nos termos do art. 4º, I da Lei Municipal 11.111/2001, para o exercício de 2024e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL,** conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" para constar a área construída de **171,89**m², ano-base **2014** e categoria/padrão construtivo RH-**3** a partir do exercício de **2020**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2020**a **2023**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, e 2024, com isenção, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações posteriores, no que couber, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal n° 19.723/2017, no que couber, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal n° 5.172/1966 (CTN). A isenção, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

29 de maio de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00051861-13
Interessado: AMELIA CASTRO DE BRITO DA ROCHA
Código Cartográfico: 3411.44.64.0184.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 3º, XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA,** nos termos do art. 4º, I da Lei Municipal 11.111/2001, para o exercício de 2025e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL,** conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" para constar a área construída de **125,23**m², ano-base **2014** e categoria/padrão construtivo RH-**4** a partir do exercício de **2020**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2020**a **2024**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações posteriores, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal n° 19.723/2017, no que couber, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal n° 5.172/1966 (CTN). A isenção, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

29 de maio de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00052880-30
Interessado: IZOLINA GUION
Código Cartográfico: 4311.24.65.0350.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 3º, XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA,** nos termos do art. 4º, I da Lei Municipal 11.111/2001, para o exercício de 2025e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL,** conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" para constar a área construída de **158,48**m², ano-base **2014** e categoria/padrão construtivo RH-**3** a partir do exercício de **2020**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2020**a **2024**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações posteriores, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal n° 19.723/2017, no que couber, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal n° 5.172/1966 (CTN). A isenção, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

29 de maio de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00053709-84
Interessado: JOSE EDSON DA SILVA BARBOSA
Código Cartográfico: 3364.31.13.0104.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 3º, XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA,** nos termos do art. 4, I da Lei Municipal 11.111/2001, para o exercício de 2025e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL,** conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" para constar a área construída de **133,33**m², ano-base **2014** e categoria/padrão construtivo RH-**3** a partir do exercício de **2020**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2020**a **2024**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações posteriores, com o acréscimo do disposto no

Decreto Municipal n° 19.723/2017, no que couber, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal n° 5.172/1966 (CTN). A isenção, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

29 de maio de 2025

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00053736-57
Interessado: ANA ROSA MACHADO
Código Cartográfico: 3434.53.93.0378.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 3º, XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA,** nos termos do art. 4º, I, da Lei Municipal 11.111/2001, para o exercício de 2025e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL,** conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" para constar a área construída de **116,51**m², ano-base **2014** e categoria/padrão construtivo RH-**3** a partir do exercício de **2020**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2020**a **2024**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações posteriores, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal n° 19.723/2017, no que couber, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal n° 5.172/1966 (CTN). A isenção, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

29 de maio de 2025

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00053766-72
Interessado: FLORACI SANTOS SILVEIRA
Código Cartográfico: 3362.42.45.0503.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**, para os exercícios de 2025 e 2026, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL,** conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" para constar a área construída de **165,51**m², ano-base **2014** e categoria/padrão construtivo RH-**3** a partir do exercício de **2020**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2020** a **2024**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e n° 13.209/2007 e Lei Complementar n° 181/2017, no que couber, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal n° 19.723/2017, no que couber, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal n° 5.172/1966 (CTN). A isenção, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

29 de maio de 2025

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00054282-22
Interessado: APARECIDA CELIA DE ANDRADE MEIRA
Código Cartográfico: 3322.34.27.0312.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 3º, XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA,** nos termos do art. 4º, I da Lei Municipal 11.111/2001**,** para o exercício de 2025e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL,** conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" para constar a área construída de **142,45**m², ano-base **2014** e categoria/padrão construtivo RH-**4** a partir do exercício de **2020**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2020**a **2024**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações posteriores, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal n° 19.723/2017, no que couber, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal n° 5.172/1966 (CTN). A isenção, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

29 de maio de 2025

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00055574-64
Interessado: ENOQUE RAMOS DIAS
Código Cartográfico: 3322.34.59.0083.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA,** para o exercício de 2025e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL,** conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" para constar a área construída de **213,07**m², ano-base **2014** e categoria/padrão construtivo RH-**4** a partir do exercício de **2020**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2020** a **2024**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e n° 13.209/2007 e Lei Complementar n° 181/2017, no que couber, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal n° 19.723/2017, no que couber, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal n° 5.172/1966 (CTN). A isenção, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

29 de maio de 2025

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00057894-11
Interessado: ALBERTINA DA SILVA VERONESSE
Código Cartográfico: 3431.42.01.0384.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA,** para o exercício de 2025e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL,** conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" para constar a área construída de **44,83**m², ano-base **2014** e categoria/padrão construtivo RH-**3** a partir do exercício de **2020**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2020** a **2024**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e n° 13.209/2007 e Lei Complementar n° 181/2017, no que couber, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal n° 19.723/2017, no que couber, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal n° 5.172/1966 (CTN). A isenção, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

29 de maio de 2025

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00058188-70
Interessado: MARIA APARECIDA PEREIRA DOS ANJOS PERANDRE
Código Cartográfico: 3334.34.32.0143.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA,** para o exercício de 2025e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL,** conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" para constar a área construída de **147,13**m², ano-base **2014** e categoria/padrão construtivo RH-**3** a partir do exercício de **2020**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2020** a **2024**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e n° 13.209/2007 e Lei Complementar n° 181/2017, no que couber, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal n° 19.723/2017, no que couber, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal n° 5.172/1966 (CTN). A isenção, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

29 de maio de 2025

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00083085-20
Interessado: FRANCISCA LAURINDA DE JESUS ALENCAR
Código Cartográfico: 3424.53.00.0020.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA**

APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2025e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL,** conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" para constar a área construída de **214,76** m², ano-base **2014** e categoria/padrão construtivo RH-**3** a partir do exercício de **2020**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2020** a **2024**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e n° 13.209/2007 e Lei Complementar n° 181/2017, no que couber, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal n° 19.723/2017, no que couber, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal n° 5.172/1966 (CTN). A isenção, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

29 de maio de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00002545-44
Interessado(a): MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.392.356/0001-18
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF,**fica concedida a isenção do ITBI**na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa**MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.392.356/0001-18**e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**.Deixo de recorrerde ofício**tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveisde certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinaspara fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
REBECCA ROLEMBERG DA SILVA	169.066.797-40	CONDOMÍNIO BELA ALIANÇA I	254.603	3º	RUA 56, Nº 39 - LOTE 18 - QUADRA R2 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	98	53	R$ 350.000,00

Campinas, 03 de junho de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo SEI nº:COHAB.2025.00002539-04
Interessado(a):TGO SKY BANDEIRAS EMPREENDIMENTOS SPE SA - CNPJ 36.738.747/0001-99
Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF,**fica concedida a isenção do ITBI**na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa**TGO SKY BANDEIRAS EMPREENDIMENTOS SPE SA - CNPJ 36.738.747/0001-99**e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**.Deixo de recorrerde ofício**tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveisde certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinaspara fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE	APTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DE AQUISIÇÃO
ADDSON GABRIEL MOREIRA CESAR	398.947.868-04	SKY BANDEIRAS	279.557	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	1	38		R$ 300.000,00
ALEXANDER DOS SANTOS SEVA	339.908.808-61	SKY BANDEIRAS	279.564	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	1	47		R$ 264.000,00
ANA CLAUDIA DA SILVA VIEIRA	391.581.568-36	SKY BANDEIRAS	279.577	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	1	64		R$ 264.000,00
DEYVSON DE CASSIO VENTURA DE BARROS	105.990.774-76	SKY BANDEIRAS	279.714	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	2	147		R$ 264.000,00
DIEGO MANOEL ALVES PEREIRA	395.333.148-50	SKY BANDEIRAS	279.658	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	1	165	30	R$ 325.000,00
ERIK VINICIUS ALVES DOS SANTOS	453.604.878-28	SKY BANDEIRAS	279.665	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	2	25		R$ 300.000,00
GABRIEL CORREIA	427.597.078-06	SKY BANDEIRAS	279.645	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	1	148	22	R$ 264.000,00
JAQUELINE DA SILVA ALVES	413.774.098-48	SKY BANDEIRAS	279.626	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	1	125	14	R$ 264.000,00
JULIA FAGUNDES ALVES	508.995.488-73	SKY BANDEIRAS	279.570	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	1	55		R$ 264.000,00
LEANDRA CAROLINE ALVES DA SILVA	490.750.758-55	SKY BANDEIRAS	279.688	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	2	86		R$ 280.000,00

Campinas, 03 de junho de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo SEI nº:COHAB.2025.00002520-96
Interessado(a):TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58
Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF,**fica concedida a isenção do ITBI**na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa**TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58**e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**.Deixo de recorrerde ofício**tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveisde certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinaspara fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
JEFFERSON DOS SANTOS FERNANDES	491.294.368-18	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	280.001	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	2	507	R$ 222.486,94
LUIS HERCULANO LUIS	900.968.328-19	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	280.089	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	2	1111	R$ 234.579,65
RAFAELA CRISTINA CONSOLE DE SOUSA	457.762.668-31	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279.928	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	2	3	R$ 221.858,76
SASHA TOMAZ BESERRA	465.963.908-88	PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279.946	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	2	108	R$ 218.675,72

Campinas, 03 de junho de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo SEI nº:COHAB.2025.00002551-92
Interessado(a):NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ: 13.182.445/0001-81

Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF,**fica concedida a isenção do ITBI**na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa**NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ: 13.182.445/0001-81**e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**.Deixo de recorrerde ofício**tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveisde certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinaspara fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO	APTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
JHEMERSON MOTA ROXO	606.754.843-75	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE IV	229.031	3º	RUA PRESBÍTERO EVANGELISTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA N° 138 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO	1	73	13M	R$ 350.000,00
JHONATAN ESTEVAO FERREIRA	497.141.698-60	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE IV	229.031	3º	RUA PRESBÍTERO EVANGELISTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA N° 138 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO	5	3	51P	R$ 350.000,00

Campinas, 03 de junho de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00002609-43
Interessado(a): TGO SKY BANDEIRAS EMPREENDIMENTOS SPE SA - CNPJ 36.738.747/0001-99
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF,**fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa**TGO SKY BANDEIRAS EMPREENDIMENTOS SPE SA - CNPJ 36.738.747/0001-99**e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**.Deixo de recorrerde ofício**tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveisde certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinaspara fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE	APTO	VALOR DE AQUISIÇÃO
FABIANA DA SILVA CARDOSO	402.696.158-30	SKY BANDEIRAS	279.708	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	2	132	R$ 264.000,00
IZABELLE GALANI MARTINS	492.155.648-29	SKY BANDEIRAS	279.549	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	1	28	R$ 264.000,00
JADY SAYURI DOS SANTOS SILVA	073.527.855-58	SKY BANDEIRAS	279.615	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	1	112	R$ 264.000,00

Campinas, 03 de junho de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo SEI nº:COHAB.2025.00002602-77
Interessado(a):MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26
Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF,**fica concedida a isenção do ITBI**na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa**MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26**e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**.Deixo de recorrerde ofício**tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveisde certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinaspara fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
LETICIA FERREIRA DA SILVA	490.756.648-42	COSTA DOS ALPES	268.154	3ªCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	1	805	R$ 260.085,00
LETICIA DIAS DO NASCIMENTO	535.104.608-39	COSTA DOS ALPES	268.154	3ªCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	1	605	R$ 253.880,00

Campinas, 03 de junho de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo SEI nº:COHAB.2025.00002601-96
Interessado(a):MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26
Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF,**fica concedida a isenção do ITBI**na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa**MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26**e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**.Deixo de recorrerde ofício**tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveisde certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinaspara fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
EDUARDO MANUEL PEREIRA OROPEZA	532.733.008-76	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ªCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	1	607	R$ 282.100,00

Campinas, 03 de junho de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo SEI nº:COHAB.2025.00002582-99
Interessado(a):MRV XCI INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 40.792.208./0001-05
Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF,**fica concedida a isenção do ITBI**na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa**MRV XCI INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 40.792.208./0001-05**e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em con-

formidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05.**Deixo de recorrerde ofício**tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveisde certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinaspara fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
BRUNO HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO	458.084.878-03	RESIDENCIAL CANOAS	280.701	3ªCRI	RUA ANTONIO JOSE PEREIRA, 80	1	1706	R$ 317.363,00
JANAINA PEREIRA DA SILVA	446.798.508-50	RESIDENCIAL CANOAS	280.689	3ªCRI	RUA ANTONIO JOSE PEREIRA, 80	1	1602	R$ 260.047,50
JULIA GABRIELLY DIAS DA SILVA	503.259.708-23	RESIDENCIAL CANOAS	280.671	3ªCRI	RUA ANTONIO JOSE PEREIRA, 80	1	1308	R$ 260.047,50
VICTOR VIANA DE SOUZA	472.066.218-80	RESIDENCIAL CANOAS	280.688	3ªCRI	RUA ANTONIO JOSE PEREIRA, 80	1	1601	R$ 264.000,00
VINICIUS EUZEBIO DE ASSIS	449.323.398-28	RESIDENCIAL CANOAS	280.699	3ªCRI	RUA ANTONIO JOSE PEREIRA, 80	1	1704	R$ 325.144,50

Campinas, 03 de junho de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo principal:PMC.2025.00055914-92
Interessado/Impugnante: Alana Liese da Cruz Orlando
CNPJ:49.671.025/0001-06
Inscrição Municipal:857.710-2
Requerente / Procurador: Alana Liese da Cruz Orlando
Assunto: Impugnação Desenquadramento - MEI
Conforme disposto nos artigos 66 e 70 da L.M. 13.104/2007, 3º, II, §2º, III da I.N. DRM/SMF 02/2024 e 39 da LC 123/2006 e, com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes neste protocolo, **CONHEÇO** da solicitação apresentada, e **INDEFIRO** a impugnação, uma vez que a totalidade das notas fiscais emitidas pelo contribuinte, resultaram em uma receita bruta do ano calendário de 2023 em valor superior ao estipulado no artigo 18-A, §2º da LC 123/2006, sendo correto então seu desenquadramento da sistemática MEI.

Protocolo principal:PMC.2025.00051946-55
Interessado/Impugnante: Maria Aparecida Fernandes
CNPJ:11.830.043/0001-10
Inscrição Municipal:181.448-6
Requerente / Procurador: Maria Aparecida Fernandes
Assunto: Impugnação ao Indeferimento do Ingresso ao Regime Simples Nacional
Conforme disposto nos artigos 66 e 70 da L.M. 13.104/2007, 3º, II, §2º, II da I.N. DRM/SMF 02/2024 e 39 da LC 123/2006 e, com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes neste protocolo, **CONHEÇO** da solicitação apresentada, e **DEFIRO** a impugnação,uma vez ter sido constatada regularidade cadastral, da Empresa Impugnante, no município de Campinas-SP

Protocolo principal:PMC.2025.00033148-23
Interessado/Impugnante: Jefferson Henrique de Moraes
CNPJ:21.637.484/0001-54
Inscrição Municipal:323.255-7
Requerente / Procurador: Jefferson Henrique de Moraes
Assunto: Impugnação ao Indeferimento do Ingresso ao Regime Simples Nacional
Conforme disposto nos artigos 66 e 70 da L.M. 13.104/2007, 3º, II, §2º, II da I.N. DRM/SMF 02/2024 e 39 da LC 123/2006 e, com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes neste protocolo, **CONHEÇO** da solicitação apresentada, e **DEFIRO** a impugnação,uma vez ter sido constatada regularidade cadastral, da Empresa Impugnante, no município de Campinas-SP

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

CURSOS EGDS



Agentes de prevenção e escuta acolhedora

Aberto a gestores(as) e servidores(as) que atuam na área e em gestão de pessoas

Modalidade: Semipresencial (Presencial com atividades remotas)

Objetivo: Capacitar os(as) participantes a atuar na prevenção ao uso de drogas e no acolhimento humanizado a usuários, através de escuta ativa, empatia e orientação adequada, mostrando como reconhecer sinais precoces de consumo de substâncias.

Aulas:
Dias 6/6 e 16/6, das 9h às 12h
Dia 23/6, das 8 às 12h

Local: Faculdade ISI Sofia - Rua Barreto Leme, 1552 - Centro

Apresentação: Especialistas do "Freemind"

Inscrições:https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/724396?newtest=Y&lang=pt-BR

CURSOS EGDS



Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável". Para a obtenção do certificado e da prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível. Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto n° 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na Faculdade Sofia - Rua Barreto Leme, 1552 - Centro, Campinas - SP, sendo a 1ª aula no dia 11/06/2025 de 8h30 as 12h e de 13h as 16h e a 2ª aula no dia 12/06/2025, de 8h30 as 12h e de 13h as 16h

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis mo dos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Data: 11 e 12 de junho de 2025
Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h
Carga horária total: 13h
Local: Faculdade Sofia - Rua Barreto Leme, 1552 - Centro, Campinas - SP

Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=383

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

CURSOS EGDS



Sensibilização Midiática: Interface com a dependência de mídia, telas e jogos

Aberto a todos (as) servidores (as)

Modalidade: Híbrida (presencial e online)

Objetivo: Apontar ações de prevenção eficientes e desenvolver habilidades para criação de campanhas assertivas visando o engajamento e as percepções de risco, e identificar as consequências do uso desregrado da internet, dos jogos e das apostas online.

Aulas:
Dias 17/7 e 24/7, **das** 9h às 12h
Dia 31/7, **das** 8h às 12h

Local: Faculdade ISI Sofia - Rua Barreto Leme, 1552 - Centro

Apresentação: Especialistas do "Freemind"

Link para inscrição: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/821259?newtest=Y&lang=pt-BR

Maiores informações: (19) 2515-7130/(19) 2515-7131 (WhatsApp) ou Email: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Parcerias EGDS



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas.
São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://campinas.sp.gov.br/sites/souservidor/cursos-enap

Campinas, 28 de maio de 2025
LIGIA TELES BRITO
Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Roberta Barreto Freire, matrícula 102851-0
Data: **05/06/2025 às 09h00**

Maria Aparecida Strumendo, CPF 151.382.748-05
Data: **05/06/2025 às 09h30**

Margareth Martins Canedo, matrícula 120867-5
Data: **06/06/2025 às 09h00**

Gabriela Aparecida Novaes, matrícula 143667-8
Data: **06/06/2025 às 09h30**

Campinas, 30 de maio de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONCURSO PÚBLICO - PROCURADOR DO MUNICÍPIO I - EDITAL 02/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargo público de Procurador do Município I, conforme Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Município de Campinas em 14/02/2025, **CONVOCA** os candidatos inscritos a realizarem a Primeira Fase - Prova Objetiva (conhecimentos específicos), de acordo com as seguintes orientações:
1 - CONVOCAÇÃO

DATA DA PROVA: 29/06/2025 (DOMINGO)
Horário de **Apresentação: 12 horas (meio dia)** (60 MINUTOS ANTES DO FECHAMENTO DOS PORTÕES)
Horário de **Fechamento dos Portões: 13 horas (treze horas)**
Horário de início das provas: **após o fechamento dos portões**
Tempo de Duração das Provas: 5 (cinco) horas
Permanência Mínima: 2 (duas) horas

2 - INSTRUÇÕES GERAIS, COM BASE NOS ITENS DO CAPÍTULO XI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS E DO CAPÍTULO XII - DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA

Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, local e horário previamente designados. **A consulta individualizada do local de prova poderá ser feita no site** www.vunesp.com.br**, no link "Local de Prova - Área do Candidato".**

Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar no cadastro da Fundação VUNESP, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8h às 18 horas, para verificar o ocorrido. Nesse caso, o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia das provas, de formulário específico (inclusão), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos no Edital.

A inclusão será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Objetiva com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original e/ou digital oficial com QR Code de um dos seguintes documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto). Somente será admitido na sala de provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados desde que permita, com clareza, a sua identificação.

b) caneta esferográfica de tinta preta, com tubo transparente, conforme orientação do item 12.1.3 do Edital.

c) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição caso seu nome não conste no cadastro de inscritos da Fundação VUNESP.

Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

Será permitido ao candidato, nos espaços destinados ao rascunho, o uso dos seguintes materiais, desde que estejam isentos de anotações ou informações registradas: régua transparente, lápis com revestimento liso e borracha sem capa ou invólucro.

Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, data e horário preestabelecidos.

O horário de início da Prova Objetiva será definido em cada sala de aplicação, após orientação fornecida pelo fiscal de sala.

O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorridas 2 (duas) horas da respectiva duração.

Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de provas.

Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de provas os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos - após a assinatura do respectivo termo - deverão sair juntos da sala de provas.

Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, li-

vros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da prova: desligá-lo; retirar sua bateria (se possível); acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo ou ao lado de sua mesa/carteira, durante todo o tempo de realização das provas; colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio, protetor auricular, etc); esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo de sua mesa/carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação VUNESP exclusivamente para tal fim.

Campinas, 03 de junho de 2025
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO(A) DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Com base nas informações e demais elementos que instruem o Portal do Servidor, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio ao requerente relacionado abaixo, para que seja usufruída a partir da data consignada:

MÊS/ANO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
06/2025	1233467	ARI COSTA EUFLAUSINO	02/06/2025 À 01/07/2025

Campinas, 03 de junho de 2025
VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Diretor(a) do DAGP/SMGDP em exercício

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA 104437/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00077785-57

RESOLVE

Designar, no período de 23/04/2025 a 31/12/2025, a servidora SAMIRA MENDES FERNANDES GOTARDE, matrícula 136826-5, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI Maria Lazara Duarte Gonçalves e CEI Bolinha de Mel.

PORTARIA 104438/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00070346-12

RESOLVE

Designar, no período de 26/05/2025 a 31/12/2025, a servidora MARINA GONCALVES MARTAO JARDIM, matrícula 122068-3, para exercer em caráter de substituição o cargo de Supervisor Educacional, junto ao Núcleo de Ação Descentralizada Leste - NAED Leste.

PORTARIA 104439/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00070219-79

RESOLVE

Designar, no período de 26/05/2025 a 31/12/2025, a servidora ELAINE POPPI PASTORE, matrícula 136626-2, para exercer em caráter de substituição o cargo de Supervisor Educacional, junto ao Núcleo de Ação Descentralizada Leste - NAED Leste.

Campinas, 03 de junho de 2025
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 104440/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00078129-17

RESOLVE

Designar o servidor OSVALDO ANTONIO MACEDO RODRIGUES, matrícula 134899-0, para responder pela Subprefeitura de Barão Geraldo, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o afastamento do servidor OSVALDO DANIEL KAIZE JUNIOR, matrícula 136574-6, no período de 01/07/2025 a 30/07/2025, por férias regulamentares.

PORTARIA 104441/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00078934-96

RESOLVE

Designar a servidora CLEBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA, matrícula 136809-5, para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, durante o afastamento da servidora VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, matrícula 136631-9, no período de 01/07/2025 a 15/07/2025, por férias regulamentares.

PORTARIA 104442/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00080141-19

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 03/06/2025, a servidora REGINA CELIA DOS SANTOS, matrícula 142427-0, do cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 104443/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00082135-88

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 02/06/2025, a servidora ANDRESSA PAMELA MANCINI CONDE, matrícula 136228-3, do cargo de Agente de Apoio à Saúde Farmácia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 104444/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00080138-13

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 03/06/2025, a servidora ANA PAULA OLIVEIRA, matrícula 138136-9, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 104445/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00058743-62

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/06/2025, a portaria 102073/2024, que nomeou o servidor LUIS ARMANDO SOARES, matrícula 110415-2, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, junto à Administração Regional 12, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear, a partir de 01/06/2025, o servidor ELPIDIO LIZARDO FILHO, matrícula 110158-7, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, junto à Administração Regional 12, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA 104446/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00073542-77

RESOLVE

Revogar, a partir de 04/06/2025, o item da portaria 95222/2021, que designou a servidora LUCIMARA DAIANE CASONATTO FURLAN, matrícula 37863-1, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Regime Estatutário, da Coordenadoria Setorial de Ações de Pessoal, do Departamento de Procuradoria Geral, da Secretaria Municipal de Justiça.

Revogar, a partir de 04/06/2025, o item da portaria 91809/2019, que designou o servidor WAGNER LOREATTO, matrícula 109831-4, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto ao Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Justiça.

Designar, a partir de 04/06/2025, a servidora LUCIMARA DAIANE CASONATTO FURLAN, matrícula 37863-1, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto ao Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Justiça.

Designar, a partir de 04/06/2025, o servidor WAGNER LOREATTO, matrícula 109831-4, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Regime Estatutário, da Coordenadoria Setorial de Ações de Pessoal, do Departamento de Procuradoria Geral, da Secretaria Municipal de Justiça.

PORTARIA 104447/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00122326-64

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/06/2025, a portaria 103260/2024, que designou o senhor ALAOR HILARIO MARIA, empregado da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

Campinas, 03 de junho de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 104448/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de

seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00083153-13

RESOLVE

Exonerar, a partir de 04/06/2025, o servidor FRANK LUCIE DOS SANTOS PIMENTEL, matrícula 137245-9, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Gestão e Desenvolvimento de Projetos, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Exonerar, a partir de 04/06/2025, a servidora MARIANA DE ARAUJO PAIVA VIOLA, matrícula 144095-0, do cargo em comissão de Diretor, junto ao Departamento de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Exonerar, a partir de 04/06/2025, o servidor WANDERSON DO AMARAL RODRIGUES, matrícula 142408-4, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Secretaria Municipal de Transportes.

Revogar, a partir de 04/06/2025, o item da portaria 103491/2025, que nomeou a servidora MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA, matrícula 144123-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Aprovação de Projetos, do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Revogar, a partir de 04/06/2025, o item da portaria 101882/2024, que designou a servidora VIVIANE APARECIDA RODRIGUES DE GRANDI, matrícula 110259-1, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear, a partir de 04/06/2025, o senhor ABIMAEL OSEIAS PERETE DOS SANTOS, RG 43.300.460-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto ao Cartório Central, da Corregedoria da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Designar, a partir de 04/06/2025, o servidor FABIO HENRIQUE GULO, matrícula 141614-6, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear, a partir de 04/06/2025, o senhor FRANCISCO DANILO ALVES GOMES, RG 41.509.922-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Gestão e Desenvolvimento de Projetos, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Nomear, a partir de 04/06/2025, a senhora JULIA SIMONI NATOLO, RG 54.701.523-9, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Secretaria Municipal de Transportes.

Nomear, a partir de 04/06/2025, a servidora MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA, matrícula 144123-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor, junto ao Departamento de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Nomear, a partir de 04/06/2025, a senhora PATRICIA ALVES FERREIRA, RG 47.363.855-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Aprovação de Projetos, do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROCESSO SEI PMC.2024.00148880-52- INTERESSADOS: CAOF/SEHAB E DMO/SEHAB - ASSUNTO: DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS (**14827497**), certifico o DESLIGAMENTO da Sra. MARIA DO CARMO CAETANO DOS SANTOS, portadora do RG n.º 56.825.604-9-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.028.***-**, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal n.º 13.197/2007 e Decreto Municipal n.º 22.804/2023.

1. Publique-se;

2. ACAOF/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento da beneficiária do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 21 de maio de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

PROCESSO SEI PMC.2024.00146496-51- INTERESSADOS: CAOF/SEHAB E DMO/SEHAB - ASSUNTO: DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO, por meio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS (processo n.º 14961490), **certifico o DESLIGAMENTO** da Sr. SOLANGE APARECIDA DE SOUZA, portadora do RG n.º 22.674.***-* - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 267.542.***-** do **Programa Auxílio Moradia Emergencial**, nos termos da Lei Municipal n.º 13.197/2007 e do Decreto Municipal n.º 22.804/2023.
1. Publique-se;

2. Encaminhe-se à CAOF/SEHAB e ao DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências, visando ao desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 03 de junho de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

PROCESSO SEI PMC.2018.00038902-56- INTERESSADOS: CAOF/SEHAB E DMO/SEHAB - ASSUNTO: DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO, por meio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS (processo n.º (**14978458**), **certifico o DESLIGAMENTO** do Sr. MARIA ANTÔNIA PORTO DE SOUZA, portador do RG n.º 59.725.***-* - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.423.***-** do **Programa Auxílio Moradia Emergencial**, nos termos da Lei Municipal n.º 13.197/2007 e do Decreto Municipal n.º 22.804/2023.

1. Publique-se;

2. Encaminhe-se à **CAOF/SEHAB** e ao **DMO/SEHAB** para as devidas anotações e providências, visando ao desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 03 de junho de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

RELAÇÃO DAS EMPRESAS MAIS RECLAMADAS NO MÊS DE MAIO DE 2025

RANKING - PROCON DE CAMPINAS - AS DEZ EMPRESAS MAIS RECLAMADAS

Em atendimento à Lei Municipal nº 14.984, de 24 de março de 2015, o PROCON de Campinas divulga a lista com as dez empresas mais reclamadas no mês de **maio de 2025.**

RANKING – EMPRESAS RECLAMADAS
MAIO DE 2025 – TOTAL GERAL DE RECLAMAÇÕES: 1.912
(10 MAIS RECLAMADAS)

POSIÇÃO	GRUPO RECLAMADO	SEGMENTOS RECLAMADOS	TOTAL
01º	GRUPO CLARO	TELEFONIA MÓVEL PROVEDORES DE INTERNET PROVEDORES DE TV TELEFONIA FIXA COMÉRCIO ELETRÔNICO	101
02º	BANCO BRADESCO	BANCOS CARTÃO DE CRÉDITO FINANCEIRAS TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO SEGURADORA	81
03º	GRUPO VIVO	PROVEDORES DE INTERNET TELEFONIA MÓVEL TELEFONIA FIXA PROVEDORES DE TV	80
04º	BANCO ITAU	BANCOS CARTÃO DE CRÉDITO FINANCEIRAS SEGURADORA	79
05º	CPFL ENERGIA	ENERGIA ELÉTRICA	38
06º	MERCADO LIVRE	COMÉRCIO ELETRÔNICO BANCOS CARTÃO DE CRÉDITO FINANCEIRAS	37
07º	AGIBANK	BANCOS	36
	GRUPO BMG	BANCOS	
08º	BANCO SANTANDER	BANCOS FINANCEIRAS CARTÃO DE CRÉDITO SEGURADORA	34
09º	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	BANCOS FINANCEIRAS CARTÃO DE CRÉDITO SEGURADORA	32
	MAGAZINE LUIZA	COMÉRCIO ELETRÔNICO MAGAZINES	
10º	VIA VAREJO – CASAS BAHIA, EXTRA.COM E PONTOFRIO.COM	MAGAZINES COMÉRCIO ELETRÔNICO	28
INFORMAÇÕES OBTIDAS NO SISTEMA DO PROCON DIGITAL EM 02/06/2025			

Campinas, 03 de junho de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a autuada, bem como seu/sua representante legal, devidamente constituído nos autos, NOTIFICADOS da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
00366/2024/ADC	PADARIA E CONVENIENCIA VILLA GENEBRA	CRISCAFE CONVENIENCIA LTDA	RAYSSA MARIEL SILVA - OAB/SP 488.647
00365/2024/ADC	PADARIA E CONVENIENCIA VILLA GENEBRA	CRISCAFE CONVENIENCIA LTDA	RAYSSA MARIEL SILVA - OAB/SP 488.647
00128/2024/ADC	MIAMOR PAPELARIA	CAMPIMI BAZAR E PAPELARIA LTDA	CAIO CRUZERA SETTI – OAB/SP 321.011

Campinas, 03 de junho de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES NO CONCIDADE CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Marcelo Coluccini de Souza Camargo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram concedidas, disponibiliza vagas remanescentes as Entidades interessadas em participar do CONCIDADE referentes ao incisos II a VIII do artigo 3º da Lei Municipal 12.321**, d**e 20 de julho de 2005, para um mandato complementar até abril de 2027, conforme descritas abaixo:

DAS VAGAS REMANESCENTES

SEGMENTO MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES - **2 (DUAS)**
SEGMENTO PROFISSIONAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - **1 (UMA**)
SEGMENTO ENSINO SUPERIOR ACADÊMICA E DE PESQUISA - **1 (UMA)**
SEGMENTO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - **1 (UMA)**

Obs. Para cada entidade caberá uma suplente
DAS INSCRIÇÕES
ARTIGO 2º As entidades interessadas deverão se inscrever a partir de 02 de junho de 2025 até
as vagas serem completadas, protocolando os documentos elencados abaixo endereçados à Secretaria Executiva do Conselho da Cidade de Campinas 19º andar, Paço Municipal, no protocolo geral à Av. Anchieta, nº 200, térreo, Paço Municipal, Campinas/SP. (para agilizar o atendimento a documentação poderá ser em arquivo digital), ou via internet no endereço eletrônico sei.campinas.sp.gov.br/externo **(neste, o usuário deverá ser credenciado no sistema SEI/EXTERNO DA PREFEITURA).**
I - cópia do estatuto e/ou regimento interno registrado em cartório, ou da assembleia geral;
II- cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria atual;
III- carta da entidade nomeando, de acordo com as regras do estatuto, representante com e-mail e telefone para participar da assembleia de eleição;
IV - carta da entidade nomeando um titular e dois suplentes com respectivo e-mail e telefone.
Obs. Os documentos acima não precisam ser autenticados.

DA HOMOLOGAÇÃO

ARTIGO 3º A Secretaria Executiva do Conselho da Cidade de Campinas, tornará pública a lista das entidades inscritas e homologadas no Diário Oficial do Município, considerando para ocupar a vaga a ordem de inscrição e com a documentação completa.

Campinas, 30 de maio de 2025
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOVIMENTO URBANO

CMDU-CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 399ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 10/06/2025

Convocamos os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõe os respectivos segmento deste Conselho, **para 399ª Reunião Ordinária a ser realizada 3ª feira dia 10 de junho de 2025, às 18hs30, através de sistema virtual.**

LINK DE ACESSO

https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/mar-aw7-sp6-s6k

1. Apresentação e votação das Atas da 397ª e 398ª Reuniões Ordinárias;

2. Apresentação e formação de comissão para exarar Parecer referente ao Substitutivo total aoPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 61/202425 "Acrescenta o Artigo 136A à Lei Complementar nº 9, de 23 de dezembro de 2003"

3. Comunicados do Presidente e Conselheiros.

Campinas, 03 de junho de 2025
FABIO DE ALMEIDA MUZETTI
PRESIDENTE - CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVIMENTO URBSNO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL SMPDU nº 006/2025

Em atendimento ao protocolado**PMC.2025.00070447-58**e nos termos do artigo 54 do Plano Diretor Municipal - Lei Complementar nº 189/2018, parágrafo 7°; dê conhecimento à comunidade e eventuais interessados, para que no**prazo de 10 (dez) dias**contados desta publicação, manifestem-se acerca do**cancelamento da Diretriz Viária69-Ado Plano Diretor**, conforme parecer do Sr. Secretário de Planejamento no Despacho14947649**,**em cumprimento ao parágrafo 8º do mesmo diploma legal.

MARCELO COLUCCINI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolos deferidos pelo Secretário de planejamento:
Prot. PMC.2025.00070447-58 - Silvia Bastos Rittner
"Trata o presente de cancelamento da Diretriz Viária69-Ado Plano Diretor.
Durante os estudos e revisão do Setor de Planejamento Viário, verificou-se a necessidade do cancelamento da Diretriz Viária 69-A, pelos motivos técnicos narrados no Despacho14826601, acolhida pelo Sr. Diretor do DEPLAN no Despacho14836838.
Diante do exposto e pela inviabilidade técnica da implantação da Diretriz Viária69-Ado Plano Diretor;
DEFIROo cancelamento da Diretriz Viária69-Ado Plano Diretor"

MARCELO COLUCCINI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pela Diretoria de Informação, Documentação e Cadastro(agendar pelo telefone 19 2116-0304):
Prot. 2024/11/09889 - Banescamp Esporte Clube
"O processo 2024/11/9889 encontra-se no Departamento de Informação, Documentação e Cadastro
Deverá o interessado agendar visita através do telefone (19) 2116-0304"
Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica(agendar pelo telefone 19 2116-0650):
Prot. 2025/10/00112 - Brack Empreendimentos e Serviços Ltda.
PeloSetor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114):
Prot. PMC.2025.00082426-85 - Daniel Carpigiani Spelling
Prot. PMC.2025.00082425-02 - Natasha Sacco Ponce

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00071233-81 **Interessado** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Termo deFomento**n.º 111/25 **Entidade:** GRCAMP GINÁSTICA RÍTMICA CAMPINAS **CNPJ nº** 48.941.804/0001-11 **Objeto:** Execução do projeto esportivo, na linha de ação de rendimento e formação, intitulado GINÁSTICA RÍTMICA DO ESPORTE PARA A SOCIEDADE. **Valor:** R$ 200.000,00 **Prazo:** até 31/05/2027 **Assinatura:** 27/05/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00072399-23

A liberação parcial do estabelecimento, à saber: atividades de radiologia (com equipamento de Raios X Médico, Raytec RAIO-X MICROPROCESSADO, NS RT01308-A) de razão social VOI MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ06.078.289/0001--48,estabelecido na Rua PERO LOPES, nº 832 -JARDIM BELA VISTA com atividade de Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia (CNAE 8640-2/05) pelo Termo 14946864.

03 de junho de 2025
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
Coordenadora Departamental

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00081125-52

A interdição total da atividade de estética realizada na sala de ginecologia sob a responsabilidade de Kariny Fernandes, CPF 400.952.108-22 do estabelecimento de razão social Clínica D&V, estabelecido na Rua Antônio Lapa, 1148 - Cambuí, com atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza - CNAE 9602-5/01, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 1466, verificado pelo Auto de Infração nº 4655, por manter em pleno funcionamento estabelecimento de saúde sem licença dor órgãos sanitários competentes e/ou contrariando as normas legais vigentes, além de não possuir profissional responsável técnico legalmente habilitado.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

03 de junho de 2025
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
Coordenador(a) Departamental

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2023.00085168-91**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde**Modalidade:**Pregão Eletrônico nº 053/2024**Objeto**: Registro de Preços de sondas gástricas, nasoenterais e de aspiração. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 11213638 e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, em cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 14942984,**AUTORIZO,**a despesa total de **R$ 24.554,20** (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) em favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, no valor total de **R$ 24.554,20** (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) para fornecimento dos lotes 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17 e 20, Ata Registro de Preços nº 226/2024

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 03 de junho de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2023.00110862-90**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde**Modalidade:**Pregão nº 095/2024 - Eletrônico**Objeto:**Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia - Atenção Básica (Endodontia, Cirurgia e Periodontia). Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 11145231 disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 14942914,**AUTORIZO**a despesa total de**R$ 15.347,70**(quinze mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

DENTAL IPO LTDA,no valor total de**R$ 2.716,00**(dois mil setecentos e dezesseis reais) para fornecimento do lote 02, Ata Registro de Preços nº 217/2024;
DIABÉTICOS LTDA,no valor total de**R$ 3.815,50**(três mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) para fornecimento dos lotes 08 e 09, Ata Registro de Preços nº 219/2024;
DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA. - EPP,no valor total de**R$ 1.705,50**(um mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos) para fornecimento dos lotes 04, 06 e 13, Ata Registro de Preços nº 220/2024;
MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,no valor total de**R$ 5.839,20**(cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos) para fornecimento dos lotes 11 e 14, Ata Registro de Preços nº 221/2024;
TOTAL SERVIÇOS HOSPITALARES E PRODUTOS LTDA,no valor total de**R$ 1.074,00**(um mil setenta e quatro reais) para fornecimento dos lotes 03 e 15, Ata Registro de Preços nº 244/2024;
DENTAL PREMIUM LTDA, no valor total de**R$ 197,50**(cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos) para fornecimento do lote 12, Ata Registro de Preços nº 218/2024;

Publique-se na forma da Lei.
Campinas, 03 de junho de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00074102-66**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde**Modalidade:**Pregão Pregão nº 051/2024 - Eletrônico**Objeto**: Registro de Preços de medicamentos tópicos de uso geral. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme os documentos11176518e11297112, e nos termos do art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, bem como os artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.14943448,**AUTORIZO**a despesa total de**R$ 63.432,50**(sessenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

ROSICLER CIRÚRGICA LTDA, no valor total de**R$ 768,00**(setecentos e sessenta e oito reais)para fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 245/2024;
DORA MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de**R$ 1.352,00**(um mil trezentos e cinquenta e dois reais)para fornecimento dos lotes 02 e 10, Ata Registro de Preços nº 246/2024;
L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, no valor total de**R$ 7.661,50**(sete mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)para fornecimento do lote 17, Ata Registro de Preços nº 248/2024;
COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA,no valor total de**R$ 10.196,00**(dez mil cento e noventa e seis reais)para fornecimento dos lotes 06, 11 e 12, Ata Registro de Preços nº 249/2024;
JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO,no valor total de**R$ 3.627,00**(três mil seiscentos e vinte e sete reais)para fornecimento do lote 14, Ata de Registro de Preços nº 252/2024;
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, no valor total de**R$ 22.176,00**(vinte e dois mil cento e setenta e seis reais)para fornecimento dos lotes 15 e 23, Ata de Registro de Preços nº 253/2024;
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de**R$ 3.904,00**(três mil novecentos e quatro reais)para fornecimento do lote 19, Ata de Registro de Preços nº 254/2024;
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, no valor total de**R$ 10.668,00**(dez mil seiscentos e sessenta e oito reais)para fornecimento do lote 21, Ata de Registro de Preços nº 255/2024;
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, no valor total de**R$ 1.580,00**(um mil quinhentos e oitenta reais)para fornecimento do lote 25, Ata de Registro de Preços nº 256/2024;
A.D. DAMINELLI LTDA, no valor total de**R$ 800,00**(oitocentos reais)para fornecimento do lote 27, Ata de Registro de Preços nº 257/2024;
SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor total de**R$ 700,00**(setecentos reais)para fornecimento do lote 28, Ata de Registro de Preços nº 258/2024.

Publique-se na forma da Lei.
Campinas, 03 de junho de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00085591-91.**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde**Modalidade:**Pregão nº 092/2024 - Eletrônico.**Objeto**: Registro de Preços de sondas uretrais e retais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento11546699disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.14943907,**AUTORIZO**a despesa total de**R$ 9.382,00**(nove mil trezentos e oitenta e dois reais)em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,no valor total de**R$ 175,00**(cento e setenta e cinco reais)para fornecimento do lote 12, Ata Registro de Preços nº 343/2024;
CUIDA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,no valor total de**R$ 210,00**(duzentos e dez reais)para fornecimento dos lotes 17 e 23, Ata Registro de Preços nº 344/2024;
BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,no valor total de**R$ 5.322,00**(cinco mil trezentos e vinte e dois reais)para o fornecimento dos lotes 29 e 31, Ata Registro de Preços nº 345/2024;
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA,no valor total de**R$ 3.675,00**(três mil seiscentos e setenta e cinco reais)para fornecimento do lote 33, Ata Registro de Preços nº 346/2024.

Publique-se na forma da Lei.
Campinas, 03 de junho de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2023.00119631-51**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde**Modalidade**: Pregão nº 109/2024 - Eletrônico**Objeto:**Registro de Preços de insulinas, contraceptivos e outros hormônios. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento11698220disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e em conformidade com os DEFERIMENTOS do Comitê Gestor docs.14943640,**AUTORIZO**a despesa total de**R$ 201.001,26**(duzentos e um mil um reais e vinte e seis centavos)em favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

CM HOSPITALAR S.A.,no valor total de**R$ 65.070,00**(sessenta e cinco mil setenta reais)para fornecimento do lote 15, Ata Registro de Preços nº 374/2024;
COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA,no valor total de**R$ 10.230,00**(dez mil duzentos e trinta reais)para fornecimento do lote 24, Ata Registro de Preços nº 375/2024;
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA,no valor total de**R$ 12.361,72**(doze mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)para fornecimento do lote 19, Ata Registro de Preços nº 376/2024;
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,no valor total de**R$ 36.652,00**(trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais)para fornecimento do lote 09, Ata Registro de Preços nº 378/2024;
L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,no valor total de**R$ 6.262,00**(seis mil duzentos e sessenta e dois reais)para fornecimento dos lotes 01 e 06, Ata Registro de Preços nº 380/2024;
LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,no valor total de**R$ 27.416,00**(vinte e sete mil quatrocentos e dezesseis reais)para fornecimento do lote 10, Ata Registro de Preços nº 381/2024;
MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,no valor total de**R$ 29.919,68**(vinte e nove mil novecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos) para fornecimento do lote 11, Ata Registro de Preços nº 382/2024;
VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA,no valor total de**R$ 13.089,86**(treze mil oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos)para fornecimento do lote 12, Ata Registro de Preços nº 383/2024;

Publique-se na forma da Lei.
Campinas, 03 de junho de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00099072-73**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde**Modalidade**: Pregão nº 150/2024 - Eletrônico**Objeto**: Registro de Preços de medicamentos cardiológicos, na forma de comprimidos, para uso da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento12117254e12849210disposto noart. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24,nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor docs.14947154,**AUTORIZO**, a despesa total de**R$ 327.301,73**(trezentos e vinte e sete mil trezentos e um reais e setenta e três centavos)em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor total de**R$ 9.360,00**para fornecimento do lote 32, Ata Registro de Preços nº 448/2024;
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,no valor total de**R$ 1.053,00**(um mil cinquenta e três reais)para fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 451/2024;
MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de**R$ 3.449,98**(três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)para fornecimento do lote 21, Ata Registro de Preços nº 453/2024;
PORTAL LTDA,no valor total de**R$ 17.545,00**(dezessete mil quinhentos e quarenta e cinco reais)para fornecimento do lote 06, Ata Registro de Preços nº 454/2024;
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA,no valor total de**R$ 86.638,10**(oitenta e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e dez centavos)para fornecimento dos lotes 08 e 28, Ata Registro de Preços nº 455/2024;
FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,no valor total de**R$ 44.550,00**(quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)para fornecimento do lote 18, Ata Registro de Preços nº 458/2024;
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,no valor total de**R$ 2.500,00**(dois mil e quinhentos reais)para fornecimento do lote 20, Ata Registro de Preços nº 459/2024;
CIMED INDÚSTRIA S.A., no valor total de**R$ 2.713,20**(dois mil setecentos e treze reais e vinte centavos)para fornecimento do lote 22, Ata Registro de Preços nº 460/2024;
JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO,no valor total de**R$ 2.872,80**(dois mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)para fornecimento do lote 23, Ata Registro de Preços nº 461/2024;
MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,no valor total de**R$ 6.760,00**(seis mil setecentos e sessenta reais)para fornecimento do lote 24, Ata Registro de Preços nº 462/2024;
L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,no valor total

de**R$ 17.746,45**(dezessete mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)para fornecimento dos lotes 40, 42 e 43, Ata Registro de Preços nº 463/2024;
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,no valor total de**R$ 47.371,50**(quarenta e sete mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)para fornecimento do lote 12, Ata Registro de Preços nº 498/2024;
CIMED INDÚSTRIA S.A., no valor total de**R$ 22.843,00**(vinte e dois mil oitocentos e quarenta e três reais)para fornecimento dos lotes 14 e 16, Ata Registro de Preços nº 499/2024;
MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de**R$ 30.000,00**(trinta mil reais)para fornecimento do lote 26, Ata Registro de Preços nº 500/2024;
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,no valor total de**R$ 31.898,70**(trinta e um mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos)para fornecimento do lote 36, Ata Registro de Preços nº 651/2024.

Publique-se na forma da Lei.
Campinas, 03 de junho de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00075898-19**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde**Modalidade:**Pregão nº 025/2024 - Eletrônico**Objeto**: Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento11026276, disposto no art. 71, inciso IV c/c art. 165, inciso I, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21, artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.14942950,**AUTORIZO**a despesa total de**R$ 35.673,36**(trinta e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA,no valor total de**R$ 15.720,00**(quinze mil setecentos e vinte reais)para fornecimento dos itens 03 e 08, Ata Registro de Preços nº 229/2024;
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,no valor total de**R$ 19.953,36**(dezenove mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) para fornecimento do item 07, Ata Registro de Preços nº 231/2024;

Publique-se na forma da Lei.
Campinas, 03 de junho de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Autorização de despesa

Processo Administrativo:PMC.2024.00012479-67
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 062/2025 - Eletrônico
Objeto: Prestação de Serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, segurança elétrica e instruções operacionais dos Eletrocardiógrafos das Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Campinas, com fornecimento de peças.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documentos SEI nºs 14840770, 14840816 e 14841054, do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 14845848, do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 14846025, e do disposto no art. 165, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, AUTORIZO a despesa no valor global, para 12 (doze) meses, de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sendo R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para os serviços e R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o fornecimento de peças, conforme ofertado pela empresa adjudicatária **COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA.**
O valor total estimado a ser onerado no exercício corrente será de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) para os serviços e R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o fornecimento de peças, materiais de apoio e insumos.
Campinas, 03 de junho de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 07 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O Secretário Municipal de Saúde de Campinas no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CNS N° 706/2023 e tendo em vista a necessidade de avaliação e acompanhamento dos Projetos de Pesquisa que envolvam seres humanos;
RESOLVE,
Art.1º. Nomear os seguintes servidores para compor o Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas;

NOME	MATRÍCULA	CARGO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	FUNÇÃO NO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA
ADRIANA CRISTINA D'ORASIO	122.510-3	ENFERMEIRA	MEMBRO TITULAR
CECÍLIA DE MORAIS BARBOSA HORITA	121.196-0	ENFERMEIRA	MEMBRO SUPLENTE
CELSO LUIS DE MORAES	121.171-4	ENFERMEIRO	MEMBRO TITULAR
CINTIA ANDRADE SANTANA	118.075-4	MÉDICA	MEMBRO TITULAR
DANIELLA YAMADA BARAGATTI	122.461-1	ENFERMEIRA	MEMBRO TITULAR
FERNANDO CESAR CHACRA	96.285-9	MÉDICO	MEMBRO TITULAR
JÚLIO CÉSAR GONÇALVES TRABANCO	136.341-7	FONOAUDIÓLOGO	MEMBRO TITULAR
MARIANA DOLCE MARQUES	128.277-8	ENFERMEIRA	MEMBRO TITULAR
MARIANA SIMÕES FERREIRA	129.961-1	FISIOTERAPEUTA	MEMBRO TITULAR
MICHELLE ISAURA RAMOS DOS SANTOS	111.524-3	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	MEMBRO TITULAR
RÍVEA INÊS FERREIRA SANTOS	104.641-1	DENTISTA	MEMBRO TITULAR
VALÉRIA CORREIA DE ALMEIDA	36.192 - 5	MÉDICA	MEMBRO TITULAR

§ 1° - O mandato dos membros titulares e suplentes tem validade de 04 (quatro) anos a partir da publicação deste ato;
§ 2° - Ao final desse período, o mandato poderá ser renovado em conformidade com o Art. 12 da Resolução CNS n° 706/2023.
Art 2°. Nomear os membros dos Representantes dos Participantes de Pesquisa - RPP, indicados pelo Conselho Municipal de Saúde:

NOME	CPF
VALDIR OLIVEIRA	554.403.808-25
PERCI PATELLI	068.299.618-15
SANDOVAL DONIZETE DE BRITO	120.546.888-94

1° - O tempo de mandato dos membros dos Representantes dos Participantes de Pesquisa será de 03 (três) anos, a partir da data de publicação deste ato.
Art. 3º. Fica revogada a Portaria SMS nº 14 de 03 de julho de 2024.
Art. 4°. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SEI:2024.00061743-13
Campinas, 03 de junho de 2025
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECISÃO DE RECURSO

IMPUGNAÇÃO À PENALIDADE

Interessado: Brasão SUCATAS
CNPJ: 07.668.149/0001-92
PMC 2025.00079736-86

A Junta de Recursos de Multas, da Guarda Municipal de Campinas, no âmbito da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, nomeada através da PORTARIA Nº 78/2023 - GS/SMCASP, publicada em 11 de agosto de 2023 e alterada pela PORTARIA Nº. 13/2024 - GS/SMCASP, publicada em 20 de março de 2024, analisou e decidiu pelo **INDEFERIMENTO** do recurso administrativo impetrado pela empresa acima referenciada, em face do **AUTO DE INFRAÇÃO POR COMÉRCIO DE FIOS DE COBRE, ALUMÍNIO E ASSEMELHADOS** registrado no Empenho de nº **2025052108500487750**, GMC-CPS-SP, lavrado em 21 de maio de 2025, pelo agente da Guarda Municipal de Campinas nos termos ***da Lei 13.696/2009 e decreto 22.803/2023.***

A cópia da decisão, na íntegra, poderá ser solicitada à junta, através do Sistema de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas.

03 de junho de 2025
EDILSON DA SILVA
SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS
WALLACE MARTINS SOARES
INSPETOR SUPERINTENDENTE
ABRAÃO GOMES DE OLIVEIRA
INSPETOR SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2025.00078555-60	JOSE CESAR PINTO DEODATO
PMC.2025.00058620-11	VEREADOR MARROM CUNHA
PMC.2025.00082015-71	VEREADOR MARROM CUNHA

Campinas, 02 de junho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 4933

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais e de não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Lei Municipal nº 11.468/2003, Artigo 1º, Item III.

Proprietário: Igreja Batista Palavra Viva - Protocolo: PMC.2025.00050343-72 - Avenida Martinho Lutero, nº 0, Jardim São Cristovão - Quarteirão: 4869 - Quadra: 10 - Lote 20.

Campinas, 03 de junho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 4957

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e curso das águas pluviais na faixa de viela sanitária de forma a não causar danos

às propriedades vizinhas, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietário: Nilo Rodrigues dos Santos - Protocolo: PMC.2025.00017751-31 - Rua Justino Fernandes Serra, nº 337, Jardim São Domingos - Quarteirão 5480 - Quadra: 8 - Lote 16.

Campinas, 03 de junho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 4915

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e curso das águas pluviais na faixa de viela sanitária de forma a não causar danos às propriedades vizinhas, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietário: Alexandre Pereira dos Santos - Protocolo: PMC.2025.00028280-50 - Rua Mauro Augusto Muniz de Aragão, nº 0, Jardim das Oliveiras - 3ª Parte - Quarteirão 2903 - Quadra: CC - Lote 10

Campinas, 03 de junho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 4904

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais e de não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Lei Municipal nº 11.468/2003, Artigo 1º, Item III.

Proprietário: Olarino Santos de Lima - Protocolo: PMC.2025.00043158-40 - Rua Irineu dos Santos, nº 0, Jardim Campo Belo - Quarteirão: 5242 - Quadra: G - Lote 05.

Campinas, 03 de junho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 4937

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais e de não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Lei Municipal nº 11.468/2003, Artigo 1º, Item III.

Proprietário: Antônio de Carvalho - Protocolo: PMC.2025.00007018-26 - Rua José Aparecido da Silva, nº 194, Jardim Cristina - Quarteirão: 7473 - Quadra: L - Lote 17.

Campinas, 03 de junho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 4919

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais e de não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Lei Municipal nº 11.468/2003, Artigo 1º, Item III.

Proprietário: Inês de Lourdes Faggian - Protocolo: PMC.2023.00034859-62 - Rua Ada Guernelli Maia, nº 0, Residencial Novo Mundo - Quarteirão: 9739 - Quadra: O - Lote 77.

Campinas, 03 de junho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 4892

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e curso das águas pluviais na faixa de viela sanitária de forma a não causar danos às propriedades vizinhas, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietário: Guavira Loteamento Ltda. - Protocolo: PMC.2021.00069173-67 - Rua Rute Aparecida Robin Conceição, nº 62, Jardim Santa Rosa - Quarteirão 5726 - Quadra: XX - Lote 31.

Campinas, 03 de junho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2053/2025

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento à intimação para canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietário: Aristóteles Guido Rodrigues - Protocolo: PMC.2024.00113735-23 - Rua Sílvio Geanfrancesco, nº 0, Jardim São Judas Tadeu - Quarteirão: 4306 - Quadra: 23 - Lote: 19.

Campinas, 03 de junho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2070/2025

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento à intimação para canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietário: Dayane Cristina dos Santos Durello - Protocolo: PMC.2022.00103410-16 - Rua Odilon Nogueira de Matos, nº 0, Residencial Parque da Fazenda - Quarteirão: 10878 - Quadra: N - Lote: 18.

Campinas, 03 de junho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 4952

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e curso das águas pluviais na faixa de viela sanitária de forma a não causar danos às propriedades vizinhas, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietário: Ezequiel Donizete Palazzi - Protocolo: PMC.2023.00091076-68 - Rua Serra do Cachimbo, nº 88, Jardim Paranapanema - Quarteirão 1923 - Quadra: 06 - Lote 33.

Campinas, 03 de junho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2072/2025

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento à intimação para canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietário: Raquel Soares de Oliveira Buzzone - Protocolo: PMC.2024.00060436-42 - Rua Cristovan Bonini, nº 751, Jardim Proença - continuação - Quarteirão: 1722 - Quadra: II - Lote: 46.

Campinas, 03 de junho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS DE VIELA SANITÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2060/2025

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento à intimação para promover a remoção de obstáculos da faixa de viela, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais e não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietário: Lucas de Souza Rodrigues - Protocolo: PMC.2021.00063871-12 - Rua José Curcio, nº 191, Parque Residencial Vila União - Quarteirão 9294 - Quadra Z - Lote 26.

Campinas, 03 de junho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 180/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 03/06/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.
Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do
documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAK5259	S138588557	74550	30/05/2025	AAK5259	S138676447	74630	30/05/2025
ABL6D13	S138661607	60503	29/05/2025	ABL7E38	S138388577	56732	27/05/2025
ABM8A61	S138517937	74550	28/05/2025	ABM8E03	S138656867	74550	29/05/2025
ACU9E09	Z136278884	50020	02/06/2025	ACZ2I48	A071510417	57030	30/05/2025
ADR6D31	S138672607	74550	30/05/2025	AEF2G25	A073781574	51851	31/05/2025
AEQ0C23	A075069189	66532	31/05/2025	AEX8D38	S138321477	74550	26/05/2025
AEX8D38	S138425107	74550	27/05/2025	AEZ5A60	Z136173174	50020	02/06/2025
AEZ5A60	Z136173724	50020	02/06/2025	AEZ5A60	Z136262054	50020	02/06/2025
AFP0392	S138619467	74550	29/05/2025	AFR6B25	A073520924	55090	31/05/2025

AFY2G36	S138613197	74550	29/05/2025
AHY6B16	Z136114434	50020	02/06/2025
AHY6B16	Z136269104	50020	02/06/2025
AJB2D33	S138392647	74550	27/05/2025
AJD4965	S138569087	74550	29/05/2025
AJN3902	S138712207	60503	29/05/2025
AJW8081	S138313227	74550	26/05/2025
AJY0I45	S138584597	74630	30/05/2025
AKT1E44	Z136139624	50020	02/06/2025
ANA3315	S138587897	74550	30/05/2025
ANN1578	A075189435	75870	31/05/2025
ANU2757	A071510344	57030	30/05/2025
AOE7E98	S138724957	56732	29/05/2025
APG4D77	A073781760	51851	02/06/2025
APQ7098	Z136149524	50020	02/06/2025
ARC4464	A071510654	57030	31/05/2025
ARM7C80	A073944627	55412	02/06/2025
ARW8E09	A070021838	51930	30/05/2025
ASG0259	S138466787	56732	27/05/2025
ATJ1302	S138611107	60503	29/05/2025
ATT7F68	S138502207	74550	28/05/2025
AVD7883	A072863178	55500	30/05/2025
AWA5E32	S138441487	74550	27/05/2025
AWE1B60	Z136120604	50020	02/06/2025
AXG9I61	S138515847	74550	28/05/2025
AYC4877	Z136154254	50020	02/06/2025
AYR6629	S138423557	74550	27/05/2025
AZB9E97	A075316801	54521	31/05/2025
AZM0576	A073582938	76331	30/05/2025
BAF7I59	Z136142154	50020	02/06/2025
BAI5I43	A073582920	76331	30/05/2025
BAN9H16	S138668207	74550	29/05/2025
BAR1G93	A074060595	51930	31/05/2025
BAW6D62	Z136235324	50020	02/06/2025
BAZ4B62	A075481756	55500	31/05/2025
BBC2C91	Z136286694	50020	02/06/2025
BBE9359	A073066590	55412	31/05/2025
BBH2G64	A073481147	60501	01/06/2025
BBZ1A39	S138393207	74550	27/05/2025
BCD5E33	Z136301654	50020	02/06/2025
BDB9F02	Z136159314	50020	02/06/2025
BDR6140	S138372407	74550	27/05/2025
BEN4F40	S138499347	74550	27/05/2025
BER8D40	S138381427	74550	27/05/2025
BEX0F20	S138405847	74550	27/05/2025
BEZ6A08	Z136144024	50020	02/06/2025
BFW0I05	Z136203974	50020	02/06/2025
BFZ7920	S138650607	74550	29/05/2025
BGH2747	S138568107	74550	29/05/2025
BHB2488	S138472287	56732	27/05/2025
BHF9F97	A075001746	55920	30/05/2025
BIA0907	A075123159	60501	01/06/2025
BJG8900	S138403977	74550	27/05/2025
BJX9J06	A075407394	75870	02/06/2025
BKM5J17	S138573487	74550	29/05/2025
BKT5641	S138404207	74550	27/05/2025
BKU2818	S138678107	60503	29/05/2025
BKU9I32	S138594507	74550	29/05/2025
BLE6A23	Z136248204	50020	02/06/2025
BLN8538	S138550387	74550	29/05/2025
BLW1706	Z136135004	50020	02/06/2025
BMA4E99	Z136176474	50020	02/06/2025
BMF3B07	S138512877	74550	28/05/2025
BMN1C31	Z136282294	50020	02/06/2025
BMW4D02	Z136206174	50020	02/06/2025
BMW9G13	A073265398	55412	30/05/2025
BNB7J27	S138522997	60503	28/05/2025
BNM0I46	A075241020	51851	31/05/2025
BNY4G76	A075189419	75870	31/05/2025
BON7I43	Z136238294	50020	02/06/2025
BOW3J81	A071141292	55680	30/05/2025
BPI4D12	Z136137864	50020	02/06/2025
BPO7B19	S138584487	74550	30/05/2025
BPQ9I73	Z136231254	50020	02/06/2025
BQA4996	S138594387	74630	29/05/2025
BQG5950	S138639707	60503	30/05/2025
BQH0821	S138417727	74550	27/05/2025
BQJ6158	S138596257	74550	29/05/2025
BQU0B12	Z136113444	50020	02/06/2025
BQY3185	S138504627	74550	28/05/2025
BRQ2G64	Z136189014	50020	02/06/2025
BRQ7790	S138467887	74550	27/05/2025
BRQ8G04	S138494727	74550	27/05/2025
BRQ9H07	S138702077	60503	29/05/2025
BRY1E82	Z136274704	50020	02/06/2025
BRY6H60	Z136257104	50020	02/06/2025
BSI6D58	A073265541	55412	31/05/2025
BST4678	S138554567	74550	29/05/2025
BSX7G78	Z136101014	50020	02/06/2025
BSZ1D64	S138580747	74550	29/05/2025
BTC2A32	Z136182854	50020	02/06/2025
BTG4406	S138579757	74550	29/05/2025
BTG4406	S138582617	74630	29/05/2025
BTG4406	S138671827	74630	29/05/2025
BTG8600	S138592407	74630	29/05/2025
BTG8600	S138638717	74550	30/05/2025
BTR4420	S138323907	74550	26/05/2025
BTZ5D52	Z136122684	50020	02/06/2025
BUF1C95	S138540607	74710	28/05/2025
BUI0443	A073710740	55412	02/06/2025
BUI8926	S138486807	74630	27/05/2025
BUI8926	S138567877	74630	28/05/2025
BUI8926	S138687337	74630	29/05/2025
BUP5E99	S138510457	56732	28/05/2025
BUW9549	S138414867	60503	27/05/2025
BUW9549	S138659287	60503	29/05/2025
BVN9F95	Z136097274	50020	02/06/2025
BVT2C99	A073683629	55412	30/05/2025
BVT5I33	Z136154144	50020	02/06/2025
BVZ9I65	Z136212334	50020	02/06/2025
BWE3417	S138598567	60503	29/05/2025
BWM8E55	Z136201004	50020	02/06/2025
BWO6I71	S138430267	74550	27/05/2025
BWO6608	S138599337	60503	29/05/2025
BWV1B69	A071041590	55680	01/06/2025
BWV7067	S138640917	74550	29/05/2025
BWW8D67	Z136147984	50020	02/06/2025
BXD2B41	Z136222894	50020	02/06/2025
BXZ3D55	Z136266454	50020	02/06/2025
BXZ8G71	A074004385	51851	01/06/2025
BYI0I44	S138364157	74550	26/05/2025
BYI2G14	Z136282734	50020	02/06/2025
BYI8G71	Z136101454	50020	02/06/2025
BYJ2G12	A073823897	67690	31/05/2025
BYJ5A16	S138728917	56732	05/05/2025
BYL2688	Z136107944	50020	02/06/2025
BYL3253	S138381537	60503	27/05/2025
BYL5H42	A073161827	60501	30/05/2025
BYQ6E61	S138056157	74550	26/05/2025
BYQ9D95	Z136188574	50020	02/06/2025
BYR7B49	S138389787	74550	27/05/2025
BYT4J37	S138681067	74550	29/05/2025
BYU5385	S138510347	74550	28/05/2025
BYW0A29	Z136178904	50020	02/06/2025
BYW5E12	A072740734	55500	30/05/2025
BYX1239	Z136199804	50020	02/06/2025
BYX4H33	S138534217	74550	28/05/2025
BYX8G78	A073824001	76331	02/06/2025
BYY5G37	S138634977	60503	29/05/2025
BYZ3G66	A070921839	55500	30/05/2025
BZA1H76	S138607807	74550	29/05/2025
BZA5635	A073624126	60501	30/05/2025
BZB3519	Z136252044	50020	02/06/2025
BZB4E93	Z136110254	50020	02/06/2025
BZE7I09	Z136205624	50020	02/06/2025
BZF2635	S138685797	74550	29/05/2025
BZF5D27	Z136143704	50020	02/06/2025
BZK2I68	S138548187	60503	28/05/2025
BZL4F23	Z136154804	50020	02/06/2025
BZN2245	S138586577	74550	30/05/2025
BZU1F17	S138483507	60503	27/05/2025
CAI0784	S138397927	74550	27/05/2025
CAN0432	A073781744	51851	02/06/2025
CAV9J07	S138631907	60503	29/05/2025
CBO3B24	S138544007	74550	28/05/2025
CBR9117	S138704167	60503	29/05/2025
CCC0H61	S138624197	74550	30/05/2025
CCG7010	S138428287	74550	27/05/2025
CCI7D06	S138397267	74550	27/05/2025
CCN2425	S138593617	74550	29/05/2025
CCO2E58	A073265649	55412	31/05/2025
AGB0786	S138705707	74630	29/05/2025
AHY6B16	Z136144244	50020	02/06/2025
AIO7C81	S138467557	74550	27/05/2025
AJD4965	S138663137	74550	29/05/2025
AJL0235	A075001762	60501	01/06/2025
AJW8081	S138311357	74550	26/05/2025
AJW8081	S138314217	74630	26/05/2025
AKS2D74	S138503197	74550	28/05/2025
ALV0C69	Z136121364	50020	02/06/2025
ANG1A23	S138409917	74630	27/05/2025
ANR1D03	S138706807	74550	29/05/2025
AOD0A92	Z136293954	50020	02/06/2025
APA6529	Z136093754	50020	02/06/2025
APJ6690	S138566997	60503	28/05/2025
AQZ7B71	Z136277904	50020	02/06/2025
ARI5B24	A074920667	55500	30/05/2025
ARW8E09	A070021820	60501	30/05/2025
ASB9J22	A073962692	55680	31/05/2025
ASR9018	Z136128624	50020	02/06/2025
ATK6I58	S138640147	74630	29/05/2025
AUX8H08	A073801435	58434	02/06/2025
AVR8B99	Z136159644	50020	02/06/2025
AWB8E28	A072863372	55500	31/05/2025
AWG0J02	A073202752	76332	31/05/2025
AXP3D93	S138413547	74550	27/05/2025
AYR4798	A070961245	55500	01/06/2025
AYS8592	S138385497	74550	27/05/2025
AZH7466	S138579317	74550	29/05/2025
AZS8G05	A073066808	55412	02/06/2025
BAI4D80	S138397157	60503	27/05/2025
BAL5H31	S138397817	74550	27/05/2025
BAO3371	A073066433	55412	31/05/2025
BAR3G69	S138606597	74550	29/05/2025
BAY5C88	S138393087	74550	27/05/2025
BBB7B31	S138514417	60503	28/05/2025
BBE1I41	A075420803	55500	30/05/2025
BBG5C47	A072863380	55500	31/05/2025
BBZ1A39	S138393197	74550	27/05/2025
BCB8I33	S138695807	74550	29/05/2025
BCO4C91	S138412227	74550	27/05/2025
BDI3G68	S138591197	74550	29/05/2025
BDZ0F97	Z136135554	50020	02/06/2025
BEP8F04	S138674027	74550	30/05/2025
BEW1019	Z136113884	50020	02/06/2025
BEX7G68	A075082207	55500	31/05/2025
BFL5866	A075069308	60501	01/06/2025
BFY8985	Z136101124	50020	02/06/2025
BFZ7949	A073781280	73580	30/05/2025
BHA3E23	S138539387	74630	28/05/2025
BHF5328	S138616057	60503	29/05/2025
BHP5G07	S138577117	74550	29/05/2025
BJG4384	Z136208374	50020	02/06/2025
BJV6I74	S138356567	74550	26/05/2025
BKD1282	Z136199684	50020	02/06/2025
BKP7525	S138509467	74550	28/05/2025
BKT5641	S138618917	74550	29/05/2025
BKU7775	A075316828	66020	31/05/2025
BLA1H78	A075069286	66020	01/06/2025
BLM4830	S138717367	74550	29/05/2025
BLN8538	S138550937	74550	29/05/2025
BLY1J92	S138392107	74550	27/05/2025
BMB5914	S138406947	74550	27/05/2025
BMK7I24	A075420854	55500	30/05/2025
BMU7I87	S138372847	74550	27/05/2025
BMW6H99	Z136197264	50020	02/06/2025
BNB5835	S138391767	74550	27/05/2025
BNE6I39	A073683688	55412	30/05/2025
BNY0619	Z136107394	50020	02/06/2025
BNY9967	S138674797	74630	30/05/2025
BOU1701	S138622327	74550	29/05/2025
BOZ9090	A073265592	55412	31/05/2025
BPM3110	S138719127	74550	29/05/2025
BPQ3J05	S138480537	60503	27/05/2025
BPZ7D56	A071510433	57030	30/05/2025
BQD8E39	S138611547	74550	29/05/2025
BQH0033	S138468107	60503	27/05/2025
BQH6191	A075189230	75870	31/05/2025
BQK6214	S138461177	74550	27/05/2025
BQU4E48	S138634757	74550	29/05/2025
BQZ1267	S138378127	60503	27/05/2025
BRQ6E69	S138443027	74550	27/05/2025
BRQ7790	S138495717	74630	27/05/2025
BRQ9E92	S138677547	74550	29/05/2025
BRY0B27	S138524537	74550	28/05/2025
BRY3E63	Z136127084	50020	02/06/2025
BRY6885	S138649167	74550	29/05/2025
BSO2E68	S138541477	74550	28/05/2025
BSX1B14	Z136180764	50020	02/06/2025
BSX7G78	Z136245114	50020	02/06/2025
BSZ7739	S138690967	56732	29/05/2025
BTF4889	S138445007	56732	27/05/2025
BTG4406	S138669187	74710	29/05/2025
BTG4406	S138582727	74550	29/05/2025
BTG6870	A075241046	76331	02/06/2025
BTG8600	S138661377	74630	29/05/2025
BTJ3B02	A071510395	57030	30/05/2025
BTZ5B73	Z136089684	50020	02/06/2025
BUD3J32	A073683793	55412	30/05/2025
BUF3208	S138386267	74550	27/05/2025
BUI8926	S138452927	74630	27/05/2025
BUI8926	S138522227	74630	28/05/2025
BUI8926	S138718357	74710	29/05/2025
BUI8926	S138658077	74630	29/05/2025
BUW9549	S138408707	60503	27/05/2025
BUW9549	S138659067	56732	29/05/2025
BVM7B12	Z136277784	50020	02/06/2025
BVS3G24	A071510174	57030	30/05/2025
BVT3I01	Z136237304	50020	02/06/2025
BVZ9H31	Z136218164	50020	02/06/2025
BWD2D06	S138512217	60503	28/05/2025
BWK4417	Z136290764	50020	02/06/2025
BWO0A32	S138628267	60503	29/05/2025
BWO6I71	S138430377	74550	27/05/2025
BWT6161	S138428067	60503	27/05/2025
BWV4D27	Z136145234	50020	02/06/2025
BWW2G96	A073683769	55412	30/05/2025
BWW8I64	S138293097	74630	26/05/2025
BXZ0J83	S138582837	74550	29/05/2025
BXZ4H11	A073962757	55500	31/05/2025
BYB4210	Z136157224	50020	02/06/2025
BYI0I67	S138394187	74550	27/05/2025
BYI2257	A070021854	72340	30/05/2025
BYJ0E89	S138718027	74550	29/05/2025
BYJ3A17	A073710332	55412	30/05/2025
BYK1407	A073202698	76842	31/05/2025
BYL3H95	S138496377	74550	27/05/2025
BYL3374	S138529377	60503	28/05/2025
BYP7E11	A073641330	76331	31/05/2025
BYQ6E61	S138489997	74710	27/05/2025
BYR6833	S138451507	74550	27/05/2025
BYS1C45	A075316747	60501	31/05/2025
BYU0H91	A073741327	55680	01/06/2025
BYU7C58	A074080421	76842	30/05/2025
BYW1J90	Z136292304	50020	02/06/2025
BYW5E12	A073544670	55090	30/05/2025
BYX4C74	A073265240	60502	30/05/2025
BYX8A73	Z136301984	50020	02/06/2025
BYY4J69	S138658307	74550	29/05/2025
BYY8605	S138374937	74630	27/05/2025
BYZ5C32	Z136102224	50020	02/06/2025
BZA3688	S138520577	74550	28/05/2025
BZA9I39	S138677877	60503	29/05/2025
BZB4E93	Z136110034	50020	02/06/2025
BZB5F93	S138640257	74550	29/05/2025
BZF1995	A073544688	55500	30/05/2025
BZF4G03	Z136230264	50020	02/06/2025
BZF6F68	S138646417	74550	29/05/2025
BZK8I33	S138525207	74550	28/05/2025
BZL4I49	Z136296374	50020	02/06/2025
BZP6693	S138597247	74550	29/05/2025
CAG1980	Z136129404	50020	02/06/2025
CAM3924	Z136119274	50020	02/06/2025
CAV0G46	A073481120	60501	01/06/2025
CBM7H62	S138431917	74550	27/05/2025
CBQ1B51	A075316380	66532	30/05/2025
CCA0869	Z136212884	50020	02/06/2025
CCD0E78	S138554127	74550	29/05/2025
CCI7D06	S138393527	74550	27/05/2025
CCK1G15	S138406067	74550	27/05/2025
CCN5G58	Z136160414	50020	02/06/2025
CCU7I58	Z136273054	50020	02/06/2025
CCU9760	A073481015	60501	30/05/2025
CDE3H44	A070921693	55500	30/05/2025
CDH8E46	S138388027	74550	27/05/2025
CDR1198	Z136223554	50020	02/06/2025
CDU0481	A071540545	51851	30/05/2025
CDU8344	S138487907	60503	27/05/2025
CES3889	S138119307	60503	25/05/2025
CET1222	A073841259	51851	30/05/2025
CFC7E13	S138456887	74550	27/05/2025
CFE2236	S138415637	74630	27/05/2025
CFE2236	S138415857	74630	27/05/2025
CFE2236	S138433237	74550	27/05/2025
CFE2236	S138473507	74630	27/05/2025
CFE2236	S138718577	74550	29/05/2025
CFE2236	S138625737	74630	30/05/2025
CFL4H23	S138707467	60503	29/05/2025
CFT4745	S138546107	74550	28/05/2025
CFZ5E01	Z136140834	50020	02/06/2025
CGT2J58	A075316437	66020	30/05/2025
CGT8167	S138348097	74550	26/05/2025
CGU2F09	S138429387	74550	27/05/2025
CHH3433	S138535647	60503	28/05/2025
CHI2537	S138487797	74550	27/05/2025
CHK5C63	Z136141824	50020	02/06/2025
CHM4531	S138426967	74550	27/05/2025
CHO0F89	Z136165584	50020	02/06/2025
CHQ2025	S138606047	60503	29/05/2025
CIE8402	S138602637	60503	29/05/2025
CIG7G06	S138460077	74550	27/05/2025
CIT3B52	S138709447	56732	29/05/2025
CJD1400	S138099717	60503	25/05/2025
CJJ4343	A072740815	51851	31/05/2025
CJR7492	S138678977	60503	29/05/2025
CJY4A05	A073582946	55500	30/05/2025
CJZ3437	S138476687	74550	27/05/2025
CKE5182	S138545877	74550	28/05/2025
CKG3B79	S138669407	74630	29/05/2025
CKG3B79	S138672707	74550	30/05/2025
CKG3B79	S138584607	74550	30/05/2025
CKG3B79	S138587677	74630	30/05/2025
CKI4050	S138586027	74550	30/05/2025
CKI6618	S138444457	74550	27/05/2025
CKJ8C23	S138633437	60503	30/05/2025
CKT5655	S138716707	74550	29/05/2025
CKX9992	S138617047	74550	29/05/2025
CLA4A58	S138559737	60503	28/05/2025
CLU5G79	S138629697	74550	29/05/2025
CMA5753	S138106537	74550	25/05/2025
CMC0486	S138715387	60503	29/05/2025
CMI1H11	S138715277	56732	29/05/2025
CMT8I44	Z136200344	50020	02/06/2025
CNI0692	A074560474	65992	31/05/2025
CNN4440	S138469317	56732	27/05/2025
CNQ0641	A075123140	51851	01/06/2025
CNT0D10	A073880467	55500	31/05/2025
CNU4497	S138631017	74550	29/05/2025
COB9991	S138723747	74550	29/05/2025
COF2278	S138536857	74550	28/05/2025
CON5F02	Z136241814	50020	02/06/2025
COT1962	S138526737	74550	28/05/2025
CPG1450	S138448417	56732	27/05/2025
CPJ0J88	S138376807	74550	27/05/2025
CPO4A25	S138471297	74630	27/05/2025
CPO4A25	S138510237	74550	28/05/2025
CPO4A25	S138600217	74550	29/05/2025
CPR0960	Z136277014	50020	02/06/2025
CPU1G19	A075316321	54521	30/05/2025
CPU7D72	Z136183074	50020	02/06/2025
CPX6776	A075461771	51851	02/06/2025
CQA7508	A072863593	55500	01/06/2025
CQH2540	S138453807	74550	27/05/2025
CQJ2158	S138420697	60503	27/05/2025
CQJ2158	S138420807	74550	27/05/2025
CQS4731	S138512107	74550	28/05/2025
CQU2H54	Z136299344	50020	02/06/2025
CQU3J15	A075354266	57030	02/06/2025
CQU4B04	A070921618	55500	30/05/2025
CQU8A16	Z136184944	50020	02/06/2025
CQW3763	S138613527	74630	29/05/2025
CQW3763	S138669957	74550	29/05/2025
CRA8790	S138418827	74550	27/05/2025
CRI2D27	S138414537	74550	27/05/2025
CRN0930	S138638507	74550	29/05/2025
CRQ9B58	S138624307	74550	30/05/2025
CRY4I74	Z136178344	50020	02/06/2025
CSF6856	S138587567	74550	30/05/2025
CSH5D04	S138618477	60503	29/05/2025
CSK9567	Z136237524	50020	02/06/2025
CSP7218	A073463343	60501	02/06/2025
CST7391	S138589107	74710	30/05/2025
CST7391	S138624087	74710	30/05/2025
CTC7660	S138401117	74550	27/05/2025
CTK2670	S138505287	74550	28/05/2025
CTP1815	S138764997	74550	29/05/2025
CTP3B68	A071540570	59910	02/06/2025
CTP5058	S138578007	74550	29/05/2025
CTP7671	S138459637	60503	27/05/2025
CTR8324	S138653567	74550	29/05/2025
CUB1035	A071510140	57030	30/05/2025
CUB2827	A074920659	67690	30/05/2025
CUB4820	Z136255784	50020	02/06/2025
CUB7C67	Z136183734	50020	02/06/2025
CUC0006	Z136248634	50020	02/06/2025
CUD0C25	Z136243574	50020	02/06/2025
CUD3G04	Z136182194	50020	02/06/2025
CUF1D36	S138508707	74550	28/05/2025
CUF6H07	Z136193084	50020	02/06/2025
CUF9H41	Z136263594	50020	02/06/2025
CUG1J87	S138507607	74550	28/05/2025
CUH2J84	S138464257	56732	27/05/2025
CUH5D20	Z136232024	50020	02/06/2025
CUH7E09	S138473167	60503	27/05/2025
CUI0A41	Z136149854	50020	02/06/2025
CUI3H07	Z136124994	50020	02/06/2025
CUK1E58	A074080456	73580	01/06/2025
CUM1D33	Z136222454	50020	02/06/2025
CUN0E59	Z136109484	50020	02/06/2025
CUP1J79	A075189141	57030	30/05/2025
CUQ1B39	Z136148314	50020	02/06/2025
CUR1D49	S138702957	56732	29/05/2025
CUR1F80	Z136161294	50020	02/06/2025
CUS7D00	Z136174494	50020	02/06/2025
CUV3H09	Z136170314	50020	02/06/2025
CUY2G30	S138650927	74550	29/05/2025
CUZ2B15	S138609347	74550	29/05/2025
CVI0J67	S138045267	74550	26/05/2025
CVI2H80	Z136251504	50020	02/06/2025
CVI8E07	Z136282404	50020	02/06/2025
CVL7323	S138465577	74550	27/05/2025
CVN6600	Z136240604	50020	02/06/2025
CVS7100	Z136151064	50020	02/06/2025
CVV0C81	S138598907	74550	29/05/2025
CWC2460	A075189362	57030	31/05/2025
CWG3C70	A073265606	55412	31/05/2025
CWJ9J40	Z136284824	50020	02/06/2025
CWN9696	S138534327	74550	28/05/2025
CWR5D41	S138457657	56732	27/05/2025
CWS7D17	S138705377	74550	29/05/2025
CWV7C97	Z136089134	50020	02/06/2025
CXC2G59	S138624527	74550	30/05/2025
CXC7954	S138455897	74550	27/05/2025
CXD1087	S138449847	74550	27/05/2025
CXI4G17	A073962676	60501	30/05/2025
CXM6554	S138606607	74550	29/05/2025
CXN6501	S138546977	56732	28/05/2025
CXR8999	S138501327	74550	28/05/2025
CXT2F27	A073265584	55412	31/05/2025
CXT4100	Z136224984	50020	02/06/2025
CXT7E38	A073683556	55500	30/05/2025
CYI3F70	A073066611	55412	31/05/2025
CYM9138	S138474267	74550	27/05/2025
CYU6I64	S138597027	74550	29/05/2025
CYV6468	S138720447	74550	29/05/2025
CYZ1589	S138632667	60503	29/05/2025
CYZ4824	S138526847	60503	28/05/2025
CZB7I28	Z136203534	50020	02/06/2025
CZE7472	A073880440	54522	31/05/2025
CZM9G30	S138625517	60503	30/05/2025
CZQ5973	S138494067	74550	27/05/2025
CZT9849	S138691737	60503	29/05/2025
CZV7324	S138565127	74550	28/05/2025
CCW2A79	A073265177	55412	30/05/2025
CDH8B19	S138402217	74550	27/05/2025
CDN5331	Z136093644	50020	02/06/2025
CDS0D11	Z136123344	50020	02/06/2025
CDU2159	A073066395	55412	31/05/2025
CEP0933	A073710146	55412	30/05/2025
CES3889	S138647627	74550	29/05/2025
CEV9298	S138159667	74550	25/05/2025
CFD4D64	S138453707	74550	27/05/2025
CFE2236	S138415747	74630	27/05/2025
CFE2236	S138416517	74550	27/05/2025
CFE2236	S138433457	74630	27/05/2025
CFE2236	S138503857	74550	28/05/2025
CFE2236	S138577447	74630	29/05/2025
CFE2236	S138625957	74550	30/05/2025
CFS2521	S138556657	74550	29/05/2025
CFY2B88	S138628607	74550	29/05/2025
CGT1A26	S138669297	74550	29/05/2025
CGT2J58	A075316445	66700	30/05/2025
CGT9129	S138537297	60503	28/05/2025
CGX0532	S138615947	60503	29/05/2025
CHH6H62	S138081347	74550	26/05/2025
CHI2537	S138500777	74630	28/05/2025
CHK5C63	Z136141934	50020	02/06/2025
CHN1C77	A073710472	55412	02/06/2025
CHQ2025	S138598457	74550	29/05/2025
CHS9F00	A071540553	60501	02/06/2025
CIE8402	S138697127	74550	29/05/2025
CII4554	S138654337	74550	29/05/2025
CIV3E02	S138471187	74550	27/05/2025
CJD6C89	S138570187	74550	29/05/2025
CJN2C13	Z136302974	50020	02/06/2025
CJT4144	S138389017	74550	27/05/2025
CJY9857	S138618587	74550	29/05/2025
CKC2344	A074180930	76251	31/05/2025
CKF5J08	S138401557	74550	27/05/2025
CKG3B79	S138669517	74630	29/05/2025
CKG3B79	S138673477	74550	30/05/2025
CKG3B79	S138584707	74550	30/05/2025
CKG6H13	S138704057	60503	29/05/2025
CKI4050	S138586247	74630	30/05/2025
CKJ3690	S138581737	74550	29/05/2025
CKP6127	S138599117	60503	29/05/2025
CKU5I35	Z136253364	50020	02/06/2025
CKY4762	S138724627	74550	29/05/2025
CLG9543	S138499897	74550	27/05/2025
CLY4384	S138598127	74550	29/05/2025
CMB6B73	S138641357	74550	29/05/2025
CME3638	S138534877	60503	28/05/2025
CMQ6703	S138518607	60503	28/05/2025
CND7698	A070921740	55500	30/05/2025
CNI9A47	S138589547	74550	30/05/2025
CNQ0641	A075123132	60501	01/06/2025
CNS5542	S137901277	74550	25/05/2025
CNU2223	A073202760	51851	31/05/2025
CNZ1E71	A070860023	75870	02/06/2025
COC0C12	S138524317	74550	28/05/2025
COI2B55	S138646087	74550	29/05/2025
COT1962	S138496267	74550	27/05/2025
CPE6I09	A073202710	51851	31/05/2025
CPG1450	Z136103544	50020	02/06/2025
CPM2277	A074004377	54521	30/05/2025
CPO4A25	S138528717	74630	28/05/2025
CPO4A25	S138718907	74550	29/05/2025
CPO4A25	S138604407	74630	29/05/2025
CPS1653	S138510567	56732	28/05/2025
CPU5255	S138635857	60503	29/05/2025
CPU7633	A073801370	58434	02/06/2025
CPZ9588	S138473827	60503	27/05/2025
CQB6E64	A074004415	54600	02/06/2025
CQJ2158	S138420587	60503	27/05/2025
CQJ2158	S138420707	60503	27/05/2025
CQJ2158	S138483397	74630	27/05/2025
CQS5A22	S138445227	60503	27/05/2025
CQU3B14	A073962846	55500	31/05/2025
CQU4B04	A075420889	55500	30/05/2025
CQU4I32	Z136108274	50020	02/06/2025
CQW3763	S138377467	74630	27/05/2025
CQW3763	S138613857	74630	29/05/2025
CQW4C30	S138684147	60503	29/05/2025
CRE0649	S138592517	74550	29/05/2025
CRM5706	S138091807	60503	26/05/2025
CRO8I00	S138661267	74550	29/05/2025
CRT6G73	Z136116084	50020	02/06/2025
CSA4145	S138594057	74550	29/05/2025
CSH5C05	A075380828	58191	01/06/2025
CSJ7G44	S138417397	60503	27/05/2025
CSP5C22	Z136108494	50020	02/06/2025
CSQ1502	S138707357	74550	29/05/2025
CST7391	S138589437	74550	30/05/2025
CTB2G46	S138454687	56732	27/05/2025
CTI0H21	S138508477	74550	28/05/2025
CTO7E84	A073944589	51851	31/05/2025
CTP1815	S138765007	74550	29/05/2025
CTP3579	A075354169	55500	02/06/2025
CTP7607	A075380810	76173	01/06/2025
CTP9A02	Z136173064	50020	02/06/2025
CUB0952	S138379117	60503	27/05/2025
CUB2283	S138572167	74550	29/05/2025
CUB4D93	S138514637	56732	28/05/2025
CUB6E17	S138071997	74550	26/05/2025
CUC0E17	A075407416	72930	02/06/2025
CUC6G23	S138351507	60503	26/05/2025
CUD0999	Z136115534	50020	02/06/2025
CUE6F94	S138462507	74550	27/05/2025
CUF6H07	Z136185604	50020	02/06/2025
CUF7B95	Z136255014	50020	02/06/2025
CUG0I08	A073880416	56221	30/05/2025
CUH0099	Z136300334	50020	02/06/2025
CUH3390	A074640605	65300	01/06/2025
CUH5F36	Z136144354	50020	02/06/2025
CUH7E89	A073880459	54600	31/05/2025
CUI2H23	S138484497	60503	27/05/2025
CUJ9800	Z136300444	50020	02/06/2025
CUM1B27	Z136136764	50020	02/06/2025
CUM9C27	S138395177	74630	27/05/2025
CUP1C11	S138723087	74550	29/05/2025
CUQ0D89	Z136228064	50020	02/06/2025
CUQ1B39	Z136148534	50020	02/06/2025
CUR1F80	Z136151284	50020	02/06/2025
CUR4I59	A071041565	56222	31/05/2025
CUT0B17	Z136254024	50020	02/06/2025
CUX3H58	Z136191004	50020	02/06/2025
CUZ0B17	Z136099804	50020	02/06/2025
CUZ5I35	Z136129284	50020	02/06/2025
CVI2G17	S138556217	74550	28/05/2025
CVI7C39	A073121663	55500	02/06/2025
CVK9817	A073710227	55412	30/05/2025
CVN5119	Z136141164	50020	02/06/2025
CVR0I84	S138685807	74550	29/05/2025
CVS8007	A073066549	55412	31/05/2025
CVZ6182	S138377687	60503	27/05/2025
CWE7I92	Z136281204	50020	02/06/2025
CWJ9J40	Z136196934	50020	02/06/2025
CWN9696	S138494407	74550	27/05/2025
CWP2J19	S138724187	74550	29/05/2025
CWS7D17	S138491977	74630	27/05/2025
CWV3H78	A073781531	51851	31/05/2025
CXA5845	A073265444	55412	31/05/2025
CXC2G59	S138624747	74550	30/05/2025
CXD1087	S138449517	74550	27/05/2025
CXD9C16	S138723307	60503	29/05/2025
CXM2H25	A075407360	76331	31/05/2025
CXN3209	S138309707	74550	26/05/2025
CXO5146	A073683807	55412	30/05/2025
CXT0643	S138697787	60503	29/05/2025
CXT3F47	S138562487	60503	28/05/2025
CXT5714	S138714837	56732	29/05/2025
CXX5017	A073683580	55412	30/05/2025
CYM9138	S138385167	74550	27/05/2025
CYR3D25	Z136300004	50020	02/06/2025
CYV3F25	S138615287	74550	29/05/2025
CYV7C84	S138648947	74550	29/05/2025
CYZ4488	A070900602	55500	30/05/2025
CZA7C68	S138307397	74550	26/05/2025
CZC2G55	A074100376	52152	30/05/2025
CZJ3G77	S138666657	74550	29/05/2025
CZO3902	Z136093204	50020	02/06/2025
CZQ5973	S138555227	74550	28/05/2025
CZT9906	S138442807	74550	27/05/2025
CZX7H57	Z136145564	50020	02/06/2025

DAA0742	S138514527	60503	28/05/2025	DAE0E26	S138630797	74550	29/05/2025
DAK3369	A070961300	55500	01/06/2025	DAK6J47	S138379887	74550	27/05/2025
DAO2I50	Z136248964	50020	02/06/2025	DAP0H46	S138376697	74550	27/05/2025
DAP0H46	Z136198474	50020	02/06/2025	DAT0H59	S138390227	74550	27/05/2025
DAV2D67	A073265363	55412	30/05/2025	DAX0346	Z136153594	50020	02/06/2025
DAX1125	S138553357	60503	28/05/2025	DAX2G81	Z136226854	50020	02/06/2025
DBA0C30	Z136174164	50020	02/06/2025	DBB2157	A073683670	55412	30/05/2025
DBB2616	Z136145344	50020	02/06/2025	DBB5337	S138533337	60503	28/05/2025
DBJ0A16	Z136284164	50020	02/06/2025	DBJ0577	A075069251	51851	01/06/2025
DBJ9B97	S138501437	74550	28/05/2025	DBJ9294	A071540499	51851	30/05/2025
DBK6D11	Z136180214	50020	02/06/2025	DBL3722	S138641907	60503	29/05/2025
DBL7H86	Z136281414	50020	02/06/2025	DBL7H92	Z136255904	50020	02/06/2025
DBM3589	S138472947	74550	27/05/2025	DBO1J54	A075069278	51851	01/06/2025
DBO8241	S138705927	60503	29/05/2025	DBP2920	A075069219	51851	31/05/2025
DBS3F92	S138647187	74550	29/05/2025	DBS6A88	Z136275364	50020	02/06/2025
DBS6C43	A070961121	55500	01/06/2025	DBS9B60	Z136184394	50020	02/06/2025
DBU0238	Z136238184	50020	02/06/2025	DBW1622	S138600877	74550	29/05/2025
DBY0500	S138441267	74550	27/05/2025	DBY0500	S138371087	74550	27/05/2025
DBY0500	S138576787	74550	29/05/2025	DBY0500	S138582947	74550	30/05/2025
DBY6016	S138700207	74550	29/05/2025	DBY7069	Z136273384	50020	02/06/2025
DBY7553	S138444677	74550	27/05/2025	DCC6H81	Z136167904	50020	02/06/2025
DCD9897	Z136243794	50020	02/06/2025	DCF2I89	Z136200454	50020	02/06/2025
DCJ5636	S138498797	74550	27/05/2025	DCJ5636	S138538177	74630	28/05/2025
DCJ5636	S138549947	74550	29/05/2025	DCJ5636	S138670507	74550	29/05/2025
DCJ5636	S138673257	74550	30/05/2025	DCJ5636	S138675017	74550	30/05/2025
DCK3C09	A073066603	55412	31/05/2025	DCL0007	S138389127	60503	27/05/2025
DCL5G52	S138690747	74710	29/05/2025	DCL6A23	A070961237	55500	01/06/2025
DCM3D71	Z136243684	50020	02/06/2025	DCM5B95	A073781272	76331	30/05/2025
DCN6643	S138656757	74550	29/05/2025	DCO8528	S138728477	60503	29/05/2025
DCU1C79	Z136092324	50020	02/06/2025	DCU2H68	S138714947	74550	29/05/2025
DCU3F70	A070961040	55500	01/06/2025	DCU4I55	A075189583	57030	01/06/2025
DCU9E12	S138483837	74550	27/05/2025	DCX4F42	Z136106294	50020	02/06/2025
DDA4A62	Z136113004	50020	02/06/2025	DDA4A62	Z136296484	50020	02/06/2025
DDA4A62	Z136296594	50020	02/06/2025	DDB7D17	A070900769	55500	31/05/2025
DDC6620	Z136217064	50020	02/06/2025	DDF5E90	Z136281084	50020	02/06/2025
DDI2C91	S138443797	74550	27/05/2025	DDJ4037	S138376917	74550	27/05/2025
DDJ5A20	S138611657	74550	29/05/2025	DDJ7G93	A072863356	55500	31/05/2025
DDJ8048	S138578217	74550	29/05/2025	DDK1155	S138453697	74550	27/05/2025
DDN4369	S138481747	74550	27/05/2025	DDN4369	S138428407	74550	27/05/2025
DDP7G32	Z136277564	50020	02/06/2025	DDT2A47	A073781639	51851	31/05/2025
DDT3556	A073781337	51851	31/05/2025	DDT9700	S138555007	74550	28/05/2025
DDU3292	S138419487	60503	27/05/2025	DDV0450	S138510897	60503	28/05/2025
DDV1518	A073781655	51851	31/05/2025	DDV2615	S138410907	74550	27/05/2025
DDV2615	S138413107	74550	27/05/2025	DDV5447	S138443357	74550	27/05/2025
DDV8D27	A073710251	55412	30/05/2025	DDV9818	A075189133	57030	30/05/2025
DDX6C54	S138548307	74550	28/05/2025	DDX6J37	S138604287	74550	29/05/2025
DDY5B26	A070961032	55500	01/06/2025	DEA8H35	Z136230594	50020	02/06/2025
DEB0757	S138367127	74630	26/05/2025	DEB0757	S138531357	60503	28/05/2025
DEB0757	S138675127	74550	30/05/2025	DEC6854	A073901553	51851	31/05/2025
DEF3G93	A073710111	55412	30/05/2025	DEI0A31	A073781442	51851	31/05/2025
DEI9E79	S138394627	74550	27/05/2025	DEK8162	S138485047	74550	27/05/2025
DEL2156	A075069103	51851	30/05/2025	DER4H52	Z136259964	50020	02/06/2025
DET7J52	Z136196054	50020	02/06/2025	DET9679	S138489777	60503	27/05/2025
DEU2A44	Z136095734	50020	02/06/2025	DEU2B55	S138653237	74550	29/05/2025
DEU4D50	Z136253584	50020	02/06/2025	DEU9A33	Z136134234	50020	02/06/2025
DEU9A33	Z136187034	50020	02/06/2025	DEW2771	A074500269	65300	18/05/2025
DEX7631	S138635197	74550	30/05/2025	DEX8055	S138350957	74550	26/05/2025
DEY5F32	S138727157	60503	29/05/2025	DEY7H26	S138477787	74550	27/05/2025
DEZ5119	A070900700	55500	31/05/2025	DEZ7739	A073066719	60412	01/06/2025
DFA4H25	A070900645	55500	30/05/2025	DFD4912	S138423447	74550	27/05/2025
DFD4912	S138424987	74710	27/05/2025	DFD4912	S138507707	74710	28/05/2025
DFE1803	S138574807	74550	29/05/2025	DFE1823	A073781728	51851	31/05/2025
DFE7154	A073710278	55412	30/05/2025	DFE8361	S138538507	74550	28/05/2025
DFF0F61	Z136100794	50020	02/06/2025	DFI9F35	Z136163384	50020	02/06/2025
DFL6068	S138228197	74550	25/05/2025	DFL6068	S138228417	74630	25/05/2025
DFL6068	S138255037	74550	25/05/2025	DFL6298	A073202779	76332	31/05/2025
DFL6729	Z136206504	50020	02/06/2025	DFL6729	Z136276244	50020	02/06/2025
DFL7865	S138683377	60503	29/05/2025	DFL7895	A075069324	51851	01/06/2025
DFP2467	S138728707	60503	29/05/2025	DFP4591	S138716047	74550	29/05/2025
DFP4591	S138716487	74550	29/05/2025	DFQ2E90	S138603077	74550	29/05/2025
DFR9G61	Z136196384	50020	02/06/2025	DFS9668	A073481104	51851	31/05/2025
DFT2051	Z136149634	50020	02/06/2025	DFU0003	S138667427	74550	29/05/2025
DFU6911	S138475147	74550	27/05/2025	DFU9D97	S138711537	56732	29/05/2025
DFV5251	A073544661	55500	30/05/2025	DFY8E46	S138544557	74550	28/05/2025
DFY8E46	S138628927	74550	29/05/2025	DFZ7518	S138469757	74630	27/05/2025
DGC7989	A073683653	55412	30/05/2025	DGC8I90	S138556547	74550	28/05/2025
DGE1J16	S138406287	74550	27/05/2025	DGE6F12	S138543677	74550	28/05/2025
DGG2E53	S138423007	74550	27/05/2025	DGG2I53	Z136102994	50020	02/06/2025
DGH7942	S138685687	74550	29/05/2025	DGI2F24	S138379337	74550	27/05/2025
DGJ3708	S138539827	74550	28/05/2025	DGQ9987	S138649937	74550	29/05/2025
DGQ9987	Z136297584	50020	02/06/2025	DGT6D09	S138486587	60503	27/05/2025
DGW9F36	S138654997	74550	29/05/2025	DGY2D82	Z136260304	50020	02/06/2025
DGY2J23	S138467777	60503	27/05/2025	DGY3858	A075280882	76332	02/06/2025
DGY9I36	S138636407	74550	29/05/2025	DGZ9H16	A073781400	51851	31/05/2025
DHD4B54	S138539717	74550	28/05/2025	DHE7B66	S138724077	74550	29/05/2025
DHF3D35	A071510484	55500	31/05/2025	DHF8H64	S138609457	74550	29/05/2025
DHH3C62	A075189478	75870	31/05/2025	DHH4E54	A073823951	76331	02/06/2025
DHI0I16	S138708567	60503	29/05/2025	DHK7782	S138502537	74550	28/05/2025
DHL5H21	S138442917	74550	27/05/2025	DHL8780	S138537077	74710	28/05/2025
DHO7135	A073841151	51851	30/05/2025	DHO9D22	S138411567	74550	27/05/2025
DHO9J46	S138598787	74550	29/05/2025	DHQ7A28	S138695477	74550	29/05/2025
DHQ9881	S138427957	60503	27/05/2025	DHR8I03	A072740777	51851	31/05/2025
DHT0E65	A073710219	55412	30/05/2025	DHT1017	A073781566	51851	31/05/2025
DHT1193	S138477567	60503	27/05/2025	DHT4B22	S138446657	74550	27/05/2025
DHU9233	A073066913	55412	02/06/2025	DHW9B08	S138385507	60503	27/05/2025
DHX9D94	A071510131	57030	30/05/2025	DHY1J21	Z136167674	50020	02/06/2025
DHY2I00	A070960958	55500	30/05/2025	DHY2291	S138397047	74630	27/05/2025
DHY2291	S138462717	74630	27/05/2025	DHY2291	S138521567	74550	28/05/2025
DHY2291	S138535317	74630	28/05/2025	DHY2291	S138543347	74710	28/05/2025
DHY2291	S138545327	74630	28/05/2025	DHY2291	S138668197	74710	29/05/2025
DHY3866	Z136103434	50020	02/06/2025	DHY3866	Z136105084	50020	02/06/2025
DHY3866	Z136105194	50020	02/06/2025	DHY3866	Z136105204	50020	02/06/2025
DHY3866	Z136105304	50020	02/06/2025	DHY3866	Z136105414	50020	02/06/2025
DHY3866	Z136134014	50020	02/06/2025	DHY3866	Z136180984	50020	02/06/2025
DHY3866	Z136203644	50020	02/06/2025	DHY3866	Z136209034	50020	02/06/2025
DHY3866	Z136240274	50020	02/06/2025	DHY3866	Z136280314	50020	02/06/2025
DHY3866	Z136280534	50020	02/06/2025	DHY3866	Z136280644	50020	02/06/2025
DHY3866	Z136280754	50020	02/06/2025	DHY3866	Z136280864	50020	02/06/2025
DHY3866	Z136287684	50020	02/06/2025	DHY3866	Z136287794	50020	02/06/2025
DHY3866	Z136287904	50020	02/06/2025	DHY3866	Z136291754	50020	02/06/2025
DHY3866	Z136292084	50020	02/06/2025	DHY3866	Z136296154	50020	02/06/2025
DHY3866	Z136296924	50020	02/06/2025	DHY9J98	Z136279104	50020	02/06/2025
DIA1D10	A075481950	55500	31/05/2025	DIA1690	S138694157	74550	29/05/2025
DIA4I55	S138532127	74630	28/05/2025	DIC2289	S138445337	60503	27/05/2025
DID3H28	Z136129944	50020	02/06/2025	DIE8G44	S138605277	74550	29/05/2025
DIG8066	S138567437	74550	28/05/2025	DII1B32	Z136091444	50020	02/06/2025
DIJ9338	S138636307	74550	30/05/2025	DIS0C87	Z136234004	50020	02/06/2025
DIS7386	A075189656	55500	01/06/2025	DIU1100	S138500997	74630	28/05/2025
DIU2949	S138698447	74550	29/05/2025	DIU4H81	S138717707	74630	29/05/2025
DIW1269	S138432797	74550	27/05/2025	DIY4B84	A073066948	55412	02/06/2025
DIY6171	A073066972	55412	02/06/2025	DIY6552	Z136302864	50020	02/06/2025
DJA2F31	Z136163164	50020	02/06/2025	DJC5A67	A074920683	55414	30/05/2025
DJC5353	Z136205954	50020	02/06/2025	DJD0C24	S138387147	60503	27/05/2025
DJD1561	S138532237	60503	28/05/2025	DJD8162	S138103907	74550	25/05/2025
DJE0768	Z136204854	50020	02/06/2025	DJF0G17	Z136197374	50020	02/06/2025
DJF0198	Z136135774	50020	02/06/2025	DJF2064	Z136091774	50020	02/06/2025
DJM4C96	S138593507	74550	29/05/2025	DJN1078	Z136240494	50020	02/06/2025
DJN3I06	Z136134674	50020	02/06/2025	DJQ4943	S138500007	74550	28/05/2025
DJU0F09	A074360351	67261	31/05/2025	DJU0F09	A074360386	66372	31/05/2025
DJV5J76	S138564807	56732	28/05/2025	DJW2C02	A075316461	70301	30/05/2025
DJW4F93	S138660387	60503	29/05/2025	DJW5289	S138411907	60503	27/05/2025
DJW5289	S138472407	74550	27/05/2025	DJW5289	S138478337	74550	27/05/2025
DJW5289	S138418167	74630	27/05/2025	DJW5289	S138536637	74710	28/05/2025
DJW5481	S138547417	74550	28/05/2025	DJW5481	S138550497	74550	28/05/2025
DJW5481	S138554017	74550	28/05/2025	DJW5584	S138458647	60503	27/05/2025
DJW6592	S138682717	74550	29/05/2025	DJZ9395	S138428837	74550	27/05/2025
DKA9035	A075461780	51851	02/06/2025	DKB6G57	S138584047	74550	30/05/2025
DKD1C95	S138699217	74550	29/05/2025	DKD2579	A073781493	51851	31/05/2025
DKD4226	S138556767	74630	29/05/2025	DKD4226	S138722317	74550	29/05/2025
DKD6F58	Z136159424	50020	02/06/2025	DKD6J25	S138380327	60503	27/05/2025
DKD7010	S138546097	60503	28/05/2025	DKD8I19	A073841194	51851	30/05/2025
DKD8I19	A073841208	76331	30/05/2025	DKE3I02	Z136189124	50020	02/06/2025
DKE4J57	S138706367	74550	29/05/2025	DKH0B36	S138711867	74550	29/05/2025
DKH1C03	Z136146884	50020	02/06/2025	DKK1H78	S138478007	56732	27/05/2025
DKK1992	S138481857	74550	27/05/2025	DKK1992	S138687557	74550	29/05/2025
DKK6945	Z136112674	50020	02/06/2025	DKM4H07	S138491107	74550	27/05/2025
DKN8J97	Z136115754	50020	02/06/2025	DKP1944	A073066409	55412	31/05/2025
DKQ4G49	S138667757	74550	29/05/2025	DKR2594	Z136244344	50020	02/06/2025
DKR6H89	A073781647	51851	31/05/2025	DKU8B86	A071510824	57030	31/05/2025
DKY9792	A075461798	51851	02/06/2025	DLA2016	S138514087	60503	28/05/2025
DLH8I23	A073880432	60501	31/05/2025	DLJ5752	S138372187	74550	27/05/2025
DLJ5752	S138761587	74630	29/05/2025	DLL7266	A073265347	55412	30/05/2025
DLN4687	S138521897	60503	28/05/2025	DLO0E41	S138555447	60503	28/05/2025
DLO0E41	S138593067	74550	29/05/2025	DLO6713	S138432577	74550	27/05/2025
DLU1G32	Z136181094	50020	02/06/2025	DLU6D27	A070201666	51851	02/06/2025
DLU9A25	S138566117	74550	28/05/2025	DLX5778	S138532907	74550	28/05/2025
DLX5955	S138431707	74550	27/05/2025	DMB2H89	S138532677	74630	28/05/2025
DMB3C19	S138709337	60503	29/05/2025	DMC4974	Z136216624	50020	02/06/2025
DMC4974	Z136230814	50020	02/06/2025	DMD1286	S137915577	60503	25/05/2025
DMD3G17	A073066778	55412	02/06/2025	DMD3925	A073265452	55412	31/05/2025
DMF5H20	S138699657	74550	29/05/2025	DMI2A06	S138456227	60503	27/05/2025

DMI7219	A075481845	55500	31/05/2025	DMJ7B37	S138389897	74550	27/05/2025
DMJ7B37	S138455907	60503	27/05/2025	DMJ7B37	S138390447	60503	27/05/2025
DMJ7B37	S138513867	60503	28/05/2025	DMJ7B37	S138590107	74550	29/05/2025
DMK1B15	S138609897	74630	29/05/2025	DMK9J52	A073066557	55412	31/05/2025
DMM0B79	Z136215634	50020	02/06/2025	DMM4652	S138558307	56732	29/05/2025
DMN5747	Z136263044	50020	02/06/2025	DMN7E48	A071510220	57030	30/05/2025
DMN7312	S138394957	60503	27/05/2025	DMO1126	S138626177	74550	30/05/2025
DMO2032	A073265185	55412	30/05/2025	DMO2937	A070201593	51851	30/05/2025
DMO4F13	A073901545	51851	31/05/2025	DMO9B79	S138481087	74550	27/05/2025
DMO9342	S138567107	74550	28/05/2025	DMU5E27	S138412337	74550	27/05/2025
DMZ0I21	S138479877	60503	27/05/2025	DNA5J32	S138459197	74550	27/05/2025
DNE4E43	A074920675	55414	30/05/2025	DNE7B40	S138408487	60503	27/05/2025
DNG5766	S138688877	60503	29/05/2025	DNH2836	S138645107	60503	29/05/2025
DNH3D26	A073463319	60501	31/05/2025	DNH4E59	S138642237	60503	29/05/2025
DNH9A71	A073583047	60501	31/05/2025	DNI1I71	S138699767	56732	29/05/2025
DNM9D33	S138455787	74550	27/05/2025	DNQ9A73	A072863399	55500	31/05/2025
DNQ9C24	Z136152824	50020	02/06/2025	DNR8C14	S138507927	60503	28/05/2025
DNS0300	S138478777	74550	27/05/2025	DNS1H40	S138381647	60503	27/05/2025
DNT6375	Z136285604	50020	02/06/2025	DNT7681	Z136247424	50020	02/06/2025
DNT8319	A074080448	57200	01/06/2025	DNT8439	A070860104	75870	02/06/2025
DNT9485	S138552037	60503	28/05/2025	DNT9896	S138644987	60503	29/05/2025
DNU1I11	S138285397	74630	26/05/2025	DNU7C93	S138568097	74630	29/05/2025
DNV2A85	S138552257	74550	28/05/2025	DNV2024	S138485707	74550	27/05/2025
DNV4B54	S138717037	56732	29/05/2025	DNV4F40	A070860120	75870	02/06/2025
DNV5834	S138509687	60503	28/05/2025	DNY6942	Z136182414	50020	02/06/2025
DNY8130	S138524647	74550	28/05/2025	DNY8351	Z136253804	50020	02/06/2025
DNY8569	S138483407	74550	27/05/2025	DNY8569	S138689977	74550	29/05/2025
DNY9B93	S138666987	74630	29/05/2025	DOA6035	S138713737	60503	29/05/2025
DOC1512	A075481837	55500	31/05/2025	DOC3C69	S138482187	74550	27/05/2025
DOD2441	S138178697	60503	25/05/2025	DOK1966	S138416627	74550	27/05/2025
DOK5B87	S138462827	74630	27/05/2025	DOK5B87	Z136116964	50020	02/06/2025
DOL2I19	S138420477	60503	27/05/2025	DON5A52	S138474817	74550	27/05/2025
DON7J02	A075189176	57030	30/05/2025	DON9C24	S138679307	74550	29/05/2025
DOO7A09	S138600767	74550	29/05/2025	DOR6A22	S138680187	60503	29/05/2025
DOS2047	A075316879	60501	31/05/2025	DOS7A23	A073583101	54526	01/06/2025
DOT8E31	Z136205844	50020	02/06/2025	DOW8A25	S138579097	74550	29/05/2025
DPC4J71	S138507817	74550	28/05/2025	DPC7267	A073066441	55412	31/05/2025
DPE6G46	Z136274814	50020	02/06/2025	DPH2E35	S138547207	74630	28/05/2025
DPH6473	A075123116	66371	01/06/2025	DPI5289	S138447647	74630	27/05/2025
DPJ2E33	Z136231034	50020	02/06/2025	DPJ8279	S138618707	60503	29/05/2025
DPK0046	Z136100904	50020	02/06/2025	DPK0046	Z136176034	50020	02/06/2025
DPL0G59	Z136130054	50020	02/06/2025	DPL2F51	S138691187	74630	29/05/2025
DPM2081	S138471957	74550	27/05/2025	DPN0142	S138303327	74550	26/05/2025
DPN3934	Z136130934	50020	02/06/2025	DPN3934	Z136138964	50020	02/06/2025
DPN3934	Z136162284	50020	02/06/2025	DPN3934	Z136171634	50020	02/06/2025
DPN3934	Z136171744	50020	02/06/2025	DPN3934	Z136183404	50020	02/06/2025
DPN3934	Z136212004	50020	02/06/2025	DPN3934	Z136212114	50020	02/06/2025
DPN3934	Z136212224	50020	02/06/2025	DPN3934	Z136212444	50020	02/06/2025
DPN3934	Z136213434	50020	02/06/2025	DPN3934	Z136213764	50020	02/06/2025
DPN3934	Z136213874	50020	02/06/2025	DPN3934	Z136228284	50020	02/06/2025
DPN3934	Z136228834	50020	02/06/2025	DPN3934	Z136248524	50020	02/06/2025
DPN3934	Z136248744	50020	02/06/2025	DPN3934	Z136248854	50020	02/06/2025
DPN3934	Z136255454	50020	02/06/2025	DPN3934	Z136255564	50020	02/06/2025
DPN3934	Z136260514	50020	02/06/2025	DPN3934	Z136260624	50020	02/06/2025
DPO9438	S138563147	74550	28/05/2025	DPP4F51	S138672597	74550	30/05/2025
DPQ2J53	S138827587	60503	05/05/2025	DPR9A35	S138373727	74550	27/05/2025
DPS8917	Z136273934	50020	02/06/2025	DPT0196	S138395287	74550	27/05/2025
DPT0496	Z136094744	50020	02/06/2025	DPT0496	Z136132694	50020	02/06/2025
DPT0630	A070860058	75870	02/06/2025	DPV5138	S138520357	74550	28/05/2025
DQC1304	S138684917	74550	29/05/2025	DQD1G81	S138446327	60503	27/05/2025
DQE3948	A075160771	55500	31/05/2025	DQG2899	Z136290004	50020	02/06/2025
DQG8E85	Z136281744	50020	02/06/2025	DQH6860	S138497037	74550	27/05/2025
DQH9952	Z136265024	50020	02/06/2025	DQH9952	Z136270204	50020	02/06/2025
DQI1A75	S138691297	74550	29/05/2025	DQI3G56	S138510907	74550	28/05/2025
DQI3968	A073781361	51851	31/05/2025	DQI6951	S138537407	56732	28/05/2025
DQI7D15	A073265509	55412	31/05/2025	DQI7086	Z136165474	50020	02/06/2025
DQL2365	S138720557	74550	29/05/2025	DQL3G97	S138709117	60503	29/05/2025
DQM0174	S138504077	60503	28/05/2025	DQO3E74	A070201585	60501	30/05/2025
DQO7J65	S138603297	74550	29/05/2025	DQP8252	Z136137754	50020	02/06/2025
DQP9149	A073265495	55412	31/05/2025	DQR3H23	A073962870	55500	31/05/2025
DQS6I78	A070921880	55090	30/05/2025	DQU1058	A075123051	60501	01/06/2025
DQW2I66	S138592957	74550	29/05/2025	DQW6610	S138625187	60503	30/05/2025
DQY0120	S138717587	60503	29/05/2025	DQY4H79	A073710405	75870	02/06/2025
DQY4H98	S138627387	74550	30/05/2025	DQY5118	S138377807	60503	27/05/2025
DQZ3J43	Z136212554	50020	02/06/2025	DQZ3J43	Z136212664	50020	02/06/2025
DQZ7D67	Z136156904	50020	02/06/2025	DRA6I11	S138516067	74550	28/05/2025
DRB3383	S138519587	74550	28/05/2025	DRE8G49	S138397607	74550	27/05/2025
DRG4820	S138511447	60503	28/05/2025	DRI6A92	Z136210804	50020	02/06/2025
DRI6B24	Z136179994	50020	02/06/2025	DRI9G72	Z136216294	50020	02/06/2025
DRM5198	A073710103	54522	30/05/2025	DRM6E17	S138480317	74630	27/05/2025
DRN1H65	S138547637	74550	29/05/2025	DRN5106	S138503087	74550	28/05/2025
DRP6C55	S138709997	60503	29/05/2025	DRS6A41	A072863232	54440	30/05/2025
DRS7B32	S138705607	60503	29/05/2025	DRW1904	S138652027	74550	29/05/2025
DRW1904	S138682497	74550	29/05/2025	DSC1533	S138484607	74550	27/05/2025
DSD1D76	A072863496	55500	31/05/2025	DSD1G53	Z136160744	50020	02/06/2025
DSE0037	S138548077	74630	29/05/2025	DSE0763	Z136294834	50020	02/06/2025
DSE2E39	S138478887	74550	27/05/2025	DSE4C31	S138555777	60503	28/05/2025
DSE4C76	A073781736	76332	02/06/2025	DSG2944	S138559307	56732	29/05/2025
DSI5G57	S138610227	74550	29/05/2025	DSI5G57	S138610337	74550	29/05/2025
DSI6H12	Z136186374	50020	02/06/2025	DSI6I34	S138457327	74550	27/05/2025
DSK0658	A075481667	55500	30/05/2025	DSL1F39	S138550057	74550	28/05/2025
DSN3867	S138478557	74550	27/05/2025	DSN4F79	Z136285374	50020	02/06/2025
DSN4557	S138726057	56732	29/05/2025	DSN5989	Z136305504	50020	02/06/2025
DSN6053	A073781620	51851	31/05/2025	DSN8B24	Z136239724	50020	02/06/2025
DSN8812	Z136134344	50020	02/06/2025	DSN9987	A074300898	54600	30/05/2025
DSO2A70	A073710448	55412	02/06/2025	DSO2605	S138639047	74550	29/05/2025
DSO9154	S138515307	74630	28/05/2025	DSP5508	A073710677	55412	02/06/2025
DSQ3070	S138457217	74550	27/05/2025	DSQ3070	S138476467	60503	27/05/2025
DSQ9B98	Z136245334	50020	02/06/2025	DSR4647	S138665227	74550	29/05/2025
DSV4950	S138643777	74630	29/05/2025	DSV9I75	S138607697	74550	29/05/2025
DSW6D71	Z136215084	50020	02/06/2025	DSX5993	S138512007	60503	28/05/2025
DSY6I12	A071021300	55500	31/05/2025	DSY6718	S138526297	74550	28/05/2025
DTB6A99	Z136190114	50020	02/06/2025	DTE0B23	A071180441	54521	02/06/2025
DTE2H75	A074942903	60412	01/06/2025	DTG9F69	A070021927	55920	02/06/2025
DTG9J02	Z136195504	50020	02/06/2025	DTH5608	S138695917	74630	29/05/2025
DTH5608	S138572497	74710	29/05/2025	DTH5608	Z136113224	50020	02/06/2025
DTH5608	Z136114544	50020	02/06/2025	DTH5608	Z136119934	50020	02/06/2025
DTH5608	Z136138524	50020	02/06/2025	DTH5608	Z136138854	50020	02/06/2025
DTH5608	Z136164264	50020	02/06/2025	DTH5608	Z136204084	50020	02/06/2025
DTH6001	Z136150184	50020	02/06/2025	DTH6001	Z136175924	50020	02/06/2025
DTH6001	Z136176144	50020	02/06/2025	DTH6001	Z136177904	50020	02/06/2025
DTH6001	Z136299674	50020	02/06/2025	DTI1122	S138594277	74630	29/05/2025
DTI1122	S138596367	74550	29/05/2025	DTJ0B71	Z136150304	50020	02/06/2025
DTJ5G76	A071510557	57030	31/05/2025	DTK0382	S138503527	74550	28/05/2025
DTL0J34	A075316364	66532	30/05/2025	DTL3808	A075069006	66532	30/05/2025
DTO5D71	S138633217	74550	30/05/2025	DTP7D67	S138557537	74550	29/05/2025
DTR7374	S138635967	60503	30/05/2025	DTW1F97	A075482132	55500	01/06/2025
DTX1703	S138469097	60503	27/05/2025	DTX3961	S138599227	74550	29/05/2025
DTX4996	Z136259634	50020	02/06/2025	DTX5314	S138483067	60503	27/05/2025
DTX5624	A075407351	51851	31/05/2025	DTX6532	A071510271	57030	30/05/2025
DTX7439	A073265096	55412	30/05/2025	DUB4H52	Z136201554	50020	02/06/2025
DUB8503	A074080545	65300	01/06/2025	DUD0C28	S138625847	74550	30/05/2025
DUE9272	S138405627	74550	27/05/2025	DUF4F08	Z136255344	50020	02/06/2025
DUG1790	S138526407	74550	28/05/2025	DUG1790	S138632447	74550	29/05/2025
DUG3B08	S138604397	74550	29/05/2025	DUG6J32	Z136126424	50020	02/06/2025
DUG6269	Z136207824	50020	02/06/2025	DUI8I24	S138718797	74550	29/05/2025
DUI8400	Z136089244	50020	02/06/2025	DUI8400	Z136239614	50020	02/06/2025
DUL9H60	S138568977	74550	29/05/2025	DUN9A28	S138675787	74550	30/05/2025
DUO8948	S138679417	74630	29/05/2025	DUO8948	S138652687	74550	29/05/2025
DUP7D99	A072863674	55500	01/06/2025	DUR6370	A075482159	55500	01/06/2025
DUS1H66	A075482183	55500	01/06/2025	DUS7C35	S138634097	60503	30/05/2025
DUS7G66	A073801451	58434	02/06/2025	DUS7503	A073781426	51851	31/05/2025
DUT0467	S138515517	74550	28/05/2025	DUT1569	S138534007	74550	28/05/2025
DUT3D84	S138385607	60503	27/05/2025	DUT4905	S138672817	74550	30/05/2025
DUT5J71	S138692067	56732	29/05/2025	DUU1J52	S138542797	74550	28/05/2025
DUZ1950	Z136107284	50020	02/06/2025	DUZ7F16	Z136261174	50020	02/06/2025
DVA3C32	Z136228724	50020	02/06/2025	DVA6700	A072740858	51852	31/05/2025
DVA6700	A072740874	76331	31/05/2025	DVB0469	S138626067	60503	30/05/2025
DVC4D37	S138444567	74550	27/05/2025	DVD5G10	Z136126974	50020	02/06/2025
DVE0I63	S138667977	74550	29/05/2025	DVE8581	S138657307	74550	29/05/2025
DVE8581	S138657637	74550	29/05/2025	DVF6486	S138567547	74550	28/05/2025
DVG3464	S138419157	74550	27/05/2025	DVJ6I50	S138380767	60503	27/05/2025
DVJ6I50	A074180906	58194	31/05/2025	DVJ8022	S138482847	74550	27/05/2025
DVM7605	S138398147	74550	27/05/2025	DVO8G71	A075482213	55500	01/06/2025
DVP4F79	S138492197	74550	27/05/2025	DVP6H65	S138729027	60503	05/05/2025
DVP6H65	S138459857	60503	27/05/2025	DVP7852	S138418607	74550	27/05/2025
DVQ0E58	S138619577	74550	29/05/2025	DVQ6E26	S138652797	74550	29/05/2025
DVR4116	Z136165144	50020	02/06/2025	DVS5286	A073683750	55412	30/05/2025
DVS5295	Z136249294	50020	02/06/2025	DVS9I58	Z136117074	50020	02/06/2025
DVU9A30	S138514207	74550	28/05/2025	DVY4B20	S138564797	74550	28/05/2025
DWA0C93	S138638167	74550	29/05/2025	DWC0712	Z136118064	50020	02/06/2025
DWH2503	S138300137	74550	26/05/2025	DWH2503	S138302557	74550	26/05/2025
DWH9663	A070900661	55090	30/05/2025	DWK1B49	Z136266894	50020	02/06/2025
DWM0061	S138570847	74550	29/05/2025	DWM0061	S138571067	74550	29/05/2025
DWM0061	S138576127	74550	29/05/2025	DWM0061	S138577337	74630	29/05/2025
DWM0061	S138626287	74550	30/05/2025	DWM0061	S138626397	74630	30/05/2025
DWQ6A42	S138513647	60503	28/05/2025	DWS1J22	A075189249	57030	31/05/2025
DWW7E13	S138538407	74550	28/05/2025	DWW7E13	S138546757	74550	28/05/2025
DWW7E13	S138552147	74630	29/05/2025	DWW7E13	S138672927	74550	30/05/2025
DWX7H20	S138688007	74550	29/05/2025	DXA1B92	A073781701	51851	31/05/2025
DXA6287	A072863364	55500	31/05/2025	DXB8E78	Z136265904	50020	02/06/2025

DXC1A43	S138629707	74550	29/05/2025
DXC4I52	A073841160	51851	30/05/2025
DXC5F63	Z136149084	50020	02/06/2025
DXC5028	A073781418	51851	31/05/2025
DXC6504	A073841232	51851	30/05/2025
DXC8G69	Z136226524	50020	02/06/2025
DXD4876	A070942097	55500	01/06/2025
DXG5I52	Z136112014	50020	02/06/2025
DXI5F71	Z136122464	50020	02/06/2025
DXO2945	S138558857	74630	28/05/2025
DXO3991	S138620677	74550	29/05/2025
DXP4B29	S138636737	74550	29/05/2025
DXU0E60	A073265550	55412	31/05/2025
DXU2811	S138580417	74550	29/05/2025
DXU3571	A074920632	57030	30/05/2025
DXU5063	S138520137	74550	28/05/2025
DXU6140	S138591417	74630	29/05/2025
DXU6140	S138591857	74630	29/05/2025
DXU6140	S138592187	74550	29/05/2025
DXU6140	S138666767	74630	29/05/2025
DXX2E79	S138421137	60503	27/05/2025
DXY4I05	Z136139954	50020	02/06/2025
DYB2595	S138612647	74550	29/05/2025
DYB9J48	S138657967	60503	29/05/2025
DYG4C02	S138723637	60503	29/05/2025
DYI8B62	A070900734	55500	31/05/2025
DYK5059	A073481082	60681	31/05/2025
DYK6592	A075189354	57030	31/05/2025
DYR1H78	S138497477	74550	27/05/2025
DYS4810	S138523547	74630	28/05/2025
DYY9E06	S138451497	60503	27/05/2025
DZA7580	S138651037	74550	29/05/2025
DZD0A84	A070942070	55680	01/06/2025
DZE0A73	Z136278554	50020	02/06/2025
DZI2660	Z136150844	50020	02/06/2025
DZJ0790	S138653677	74550	29/05/2025
DZK1169	Z136243024	50020	02/06/2025
DZK3196	A074180922	76252	31/05/2025
DZK5500	S138654227	74550	29/05/2025
DZK6I83	A075407335	60681	31/05/2025
DZK9307	S138611877	60503	29/05/2025
DZK9841	S138508587	60503	28/05/2025
DZV0631	Z136167234	50020	02/06/2025
DZW1239	S138432467	74550	27/05/2025
EAE3F91	S138527947	74550	28/05/2025
EAG5D28	Z136263154	50020	02/06/2025
EAG7497	A073265118	55412	30/05/2025
EAG8444	Z136196604	50020	02/06/2025
EAI1D58	S138702847	60503	29/05/2025
EAK0C13	S138377137	60503	27/05/2025
EAO6G66	S138307177	74550	26/05/2025
EAP6F07	Z136119504	50020	02/06/2025
EAQ6453	S138693167	74550	29/05/2025
EAU0166	S138470967	74550	27/05/2025
EAU0166	S138547527	74550	28/05/2025
EAU4620	S138421797	56732	27/05/2025
EAV3782	Z136199904	50020	02/06/2025
EAV4H97	Z136133804	50020	02/06/2025
EAV5246	S138604947	74550	29/05/2025
EAV8687	S138487467	60503	27/05/2025
EAW1256	S138638057	74550	29/05/2025
EAW4J98	A073583071	57380	31/05/2025
EBB9J24	Z136228174	50020	02/06/2025
EBB9J40	S138575687	74550	29/05/2025
EBF6H31	S138486147	74550	27/05/2025
EBJ9D66	S138712747	74550	29/05/2025
EBL3988	A073683785	55412	30/05/2025
EBO3A95	A071510646	57030	31/05/2025
EBP3E58	A073404517	54521	31/05/2025
EBR9F93	A071510603	57030	31/05/2025
EBW8H49	S138683597	74550	29/05/2025
ECE5904	A070140454	71023	01/06/2025
ECF5J74	S138378677	74550	27/05/2025
ECF9337	S138482737	74550	27/05/2025
ECH9C01	S138441607	74550	27/05/2025
ECH9C01	S138499017	74710	27/05/2025
ECI5C17	S138472727	74550	27/05/2025
ECI8C15	Z136131484	50020	02/06/2025
ECJ6B87	S138330277	74630	26/05/2025
ECK8601	S138681397	74550	29/05/2025
ECM8E81	S138464807	74550	27/05/2025
ECO7897	S138617927	74550	29/05/2025
ECQ5E17	S138517717	74710	28/05/2025
ECQ5E17	S138608247	74550	29/05/2025
ECQ5E17	S138706917	74550	29/05/2025
ECQ5E17	S138647077	74550	29/05/2025
ECU2D76	S138456007	56732	27/05/2025
ECU3B86	Z136102554	50020	02/06/2025
ECU3B86	Z136156784	50020	02/06/2025
ECW4C87	S138516407	74550	28/05/2025
EDD4D10	A074060587	65300	31/05/2025
EDE8E85	S138587787	74550	30/05/2025
EDE9E14	S138395067	74550	27/05/2025
EDF4J74	S138452707	60503	27/05/2025
EDF5107	S138549507	60503	28/05/2025
EDF6567	S138718247	56732	29/05/2025
EDG0394	S138465807	74550	27/05/2025
EDH8F34	S138380987	74550	27/05/2025
EDI4A17	Z136168334	50020	02/06/2025
EDI8E09	Z136218494	50020	02/06/2025
EDN3I22	A073320631	55500	30/05/2025
EDS2F26	S138597687	74630	29/05/2025
EDS2F26	Z136259854	50020	02/06/2025
EDU5J89	Z136301214	50020	02/06/2025
EDU7F94	Z136194624	50020	02/06/2025
EDW6J60	S138642567	60503	29/05/2025
EDX7843	Z136215414	50020	02/06/2025
EEE2H61	Z136129174	50020	02/06/2025
EEE5I31	S138553247	60503	28/05/2025
EEE7I52	S138616827	74550	29/05/2025
EEE9A31	Z136254904	50020	02/06/2025
EEG4F83	A074460305	58194	01/06/2025
EEJ3H73	S138719567	56732	29/05/2025
EEL0H49	S138298377	74550	26/05/2025
EEL8D58	A073710375	54600	31/05/2025
EEO3B79	A073710316	55412	30/05/2025
EEP2138	S138460187	60503	27/05/2025
EEP2597	S138398917	74550	27/05/2025
EEP6753	S138409257	74550	27/05/2025
EER1398	S138461507	60503	27/05/2025
EER5B22	A073481090	51851	31/05/2025
EER9484	A074080430	76331	30/05/2025
EET8H02	A075354223	57030	02/06/2025
EEV0D60	Z136239504	50020	02/06/2025
EEX1D32	Z136178014	50020	02/06/2025
EEZ3I24	S138466907	56732	27/05/2025
EFA4G94	A073582989	51851	30/05/2025
EFB4A23	S138504307	60503	28/05/2025
EFD0B80	S138448527	74550	27/05/2025
EFE3539	S138598347	74550	29/05/2025
EFF4069	S138538837	74550	28/05/2025
EFG5290	S138413217	74550	27/05/2025
EFH7244	S138460307	60503	27/05/2025
EFI9J03	S138586687	74550	30/05/2025
EFK3H35	A072863526	55500	31/05/2025
EFO3761	Z136276024	50020	02/06/2025
EFQ5345	A075407432	51852	02/06/2025
EFS0E15	A073441773	51851	02/06/2025
EFS5C12	S138479327	74550	27/05/2025
EFV3E29	S138427187	74550	27/05/2025
EFX1050	A071141438	55500	01/06/2025
EGB2J71	A073710308	55412	30/05/2025
EGC1390	Z136117954	50020	02/06/2025
EGD1927	S138428947	74550	27/05/2025
EGI3D36	A073781310	76842	31/05/2025
EGK1B80	S138633107	74550	29/05/2025
EGK2J71	Z136267004	50020	02/06/2025
EGL1899	S138474607	74550	27/05/2025
EGL4G98	S138544777	74550	28/05/2025
EGL5330	Z136093534	50020	02/06/2025
EGM1A51	Z136250834	50020	02/06/2025
EGM3796	S138560177	74550	28/05/2025
EGM5E73	Z136171414	50020	02/06/2025
EGM7C81	A070021862	54521	30/05/2025
EGO0G64	S138592847	74550	29/05/2025
EGT4403	S138496047	74550	27/05/2025
EGW5384	A071540529	51851	30/05/2025
EGW7334	Z136229384	50020	02/06/2025
EGX0I56	Z136284054	50020	02/06/2025
EHA3306	S138668087	74630	29/05/2025
EHA7617	S138408817	74550	27/05/2025
DXC1C17	A073781612	51851	31/05/2025
DXC4474	A073710340	55412	30/05/2025
DXC5001	S138668527	74550	29/05/2025
DXC5927	S138474487	74550	27/05/2025
DXC6994	S138696807	60503	29/05/2025
DXC9787	A073481040	51851	31/05/2025
DXE1A95	Z136178564	50020	02/06/2025
DXG9966	S138475917	74550	27/05/2025
DXL2B42	Z136256884	50020	02/06/2025
DXO3754	S138592627	74550	29/05/2025
DXP4B29	S138414317	74550	27/05/2025
DXQ5B41	S138562927	60503	28/05/2025
DXU2811	S138580207	74550	29/05/2025
DXU3571	S138595157	74550	29/05/2025
DXU4491	S138059677	74550	26/05/2025
DXU6140	S138384407	74550	27/05/2025
DXU6140	S138591747	74550	29/05/2025
DXU6140	S138592077	74630	29/05/2025
DXU6140	S138592297	74550	29/05/2025
DXU7G68	S138406507	74550	27/05/2025
DXY0G17	A073265371	55412	30/05/2025
DYA8289	Z136278994	50020	02/06/2025
DYB3B69	S138452817	60503	27/05/2025
DYD6C71	Z136153264	50020	02/06/2025
DYI1B51	S138467997	74550	27/05/2025
DYK1C55	S138448197	60503	27/05/2025
DYK6566	S138525857	74550	28/05/2025
DYR1H78	S138497367	74550	27/05/2025
DYS4810	S138523217	60503	28/05/2025
DYS7E95	S138656427	74710	29/05/2025
DYZ0D11	Z136168004	50020	02/06/2025
DZC4180	Z136234774	50020	02/06/2025
DZD1H68	S138460957	74550	27/05/2025
DZF9G97	Z136230374	50020	02/06/2025
DZI6F30	S138713517	74550	29/05/2025
DZK0441	A075189451	57030	31/05/2025
DZK2927	S138709667	60503	29/05/2025
DZK3827	A073841305	51851	31/05/2025
DZK6D72	S138698117	60503	29/05/2025
DZK7C52	Z136203754	50020	02/06/2025
DZK9743	S138674247	74550	30/05/2025
DZM9825	Z136275144	50020	02/06/2025
DZW0I22	A073710456	55412	02/06/2025
DZZ4H59	Z136218714	50020	02/06/2025
EAE6D26	S138653787	74550	29/05/2025
EAG5I03	S138554907	74550	28/05/2025
EAG7981	S138650707	74550	29/05/2025
EAG9C18	A070860090	75870	02/06/2025
EAI1727	S138576897	74550	29/05/2025
EAM0711	Z136097494	50020	02/06/2025
EAO6G66	S138307507	74550	26/05/2025
EAP6I27	S138630807	74550	29/05/2025
EAT4I10	S138540927	74550	28/05/2025
EAU0166	S138481967	74550	27/05/2025
EAU1149	S138610887	74550	29/05/2025
EAV3D12	A072761707	73662	30/05/2025
EAV3806	A073781558	51851	31/05/2025
EAV5246	S138317187	74550	26/05/2025
EAV7750	S138518597	74550	28/05/2025
EAW1256	S138415207	74630	27/05/2025
EAW4H00	S138446767	74550	27/05/2025
EAY7610	S138611437	74550	29/05/2025
EBB9J24	Z136277124	50020	02/06/2025
EBE4998	A073066573	55412	31/05/2025
EBJ3I17	A072820550	60411	31/05/2025
EBL2E44	Z136262604	50020	02/06/2025
EBM6J05	S138494947	74550	27/05/2025
EBP3E58	A073202795	57200	31/05/2025
EBR4B69	Z136189784	50020	02/06/2025
EBV8A46	A071510751	57030	31/05/2025
ECA5J87	S138661817	60503	29/05/2025
ECF0D41	Z136156014	50020	02/06/2025
ECF7757	S138702307	74550	29/05/2025
ECH7J00	S138727707	74630	29/05/2025
ECH9C01	S138491867	74630	27/05/2025
ECH9C01	S138725397	74630	29/05/2025
ECI7H92	A070921650	55500	30/05/2025
ECI8C15	Z136299014	50020	02/06/2025
ECJ6537	S138467227	74550	27/05/2025
ECL2J92	S138492207	74630	27/05/2025
ECO5C72	A073741297	55500	01/06/2025
ECQ5E17	S138399357	74630	27/05/2025
ECQ5E17	S138511557	74630	28/05/2025
ECQ5E17	S138608797	74710	29/05/2025
ECQ5E17	S138645097	74550	29/05/2025
ECS1J11	Z136279004	50020	02/06/2025
ECU2J06	S138474377	60503	27/05/2025
ECU3B86	Z136121914	50020	02/06/2025
ECV4I55	Z136170754	50020	02/06/2025
ECZ8E38	Z136108934	50020	02/06/2025
EDD5009	S138605497	60503	29/05/2025
EDE8E85	S138588667	74630	30/05/2025
EDF2747	Z136200124	50020	02/06/2025
EDF4932	S138391007	74550	27/05/2025
EDF6234	A074920764	66020	01/06/2025
EDF9578	S138709227	56732	29/05/2025
EDH7E88	A075123094	60501	01/06/2025
EDH8044	S138423337	74550	27/05/2025
EDI8E09	Z136164704	50020	02/06/2025
EDM6444	S138403647	74550	27/05/2025
EDQ5G02	A074560458	65300	31/05/2025
EDS2F26	Z136137314	50020	02/06/2025
EDT4365	S138702737	60503	29/05/2025
EDU6B83	S138466347	74550	27/05/2025
EDU8B69	S138431257	60503	27/05/2025
EDW6755	S138519257	74550	28/05/2025
EEC0F56	Z136292744	50020	02/06/2025
EEE3I62	S138393747	74550	27/05/2025
EEE7D25	S138323677	74550	26/05/2025
EEE8389	A075123035	60501	01/06/2025
EEF2448	A073583080	60501	31/05/2025
EEI1D81	S138453587	56732	27/05/2025
EEK4189	S138665007	74630	29/05/2025
EEL4E07	S138513977	74550	28/05/2025
EEM0E31	A071041450	55090	30/05/2025
EEO8871	A070961008	55500	01/06/2025
EEP2138	S138460517	60503	27/05/2025
EEP4520	S138651477	74550	29/05/2025
EEP7152	S138691307	60503	29/05/2025
EER4B57	S138680627	74550	29/05/2025
EER6018	S138611007	60503	29/05/2025
EET8H02	A075316739	66020	31/05/2025
EEU2G01	Z136264034	50020	02/06/2025
EEW3C74	A073441803	76331	02/06/2025
EEY0552	A071510514	57030	31/05/2025
EFA1019	S138550507	74550	28/05/2025
EFA5G65	Z136215524	50020	02/06/2025
EFC6I27	Z136265574	50020	02/06/2025
EFD8E06	Z136247864	50020	02/06/2025
EFF2748	A073143411	57380	02/06/2025
EFG3E05	Z136201224	50020	02/06/2025
EFG9494	S138640587	74550	29/05/2025
EFI9J03	S138582067	74550	29/05/2025
EFI9J03	S138675677	74550	30/05/2025
EFL7H05	S138389567	74550	27/05/2025
EFO9442	Z136264584	50020	02/06/2025
EFR7E03	A073781540	51851	31/05/2025
EFS1363	A073762391	76331	30/05/2025
EFT3J54	Z136202654	50020	02/06/2025
EFW1206	Z136135664	50020	02/06/2025
EFZ5155	A070201640	60501	31/05/2025
EGC0417	S138520807	74630	28/05/2025
EGC5A34	A073265339	55412	30/05/2025
EGF3B48	S138569527	74630	29/05/2025
EGJ1I61	Z136140614	50020	02/06/2025
EGK2H13	Z136249304	50020	02/06/2025
EGL1899	S138442707	74550	27/05/2025
EGL3J56	Z136201994	50020	02/06/2025
EGL4J04	A073463211	59910	30/05/2025
EGL7843	S138499787	74630	27/05/2025
EGM1H83	A073066760	55412	02/06/2025
EGM4383	A073265169	55412	30/05/2025
EGM6082	S138504517	60503	28/05/2025
EGO0D24	S138706257	56732	29/05/2025
EGQ2E13	S138450397	74630	27/05/2025
EGV9E98	A075069065	51851	30/05/2025
EGW6798	S138531797	56732	28/05/2025
EGW8A69	Z136155804	50020	02/06/2025
EGY9G21	S138475707	74550	27/05/2025
EHA7I63	S138383627	60503	27/05/2025
EHA7749	S138411677	74630	27/05/2025
EHC6F45	Z136120814	50020	02/06/2025
EHI0468	A075189257	57030	31/05/2025
EHK7026	S138446437	74630	27/05/2025
EHM9F06	S138541697	74550	28/05/2025
EHR8398	S138430817	74550	27/05/2025
EHR9916	S138545657	74630	28/05/2025
EHR9916	S138564357	74550	28/05/2025
EHW0J96	S138535757	74550	28/05/2025
EHX1D62	S138714067	60503	29/05/2025
EIA1H15	A070201658	57380	02/06/2025
EIB2D44	S138623757	60503	29/05/2025
EIC2042	S138553137	60503	28/05/2025
EII6611	Z136229824	50020	02/06/2025
EIJ8C08	Z136288564	50020	02/06/2025
EIL9I87	S138656977	74550	29/05/2025
EIN0185	S138710007	74550	29/05/2025
EIQ1677	S138506607	74550	28/05/2025
EIR4J78	A073781663	51851	31/05/2025
EIV6161	S138722867	74550	29/05/2025
EIX0H63	A070860082	75870	02/06/2025
EIX2E27	S138678537	60503	29/05/2025
EIX2E27	S138583057	74550	30/05/2025
EIX2577	S138558967	60503	28/05/2025
EIX3862	A071510808	57030	31/05/2025
EIX4053	S138516397	74550	28/05/2025
EIX7A10	Z136305284	50020	02/06/2025
EIX8238	Z136098484	50020	02/06/2025
EIY5H63	Z136243464	50020	02/06/2025
EJH0J12	S138668637	74550	29/05/2025
EJJ2783	Z136094204	50020	02/06/2025
EJJ2783	Z136192204	50020	02/06/2025
EJJ2783	Z136192754	50020	02/06/2025
EJJ2783	Z136197704	50020	02/06/2025
EJK3C00	A073823919	55500	01/06/2025
EJN2G24	A075069162	66020	30/05/2025
EJP8818	S138644767	74550	29/05/2025
EJT0206	Z136289114	50020	02/06/2025
EJU7220	Z136227734	50020	02/06/2025
EJU9A27	S138501767	74550	28/05/2025
EJV7006	Z136122244	50020	02/06/2025
EJX2282	Z136197594	50020	02/06/2025
EJX4D51	S138725727	56732	29/05/2025
EJY2B83	A075354100	57030	02/06/2025
EJY9D82	A070201607	51851	30/05/2025
EJZ3I55	Z136264364	50020	02/06/2025
EKB3C38	S138498137	74550	27/05/2025
EKB6F75	S138534987	74550	28/05/2025
EKB9H66	S138378347	74550	27/05/2025
EKB9J29	A075316623	66532	30/05/2025
EKB9947	S138422907	74550	27/05/2025
EKC0I68	S138424877	74550	27/05/2025
EKG1J93	S138535537	74630	28/05/2025
EKI0B28	S138452047	74630	27/05/2025
EKI0B28	S138386927	74630	27/05/2025
EKI0B28	S138537627	74710	28/05/2025
EKI0B28	S138705817	74550	29/05/2025
EKI0B28	S138617487	74630	29/05/2025
EKI0B28	S138664677	74710	29/05/2025
EKI0B28	S138688327	74630	29/05/2025
EKM4A72	Z136194844	50020	02/06/2025
EKN3C30	Z136207504	50020	02/06/2025
EKN3C30	Z136207714	50020	02/06/2025
EKN3726	S138504407	60503	28/05/2025
EKN6F97	S138442037	74550	27/05/2025
EKN7602	Z136292194	50020	02/06/2025
EKN8080	A072863542	55090	31/05/2025
EKS3081	S138658957	74550	29/05/2025
EKT6643	A075481870	55500	31/05/2025
EKW2F02	A075354070	55500	31/05/2025
EKY7602	Z136096614	50020	02/06/2025
EKZ4891	S138459087	74550	27/05/2025
EKZ4891	S138595707	74550	29/05/2025
EKZ4891	S138713407	74550	29/05/2025
EKZ4891	S138684367	74710	29/05/2025
EKZ4891	Z136128304	50020	02/06/2025
EKZ4891	Z136149964	50020	02/06/2025
EKZ4891	Z136196494	50020	02/06/2025
EKZ4891	Z136249954	50020	02/06/2025
EKZ4891	Z136250174	50020	02/06/2025
EKZ5158	S138618037	74550	29/05/2025
EKZ7I51	A075069111	51851	30/05/2025
EKZ7907	S138672487	74550	30/05/2025
ELA5F21	A075354096	57030	02/06/2025
ELA6H47	A070921715	55500	30/05/2025
ELB2102	A073781469	51851	31/05/2025
ELE0E88	A070900580	55500	30/05/2025
ELE2A64	Z136136544	50020	02/06/2025
ELE7J00	A075329296	54521	31/05/2025
ELI1362	S138479217	56732	27/05/2025
ELI5H52	A070021943	55680	02/06/2025
ELI6G74	A074360378	66372	31/05/2025
ELI7F52	Z136211894	50020	02/06/2025
ELK3C62	S138388907	74550	27/05/2025
ELM9000	A073081068	60501	31/05/2025
ELO2J91	S138488567	74550	27/05/2025
ELO5260	Z136281304	50020	02/06/2025
ELO9H53	S138463157	74550	27/05/2025
ELP1B69	Z136290324	50020	02/06/2025
ELT7G68	A072740696	55090	30/05/2025
ELU2060	S138417507	74550	27/05/2025
ELV2A83	A075316372	66532	30/05/2025
ELY0A41	Z136117404	50020	02/06/2025
ELY6I91	Z136288674	50020	02/06/2025
EMA1652	Z136271074	50020	02/06/2025
EME2452	A070981157	55090	01/06/2025
EMF7G50	S138479437	74550	27/05/2025
EMF7G50	S138686907	74550	29/05/2025
EMG8454	S138531027	74550	28/05/2025
EMK6607	Z136118834	50020	02/06/2025
EMO5466	A071510158	57030	30/05/2025
EMS6472	S138661487	74550	29/05/2025
EMU5F22	A075189389	75870	31/05/2025
EMW4D20	A074920730	55500	01/06/2025
EMY8886	S138535207	74550	28/05/2025
ENA8010	Z136211234	50020	02/06/2025
ENC0264	A073781370	51851	31/05/2025
ENC1715	A073624045	54522	30/05/2025
ENC3884	S138414977	74550	27/05/2025
END0C04	Z136200014	50020	02/06/2025
ENE7F73	S138684697	60503	29/05/2025
ENG2188	S138679747	60503	29/05/2025
ENH5J17	S138536307	74550	28/05/2025
ENH8011	A071141357	55500	31/05/2025
ENI1H78	S138490437	74550	27/05/2025
ENI5E54	S138653127	74550	29/05/2025
ENI9A74	S138384507	60503	27/05/2025
ENQ2J46	A073265533	55412	31/05/2025
ENR1045	S138719347	74550	29/05/2025
ENT1J73	Z136175264	50020	02/06/2025
ENT4D97	S138683047	74550	29/05/2025
ENT6057	S138397377	74550	27/05/2025
ENT6057	S138493517	74710	27/05/2025
ENT6057	S138695587	74630	29/05/2025
ENT8E43	S138667097	74550	29/05/2025
ENV4G00	A072863267	55500	30/05/2025
ENZ3D52	Z136259204	50020	02/06/2025
ENZ5C41	Z136214104	50020	02/06/2025
EOA1G51	S138585367	74550	30/05/2025
EOA4J71	S138498027	74550	27/05/2025
EOA6I65	Z136208594	50020	02/06/2025
EOE4000	Z136286034	50020	02/06/2025
EOF3230	S138577227	74550	29/05/2025
EOI4G90	S138407057	60503	27/05/2025
EOJ9186	Z136249624	50020	02/06/2025
EOL2C48	S138496817	74630	27/05/2025
EOL5254	S138539167	74550	28/05/2025
EOL5861	S138502977	74550	28/05/2025
EOL8A05	S138572607	74630	29/05/2025
EOL9B11	S138545547	74550	28/05/2025
EOO0J68	S138382747	74550	27/05/2025
EOO1899	S138706707	60503	29/05/2025
EOS2388	S138556327	74550	28/05/2025
EOV4H36	S138729137	60503	05/05/2025
EOX4B67	S138570077	74550	29/05/2025
EOX4011	A075069200	66531	31/05/2025
EOX8C65	S138376587	74550	27/05/2025
EOY0468	A072600622	55500	01/06/2025
EPB3G47	Z136123014	50020	02/06/2025
EPC9F70	S138568647	74630	29/05/2025
EPD8J49	Z136247644	50020	02/06/2025
EPE1994	A073710260	55412	30/05/2025
EHH1886	S138624857	74550	30/05/2025
EHK7G22	S138591307	74550	29/05/2025
EHK7026	S138379997	74630	27/05/2025
EHQ8D19	S138467667	74550	27/05/2025
EHR9916	S138528497	74550	28/05/2025
EHR9916	S138551597	74630	28/05/2025
EHT3E28	Z136237854	50020	02/06/2025
EHX1D62	S138469977	74550	27/05/2025
EHX1D62	A071510689	57030	31/05/2025
EIA5A49	A073781345	51851	31/05/2025
EIC1G64	S138400017	74550	27/05/2025
EIG5G47	S138623427	60503	29/05/2025
EIJ8C08	Z136151724	50020	02/06/2025
EIJ9F40	S138469107	74550	27/05/2025
EIM9F27	A073880424	59910	31/05/2025
EIP8F31	Z136152274	50020	02/06/2025
EIQ3600	S138518927	74550	28/05/2025
EIS7898	S138340287	74550	26/05/2025
EIW4I55	A075189575	55500	01/06/2025
EIX1865	A073710162	55412	30/05/2025
EIX2E27	S138580857	74630	29/05/2025
EIX2427	S138429827	74550	27/05/2025
EIX3353	A073944635	76331	02/06/2025
EIX4053	S138450407	74550	27/05/2025
EIX4053	S138553807	74550	28/05/2025
EIX8A80	S138487247	60503	27/05/2025
EIX8353	A073710650	55412	02/06/2025
EJA9619	A071510794	57030	31/05/2025
EJH3E46	S138486257	74550	27/05/2025
EJJ2783	Z136148644	50020	02/06/2025
EJJ2783	Z136192314	50020	02/06/2025
EJJ2783	Z136192974	50020	02/06/2025
EJJ5E60	S138577997	74550	29/05/2025
EJL4D52	Z136273494	50020	02/06/2025
EJP0810	S138513097	74550	28/05/2025
EJQ1A71	S138400127	74550	27/05/2025
EJT2B48	S138604727	74550	29/05/2025
EJU9A27	S138501657	74550	28/05/2025
EJV3J73	S138598897	74550	29/05/2025
EJW7H27	Z136252154	50020	02/06/2025
EJX3B24	A075481675	55500	30/05/2025
EJX9J62	Z136155244	50020	02/06/2025
EJY8I77	A073944600	76331	31/05/2025
EJZ2F06	S138491757	74550	27/05/2025
EJZ6F72	S138563587	74550	28/05/2025
EKB4893	S138670947	74550	29/05/2025
EKB6753	S138702297	60503	29/05/2025
EKB9H66	S138591637	74630	29/05/2025
EKB9947	S138485267	74630	27/05/2025
EKC0A87	S138632997	74550	29/05/2025
EKF8D14	Z136193744	50020	02/06/2025
EKH8H13	A074942890	60412	01/06/2025
EKI0B28	S138452157	74550	27/05/2025
EKI0B28	S138537517	74630	28/05/2025
EKI0B28	S138563477	74710	28/05/2025
EKI0B28	S138706037	74710	29/05/2025
EKI0B28	S138638827	74710	29/05/2025
EKI0B28	S138686127	74710	29/05/2025
EKM1C04	Z136127204	50020	02/06/2025
EKN3C30	Z136178454	50020	02/06/2025
EKN3C30	Z136207604	50020	02/06/2025
EKN3662	A071510590	57030	31/05/2025
EKN4914	A073066832	55412	02/06/2025
EKN6G89	Z136107404	50020	02/06/2025
EKN7687	Z136155794	50020	02/06/2025
EKP9884	S138394737	74550	27/05/2025
EKT6643	S138620907	74550	29/05/2025
EKT9760	S138425427	74550	27/05/2025
EKX7038	S138646527	74550	29/05/2025
EKZ3119	S138646197	60503	29/05/2025
EKZ4891	S138712417	74550	29/05/2025
EKZ4891	S138722427	60503	29/05/2025
EKZ4891	S138680407	74550	29/05/2025
EKZ4891	Z136103004	50020	02/06/2025
EKZ4891	Z136137974	50020	02/06/2025
EKZ4891	Z136196274	50020	02/06/2025
EKZ4891	Z136249734	50020	02/06/2025
EKZ4891	Z136250064	50020	02/06/2025
EKZ5F57	A070201615	51852	30/05/2025
EKZ6E74	A073823960	54521	02/06/2025
EKZ7299	S138521237	74550	28/05/2025
EKZ7907	S138583507	74550	30/05/2025
ELA6H47	A070921634	55500	30/05/2025
ELA6J74	Z136303204	50020	02/06/2025
ELB8782	A073683602	55412	30/05/2025
ELE0837	S138552477	74550	29/05/2025
ELE6D84	S138391987	74550	27/05/2025
ELG8023	S138569747	74550	29/05/2025
ELI4340	S138419927	74550	27/05/2025
ELI6G74	A074360343	67261	31/05/2025
ELI7F52	Z136211784	50020	02/06/2025
ELJ2967	A073962773	55500	31/05/2025
ELK6G28	S138284627	74550	26/05/2025
ELO1A62	A072740890	73662	31/05/2025
ELO5G27	S138663687	74550	29/05/2025
ELO6907	S138685027	60503	29/05/2025
ELO9I77	S138612757	74550	29/05/2025
ELT6355	S138606157	74630	29/05/2025
ELT8G42	Z136223884	50020	02/06/2025
ELU5G05	S138541037	74550	28/05/2025
ELX5I71	S138622877	60503	29/05/2025
ELY0J61	S138682827	74550	29/05/2025
ELZ1C11	A073710170	55412	30/05/2025
EMA5A61	A071141470	55500	01/06/2025
EMF7G50	S138445997	74550	27/05/2025
EMF7G50	S138686897	74550	29/05/2025
EMG4A81	Z136285044	50020	02/06/2025
EMJ7392	S138712197	60503	29/05/2025
EML3F73	Z136135224	50020	02/06/2025
EMR7B39	A073741319	55500	01/06/2025
EMS9B88	A074060609	65300	31/05/2025
EMU6D52	A073202680	60501	30/05/2025
EMX0F90	S138375267	74550	27/05/2025
ENA7D60	S138533777	74550	28/05/2025
ENB7A54	A072863453	55500	31/05/2025
ENC1013	A073710189	55412	30/05/2025
ENC2E22	S138674467	74550	30/05/2025
ENC4936	S138632777	74550	30/05/2025
END6D06	Z136221134	50020	02/06/2025
ENE9F08	S138470417	60503	27/05/2025
ENG6H37	S138470207	74630	27/05/2025
ENH5186	S138727267	56732	29/05/2025
ENI0767	S138679087	60503	29/05/2025
ENI3340	Z136149204	50020	02/06/2025
ENI6015	S138530477	60503	28/05/2025
ENL5979	S138670287	74550	29/05/2025
ENR0F73	S138482297	74550	27/05/2025
ENT0E63	A073441749	54521	30/05/2025
ENT3263	S138444347	74550	27/05/2025
ENT6057	S138390777	74550	27/05/2025
ENT6057	S138492747	74550	27/05/2025
ENT6057	S138695257	74550	29/05/2025
ENT6147	A072740823	51851	31/05/2025
ENT9510	A075069316	51851	01/06/2025
ENZ3D52	Z136163054	50020	02/06/2025
ENZ5C41	Z136212774	50020	02/06/2025
ENZ5E28	A075420838	55500	30/05/2025
EOA2H66	A075069146	77141	30/05/2025
EOA6F16	S138468437	74550	27/05/2025
EOC3E76	Z136097384	50020	02/06/2025
EOF0A04	S138543017	74550	28/05/2025
EOH5E31	A075354118	57030	02/06/2025
EOJ4019	S138479657	74550	27/05/2025
EOK8J32	S138683267	74550	29/05/2025
EOL5I69	S138621007	74550	29/05/2025
EOL5424	S138449737	74550	27/05/2025
EOL7581	S138424437	74550	27/05/2025
EOL8H87	S138687117	74550	29/05/2025
EOL9561	S138526077	74550	28/05/2025
EOO0J68	S138399137	74550	27/05/2025
EOO4D47	Z136140284	50020	02/06/2025
EOU0842	S138493407	74550	27/05/2025
EOX2918	S138376257	74550	27/05/2025
EOX4F17	A071510204	57030	30/05/2025
EOX6F25	S138404197	74550	27/05/2025
EOX9F20	S138420367	60503	27/05/2025
EPA8F74	A075481608	54440	30/05/2025
EPC8G18	S138388247	60503	27/05/2025
EPD8F75	A073066689	60412	01/06/2025
EPE1208	S138625297	60503	30/05/2025
EPE2561	S138538947	74630	28/05/2025

EPE2561	S138694487	74550	29/05/2025	EPE8B67	A071141276	55500	30/05/2025
EPG4959	Z136268874	50020	02/06/2025	EPI8748	Z136101674	50020	02/06/2025
EPI8748	Z136101784	50020	02/06/2025	EPI8748	Z136124774	50020	02/06/2025
EPI8748	Z136141274	50020	02/06/2025	EPI8748	Z136245444	50020	02/06/2025
EPI8748	Z136264694	50020	02/06/2025	EPI8748	Z136269644	50020	02/06/2025
EPK1J63	Z136219604	50020	02/06/2025	EPK7I52	S138485817	56732	27/05/2025
EPK7344	A073265312	55412	30/05/2025	EPK7770	S138608467	74550	29/05/2025
EPK8H96	S138560837	60503	28/05/2025	EPN2657	A073944619	75870	02/06/2025
EPN6028	Z136203864	50020	02/06/2025	EPN7055	S138456777	74550	27/05/2025
EPN9F58	A073265223	55412	30/05/2025	EPQ0058	A070921600	55840	30/05/2025
EPQ0088	Z136184504	50020	02/06/2025	EPQ3058	S138607257	74550	29/05/2025
EPQ3847	S138444237	74550	27/05/2025	EPR0918	A073463270	60412	30/05/2025
EPR0998	Z136276464	50020	02/06/2025	EPR3G75	A073582997	55500	30/05/2025
EPR8A71	Z136306384	50020	02/06/2025	EPT1142	A072740807	51851	31/05/2025
EPT1573	S138522887	56732	28/05/2025	EPT3766	S138441707	74550	27/05/2025
EPT3766	S138441817	74550	27/05/2025	EPT7H87	S138506937	74550	28/05/2025
EPU7E91	Z136129504	50020	02/06/2025	EPV5B40	S138546207	60503	28/05/2025
EPV9814	Z136183624	50020	02/06/2025	EPW7749	S138460297	60503	27/05/2025
EPW8310	A070860031	75870	02/06/2025	EQC3B87	A073066620	55412	31/05/2025
EQC7485	S138573267	74550	29/05/2025	EQF8607	Z136088694	50020	02/06/2025
EQG0291	S138631347	74550	29/05/2025	EQG1G45	S138091687	56732	26/05/2025
EQG7J92	Z136111794	50020	02/06/2025	EQH6H62	S138534657	74550	28/05/2025
EQJ7F59	S138516617	74550	28/05/2025	EQL3I32	A073520894	55500	31/05/2025
EQM3G56	S138694047	74550	29/05/2025	EQN5B35	A075354061	55417	31/05/2025
EQO6H70	S138457987	74550	27/05/2025	EQS4I52	S138690307	60503	29/05/2025
EQT7715	A070860139	76331	02/06/2025	EQU5F25	Z136246104	50020	02/06/2025
EQV0D76	S138492967	74550	27/05/2025	EQW1F26	A071141330	55500	31/05/2025
EQW6C51	S138556007	74550	29/05/2025	EQX2E72	Z136193204	50020	02/06/2025
EQX4E99	Z136116304	50020	02/06/2025	ERA5J36	Z136294504	50020	02/06/2025
ERB1132	A073463238	59910	30/05/2025	ERB2G41	S138675237	74550	30/05/2025
ERB3I22	S138370867	74550	27/05/2025	ERB3I22	S138424547	74550	27/05/2025
ERB5473	S138727817	74550	29/05/2025	ERB7676	Z136125874	50020	02/06/2025
ERB8024	Z136137534	50020	02/06/2025	ERE6B85	Z136169104	50020	02/06/2025
ERH4H54	S138627277	74550	29/05/2025	ERH7G75	A073922100	55500	31/05/2025
ERH9120	S138564137	60503	28/05/2025	ERI4878	Z136252604	50020	02/06/2025
ERK7A42	A072863461	55500	31/05/2025	ERL5I13	A073683815	55412	30/05/2025
ERN8J38	Z136219484	50020	02/06/2025	ERP9G61	S138714177	60503	29/05/2025
ERR4107	S138520247	60503	28/05/2025	ERR8I36	Z136240504	50020	02/06/2025
ERT1879	A073922119	54600	01/06/2025	ERW6D37	S138680077	74550	29/05/2025
ERX3256	Z136122574	50020	02/06/2025	ERY3833	A071540561	76331	02/06/2025
ERY4H55	S138659947	60503	29/05/2025	ERY7J96	Z136169214	50020	02/06/2025
ERZ0A99	Z136219374	50020	02/06/2025	ERZ4407	S138532567	74550	28/05/2025
ESA6C88	Z136117844	50020	02/06/2025	ESD2H81	Z136280974	50020	02/06/2025
ESD5C03	A071510883	57030	31/05/2025	ESD8F97	S138452267	74550	27/05/2025
ESD8F97	S138386817	74550	27/05/2025	ESD8F97	S138462937	74550	27/05/2025
ESD8F97	S138522667	74550	28/05/2025	ESD8F97	S138515957	74550	28/05/2025
ESD8F97	S138517607	74550	28/05/2025	ESD9C89	A075069120	66532	30/05/2025
ESD9C89	A075069138	66700	30/05/2025	ESD9837	S138399907	74550	27/05/2025
ESE8117	Z136208484	50020	02/06/2025	ESF1I44	S138486037	60503	27/05/2025
ESF7A94	A071510760	57030	31/05/2025	ESF7E14	Z136123784	50020	02/06/2025
ESI2F64	S138690527	56732	29/05/2025	ESI6H34	A075316399	66532	30/05/2025
ESI6I57	S138699547	60503	29/05/2025	ESJ9G77	Z136164924	50020	02/06/2025
ESP2597	Z136175154	50020	02/06/2025	ESP5B19	A075420870	55500	30/05/2025
ESP9D44	S138425647	74550	27/05/2025	ESS1D94	A075189052	57030	30/05/2025
ESS8F36	S138494177	74550	27/05/2025	EST0A26	S138382417	74550	27/05/2025
EST7D17	Z136288894	50020	02/06/2025	EST8D26	S138566557	60503	28/05/2025
EST8E73	S138714507	74550	29/05/2025	ESU0J19	S138721327	56732	29/05/2025
ESU1836	A073683645	55412	30/05/2025	ESU4J29	S138476357	56732	27/05/2025
ESU4929	Z136118174	50020	02/06/2025	ESU5654	Z136299124	50020	02/06/2025
ESU8157	S138469647	74550	27/05/2025	ESV8E53	Z136126534	50020	02/06/2025
ESZ5J87	S138677217	60503	29/05/2025	ETB4C08	S138674807	74630	30/05/2025
ETB4C08	S138586797	74630	30/05/2025	ETB4C08	S138675457	74550	30/05/2025
ETB4C08	S138586807	74630	30/05/2025	ETB4C08	S138586907	74550	30/05/2025
ETB4C08	S138675567	74710	30/05/2025	ETB4C08	S138675907	74710	30/05/2025
ETB4643	A075316780	54521	31/05/2025	ETB9923	S138547857	74550	28/05/2025
ETC1A67	A070900726	55090	31/05/2025	ETC3J02	Z136138414	50020	02/06/2025
ETC5798	S138557977	56732	29/05/2025	ETD0477	S138669847	74550	29/05/2025
ETD0534	S138131617	60503	25/05/2025	ETD1190	A073710600	55412	02/06/2025
ETD1258	S138715507	74550	29/05/2025	ETD2628	S138415307	74550	27/05/2025
ETD2900	S138536087	74550	28/05/2025	ETD5E30	A071041646	55680	01/06/2025
ETD5622	S138722757	56732	29/05/2025	ETD8F38	A073265231	55412	30/05/2025
ETD8698	S138540377	74550	28/05/2025	ETE1486	S138616167	74550	29/05/2025
ETE7747	Z136284274	50020	02/06/2025	ETF1J44	A071041530	55500	30/05/2025
ETF2059	S138462387	74550	27/05/2025	ETF6667	A075189524	57030	01/06/2025
ETG4J29	S138456117	74550	27/05/2025	ETH0B23	A075189648	57030	01/06/2025
ETH1C04	Z136266124	50020	02/06/2025	ETH2652	Z136285484	50020	02/06/2025
ETH9H05	S138692617	60503	29/05/2025	ETK7G08	A075354240	57030	02/06/2025
ETK8735	S138511337	74550	28/05/2025	ETL3J60	S138657197	74550	29/05/2025
ETL6013	A070961199	55500	01/06/2025	ETM2812	S138497587	74550	27/05/2025
ETM7017	A075481730	51852	31/05/2025	ETO0H32	A073404533	76332	02/06/2025
ETQ3567	Z136141604	50020	02/06/2025	ETQ6318	A073265274	55412	30/05/2025
ETQ9I06	Z136188684	50020	02/06/2025	ETR1G95	Z136174934	50020	02/06/2025
ETR1822	A071540510	51851	30/05/2025	ETR3F97	Z136271404	50020	02/06/2025
ETS0C62	S138500667	74630	28/05/2025	ETS0141	S138517507	74550	28/05/2025
ETS2E51	S138516947	60503	28/05/2025	ETS3J18	S138563257	60503	28/05/2025
ETS3048	A074983260	60502	30/05/2025	ETS3456	Z136288904	50020	02/06/2025
ETS3477	A073066930	55412	02/06/2025	ETS4B91	A072740831	51851	31/05/2025
ETT6D84	S138681947	56732	29/05/2025	ETU2C24	S138396717	74550	27/05/2025
ETU2C24	S138643227	74550	29/05/2025	ETV1603	A073544734	55500	30/05/2025
ETV2457	A073901537	51930	31/05/2025	ETV2828	S138720227	74550	29/05/2025
ETV3018	A073265428	55412	30/05/2025	ETV3773	A075407327	51851	31/05/2025
ETV8E05	S138405077	74550	27/05/2025	ETW7695	S138477907	74550	27/05/2025
ETW7695	S138561167	74550	28/05/2025	ETX6C05	S138472617	74550	27/05/2025
ETY0807	Z136306274	50020	02/06/2025	ETZ8J43	S138306847	74630	26/05/2025
ETZ8733	S138593837	74550	29/05/2025	ETZ9B69	S138698997	74550	29/05/2025
EUD8289	Z136162504	50020	02/06/2025	EUD8289	Z136213544	50020	02/06/2025
EUG9H91	Z136090124	50020	02/06/2025	EUH9I62	S138386607	74550	27/05/2025
EUJ0444	S138461837	74550	27/05/2025	EUJ1I48	S138579107	74550	29/05/2025
EUJ1624	Z136166354	50020	02/06/2025	EUK0A12	S138626507	74550	30/05/2025
EUL1290	Z136119494	50020	02/06/2025	EUL2B69	Z136222904	50020	02/06/2025
EUL9J91	Z136107614	50020	02/06/2025	EUM1808	S138520907	74550	28/05/2025
EUM3A22	S138654117	74550	29/05/2025	EUP1E12	Z136273274	50020	02/06/2025
EUQ4320	Z136228394	50020	02/06/2025	EUQ8F70	S138715827	60503	29/05/2025
EUQ8778	S138509357	74550	28/05/2025	EUS9299	S138382527	74550	27/05/2025
EUT0806	S138432907	74550	27/05/2025	EUU4872	S138727927	74550	29/05/2025
EUV0I29	S138670407	74550	29/05/2025	EUV1I48	S138700537	74550	29/05/2025
EUV1I48	S138615837	60503	29/05/2025	EUW5F15	S138389237	60503	27/05/2025
EUX0B61	S138382857	74550	27/05/2025	EUZ8D61	S138641687	74550	29/05/2025
EVA1882	S138666437	74550	29/05/2025	EVA2A93	S138595597	74550	29/05/2025
EVA3B48	Z136164484	50020	02/06/2025	EVA3B48	Z136190774	50020	02/06/2025
EVD0A26	S138519367	60503	28/05/2025	EVF4J38	S138645867	74550	29/05/2025
EVG4H76	S138527837	74550	28/05/2025	EVG8152	A074920705	55500	01/06/2025
EVI6B32	A074080537	70301	01/06/2025	EVI6J21	A073710596	55412	02/06/2025
EVI8E81	Z136095404	50020	02/06/2025	EVI8I41	S138415087	74550	27/05/2025
EVM1I59	Z136132914	50020	02/06/2025	EVM7655	A070860066	75870	02/06/2025
EVM9C41	S138497707	74550	27/05/2025	EVN0E04	S138536197	74550	28/05/2025
EVO3755	S138694817	74550	29/05/2025	EVO6I54	Z136125544	50020	02/06/2025
EVP9E62	A073962838	55500	31/05/2025	EVQ6921	S138702627	74550	29/05/2025
EVR1326	S138399467	74550	27/05/2025	EVR3122	S138410137	74550	27/05/2025
EVR4246	A071510620	57030	31/05/2025	EVR4821	S138424657	74550	27/05/2025
EVR4821	S138493297	74550	27/05/2025	EVR4821	S138665117	74550	29/05/2025
EVR5914	A070961342	60501	02/06/2025	EVR6E22	A073066450	55412	31/05/2025
EVR8161	S138332257	74550	26/05/2025	EVR9E90	S138583937	74550	30/05/2025
EVR9880	S138578437	74550	29/05/2025	EVS1413	S138677767	56732	29/05/2025
EVS3F52	S138426417	74630	27/05/2025	EVS8273	A075481829	55500	31/05/2025
EVS8273	A073962722	55500	31/05/2025	EVU9I28	A072863208	54440	30/05/2025
EVV3F09	A072863186	55500	30/05/2025	EVV4D61	S138725837	56732	29/05/2025
EVV7J97	S138486917	60503	27/05/2025	EVW3C43	A070981084	55500	31/05/2025
EVW7734	Z136172844	50020	02/06/2025	EVW8B53	S138469537	74550	27/05/2025
EVW8G22	Z136168994	50020	02/06/2025	EVW8I96	Z136271624	50020	02/06/2025
EVX0B16	S138673147	74550	30/05/2025	EVX6E83	A073781485	51851	31/05/2025
EVY2424	S138603847	74550	29/05/2025	EVY2424	A075189494	57030	01/06/2025
EVZ8J68	S138378897	60503	27/05/2025	EWB9330	S138726387	74550	29/05/2025
EWC2E63	S138617157	74550	29/05/2025	EWC2J69	A073265410	55412	30/05/2025
EWC2J69	A073710502	55412	02/06/2025	EWC3A58	S138477677	56732	27/05/2025
EWF5E67	A073781299	76842	30/05/2025	EWF8J71	Z136224654	50020	02/06/2025
EWG4490	S138577667	74710	29/05/2025	EWG8585	S138527397	60503	28/05/2025
EWG8585	S138710657	56732	29/05/2025	EWH1A49	A073823889	55500	30/05/2025
EWH1A73	A073880475	55500	31/05/2025	EWH3B37	S138564027	74550	28/05/2025
EWH3G84	S138564687	74550	28/05/2025	EWH3510	S138588777	74550	30/05/2025
EWI4F98	S138508037	74550	28/05/2025	EWK6D14	Z136217834	50020	02/06/2025
EWK7585	S138642017	74550	29/05/2025	EWK7707	S138568757	74550	29/05/2025
EWL1A61	Z136190554	50020	02/06/2025	EWL1A61	Z136227404	50020	02/06/2025
EWM3448	S138555337	74550	28/05/2025	EWM3498	S138417617	60503	27/05/2025
EWM6792	S138408157	60503	27/05/2025	EWP0363	A075461801	51851	02/06/2025
EWP0590	S138605057	74550	29/05/2025	EWP1645	S138450177	60503	27/05/2025
EWP1941	S138573927	74550	29/05/2025	EWP1941	S138574037	74550	29/05/2025
EWP2618	S138554457	74630	28/05/2025	EWP4964	S138640707	74550	29/05/2025
EWP5770	S138525747	60503	28/05/2025	EWQ2632	A075481810	55500	31/05/2025
EWR7B26	S138700977	60503	29/05/2025	EWS0268	S138700757	74550	29/05/2025
EWS0976	S138554347	74550	28/05/2025	EWS4715	S138566777	60503	28/05/2025
EWS4774	Z136272394	50020	02/06/2025	EWS5D36	S138495497	74550	27/05/2025
EWS5D36	S138581297	74550	29/05/2025	EWS5D36	S138671277	74550	29/05/2025
EWS5D36	S138581307	74550	29/05/2025	EWS7089	S138553027	74550	28/05/2025
EWS8042	S138714727	74550	29/05/2025	EWS9F50	S138690197	56732	29/05/2025
EWS9722	Z136112894	50020	02/06/2025	EWT1D43	A075316593	66020	30/05/2025
EWU3520	Z136144464	50020	02/06/2025	EWV2C98	Z136111684	50020	02/06/2025
EWW1F71	Z136253034	50020	02/06/2025	EXB6I85	S138617707	74550	29/05/2025
EXD3158	S138638387	74550	29/05/2025	EXD3158	S138588007	74630	30/05/2025
EXD4E86	A075316470	66532	30/05/2025	EXH1E71	Z136183844	50020	02/06/2025
EXH3386	Z136262504	50020	02/06/2025	EXH9246	A071510530	57030	31/05/2025

EXI1A21	S138421577	74550	27/05/2025	EXK7H28	S137922177	74550	25/05/2025
EXL1270	S138498907	74550	27/05/2025	EXN2A76	Z136257874	50020	02/06/2025
EXN2494	Z136092004	50020	02/06/2025	EXN5099	Z136163274	50020	02/06/2025
EXN9A41	S138651697	60503	29/05/2025	EXO1E01	S138693507	74550	29/05/2025
EXO4E11	S138471627	56732	27/05/2025	EXR1149	S138645757	74550	29/05/2025
EXR4655	A071510247	57030	30/05/2025	EXR8A51	Z136153924	50020	02/06/2025
EXT0H83	Z136115424	50020	02/06/2025	EXT5I19	A075481772	55500	31/05/2025
EXU4I67	S138580527	74550	29/05/2025	EXU7B72	A072761804	55920	30/05/2025
EXV0A57	Z136290654	50020	02/06/2025	EXV8I78	S138386597	60503	27/05/2025
EXV8222	S138591087	74550	29/05/2025	EXW4G51	A070921928	55500	30/05/2025
EXW5F97	S138506277	60503	28/05/2025	EXW5199	A075316852	66532	31/05/2025
EXZ2050	S138705487	60503	29/05/2025	EXZ8H56	A075482280	55500	01/06/2025
EXZ8477	S138481637	60503	27/05/2025	EXZ9C03	Z136219044	50020	02/06/2025
EYA4E53	S138628377	74550	29/05/2025	EYA4594	S138379557	74550	27/05/2025
EYB8985	S138463377	74550	27/05/2025	EYC3E69	A070921626	55500	30/05/2025
EYD0H27	S138526187	74550	28/05/2025	EYD0908	S138615177	60503	29/05/2025
EYD1C04	S138578987	74550	29/05/2025	EYD2J65	S138575137	74550	29/05/2025
EYD2489	Z136267664	50020	02/06/2025	EYD2490	Z136273164	50020	02/06/2025
EYD4094	S138545437	74630	28/05/2025	EYG0449	S138561827	60503	28/05/2025
EYG1F74	Z136286914	50020	02/06/2025	EYG3466	Z136191214	50020	02/06/2025
EYG4167	A073781329	51851	31/05/2025	EYG4249	S138114237	60503	25/05/2025
EYG4318	S138721657	74550	29/05/2025	EYG4944	Z136091884	50020	02/06/2025
EYG5134	A075316607	51852	30/05/2025	EYG6490	S138529597	60503	28/05/2025
EYG7D47	A073066654	55412	31/05/2025	EYG9237	Z136122024	50020	02/06/2025
EYG9487	Z136180654	50020	02/06/2025	EYH1582	S138395397	74630	27/05/2025
EYH8474	Z136154474	50020	02/06/2025	EYI4J97	S138433127	74630	27/05/2025
EYI6E71	A070860074	75870	02/06/2025	EYK3I36	S138381317	60503	27/05/2025
EYT5E06	S138566007	60503	28/05/2025	EYW0344	S138513317	60503	28/05/2025
EYW1933	S138545767	74550	28/05/2025	EYX0A54	S138491097	74550	27/05/2025
EYX2D66	Z136142484	50020	02/06/2025	EYX3467	Z136295494	50020	02/06/2025
EYX3467	Z136295504	50020	02/06/2025	EYX3808	A073481155	60501	01/06/2025
EYZ2D03	S138649277	74550	29/05/2025	EZA6274	Z136229164	50020	02/06/2025
EZA9235	S138654667	74550	29/05/2025	EZC3C78	A075189591	57030	01/06/2025
EZD0J36	Z136198694	50020	02/06/2025	EZE4869	S138625407	74550	30/05/2025
EZE7B24	A073583004	55500	30/05/2025	EZF6E08	Z136160964	50020	02/06/2025
EZG1D59	A071510905	57030	31/05/2025	EZG1222	S138410687	74550	27/05/2025
EZG7J59	S138447537	74550	27/05/2025	EZH3328	S138447757	74550	27/05/2025
EZH4C72	S138624417	74630	30/05/2025	EZH9C94	A075189397	75870	31/05/2025
EZH9F64	A071510298	57030	30/05/2025	EZI2F39	S138558637	60503	28/05/2025
EZI8G45	S138514197	74630	28/05/2025	EZI8G45	S138524867	74630	28/05/2025
EZI9A06	A070860040	75870	02/06/2025	EZJ7J69	S138713957	74550	29/05/2025
EZL5G48	Z136224214	50020	02/06/2025	EZN7E72	S138541257	74550	28/05/2025
EZN8C76	S138418937	74550	27/05/2025	EZO6I45	A073265614	55412	31/05/2025
EZP7I88	S138564907	74550	28/05/2025	EZQ4D31	S138689537	60503	29/05/2025
EZQ6E14	A073463360	59910	02/06/2025	EZR9A12	Z136150404	50020	02/06/2025
EZS5C16	A073741300	55500	01/06/2025	EZS5F58	Z136235984	50020	02/06/2025
EZS8348	S138636297	74550	29/05/2025	EZS8824	S138410467	74550	27/05/2025
EZU0F22	A072863631	55500	01/06/2025	EZU2F41	Z136242364	50020	02/06/2025
EZU4J17	Z136126864	50020	02/06/2025	EZW1A23	S138475697	60503	27/05/2025
EZW1B91	S138523107	74550	28/05/2025	EZW5D34	S138686017	60503	29/05/2025
EZW8G79	A072863402	55500	31/05/2025	EZW9D71	S138654557	74550	29/05/2025
EZX4D55	Z136251934	50020	02/06/2025	EZY1B14	A073300878	76331	31/05/2025
EZY7B23	Z136173504	50020	02/06/2025	EZY7D68	S138691407	56732	29/05/2025
EZZ5004	A070021935	55500	02/06/2025	EZZ8795	Z136282844	50020	02/06/2025
FAA0182	S138551047	74550	28/05/2025	FAB2F84	S138535107	74550	28/05/2025
FAB4I31	Z136121254	50020	02/06/2025	FAC5F74	Z136140944	50020	02/06/2025
FAD0665	Z136238954	50020	02/06/2025	FAD2G63	S138431697	74550	27/05/2025
FAD2I70	Z136149414	50020	02/06/2025	FAF9B85	S138581407	74630	29/05/2025
FAF9194	A070021870	54521	31/05/2025	FAH7A13	A070900637	55090	30/05/2025
FAI1077	Z136305394	50020	02/06/2025	FAK1F61	Z136185824	50020	02/06/2025
FAM3F76	A075082193	55500	31/05/2025	FAO0094	S138551377	60503	28/05/2025
FAO4J68	S138477237	74710	27/05/2025	FAO4J68	S138516287	74550	28/05/2025
FAQ2371	S138320707	74550	26/05/2025	FAR5J68	S138389907	60503	27/05/2025
FAR6I39	S138560507	60503	28/05/2025	FAS2C37	A075189320	57030	31/05/2025
FAS2C74	S138313557	74550	26/05/2025	FAS2C79	S138454247	56732	27/05/2025
FAT3G72	Z136205734	50020	02/06/2025	FAT6I75	A070961067	55090	01/06/2025
FAT9C18	A073962935	55500	31/05/2025	FAU5444	S138449957	56732	27/05/2025
FAU7692	A075069243	58433	01/06/2025	FAU9A95	Z136192644	50020	02/06/2025
FAW9509	A075316330	55500	30/05/2025	FAX8C77	Z136150624	50020	02/06/2025
FAX8G58	A075189370	57030	31/05/2025	FAZ4F51	S138637067	74550	29/05/2025
FBA1H92	S138721437	74550	29/05/2025	FBA8367	S138528057	56732	28/05/2025
FBB8D96	Z136170534	50020	02/06/2025	FBB8D96	Z136170644	50020	02/06/2025
FBC0G82	Z136093864	50020	02/06/2025	FBC1J96	Z136168884	50020	02/06/2025
FBC1J96	Z136213984	50020	02/06/2025	FBC1033	S138630467	60503	29/05/2025
FBC9H71	S138394307	74550	27/05/2025	FBE7B43	A071510379	57030	30/05/2025
FBH7A65	Z136133024	50020	02/06/2025	FBI0761	S138605167	74550	29/05/2025
FBI1G64	A075481888	76251	31/05/2025	FBJ8C53	S138634207	74550	29/05/2025
FBK0C92	S138486367	74550	27/05/2025	FBK0966	Z136283504	50020	02/06/2025
FBK0966	Z136288124	50020	02/06/2025	FBK1871	S138639377	74550	29/05/2025
FBK3G14	S138447427	74550	27/05/2025	FBK3G14	S138624207	74550	30/05/2025
FBK3488	S138483287	74630	27/05/2025	FBL0F20	S138704277	74550	29/05/2025
FBN0A32	Z136179224	50020	02/06/2025	FBO1007	S138429277	74550	27/05/2025
FBO5C08	S138301127	74550	26/05/2025	FBO7896	Z136152054	50020	02/06/2025
FBP4C60	A073781515	51851	31/05/2025	FBQ2E08	A070021919	60501	31/05/2025
FBR2J30	S138565907	60503	28/05/2025	FBT0G82	S138629147	74550	29/05/2025
FBT0292	S138320607	60503	26/05/2025	FBT1004	S138658187	60503	29/05/2025
FBT2553	Z136282074	50020	02/06/2025	FBT4748	A075069227	73662	01/06/2025
FBT5J58	A073265304	55412	30/05/2025	FBT5804	Z136265804	50020	02/06/2025
FBT7E38	A073841275	51851	31/05/2025	FBU7D92	S138611987	74550	29/05/2025
FBV2150	S138693937	74550	29/05/2025	FBV6F87	Z136116744	50020	02/06/2025
FBV6I58	Z136099584	50020	02/06/2025	FBW2G47	S138518377	74550	28/05/2025
FBW2G47	S138603307	74550	29/05/2025	FBY0209	Z136108504	50020	02/06/2025
FBY0209	Z136246434	50020	02/06/2025	FBY2H46	A070961075	55500	01/06/2025
FBZ1607	S138698557	74550	29/05/2025	FBZ2565	Z136296044	50020	02/06/2025
FBZ2910	A075407424	51852	02/06/2025	FBZ3D81	A073823935	55500	01/06/2025
FBZ3219	A075482256	55920	01/06/2025	FBZ7431	Z136115644	50020	02/06/2025
FCB6694	S138470857	56732	27/05/2025	FCC6I37	Z136170204	50020	02/06/2025
FCC7F97	Z136305614	50020	02/06/2025	FCD0690	S138450507	60503	27/05/2025
FCD1I92	S138583827	74550	30/05/2025	FCD4F55	A070922029	55500	31/05/2025
FCD7D68	S138449407	74550	27/05/2025	FCD7D68	S138716817	74550	29/05/2025
FCD7D68	Z136244124	50020	02/06/2025	FCD9J66	Z136292524	50020	02/06/2025
FCE5I28	S138494397	74550	27/05/2025	FCE5J55	A075001770	55680	01/06/2025
FCE7H62	Z136098264	50020	02/06/2025	FCE8D16	S138608137	74550	29/05/2025
FCF0J04	A075421010	76252	30/05/2025	FCF1672	A073710120	55412	30/05/2025
FCG6453	S138711107	60503	29/05/2025	FCH0J06	A070942119	55680	01/06/2025
FCH2627	S138379777	74630	27/05/2025	FCH2627	S138380107	74550	27/05/2025
FCH3974	A073781604	51851	31/05/2025	FCH5297	S138630357	74550	29/05/2025
FCI4I52	A073066492	55412	31/05/2025	FCI4895	S138543907	74550	28/05/2025
FCJ1E07	Z136125104	50020	02/06/2025	FCJ4F94	S138296617	74550	26/05/2025
FCJ5J80	A075482272	55500	01/06/2025	FCK0F27	S138387697	74550	27/05/2025
FCK2C42	A072780752	73662	30/05/2025	FCK2E14	A073265657	58194	01/06/2025
FCK4608	S138578877	74550	29/05/2025	FCK8231	S138496487	74550	27/05/2025
FCL0B04	S138443807	74550	27/05/2025	FCL1339	Z136139734	50020	02/06/2025
FCL1948	Z136220474	50020	02/06/2025	FCL9J44	S138407607	74630	27/05/2025
FCM4E31	S138592737	74550	29/05/2025	FCN4D52	S138691077	74550	29/05/2025
FCO4717	Z136133134	50020	02/06/2025	FCQ5G72	Z136139844	50020	02/06/2025
FCR4D83	Z136302534	50020	02/06/2025	FCR6J65	A075354193	57030	02/06/2025
FCS0E26	S138690857	60503	29/05/2025	FCS4B62	Z136268984	50020	02/06/2025
FCS7375	Z136138204	50020	02/06/2025	FCS7375	Z136138304	50020	02/06/2025
FCT1413	A073265193	55412	30/05/2025	FCU8F28	A075069154	66371	30/05/2025
FCW0B06	Z136120044	50020	02/06/2025	FCW4J79	A073066743	55412	02/06/2025
FCW6529	Z136217174	50020	02/06/2025	FCW6529	Z136263704	50020	02/06/2025
FCW6529	Z136264254	50020	02/06/2025	FCW7F62	Z136214864	50020	02/06/2025
FCX5H25	S138668967	74550	29/05/2025	FCY4D48	S138600107	74550	29/05/2025
FCY5207	S138547747	56732	28/05/2025	FDB3J93	A073265207	55412	30/05/2025
FDC1999	Z136199464	50020	02/06/2025	FDC7I11	Z136178784	50020	02/06/2025
FDC7I11	Z136178894	50020	02/06/2025	FDD7A36	A073710421	56222	02/06/2025
FDD7631	S138443687	74550	27/05/2025	FDE2B76	S138622107	74550	29/05/2025
FDE2D76	S138572937	74550	29/05/2025	FDF3J68	S138650817	74550	29/05/2025
FDF3870	A073710090	55411	30/05/2025	FDF4B01	Z136118504	50020	02/06/2025
FDF6C43	Z136164594	50020	02/06/2025	FDF6257	S138680957	60503	29/05/2025
FDH5A71	Z136119384	50020	02/06/2025	FDI1G72	Z136143804	50020	02/06/2025
FDL1J01	S138410247	74550	27/05/2025	FDL1J01	S138411457	74630	27/05/2025
FDL6E14	S138708017	60503	29/05/2025	FDL6E14	S138728147	74550	29/05/2025
FDM7D62	A073265568	55412	31/05/2025	FDN8F37	A073962765	55500	31/05/2025
FDO1375	S138585477	74550	30/05/2025	FDO7J83	S138455677	74550	27/05/2025
FDO7989	A071510107	57030	30/05/2025	FDO8D61	S138515077	60503	28/05/2025
FDP1539	Z136178124	50020	02/06/2025	FDP1539	Z136204194	50020	02/06/2025
FDP1539	Z136225204	50020	02/06/2025	FDP1539	Z136225314	50020	02/06/2025
FDP1539	Z136225424	50020	02/06/2025	FDP2644	S138458317	74550	27/05/2025
FDR2H34	S138593727	74550	29/05/2025	FDS4748	Z136225644	50020	02/06/2025
FDS5E51	S138553797	56732	28/05/2025	FDS9I25	A072863135	55090	30/05/2025
FDT1254	A073781671	51851	31/05/2025	FDT4H77	A073841291	51851	31/05/2025
FDT5A45	S138619687	74550	29/05/2025	FDT5043	S138506717	74550	28/05/2025
FDU1F61	A073624070	76331	30/05/2025	FDV1H55	S138656097	74550	29/05/2025
FDV5F68	S138308497	74550	26/05/2025	FDX7828	A073066670	60412	01/06/2025
FDX9902	A071141462	55500	01/06/2025	FDY3H41	Z136148094	50020	02/06/2025
FDY4F37	A070981173	55680	01/06/2025	FEA1D51	S138489117	74550	27/05/2025
FEB1848	Z136231914	50020	02/06/2025	FEB2024	Z136199354	50020	02/06/2025
FEB5C39	S138561507	60503	28/05/2025	FEC0381	Z136160304	50020	02/06/2025
FEC9463	S138676557	74550	30/05/2025	FED1H47	S138623647	74550	29/05/2025
FEE4I70	Z136238074	50020	02/06/2025	FEE6G47	Z136103214	50020	02/06/2025
FEE6I63	S138330387	74550	26/05/2025	FEE6I63	Z136158214	50020	02/06/2025
FEE6I63	Z136193964	50020	02/06/2025	FEF8A16	Z136305404	50020	02/06/2025
FEG0180	A072863658	55500	01/06/2025	FEG4100	S138704497	74550	29/05/2025
FEG4157	S138465907	60503	27/05/2025	FEH2998	A072761790	55920	30/05/2025
FEH9G74	S138427517	74550	27/05/2025	FEI5G84	Z136283834	50020	02/06/2025
FEI9G59	S138707907	74710	29/05/2025	FEI9H24	Z136183294	50020	02/06/2025
FEJ0B96	Z136253694	50020	02/06/2025	FEJ9E51	S138650377	74550	29/05/2025
FEK5C54	S138631677	60503	29/05/2025	FEL0D16	A073265100	55412	30/05/2025
FEL1249	S138644007	74550	29/05/2025	FEM6F69	S138403427	74550	27/05/2025

FEM9J19	S138512327	60503	28/05/2025
FEO9E08	S138595607	74550	29/05/2025
FEP6328	S138108847	74710	25/05/2025
FEP8C27	S138566667	74630	28/05/2025
FEP8243	A073404550	54525	02/06/2025
FER9F72	Z136216954	50020	02/06/2025
FET1734	Z136272944	50020	02/06/2025
FET8704	A073710235	55412	30/05/2025
FEU8352	S138543897	74550	28/05/2025
FEX5F85	A073265665	54521	02/06/2025
FFA9967	S138672377	74550	30/05/2025
FFB3H16	S138397707	74550	27/05/2025
FFB3H16	S138398367	74550	27/05/2025
FFB3H16	S138413657	74550	27/05/2025
FFB8E04	S138685577	74550	29/05/2025
FFC4H34	A073781680	51851	31/05/2025
FFC4495	Z136128074	50020	02/06/2025
FFC8C95	Z136195724	50020	02/06/2025
FFD2E25	S138462277	74550	27/05/2025
FFD5J22	Z136267334	50020	02/06/2025
FFF5B51	S138488347	74550	27/05/2025
FFJ3I82	Z136160204	50020	02/06/2025
FFK7J03	Z136303964	50020	02/06/2025
FFL3D91	S138602207	74550	29/05/2025
FFL5H85	Z136122354	50020	02/06/2025
FFM6D36	S138524977	74550	28/05/2025
FFO5D91	S138458537	56732	27/05/2025
FFQ1243	Z136303084	50020	02/06/2025
FFR1I96	Z136092104	50020	02/06/2025
FFS2A33	A075316658	54521	30/05/2025
FFT5327	S138582177	74550	29/05/2025
FFW0H25	Z136153154	50020	02/06/2025
FFX3693	A073710545	55412	02/06/2025
FFX8D52	S138306517	74550	26/05/2025
FGB0E10	Z136232794	50020	02/06/2025
FGD4D86	S138379667	60503	27/05/2025
FGE8E76	S138673367	74550	30/05/2025
FGG8C91	S138693717	74550	29/05/2025
FGH7F54	Z136297144	50020	02/06/2025
FGI1B53	S138124797	74550	25/05/2025
FGJ2636	S138480097	56732	27/05/2025
FGK9B84	S138494287	74550	27/05/2025
FGL4C26	S138490327	74550	27/05/2025
FGM3J33	A075069030	66371	30/05/2025
FGO0270	S138563367	60503	28/05/2025
FGP1C36	A071041573	55500	01/06/2025
FGP8260	A070961016	55500	01/06/2025
FGR3822	Z136240934	50020	02/06/2025
FGR4414	Z136157664	50020	02/06/2025
FGR4659	Z136238404	50020	02/06/2025
FGS1383	S138371747	74630	27/05/2025
FGS2G09	Z136127964	50020	02/06/2025
FGS4I01	Z136108384	50020	02/06/2025
FGV1A78	S138661157	60503	29/05/2025
FGW5G53	Z136146114	50020	02/06/2025
FGX4G79	A073624118	76332	30/05/2025
FGZ6G00	A072600630	55500	01/06/2025
FHA6E47	A075316550	51851	30/05/2025
FHB0A79	Z136231804	50020	02/06/2025
FHC2292	Z136273824	50020	02/06/2025
FHD2G59	S138587347	74550	30/05/2025
FHD6I39	A075189540	55417	01/06/2025
FHD9787	A075082215	51851	01/06/2025
FHH0I94	Z136239284	50020	02/06/2025
FHH5C88	A071141403	55500	31/05/2025
FHI7I11	S138410797	74550	27/05/2025
FHJ6C72	A075189095	57030	30/05/2025
FHM4I69	S138653347	74550	29/05/2025
FHN0J58	S138608687	60503	29/05/2025
FHO4I83	Z136208604	50020	02/06/2025
FHP1900	Z136262714	50020	02/06/2025
FHR0I02	S138540597	74550	28/05/2025
FHT9I66	A073801362	58434	02/06/2025
FHW2E87	A073710480	55412	02/06/2025
FHW3452	S138614297	74550	29/05/2025
FHW4362	A075316402	66020	30/05/2025
FHX5G43	Z136235104	50020	02/06/2025
FHY7E54	S138632887	74550	30/05/2025
FHZ3J26	S138404417	74550	27/05/2025
FIB3B50	S138673697	74550	30/05/2025
FIB7479	A073683696	55412	30/05/2025
FIC5A51	A073781507	51851	31/05/2025
FIC8D15	S138472067	74550	27/05/2025
FIF7D93	S138662707	60503	29/05/2025
FIF7581	Z136113664	50020	02/06/2025
FIG1G61	S138426857	74550	27/05/2025
FIJ2I24	Z136221904	50020	02/06/2025
FIK1I14	Z136196164	50020	02/06/2025
FIL9040	S138691957	74550	29/05/2025
FIN1287	S138686237	60503	29/05/2025
FIP2E53	S138562377	74550	28/05/2025
FIQ4087	S138612097	74550	29/05/2025
FIQ7H12	A073823994	76331	02/06/2025
FIR2153	Z136182964	50020	02/06/2025
FIR4739	A073066727	55412	02/06/2025
FIS6H15	Z136172954	50020	02/06/2025
FIU2D40	Z136174824	50020	02/06/2025
FIU6025	S138586357	74550	30/05/2025
FIU7187	Z136289334	50020	02/06/2025
FIW4A04	S138368227	74550	26/05/2025
FIX0H20	S138707687	60503	29/05/2025
FIY1665	Z136094414	50020	02/06/2025
FJA5682	A072740882	76331	31/05/2025
FJB0H73	A075316569	54521	30/05/2025
FJD5E41	S138599447	60503	29/05/2025
FJD9182	S138597907	74550	29/05/2025
FJG1H11	S138647517	74550	29/05/2025
FJH6E97	A074260446	54525	31/05/2025
FJH7H56	S138702407	74550	29/05/2025
FJH9990	S138574477	74630	29/05/2025
FJI5I70	S138677987	60503	29/05/2025
FJI7J24	S138381207	74630	27/05/2025
FJJ6538	A070860112	75870	02/06/2025
FJJ6603	Z136195404	50020	02/06/2025
FJK4G32	S138728037	74550	29/05/2025
FJL0658	S138540707	74550	28/05/2025
FJN5B13	Z136246764	50020	02/06/2025
FJO3155	S138179357	74550	25/05/2025
FJP8D88	S138601757	74550	29/05/2025
FJQ6H01	Z136095074	50020	02/06/2025
FJR5363	S138715937	74550	29/05/2025
FJS0C45	S138578547	74550	29/05/2025
FJS2H90	S138726277	60503	29/05/2025
FJU4577	S138399797	74550	27/05/2025
FJU8H26	A070961326	55500	01/06/2025
FJV4645	A070942135	55500	01/06/2025
FJW0292	S138445557	60503	27/05/2025
FKA8869	S138524757	60503	28/05/2025
FKE8H24	S138422897	74550	27/05/2025
FKF5032	Z136283614	50020	02/06/2025
FKF5929	Z136176584	50020	02/06/2025
FKG7A94	Z136116524	50020	02/06/2025
FKH6I15	Z136143144	50020	02/06/2025
FKK4322	Z136112454	50020	02/06/2025
FKL0G68	S138525197	56732	28/05/2025
FKM7D03	S138614407	74550	29/05/2025
FKO3344	Z136179884	50020	02/06/2025
FKP2A43	S138402877	74550	27/05/2025
FKQ5D75	A075069260	60501	01/06/2025
FKR4G94	S138539937	74630	28/05/2025
FKR9B93	S138537737	56732	28/05/2025
FKT7589	S138405187	74550	27/05/2025
FKV1D20	A075189214	55413	30/05/2025
FKV4461	A071141500	54521	02/06/2025
FKW5E84	A073710642	55412	02/06/2025
FKX1G41	S138583607	74550	30/05/2025
FKX2145	Z136250394	50020	02/06/2025
FKX7D68	S138553687	60503	28/05/2025
FKY0C28	A073710294	55412	30/05/2025
FKY0192	S138619247	74550	29/05/2025
FKY0339	A070961288	55500	01/06/2025
FKY0993	S138449077	74550	27/05/2025
FKZ1I76	A070981149	55500	01/06/2025
FLA7G22	Z136227624	50020	02/06/2025
FLA9F79	A073781434	51851	31/05/2025
FLC1C24	A070921782	55500	30/05/2025
FLD4994	A073624142	60412	30/05/2025
FLD9E00	S138551267	56732	28/05/2025
FLF0I87	A071141411	55500	31/05/2025
FLI2130	Z136125434	50020	02/06/2025
FLK8639	Z136171084	50020	02/06/2025

FEN6A45	S138600327	56732	29/05/2025
FEP6328	S138175507	74550	25/05/2025
FEP7J08	S138524207	56732	28/05/2025
FEP8C27	Z136206614	50020	02/06/2025
FER2651	S138561937	74550	28/05/2025
FET1I71	Z136123894	50020	02/06/2025
FET3E34	Z136113994	50020	02/06/2025
FEU8338	S138451277	56732	27/05/2025
FEU9H26	S138641807	74550	29/05/2025
FFA5J46	Z136228404	50020	02/06/2025
FFB0E72	A071510565	57030	31/05/2025
FFB3H16	S138398037	74630	27/05/2025
FFB3H16	S138412777	74550	27/05/2025
FFB3H16	S138476797	74550	27/05/2025
FFC3B41	S138576907	74550	29/05/2025
FFC4495	S138524107	74550	28/05/2025
FFC7B37	A073481112	76331	31/05/2025
FFD0J77	S138519037	74550	28/05/2025
FFD5J22	Z136215964	50020	02/06/2025
FFE7D99	A074580483	56900	23/05/2025
FFJ3H51	A070942038	55500	01/06/2025
FFJ9201	Z136116634	50020	02/06/2025
FFL3A78	S138495277	74550	27/05/2025
FFL4H88	S138386377	74550	27/05/2025
FFL8192	S138704607	74550	29/05/2025
FFO3113	S138607367	74550	29/05/2025
FFQ1G89	S138686347	74550	29/05/2025
FFR0046	Z136189674	50020	02/06/2025
FFR5A22	Z136160634	50020	02/06/2025
FFS3939	Z136283064	50020	02/06/2025
FFU4E73	Z136215204	50020	02/06/2025
FFX3485	S138530697	74550	28/05/2025
FFX6E43	Z136141384	50020	02/06/2025
FFY9H15	Z136186604	50020	02/06/2025
FGB7329	S138577777	74550	29/05/2025
FGE6G03	Z136284504	50020	02/06/2025
FGF8F11	S138601317	60503	29/05/2025
FGH0080	A075481764	55500	31/05/2025
FGI0118	A073962781	55500	31/05/2025
FGI7859	A074920721	55500	01/06/2025
FGK6J93	A075069235	60501	01/06/2025
FGL0H21	S138673587	74550	30/05/2025
FGM3J33	A075069022	66700	30/05/2025
FGN0453	Z136252814	50020	02/06/2025
FGO8E12	S138621337	74550	29/05/2025
FGP8D36	A075228597	55412	30/05/2025
FGQ6585	S138542357	74550	28/05/2025
FGR4F35	S138424767	74550	27/05/2025
FGR4659	Z136237084	50020	02/06/2025
FGS1140	Z136119714	50020	02/06/2025
FGS1383	S138371857	74550	27/05/2025
FGS2689	Z136304294	50020	02/06/2025
FGU7D41	Z136298904	50020	02/06/2025
FGV4A27	A075407343	76331	31/05/2025
FGX1G45	S138706697	74630	29/05/2025
FGX5E40	Z136199244	50020	02/06/2025
FGZ9E98	Z136099914	50020	02/06/2025
FHA8602	S138530587	74550	28/05/2025
FHC2256	A073781477	51851	31/05/2025
FHD0543	A073066565	55412	31/05/2025
FHD6G10	Z136264144	50020	02/06/2025
FHD9J95	S138481197	60503	27/05/2025
FHE2A85	S138617817	74550	29/05/2025
FHH1H89	Z136169874	50020	02/06/2025
FHI4D86	S138648507	74550	29/05/2025
FHJ5H26	Z136118404	50020	02/06/2025
FHM3G47	S138606267	60503	29/05/2025
FHM5E62	A073221757	55417	31/05/2025
FHO2A54	A072863321	55500	30/05/2025
FHO8359	S138538617	74550	28/05/2025
FHQ9E08	Z136257434	50020	02/06/2025
FHS9J61	S138495937	74550	27/05/2025
FHU3I91	S138723197	74550	29/05/2025
FHW2I60	S138571837	74550	29/05/2025
FHW4B54	S138397487	74550	27/05/2025
FHW7G93	S138551927	56732	28/05/2025
FHY6D87	Z136123564	50020	02/06/2025
FHY9J06	A073463289	52151	30/05/2025
FIA5743	S138487807	60503	27/05/2025
FIB6H92	A071141306	55090	30/05/2025
FIC3F04	A073441765	60501	02/06/2025
FIC5404	S138701417	74550	29/05/2025
FIC8D15	S138428397	74550	27/05/2025
FIF7E05	A075420900	54440	30/05/2025
FIF8430	S138393307	74550	27/05/2025
FIG6J26	Z136129614	50020	02/06/2025
FIJ6C46	S138536967	56732	28/05/2025
FIK8A78	S138644657	74550	29/05/2025
FIL9992	Z136223334	50020	02/06/2025
FIN4I43	Z136193854	50020	02/06/2025
FIQ3F21	S138466567	60503	27/05/2025
FIQ6082	A073781590	51851	31/05/2025
FIR2A74	A073441781	59910	02/06/2025
FIR3586	S138693277	74550	29/05/2025
FIR5G15	S138635207	74550	30/05/2025
FIT4630	Z136119164	50020	02/06/2025
FIU5992	Z136191654	50020	02/06/2025
FIU7G41	S138588337	74550	30/05/2025
FIV0023	S138475807	74550	27/05/2025
FIX0C33	Z136163934	50020	02/06/2025
FIX5H74	S138654777	74550	29/05/2025
FJA1E22	Z136111134	50020	02/06/2025
FJA7I37	Z136150734	50020	02/06/2025
FJC1441	S138681407	60503	29/05/2025
FJD9182	S138597797	74550	29/05/2025
FJG1A32	Z136206834	50020	02/06/2025
FJH3A31	Z136201334	50020	02/06/2025
FJH6J33	Z136256224	50020	02/06/2025
FJH8J42	Z136261404	50020	02/06/2025
FJI1H33	Z136290434	50020	02/06/2025
FJI5I70	S138678097	74550	29/05/2025
FJJ3G81	Z136152934	50020	02/06/2025
FJJ6603	S138418717	74550	27/05/2025
FJJ6763	Z136231694	50020	02/06/2025
FJK8202	S138610997	74550	29/05/2025
FJL4I73	S138400787	74550	27/05/2025
FJN7C73	Z136301004	50020	02/06/2025
FJP5195	A073710200	55412	30/05/2025
FJQ6B24	S138637727	74630	29/05/2025
FJR1I25	S138554897	74550	29/05/2025
FJR8E18	A071510441	57030	30/05/2025
FJS1939	S138464477	74630	27/05/2025
FJT4G39	A073066646	55412	31/05/2025
FJU5536	A071141390	55500	31/05/2025
FJV0D44	S138654887	74550	29/05/2025
FJV6425	Z136158324	50020	02/06/2025
FJZ6998	Z136227184	50020	02/06/2025
FKB1H68	A070900653	55500	30/05/2025
FKF0J13	A073265134	55412	30/05/2025
FKF5322	Z136174504	50020	02/06/2025
FKG3B52	S138622007	74630	29/05/2025
FKH2B54	S138443247	74550	27/05/2025
FKH8B92	Z136137644	50020	02/06/2025
FKK7033	A073066476	55412	31/05/2025
FKL6E64	Z136256994	50020	02/06/2025
FKN0702	S138461947	74550	27/05/2025
FKP0076	Z136107064	50020	02/06/2025
FKQ3G38	S138407827	74550	27/05/2025
FKQ8C02	A070921871	55090	30/05/2025
FKR8I82	Z136283944	50020	02/06/2025
FKS6901	A075420935	55500	30/05/2025
FKU3147	A073683599	55412	30/05/2025
FKV2592	Z136175704	50020	02/06/2025
FKW4A02	S138433347	74550	27/05/2025
FKX1G41	S138583167	74550	30/05/2025
FKX1785	S138394297	74550	27/05/2025
FKX2145	Z136285704	50020	02/06/2025
FKX8H19	S138687887	60503	29/05/2025
FKY0D82	S138518817	74550	28/05/2025
FKY0192	S138708237	74550	29/05/2025
FKY0559	Z136265794	50020	02/06/2025
FKY1641	A073710707	55412	02/06/2025
FKZ3J63	A075407408	60501	02/06/2025
FLA9E61	S138090587	60503	26/05/2025
FLB4902	S138626837	74550	30/05/2025
FLD4435	S138712087	74710	29/05/2025
FLD9A83	S138666877	74550	29/05/2025
FLD9109	S138659507	74550	29/05/2025
FLG9119	S138698667	74550	29/05/2025
FLJ5247	A072740793	51851	31/05/2025
FLL3256	A075354231	57030	02/06/2025

FLL8J68	A072863500	55500	31/05/2025
FLM3203	A075481900	72340	31/05/2025
FLO3A89	A071510506	57030	31/05/2025
FLP6358	S138408927	74550	27/05/2025
FLS5F81	S138474157	60503	27/05/2025
FLT7H66	Z136269754	50020	02/06/2025
FLV7850	Z136247104	50020	02/06/2025
FLW2326	Z136195834	50020	02/06/2025
FLY0E46	S138507157	60503	28/05/2025
FLY2C82	A075461763	76331	02/06/2025
FLY2259	Z136295384	50020	02/06/2025
FLY7F92	S138072007	74550	26/05/2025
FLZ1G47	Z136102004	50020	02/06/2025
FLZ5398	A075354150	55500	02/06/2025
FMA6F13	A075189168	55413	30/05/2025
FMB9E01	S138701197	74550	29/05/2025
FMD1888	S138609017	74550	29/05/2025
FME7F65	S138538727	74550	28/05/2025
FMF4F85	A074942881	60412	01/06/2025
FMG1870	A071041468	55500	30/05/2025
FMH1658	S138431477	74550	27/05/2025
FMH2D71	Z136096394	50020	02/06/2025
FMH3638	S138463607	74550	27/05/2025
FMH8512	A073710391	60501	01/06/2025
FMH8995	S138539607	74550	28/05/2025
FMJ3A27	A075069294	60501	01/06/2025
FMJ4C57	A073824044	54521	02/06/2025
FMJ9D21	Z136214314	50020	02/06/2025
FMK3F72	S138451387	74550	27/05/2025
FML7C03	S138662037	74630	29/05/2025
FMM1B57	A071510581	57030	31/05/2025
FMM8G53	Z136288784	50020	02/06/2025
FMN6B39	A072863410	55500	31/05/2025
FMO0475	S138370977	74550	27/05/2025
FMR9696	S138294527	74550	26/05/2025
FMS0H93	Z136186594	50020	02/06/2025
FMT1B14	A071510425	57030	30/05/2025
FMT2066	A075316453	67261	30/05/2025
FMU0C12	S138488457	60503	27/05/2025
FMV0064	S138663247	74550	29/05/2025
FMV4B99	S138523007	60503	28/05/2025
FMW7B54	Z136143254	50020	02/06/2025
FMX8G04	S138442147	74550	27/05/2025
FMY3E94	Z136191984	50020	02/06/2025
FMY6E32	S138662587	74550	29/05/2025
FMZ2D36	A075482043	55500	31/05/2025
FNA6H56	Z136297804	50020	02/06/2025
FNB0C33	S138574917	74550	29/05/2025
FNC4761	A073781302	69473	30/05/2025
FNC6294	S138648407	60503	29/05/2025
FNC6939	Z136291644	50020	02/06/2025
FND3G98	S138418277	74550	27/05/2025
FNE6I34	A075380836	72340	01/06/2025
FNH6J12	Z136190334	50020	02/06/2025
FNJ0D15	S138676227	74630	30/05/2025
FNJ1371	A075316356	51851	30/05/2025
FNJ2F92	Z136096064	50020	02/06/2025
FNM0599	Z136246004	50020	02/06/2025
FNO0G53	S138720667	56732	29/05/2025
FNO1A47	S138460847	60503	27/05/2025
FNO5I04	A070961180	55500	01/06/2025
FNO9F35	S138616507	74550	29/05/2025
FNP3C08	Z136249844	50020	02/06/2025
FNR6H02	A073404541	70481	02/06/2025
FNS7454	Z136157334	50020	02/06/2025
FNT3I94	Z136134564	50020	02/06/2025
FNU4571	A075481691	55500	31/05/2025
FNV1G02	S138617597	74550	29/05/2025
FNW4956	Z136149744	50020	02/06/2025
FNW8A60	S138532017	74550	28/05/2025
FNX1D67	S138566337	60503	28/05/2025
FNX6F09	A071141489	55500	01/06/2025
FOA1518	S138551707	74550	28/05/2025
FOA4141	Z136160084	50020	02/06/2025
FOB3D14	S138536417	74550	28/05/2025
FOC0J84	S138050107	74630	26/05/2025
FOC3D31	Z136133684	50020	02/06/2025
FOC7J45	A073683548	55500	26/05/2025
FOE5I31	A074340610	60501	02/06/2025
FOF6J13	A073710154	55412	30/05/2025
FOG8284	S138409807	74550	27/05/2025
FOI8G35	S138474047	74550	27/05/2025
FOI8G35	A073962668	60501	30/05/2025
FOJ2C28	Z136250504	50020	02/06/2025
FOK0J34	Z136151174	50020	02/06/2025
FOK8B33	S138677657	56732	29/05/2025
FOL8J88	S138550277	74550	28/05/2025
FOM0839	S138459207	74550	27/05/2025
FOM6298	A075316798	54521	31/05/2025
FON2E84	S138688217	56732	29/05/2025
FON8J41	S138427077	74550	27/05/2025
FOP0H57	A071041441	55500	30/05/2025
FOQ5A51	S138599667	74550	29/05/2025
FOR5130	Z136109044	50020	02/06/2025
FOS2D11	S138471407	74550	27/05/2025
FOS4669	S138406407	60503	27/05/2025
FOU1B58	S138482517	74550	27/05/2025
FOW4720	S138728257	74550	29/05/2025
FOZ7C49	A070921847	55500	30/05/2025
FOZ7F94	S138457767	74550	27/05/2025
FPA2612	Z136112784	50020	02/06/2025
FPB4C76	Z136130384	50020	02/06/2025
FPC3A86	S138492307	74550	27/05/2025
FPC4C17	A075189460	57030	31/05/2025
FPD1I64	A073564506	54521	30/05/2025
FPE3701	A070140489	55500	01/06/2025
FPF1H88	S138355687	74550	26/05/2025
FPF4H58	Z136283284	50020	02/06/2025
FPI7675	A071510700	57030	31/05/2025
FPJ3F67	A070140497	71023	01/06/2025
FPK6I87	S138382207	74550	27/05/2025
FPL5000	Z136251054	50020	02/06/2025
FPM2H27	Z136190884	50020	02/06/2025
FPM8560	Z136220914	50020	02/06/2025
FPO3F73	Z136091004	50020	02/06/2025
FPO3I63	S138708677	74550	29/05/2025
FPP2H23	Z136145894	50020	02/06/2025
FPP6F17	Z136133574	50020	02/06/2025
FPR5G32	Z136301874	50020	02/06/2025
FPT0E75	S138684707	74550	29/05/2025
FPW2B41	S138639607	74550	29/05/2025
FPW3E62	Z136198144	50020	02/06/2025
FPW4264	S138504297	74550	28/05/2025
FPX0I53	Z136259414	50020	02/06/2025
FPX8J57	S138522117	60503	28/05/2025
FPY7A22	Z136290214	50020	02/06/2025
FPZ6614	S138613417	74630	29/05/2025
FPZ8H75	Z136227514	50020	02/06/2025
FQA7G22	A075481853	55500	31/05/2025
FQB3E27	S138488677	74550	27/05/2025
FQC1789	S138414427	60503	27/05/2025
FQD2554	S138416737	60503	27/05/2025
FQE4H44	S138721877	60503	29/05/2025
FQE9A31	A073841283	51851	31/05/2025
FQF0489	S138458977	74550	27/05/2025
FQF2815	S138064957	74550	26/05/2025
FQG4H98	S138708127	60503	29/05/2025
FQH8H36	A074080464	50100	01/06/2025
FQH8H36	A074080480	58191	01/06/2025
FQJ2C93	Z136184404	50020	02/06/2025
FQK5A57	S138663797	74550	29/05/2025
FQL1I64	S138384397	74550	27/05/2025
FQM4092	S138407277	74550	27/05/2025
FQO1I66	Z136258094	50020	02/06/2025
FQP1869	Z136093974	50020	02/06/2025
FQR0624	Z136287574	50020	02/06/2025
FQS0183	Z136186154	50020	02/06/2025
FQS7A07	A073481139	76331	01/06/2025
FQS7B42	Z136156234	50020	02/06/2025
FQU2C38	S138607037	74550	29/05/2025
FQU7830	A073710537	55412	02/06/2025
FQV2772	Z136139304	50020	02/06/2025
FQV7I86	S138677007	60503	29/05/2025
FQW3A41	A073544700	55500	30/05/2025
FQW5G40	S138450947	74550	27/05/2025
FQX9D72	S138541707	74550	28/05/2025
FQZ4E42	A075123086	76331	01/06/2025
FRA8B72	Z136216734	50020	02/06/2025
FRC6E76	Z136235004	50020	02/06/2025
FRE8C02	S138459747	74550	27/05/2025
FRE9J09	A075354207	57030	02/06/2025

FLL8J68	A073962730	55500	31/05/2025
FLM3203	A075482035	55500	31/05/2025
FLP6A76	S138674687	74550	30/05/2025
FLS2D52	Z136293184	50020	02/06/2025
FLS6003	Z136238624	50020	02/06/2025
FLV5F18	S138567767	74550	28/05/2025
FLV8F65	A075420994	55500	30/05/2025
FLX1231	S138639597	74630	29/05/2025
FLY1693	S138666327	74550	29/05/2025
FLY2D92	A073066484	55412	31/05/2025
FLY4779	S138524097	56732	28/05/2025
FLY7F92	Z136098374	50020	02/06/2025
FLZ4C62	S138586467	74630	30/05/2025
FMA4A91	S138481207	74550	27/05/2025
FMB6F68	S138646857	60503	29/05/2025
FMD1888	S138477347	56732	27/05/2025
FMD3H88	A071510840	57030	31/05/2025
FMF1730	S138615067	74550	29/05/2025
FMG0J86	Z136156344	50020	02/06/2025
FMH1619	A075316526	66020	30/05/2025
FMH1719	S138699327	74550	29/05/2025
FMH2796	S138627827	74550	30/05/2025
FMH8015	S138608907	60503	29/05/2025
FMH8995	S138495507	74550	27/05/2025
FMI6689	Z136169004	50020	02/06/2025
FMJ3C03	Z136256004	50020	02/06/2025
FMJ7137	Z136224004	50020	02/06/2025
FMJ9J86	A071510182	57030	30/05/2025
FML6E78	A073066867	55412	02/06/2025
FMM0I13	Z136249404	50020	02/06/2025
FMM4I56	S138701087	74550	29/05/2025
FMM9H47	Z136195284	50020	02/06/2025
FMN9J02	S138506057	74550	28/05/2025
FMR4G78	S138698227	60503	29/05/2025
FMS0H93	S138580087	74550	29/05/2025
FMS5F32	S138721987	56732	29/05/2025
FMT1I63	A075069170	66532	31/05/2025
FMT8I54	S138601207	74550	29/05/2025
FMU8680	A073781698	51851	31/05/2025
FMV0591	S138511227	74550	28/05/2025
FMW3C61	Z136272284	50020	02/06/2025
FMW7H97	Z136305834	50020	02/06/2025
FMY0J45	Z136118944	50020	02/06/2025
FMY5H22	S138566447	60503	28/05/2025
FMY7B78	Z136239944	50020	02/06/2025
FMZ7B15	S138557317	74550	28/05/2025
FNA8I69	A071141314	55500	30/05/2025
FNC2A82	S138583717	74550	30/05/2025
FNC6037	S138571177	74550	29/05/2025
FNC6751	A075189613	57030	01/06/2025
FNC7F59	S138588227	74550	30/05/2025
FNE2I00	Z136127414	50020	02/06/2025
FNG5J94	Z136183514	50020	02/06/2025
FNI6J32	Z136216184	50020	02/06/2025
FNJ0F35	A071021297	55500	31/05/2025
FNJ1663	S138422237	74550	27/05/2025
FNK2B65	Z136179444	50020	02/06/2025
FNN8C17	A073265282	55412	30/05/2025
FNO0990	A073583020	58196	31/05/2025
FNO3247	Z136303634	50020	02/06/2025
FNO8G47	A075420811	55500	30/05/2025
FNP0A48	A075420820	55500	30/05/2025
FNQ6F42	A075189427	75870	31/05/2025
FNR6J88	S138645317	74550	29/05/2025
FNT1A37	S138720777	74550	29/05/2025
FNT4H35	S138720007	74550	29/05/2025
FNU5H77	A070900530	55500	30/05/2025
FNW1H44	S138647307	74550	29/05/2025
FNW6F58	S138528607	60503	28/05/2025
FNW8G86	S138380657	74550	27/05/2025
FNX5056	S138463597	74550	27/05/2025
FNX9H82	Z136172514	50020	02/06/2025
FOA2F67	Z136271514	50020	02/06/2025
FOB0H44	A070961113	55500	01/06/2025
FOC0B46	A073441757	54521	30/05/2025
FOC2F71	Z136226414	50020	02/06/2025
FOC6H34	A073066700	60412	01/06/2025
FOD1044	A073710669	55412	02/06/2025
FOF3827	A073481058	76331	31/05/2025
FOG1H88	S138466457	74550	27/05/2025
FOI4B37	Z136099694	50020	02/06/2025
FOI8G35	S138660607	74550	29/05/2025
FOJ0E46	Z136266344	50020	02/06/2025
FOJ2C28	Z136304184	50020	02/06/2025
FOK2130	S138711317	56732	29/05/2025
FOL6I04	Z136210024	50020	02/06/2025
FOL9E65	A070961105	55500	01/06/2025
FOM1F75	S138576237	74550	29/05/2025
FON0048	Z136304304	50020	02/06/2025
FON5J99	S138672047	74550	29/05/2025
FOO6I51	S138636957	74550	30/05/2025
FOP2229	Z136162394	50020	02/06/2025
FOR5029	A075481578	54440	30/05/2025
FOR5379	A074920691	57380	31/05/2025
FOS4A13	Z136282184	50020	02/06/2025
FOU0719	S138381107	74550	27/05/2025
FOU3E92	S138635307	60503	29/05/2025
FOW8E38	Z136252484	50020	02/06/2025
FOZ7C49	A073741335	55500	01/06/2025
FOZ8I97	S138542247	74550	28/05/2025
FPA3D02	S138694707	74550	29/05/2025
FPB8G01	A073710723	55412	02/06/2025
FPC3J05	Z136104754	50020	02/06/2025
FPC6D61	Z136146774	50020	02/06/2025
FPD2I21	A070900718	55090	31/05/2025
FPE8H49	S138560397	74550	28/05/2025
FPF3D62	S138602197	74630	29/05/2025
FPG5567	A073823927	55500	01/06/2025
FPJ2729	Z136222344	50020	02/06/2025
FPK5G06	S138452487	60503	27/05/2025
FPL2844	A071540480	60501	30/05/2025
FPM2H27	S138511777	74550	28/05/2025
FPM2H27	Z136190994	50020	02/06/2025
FPO1C10	S138567327	74710	28/05/2025
FPO3F73	Z136144134	50020	02/06/2025
FPO6D61	Z136257004	50020	02/06/2025
FPP3131	S138475257	74550	27/05/2025
FPP8G27	S138637287	74550	29/05/2025
FPS7D17	A070961091	55500	01/06/2025
FPU8C29	A071510670	57030	31/05/2025
FPW3E62	Z136164604	50020	02/06/2025
FPW3E62	Z136245774	50020	02/06/2025
FPW5C75	S138536527	74550	28/05/2025
FPX5I97	S138490007	74550	27/05/2025
FPY4G32	S138660497	74550	29/05/2025
FPZ3B56	Z136175484	50020	02/06/2025
FPZ7B47	Z136148424	50020	02/06/2025
FQA1J33	Z136232804	50020	02/06/2025
FQA7036	A073710197	55412	30/05/2025
FQB8272	Z136255234	50020	02/06/2025
FQD0B64	S138509577	60503	28/05/2025
FQD4J70	S138551607	74550	29/05/2025
FQE7D95	A071041638	55500	01/06/2025
FQE9J20	S138693057	60503	29/05/2025
FQF2I23	S138535097	74550	28/05/2025
FQG0D76	Z136292414	50020	02/06/2025
FQG9I32	Z136123124	50020	02/06/2025
FQH8H36	A074080472	66371	01/06/2025
FQH8H36	A074080499	58350	01/06/2025
FQJ7075	S138615727	74550	29/05/2025
FQK5522	Z136174384	50020	02/06/2025
FQL2B91	Z136207274	50020	02/06/2025
FQN0H36	S138546317	74710	28/05/2025
FQO4026	Z136265684	50020	02/06/2025
FQQ4312	Z136099704	50020	02/06/2025
FQR6G37	A072863569	55090	31/05/2025
FQS5E04	Z136255894	50020	02/06/2025
FQS7B42	Z136153044	50020	02/06/2025
FQT8F86	S138423117	74550	27/05/2025
FQU3764	S138550167	74550	28/05/2025
FQU8042	Z136295714	50020	02/06/2025
FQV7D15	S138529927	74550	28/05/2025
FQW1857	Z136218934	50020	02/06/2025
FQW5E44	A071510743	57030	31/05/2025
FQX8H09	A072740785	76331	31/05/2025
FQY6A96	S138715497	74550	29/05/2025
FRA8B72	Z136216404	50020	02/06/2025
FRB1I93	A071510832	57030	31/05/2025
FRD5I23	Z136243804	50020	02/06/2025
FRE8647	S138451167	74550	27/05/2025
FRG8523	S138636077	74550	29/05/2025

FRH1078	Z136167564	50020	02/06/2025
FRH4J73	A070921863	55090	30/05/2025
FRI5A92	A071041476	55500	30/05/2025
FRI6188	Z136230924	50020	02/06/2025
FRJ5J37	Z136210794	50020	02/06/2025
FRK1683	S138682607	74550	29/05/2025
FRL8C80	Z136158764	50020	02/06/2025
FRP3A93	S138546537	74550	28/05/2025
FRP4649	Z136205514	50020	02/06/2025
FRP8H28	S138709557	60503	29/05/2025
FRQ4E18	S138639267	74630	29/05/2025
FRS7B07	S138541807	74550	28/05/2025
FRT2E51	A073683726	55412	30/05/2025
FRV6560	S138520687	56732	28/05/2025
FRW3A96	S138724737	74550	29/05/2025
FRX8F47	S138475587	74550	27/05/2025
FRY1E78	S138528827	60503	28/05/2025
FSB7283	S138650047	74550	29/05/2025
FSD9101	S138667207	74550	29/05/2025
FSE1E85	S138707137	60503	29/05/2025
FSE6J15	A074920640	54600	30/05/2025
FSF2H45	Z136138744	50020	02/06/2025
FSF2H45	Z136206064	50020	02/06/2025
FSF7J92	S138402327	74550	27/05/2025
FSG5A59	A073066425	55412	31/05/2025
FSH7692	Z136297694	50020	02/06/2025
FSJ2076	A073710570	55412	02/06/2025
FSK9F72	S138621557	74550	29/05/2025
FSL4G11	A075123043	60501	01/06/2025
FSL4877	S138586137	74710	30/05/2025
FSN0C05	Z136161954	50020	02/06/2025
FSN4899	S138396827	60503	27/05/2025
FSN9B51	S138374717	74550	27/05/2025
FSP3A70	S138556987	74550	29/05/2025
FSR6331	S138551487	74550	29/05/2025
FSS0C15	Z136124224	50020	02/06/2025
FSS2D73	Z136196504	50020	02/06/2025
FST2C13	S138640477	74550	29/05/2025
FST6C39	S138371207	74550	27/05/2025
FST9362	S138487027	60503	27/05/2025
FSU3716	A073583012	54521	31/05/2025
FSU8G34	A073710758	55412	02/06/2025
FSV3F68	A073066875	55412	02/06/2025
FSW0872	S138639157	60503	30/05/2025
FSW1492	A073463327	60501	31/05/2025
FSW6461	S138414757	74550	27/05/2025
FSX8130	A075189290	57030	31/05/2025
FSZ0F35	S138593947	74630	29/05/2025
FSZ7624	S138645537	74550	29/05/2025
FTA0E33	Z136257984	50020	02/06/2025
FTA4B93	Z136217504	50020	02/06/2025
FTB5F52	S138717697	74550	29/05/2025
FTC3974	S138555887	60503	28/05/2025
FTC7E46	Z136298244	50020	02/06/2025
FTE5358	Z136116854	50020	02/06/2025
FTF2A22	S138579977	74630	29/05/2025
FTF8J62	S138551817	74630	29/05/2025
FTG1A33	A073066417	55412	31/05/2025
FTG6I05	S138423777	74550	27/05/2025
FTI9233	S138602087	74550	29/05/2025
FTJ8I36	A072863488	55500	31/05/2025
FTL6B36	S138642347	74550	29/05/2025
FTM4281	S138426637	74630	27/05/2025
FTN9B30	A073710618	55412	02/06/2025
FTN9C31	S138606377	74550	29/05/2025
FTO0082	S138653897	74550	29/05/2025
FTO3F08	Z136151404	50020	02/06/2025
FTO4A94	S138522447	74550	28/05/2025
FTQ7H23	A070900750	55500	31/05/2025
FTR2F71	A070860015	75870	02/06/2025
FTR9B56	Z136262934	50020	02/06/2025
FTS1D15	S138670727	74550	29/05/2025
FTS8J56	Z136109704	50020	02/06/2025
FTT7A75	A073544645	55090	30/05/2025
FTU6727	Z136151944	50020	02/06/2025
FTV1E99	S138695147	74550	29/05/2025
FTW9I84	S138715717	74550	29/05/2025
FTY2731	A072863259	54440	30/05/2025
FTZ9135	S138385057	74550	27/05/2025
FUB0292	Z136271844	50020	02/06/2025
FUB7H78	S138559407	60503	29/05/2025
FUD2H75	A075482248	55920	01/06/2025
FUD9J92	S138493847	74550	27/05/2025
FUF2B16	S138719677	74550	29/05/2025
FUG4A75	S138698337	60503	29/05/2025
FUG6G76	Z136162614	50020	02/06/2025
FUI8A13	S138559627	74550	28/05/2025
FUJ1A81	Z136142594	50020	02/06/2025
FUK4F48	S138542467	74550	28/05/2025
FUK6D75	S138509907	60503	28/05/2025
FUK9F18	S138727487	60503	29/05/2025
FUL0D82	Z136159754	50020	02/06/2025
FUM4F50	A073021715	55500	01/06/2025
FUN0575	Z136222014	50020	02/06/2025
FUN7885	Z136223114	50020	02/06/2025
FUP0E96	S138488907	74550	27/05/2025
FUP2G94	Z136267774	50020	02/06/2025
FUP8A63	S138543787	74550	28/05/2025
FUQ5F67	Z136143914	50020	02/06/2025
FUR7715	S138571407	74550	29/05/2025
FUS4A46	S138658847	74550	29/05/2025
FUT3031	Z136236424	50020	02/06/2025
FUT7B91	A072863607	55500	01/06/2025
FUV9410	S138151747	74550	25/05/2025
FUX5I05	S138663357	74550	29/05/2025
FUY1578	A075160798	55500	01/06/2025
FUY8E89	Z136259194	50020	02/06/2025
FVA0I21	S138413767	60503	27/05/2025
FVB0A54	Z136152164	50020	02/06/2025
FVB6I57	S138413877	60503	27/05/2025
FVB6I57	S138476577	74550	27/05/2025
FVB6I57	S138416187	74550	27/05/2025
FVD3J43	S138668747	74550	29/05/2025
FVD4I91	Z136169324	50020	02/06/2025
FVE2H06	S138655327	74550	29/05/2025
FVE9I66	Z136195064	50020	02/06/2025
FVF5D74	Z136142044	50020	02/06/2025
FVF8G51	A072863313	55500	30/05/2025
FVI3A84	S138691517	56732	29/05/2025
FVJ0J65	Z136189564	50020	02/06/2025
FVJ3I93	Z136094194	50020	02/06/2025
FVK1201	A072600649	55500	01/06/2025
FVL3B06	S138500227	74550	28/05/2025
FVM6I22	Z136241604	50020	02/06/2025
FVN1E11	Z136272174	50020	02/06/2025
FVN6J78	A073161835	60501	30/05/2025
FVO6B19	A073683700	55412	30/05/2025
FVQ5176	S138614847	74630	29/05/2025
FVQ8369	A075316763	54521	31/05/2025
FVR0G94	Z136105634	50020	02/06/2025
FVR5D57	A072820533	55500	30/05/2025
FVR6A01	S138461617	74550	27/05/2025
FVV1A57	S138546427	74550	28/05/2025
FVW9J34	S138431147	74550	27/05/2025
FVY7581	S138566227	74630	28/05/2025
FWA8254	S138710327	74550	29/05/2025
FWC5G51	Z136188464	50020	02/06/2025
FWD2A97	Z136149194	50020	02/06/2025
FWD4A75	Z136229054	50020	02/06/2025
FWE8G84	Z136281524	50020	02/06/2025
FWG3E92	Z136135994	50020	02/06/2025
FWH6E97	Z136110474	50020	02/06/2025
FWI6G35	S138450837	74550	27/05/2025
FWK4J44	S138523877	56732	28/05/2025
FWL3J02	S138407167	74550	27/05/2025
FWN4G49	S138442477	74550	27/05/2025
FWN4G49	S138442587	74630	27/05/2025
FWN4G49	S138373397	74550	27/05/2025
FWO5E07	S138674137	74550	30/05/2025
FWP5D28	S138471307	56732	27/05/2025
FWQ5A18	S138517057	74550	28/05/2025
FWS1E24	S138708907	74550	29/05/2025
FWS9G30	S138584927	74550	30/05/2025
FWV5589	S138439067	74550	26/05/2025
FWW8A67	S138420037	74550	27/05/2025
FWY1A79	S138673707	74550	30/05/2025
FWZ1F04	S138650597	74550	29/05/2025
FWZ9A77	S138540047	74550	28/05/2025
FXB0369	A070921820	55500	30/05/2025
FXB7E58	A070900505	55500	30/05/2025
FXC4D73	S138606817	74550	29/05/2025
FRH3I41	S138454027	56732	27/05/2025
FRH9298	S138483177	74550	27/05/2025
FRI5070	S138714407	60503	29/05/2025
FRJ0D13	Z136252924	50020	02/06/2025
FRK1683	S138310697	74550	26/05/2025
FRK6283	A075189443	57030	31/05/2025
FRO0G83	Z136137094	50020	02/06/2025
FRP4649	Z136159204	50020	02/06/2025
FRP6I16	Z136174604	50020	02/06/2025
FRQ1I51	A073710715	55412	02/06/2025
FRR6034	A070900742	55500	31/05/2025
FRT0233	S138500337	74630	28/05/2025
FRV1380	S138400347	74550	27/05/2025
FRW2950	S138416957	60503	27/05/2025
FRW8921	S138525307	74550	28/05/2025
FRX9635	S138688987	74550	29/05/2025
FSA8D41	S138470637	74550	27/05/2025
FSD1E27	A075189060	57030	30/05/2025
FSE1E85	S138513207	60503	28/05/2025
FSE4H73	S138584377	74550	30/05/2025
FSE9393	A072740769	76331	31/05/2025
FSF2H45	Z136170864	50020	02/06/2025
FSF7C03	A073710383	60501	01/06/2025
FSG0J66	S138709887	60503	29/05/2025
FSG5C09	Z136216844	50020	02/06/2025
FSJ1G28	Z136256774	50020	02/06/2025
FSJ7F38	S138492857	74550	27/05/2025
FSL3D13	A073221765	54600	01/06/2025
FSL4877	S138585917	74630	30/05/2025
FSM4A73	Z136238844	50020	02/06/2025
FSN3D92	S138392537	74550	27/05/2025
FSN6F54	S138466897	74550	27/05/2025
FSO6H89	Z136144684	50020	02/06/2025
FSQ8018	S138517277	56732	28/05/2025
FSR8I43	S138456337	74550	27/05/2025
FSS1329	A071141497	55500	01/06/2025
FSS7748	A070140462	54522	01/06/2025
FST5E47	S138692287	60503	29/05/2025
FST9E30	A073861276	54600	30/05/2025
FSU1C43	S138728367	74550	29/05/2025
FSU6H91	S138463047	74550	27/05/2025
FSV0A34	S138713187	60503	29/05/2025
FSV8F87	S138621117	74550	29/05/2025
FSW0992	A073265126	55412	30/05/2025
FSW6B98	Z136095514	50020	02/06/2025
FSX6D91	S138642127	74710	29/05/2025
FSY9719	S138376477	74550	27/05/2025
FSZ4I85	Z136279764	50020	02/06/2025
FSZ7624	S138649607	74550	29/05/2025
FTA1D91	A075189192	57030	30/05/2025
FTA7D57	Z136094524	50020	02/06/2025
FTC2H63	Z136264914	50020	02/06/2025
FTC5574	Z136300224	50020	02/06/2025
FTD4849	A073944562	60501	31/05/2025
FTE7012	A074560440	76331	30/05/2025
FTF3312	Z136142814	50020	02/06/2025
FTG0C92	Z136095954	50020	02/06/2025
FTG2E83	Z136234224	50020	02/06/2025
FTI5362	Z136177134	50020	02/06/2025
FTJ3C63	Z136118724	50020	02/06/2025
FTK9849	S138388467	74550	27/05/2025
FTM0B16	S138584817	74550	30/05/2025
FTM5D92	Z136279984	50020	02/06/2025
FTN9B30	A073300932	76331	02/06/2025
FTN9145	S138531807	74550	28/05/2025
FTO1015	Z136187704	50020	02/06/2025
FTO4A94	S138444907	60503	27/05/2025
FTQ1080	S138565677	60503	28/05/2025
FTR0E86	S138710547	60503	29/05/2025
FTR5H82	Z136145784	50020	02/06/2025
FTS0888	Z136119824	50020	02/06/2025
FTS1D15	S138670837	74550	29/05/2025
FTT3G07	A070961024	55500	01/06/2025
FTT8E44	A073265630	55412	31/05/2025
FTU7E01	S138468657	74550	27/05/2025
FTW4G62	A072863640	55500	01/06/2025
FTY2E75	Z136260954	50020	02/06/2025
FTZ5188	A072740661	55500	30/05/2025
FTZ9135	S138711757	74550	29/05/2025
FUB5459	S138641027	74550	29/05/2025
FUC7G04	A070921723	55500	30/05/2025
FUD5F13	Z136131594	50020	02/06/2025
FUE8A04	S138489337	74550	27/05/2025
FUF6H53	Z136242694	50020	02/06/2025
FUG5E05	Z136096504	50020	02/06/2025
FUG9I87	S138527177	60503	28/05/2025
FUJ0A84	S138615507	74550	29/05/2025
FUJ2F34	S138690207	60503	29/05/2025
FUK6B72	Z136167784	50020	02/06/2025
FUK6J02	S138064077	74630	26/05/2025
FUK9H39	Z136210904	50020	02/06/2025
FUL0D82	Z136270634	50020	02/06/2025
FUM8618	Z136115864	50020	02/06/2025
FUN6F92	S138431587	74550	27/05/2025
FUO5614	S138713627	74550	29/05/2025
FUP2G94	Z136267554	50020	02/06/2025
FUP2261	Z136099474	50020	02/06/2025
FUP8I04	Z136213654	50020	02/06/2025
FUQ7C36	S138533447	60503	28/05/2025
FUR8D55	Z136287244	50020	02/06/2025
FUS6I91	A071510913	57030	31/05/2025
FUT4G57	S138704387	56732	29/05/2025
FUU9C54	S138655107	74550	29/05/2025
FUW8I71	Z136257324	50020	02/06/2025
FUY0J94	S138630907	60503	30/05/2025
FUY4946	S138416297	74550	27/05/2025
FUZ1I69	S138726937	74550	29/05/2025
FVA6G05	A073143403	55412	02/06/2025
FVB2199	S138688547	74550	29/05/2025
FVB6I57	S138414107	74630	27/05/2025
FVB6I57	S138416077	60503	27/05/2025
FVC7A71	Z136241044	50020	02/06/2025
FVD4F43	A075481616	54440	30/05/2025
FVD8G73	Z136147214	50020	02/06/2025
FVE7670	A071021270	55500	31/05/2025
FVF3H63	A075482230	55920	01/06/2025
FVF8D41	Z136306054	50020	02/06/2025
FVH4I46	A075481780	55500	31/05/2025
FVI8A86	S138425097	60503	27/05/2025
FVJ0015	A073582962	55500	30/05/2025
FVJ8E01	S138656207	74550	29/05/2025
FVK6J81	A073463254	59910	30/05/2025
FVL4E33	S138596037	74550	29/05/2025
FVM7J66	A073710634	55412	02/06/2025
FVN4192	S138633657	74550	29/05/2025
FVN8B94	Z136270304	50020	02/06/2025
FVQ3G39	Z136244014	50020	02/06/2025
FVQ8E95	Z136132584	50020	02/06/2025
FVR0G94	A071510522	57030	31/05/2025
FVR0G94	Z136258864	50020	02/06/2025
FVR5I95	A073300916	76331	31/05/2025
FVS4D56	S138562047	56732	28/05/2025
FVW1335	S138594497	74550	29/05/2025
FVY4I14	Z136214644	50020	02/06/2025
FVZ9I15	S138500887	74550	28/05/2025
FWC0I11	Z136135334	50020	02/06/2025
FWC9D64	A073583039	60501	31/05/2025
FWD2H64	S138421807	74550	27/05/2025
FWE0I63	S138634317	74550	30/05/2025
FWG0J06	A072740750	55680	30/05/2025
FWG3E92	Z136294284	50020	02/06/2025
FWI0F61	S138704827	74550	29/05/2025
FWI9D39	S138621447	74550	29/05/2025
FWL3J02	S138366247	74550	26/05/2025
FWM7C96	S138637617	74550	29/05/2025
FWN4G49	S138373287	74550	27/05/2025
FWN4G49	S138442697	74630	27/05/2025
FWN7289	A073710324	55412	30/05/2025
FWP0B46	A070900556	55500	30/05/2025
FWQ3734	A073161851	60501	30/05/2025
FWR4I49	A073463220	59910	30/05/2025
FWS6I85	Z136270744	50020	02/06/2025
FWT6E17	A071141284	55500	30/05/2025
FWV8H26	Z136236644	50020	02/06/2025
FWY0E64	Z136128184	50020	02/06/2025
FWY2H46	S138661047	60503	29/05/2025
FWZ4956	A073265266	55412	30/05/2025
FXA3B96	S138482957	60503	27/05/2025
FXB3B76	Z136290544	50020	02/06/2025
FXC1140	A073265215	55412	30/05/2025
FXD3H36	S138681507	74550	29/05/2025
FXD8087	Z136242034	50020	02/06/2025
FXE5359	A074280188	76332	30/05/2025
FXF1I92	S138524427	60503	28/05/2025
FXG2G21	A073801478	58434	02/06/2025
FXH6486	A073066468	55412	31/05/2025
FXK5A43	A073320640	55500	30/05/2025
FXL4H37	S138464707	60503	27/05/2025
FXN3D54	A073962803	55500	31/05/2025
FXN3953	A070921987	54440	31/05/2025
FXP2E86	S138719017	74550	29/05/2025
FXQ7J08	S138583277	74550	30/05/2025
FXR3A15	S138428617	74550	27/05/2025
FXS8G85	S138626947	74550	29/05/2025
FXU3B58	S138448967	74550	27/05/2025
FXV0J66	S138649057	74550	29/05/2025
FXV7E06	Z136286584	50020	02/06/2025
FXX4F02	A071510476	57030	31/05/2025
FXX8028	Z136237634	50020	02/06/2025
FXY8E96	S138506827	60503	28/05/2025
FYA7A91	S138453917	60503	27/05/2025
FYB5H75	A072863283	55500	30/05/2025
FYD2A54	Z136304074	50020	02/06/2025
FYD6064	S138432687	74550	27/05/2025
FYE5A56	S138610557	74550	29/05/2025
FYH0A84	S138535427	74550	28/05/2025
FYI4J12	S138671057	74550	29/05/2025
FYL8F27	A070942046	55500	01/06/2025
FYM3F92	Z136254244	50020	02/06/2025
FYM6126	S138606927	60503	29/05/2025
FYN2219	S138493627	74550	27/05/2025
FYP0419	S138447107	60503	27/05/2025
FYP7585	A073710430	55412	02/06/2025
FYQ7B87	S138699877	74550	29/05/2025
FYT0960	S138678867	60503	29/05/2025
FYT1627	S138455127	60503	27/05/2025
FYU5I66	S138479987	74550	27/05/2025
FYV7405	S138622217	74550	29/05/2025
FYW3I62	S138407717	74550	27/05/2025
FYW8D88	S138710217	56732	29/05/2025
FYX3B03	S138535977	60503	28/05/2025
FYY8D49	A073066581	55412	31/05/2025
FYZ6A19	A070981181	55680	01/06/2025
FZB7J01	S138451937	74550	27/05/2025
FZC3E66	S138687777	60503	29/05/2025
FZC5057	Z136242144	50020	02/06/2025
FZC6883	Z136117304	50020	02/06/2025
FZE5H61	S138494837	74550	27/05/2025
FZE6J10	Z136290874	50020	02/06/2025
FZF1H61	A070921758	55500	30/05/2025
FZF7I08	Z136099144	50020	02/06/2025
FZG8J56	S138701637	74550	29/05/2025
FZI0H13	Z136115204	50020	02/06/2025
FZK2B29	S138678757	74550	29/05/2025
FZK8C57	Z136206394	50020	02/06/2025
FZM1F45	Z136289884	50020	02/06/2025
FZM3G03	A070942127	55680	01/06/2025
FZM9G27	A075189338	57030	31/05/2025
FZO0935	A073564514	60681	01/06/2025
FZO5J72	Z136299234	50020	02/06/2025
FZP4917	S138667537	74550	29/05/2025
FZQ7A92	A073824028	55500	02/06/2025
FZR4601	S138712637	74550	29/05/2025
FZR7E21	S138512767	74550	28/05/2025
FZS1330	S138653017	74550	29/05/2025
FZT1929	S138455457	74550	27/05/2025
FZT7E55	Z136125324	50020	02/06/2025
FZT8990	S138681617	74550	29/05/2025
FZV3A93	A073066891	55412	02/06/2025
FZV8B22	S138695367	74550	29/05/2025
FZW5606	A073762383	76331	30/05/2025
FZX4H68	Z136211674	50020	02/06/2025
FZY6G16	Z136136984	50020	02/06/2025
FZZ2874	Z136214424	50020	02/06/2025
GAA1A78	A073066824	55412	02/06/2025
GAA6H03	S138656317	74550	29/05/2025
GAB5D01	Z136256554	50020	02/06/2025
GAC2367	Z136110144	50020	02/06/2025
GAC6B79	Z136256664	50020	02/06/2025
GAF1D73	S138406397	74550	27/05/2025
GAG4427	S138378457	74710	27/05/2025
GAG4427	S138590317	74710	29/05/2025
GAG4427	S138628487	74710	30/05/2025
GAH3D46	A070021897	55500	31/05/2025
GAH7237	A070921901	55090	30/05/2025
GAI6C33	Z136098924	50020	02/06/2025
GAJ7F44	S138379227	74550	27/05/2025
GAK7G83	S138728587	74550	29/05/2025
GAL4C91	S138403757	74550	27/05/2025
GAL5294	S138612207	74550	29/05/2025
GAL9I61	S138503747	74550	28/05/2025
GAM3I24	S138505397	60503	28/05/2025
GAN0969	Z136254684	50020	02/06/2025
GAO8E58	Z136104534	50020	02/06/2025
GAP1084	Z136208704	50020	02/06/2025
GAP1084	Z136271734	50020	02/06/2025
GAP4F56	Z136110804	50020	02/06/2025
GAP5I39	A073710464	55412	02/06/2025
GAP6J72	Z136259744	50020	02/06/2025
GAP6J72	Z136302104	50020	02/06/2025
GAQ2D84	S138706477	74550	29/05/2025
GAQ8C70	A075481705	55500	31/05/2025
GAR1E79	S138710987	56732	29/05/2025
GAT1686	S138557757	74550	28/05/2025
GAT4626	Z136226194	50020	02/06/2025
GAT8185	A075316631	66020	30/05/2025
GAV2E37	S138649827	74550	29/05/2025
GAW4J74	Z136089464	50020	02/06/2025
GAW5C22	A075482000	55500	31/05/2025
GAX1I98	Z136267114	50020	02/06/2025
GAY1H43	S138404967	74550	27/05/2025
GAZ7379	S138387587	74550	27/05/2025
GBA0819	Z136137104	50020	02/06/2025
GBB7077	S138528507	74550	28/05/2025
GBD4C58	Z136185164	50020	02/06/2025
GBE3A47	A070921766	55500	30/05/2025
GBF2D81	Z136230154	50020	02/06/2025
GBG4D65	A073683610	55412	30/05/2025
GBG9766	S138682057	74550	29/05/2025
GBI4D14	S138604177	74550	29/05/2025
GBJ4942	A073683661	55412	30/05/2025
GBK3050	Z136280094	50020	02/06/2025
GBL2G45	S138631457	74550	29/05/2025
GBM0J63	S138680297	74550	29/05/2025
GBM6767	S138432807	74550	27/05/2025
GBM8D05	S138458427	74550	27/05/2025
GBQ3E04	A073962820	55500	31/05/2025
GBQ8B34	Z136095304	50020	02/06/2025
GBR1216	A073781523	76332	31/05/2025
GBS7F03	S138589327	74550	30/05/2025
GBT3E83	Z136221794	50020	02/06/2025
GBT3E83	Z136254804	50020	02/06/2025
GBT8I77	A075189222	55413	30/05/2025
GBW5B18	S138648727	74550	29/05/2025
GBX1077	S138562707	74550	28/05/2025
GBY3148	S138580637	74550	29/05/2025
GBZ4F55	A070921855	55090	30/05/2025
GBZ4F55	A075420960	55090	30/05/2025
GBZ7188	A075316704	54521	31/05/2025
GCA2726	Z136264474	50020	02/06/2025
GCC5B35	S138649717	74550	29/05/2025
GCC6I36	Z136258204	50020	02/06/2025
GCD4H79	A072863550	55090	31/05/2025
GCD8J69	S138485927	74550	27/05/2025
GCE6269	S138510127	60503	28/05/2025
GCF1E66	S138400457	74550	27/05/2025
GCG4J95	Z136237204	50020	02/06/2025
GCG6D04	S138696687	74550	29/05/2025
GCG7J61	Z136104094	50020	02/06/2025
GCH8A73	Z136229714	50020	02/06/2025
GCJ0D98	S138315427	74550	26/05/2025
GCJ4A31	S138464367	74550	27/05/2025
GCK3H14	S138689867	60503	29/05/2025
GCL8I53	A070921596	55680	30/05/2025
GCL9F93	S138476137	74550	27/05/2025
GCL9F93	Z136090904	50020	02/06/2025
GCL9F93	Z136176804	50020	02/06/2025
GCL9F93	Z136260404	50020	02/06/2025
GCL9F93	Z136292204	50020	02/06/2025
GCN5I06	S138514967	74630	28/05/2025
GCO0D10	Z136192864	50020	02/06/2025
GCO0H45	Z136182634	50020	02/06/2025
FXD9D93	S138703947	60503	29/05/2025
FXE6E77	Z136296604	50020	02/06/2025
FXF9725	S138467007	74550	27/05/2025
FXG8386	S138548737	74630	29/05/2025
FXK4G07	S138455017	60503	27/05/2025
FXK9G02	S138398477	74550	27/05/2025
FXM6007	Z136188794	50020	02/06/2025
FXN3953	A072863348	55500	30/05/2025
FXO9G59	Z136234444	50020	02/06/2025
FXQ5H82	S138720997	74550	29/05/2025
FXQ8920	A071510859	57030	31/05/2025
FXS2018	S138465137	74550	27/05/2025
FXT9089	A071510891	57030	31/05/2025
FXU9G14	Z136181424	50020	02/06/2025
FXV5C75	S138713077	56732	29/05/2025
FXW1H01	A075189630	57030	01/06/2025
FXX6846	Z136241264	50020	02/06/2025
FXY0071	S138092237	74550	26/05/2025
FYA5H31	Z136272614	50020	02/06/2025
FYA9A92	Z136140404	50020	02/06/2025
FYC3H16	S138545007	74550	28/05/2025
FYD3B13	S138645207	74550	29/05/2025
FYD6064	S138433017	74550	27/05/2025
FYF2J89	S138409367	74630	27/05/2025
FYH4125	S138719787	60503	29/05/2025
FYK4G88	Z136295054	50020	02/06/2025
FYM3B62	Z136108054	50020	02/06/2025
FYM6D35	Z136167344	50020	02/06/2025
FYN1449	S138596707	74550	29/05/2025
FYN5C08	Z136144794	50020	02/06/2025
FYP4J65	Z136304954	50020	02/06/2025
FYP9H93	S138641137	74550	29/05/2025
FYR2D23	A075482264	55500	01/06/2025
FYT1J08	A075481594	54440	30/05/2025
FYT3C63	S138689097	74550	29/05/2025
FYU8J72	A071240223	60502	01/06/2025
FYW1777	Z136147434	50020	02/06/2025
FYW7C76	S138473387	60503	27/05/2025
FYX1D57	Z136197154	50020	02/06/2025
FYY1J66	A071510727	57030	31/05/2025
FYZ3B35	S138380007	74550	27/05/2025
FYZ8758	A072863216	54440	30/05/2025
FZC1F67	S138483727	60503	27/05/2025
FZC3295	A073320623	55500	30/05/2025
FZC6883	Z136117294	50020	02/06/2025
FZE5B03	S138391547	74550	27/05/2025
FZE6J10	Z136284384	50020	02/06/2025
FZE7F24	A075482027	55500	31/05/2025
FZF4D04	A075123078	60501	01/06/2025
FZG4230	A075482191	55500	01/06/2025
FZH4942	Z136177804	50020	02/06/2025
FZI9C66	S138391437	60503	27/05/2025
FZK2J85	Z136220254	50020	02/06/2025
FZL1D93	Z136143364	50020	02/06/2025
FZM2I15	A070961270	55500	01/06/2025
FZM4A57	A070900564	55500	30/05/2025
FZN2G62	S138650487	74550	29/05/2025
FZO1G31	S138558527	60503	29/05/2025
FZO8J33	A071510239	57030	30/05/2025
FZQ6D23	Z136113554	50020	02/06/2025
FZQ9J54	Z136190664	50020	02/06/2025
FZR7B63	S138444787	60503	27/05/2025
FZR9G13	S138533997	74550	28/05/2025
FZS5I18	S138372517	74550	27/05/2025
FZT6J83	S138476247	74550	27/05/2025
FZT8B07	A075069014	51851	30/05/2025
FZU6G88	A071041620	55500	01/06/2025
FZV5G21	A075481659	55500	30/05/2025
FZV8B22	S138571727	74550	29/05/2025
FZW9D51	Z136128954	50020	02/06/2025
FZY1E35	A075420846	55500	30/05/2025
FZZ2874	A070960974	58196	30/05/2025
FZZ9C75	A073463246	59910	30/05/2025
GAA5I30	S138721547	60503	29/05/2025
GAB1A86	A073066956	55412	02/06/2025
GAB9G15	Z136241704	50020	02/06/2025
GAC3A51	Z136274484	50020	02/06/2025
GAE1I69	S138407507	60503	27/05/2025
GAG3E26	S138377797	60503	27/05/2025
GAG4427	S138590207	60503	29/05/2025
GAG4427	S138656107	74630	29/05/2025
GAG5G98	S138533667	74550	28/05/2025
GAH3F88	Z136157114	50020	02/06/2025
GAI5I17	Z136270084	50020	02/06/2025
GAI7F27	A075316577	76331	30/05/2025
GAK6H01	Z136283724	50020	02/06/2025
GAL0F83	A072761715	54522	30/05/2025
GAL5J63	Z136179334	50020	02/06/2025
GAL7A95	Z136202984	50020	02/06/2025
GAM2H46	Z136271304	50020	02/06/2025
GAN0A68	Z136098154	50020	02/06/2025
GAO1B06	Z136234994	50020	02/06/2025
GAO8E58	Z136233904	50020	02/06/2025
GAP1084	Z136208814	50020	02/06/2025
GAP1458	S138716607	74550	29/05/2025
GAP4471	S138539277	74550	28/05/2025
GAP6J72	Z136203314	50020	02/06/2025
GAP6J72	Z136301104	50020	02/06/2025
GAP8905	A073801494	58434	02/06/2025
GAQ6B81	A073481023	55417	31/05/2025
GAR1D16	S138454807	56732	27/05/2025
GAS6D17	S138704717	74550	29/05/2025
GAT4626	Z136225754	50020	02/06/2025
GAT6B32	Z136158544	50020	02/06/2025
GAU8H84	S138609787	74550	29/05/2025
GAW0H74	S138515187	74550	28/05/2025
GAW5C22	A075481918	55500	31/05/2025
GAW8E51	Z136116414	50020	02/06/2025
GAX6281	S138482407	74550	27/05/2025
GAZ0E25	S138545987	74550	28/05/2025
GAZ9D61	Z136176694	50020	02/06/2025
GBB3996	Z136180004	50020	02/06/2025
GBD2F07	S138497917	74550	27/05/2025
GBD5C17	S138532787	56732	28/05/2025
GBE3A47	A070921804	55500	30/05/2025
GBF2D81	Z136266784	50020	02/06/2025
GBG9I23	Z136227074	50020	02/06/2025
GBH5C99	S138518267	74550	28/05/2025
GBI6A75	A070961202	55500	01/06/2025
GBJ6454	Z136175044	50020	02/06/2025
GBK5948	S138413327	74550	27/05/2025
GBL4A79	Z136120594	50020	02/06/2025
GBM1H41	Z136195614	50020	02/06/2025
GBM6767	Z136138084	50020	02/06/2025
GBN0I71	S138556437	60503	28/05/2025
GBQ3E04	A073962897	55500	31/05/2025
GBQ9J97	Z136090784	50020	02/06/2025
GBS3850	S138448637	74550	27/05/2025
GBS9478	Z136146664	50020	02/06/2025
GBT3E83	Z136221804	50020	02/06/2025
GBT5F05	Z136288454	50020	02/06/2025
GBV8D17	S138649507	74550	29/05/2025
GBX0F71	S138658297	60503	29/05/2025
GBY0I11	Z136226084	50020	02/06/2025
GBY4C53	S138481417	74550	27/05/2025
GBZ4F55	A070921910	55090	30/05/2025
GBZ5H67	A073801443	58434	02/06/2025
GCA2726	Z136168114	50020	02/06/2025
GCC4E00	A073520932	55500	31/05/2025
GCC6I36	Z136142374	50020	02/06/2025
GCC7494	A072863577	55500	01/06/2025
GCD4H79	A073962919	55500	31/05/2025
GCE2292	A075354185	57030	02/06/2025
GCF1C68	S138662917	74550	29/05/2025
GCG2242	S138364047	74550	26/05/2025
GCG5C58	Z136126104	50020	02/06/2025
GCG6I31	S138399247	74550	27/05/2025
GCH1895	S138679637	74550	29/05/2025
GCI2H38	Z136218054	50020	02/06/2025
GCJ3E70	S138727047	74550	29/05/2025
GCJ6660	Z136142264	50020	02/06/2025
GCL0E91	S138666217	74550	29/05/2025
GCL9F93	S138487137	74630	27/05/2025
GCL9F93	S138525087	74550	28/05/2025
GCL9F93	Z136176704	50020	02/06/2025
GCL9F93	Z136238734	50020	02/06/2025
GCL9F93	Z136271294	50020	02/06/2025
GCM7D88	S138697457	60503	29/05/2025
GCN7C23	S138298047	74550	26/05/2025
GCO0H45	Z136158984	50020	02/06/2025
GCO5589	S138661927	74550	29/05/2025

GCO5825	A073624100	54522	30/05/2025
GCO9B15	A073944554	50100	30/05/2025
GCO9B15	A073944520	64080	30/05/2025
GCO9B15	A073944546	51180	30/05/2025
GCP2536	Z136182524	50020	02/06/2025
GCQ0C92	Z136213104	50020	02/06/2025
GCQ1D55	S138521017	60503	28/05/2025
GCQ3H84	Z136282304	50020	02/06/2025
GCQ8D17	A073544629	55500	30/05/2025
GCS7370	S138254707	74630	25/05/2025
GCT2H15	S138382307	74550	27/05/2025
GCT3I46	Z136097714	50020	02/06/2025
GCT5J51	Z136236204	50020	02/06/2025
GCU2E21	Z136271184	50020	02/06/2025
GCU5A72	A073265290	55412	30/05/2025
GCV2D03	S138478667	60503	27/05/2025
GCW2D10	A075123027	55500	30/05/2025
GCX9G24	S138566887	74550	28/05/2025
GDA5A03	Z136235214	50020	02/06/2025
GDB3C18	S138469867	60503	27/05/2025
GDC7D46	S138717257	74550	29/05/2025
GDD0G54	S138657857	74550	29/05/2025
GDE2017	S138639927	60503	29/05/2025
GDE7A00	S138512987	74550	28/05/2025
GDF2G57	A075482108	55500	31/05/2025
GDG6578	S138611767	74550	29/05/2025
GDK1D95	S138406177	74550	27/05/2025
GDM0F19	S138519707	60503	28/05/2025
GDN0098	Z136223004	50020	02/06/2025
GDP6H25	S138581847	74550	29/05/2025
GDQ1906	Z136258644	50020	02/06/2025
GDR6E28	Z136141714	50020	02/06/2025
GDR9A53	Z136216514	50020	02/06/2025
GDS7E83	S138371967	74550	27/05/2025
GDS7E83	S138489447	74550	27/05/2025
GDS7E83	S138552367	74550	29/05/2025
GDS7E83	S138673917	74630	30/05/2025
GDT0F85	S138375377	74550	27/05/2025
GDT8I00	Z136197814	50020	02/06/2025
GDU6A55	Z136243244	50020	02/06/2025
GDV2F22	A072740866	76331	31/05/2025
GDW1A57	S138579207	74550	29/05/2025
GDW5523	Z136097054	50020	02/06/2025
GDX3H85	S138541917	74710	28/05/2025
GDX5D00	S138504847	74550	28/05/2025
GDY8A47	S138382197	74550	27/05/2025
GDY8C72	S138454797	74550	27/05/2025
GDZ2J56	Z136146554	50020	02/06/2025
GEA3A24	Z136142604	50020	02/06/2025
GEA8H72	Z136247314	50020	02/06/2025
GEB6A83	S138657747	74550	29/05/2025
GEC1B42	S138456557	60503	27/05/2025
GEC9430	S138453037	60503	27/05/2025
GED7623	S138590647	74630	29/05/2025
GEE0E77	A070900599	55500	30/05/2025
GEE2E23	A073710693	55412	02/06/2025
GEF6C09	S138496927	74550	27/05/2025
GEG7H97	A075189508	57030	01/06/2025
GEH4G82	Z136234114	50020	02/06/2025
GEJ2B94	S138639487	60503	30/05/2025
GEK7F62	Z136143474	50020	02/06/2025
GEK9038	S138600547	74550	29/05/2025
GEL4I87	Z136223774	50020	02/06/2025
GEL8E52	S138549397	74550	29/05/2025
GEL8F09	A073880483	54521	31/05/2025
GEL9D72	S138418497	74550	27/05/2025
GEM6C15	Z136246874	50020	02/06/2025
GEN6B05	S138708457	74550	29/05/2025
GEO0B69	Z136089904	50020	02/06/2025
GEO2A41	S138611217	74550	29/05/2025
GEP6A51	S138559517	74550	28/05/2025
GEP9907	A075420927	55500	30/05/2025
GEQ7619	Z136220034	50020	02/06/2025
GEQ7619	Z136261724	50020	02/06/2025
GEQ8B44	A073121671	55500	02/06/2025
GES1C81	S138545107	74550	28/05/2025
GEU6D98	A075316640	66532	30/05/2025
GEV9C23	S138390117	74550	27/05/2025
GEZ2B16	S138502867	74550	28/05/2025
GEZ4D99	Z136221684	50020	02/06/2025
GFA4D42	S138388687	74550	27/05/2025
GFA9G98	S138480207	74550	27/05/2025
GFC0I34	S138437307	74550	26/05/2025
GFC7H40	A073161843	60412	30/05/2025
GFF8G54	Z136164814	50020	02/06/2025
GFG0432	A075189273	57030	31/05/2025
GFG8E64	Z136130494	50020	02/06/2025
GFH9J23	A073066522	55412	31/05/2025
GFI3C41	S138643887	74630	29/05/2025
GFI7E44	S138387707	74550	27/05/2025
GFL4F44	Z136241374	50020	02/06/2025
GFL6C67	S138549837	74550	28/05/2025
GFM3B16	S138480427	60503	27/05/2025
GFM9E62	Z136136104	50020	02/06/2025
GFN5733	S138680847	60503	29/05/2025
GFN6E05	A070900572	55500	30/05/2025
GFN8E44	S138662147	74550	29/05/2025
GFO6F72	S138453257	74550	27/05/2025
GFP7283	S138477457	56732	27/05/2025
GFQ8A75	S138402437	74550	27/05/2025
GFR6J16	Z136206404	50020	02/06/2025
GFS3E12	S138486697	74630	27/05/2025
GFS3I81	S138716927	74550	29/05/2025
GFT7B42	S138533887	56732	28/05/2025
GFU4I76	A075420986	55500	30/05/2025
GFX5089	S138534437	60503	28/05/2025
GFY1F56	S138428507	74550	27/05/2025
GFY7326	S138447207	74550	27/05/2025
GGA8G79	Z136201114	50020	02/06/2025
GGC6I83	S138688107	60503	29/05/2025
GGD6J32	S138612977	74550	29/05/2025
GGE7609	Z136246324	50020	02/06/2025
GGF6G27	Z136248304	50020	02/06/2025
GGG5D04	Z136294174	50020	02/06/2025
GGH4669	S138425977	74550	27/05/2025
GGI0014	S138490547	74550	27/05/2025
GGJ1I89	A075316500	72421	30/05/2025
GGJ5H22	Z136162064	50020	02/06/2025
GGK0F50	S138455567	56732	27/05/2025
GGK5J79	A072863330	55500	30/05/2025
GGK8G51	Z136100134	50020	02/06/2025
GGM9B46	S138459527	74550	27/05/2025
GGO3F08	A075482078	55500	31/05/2025
GGP6G49	S138427847	60503	27/05/2025
GGP9660	Z136301434	50020	02/06/2025
GGS5830	A073962650	54523	30/05/2025
GGS8C70	S138693497	74550	29/05/2025
GGT4A41	Z136106304	50020	02/06/2025
GGT6098	S138447977	74550	27/05/2025
GGV2H33	Z136125984	50020	02/06/2025
GGX2852	Z136188244	50020	02/06/2025
GGZ1C43	S138714287	60503	29/05/2025
GHA2B26	Z136260294	50020	02/06/2025
GHA4B16	S138394517	74550	27/05/2025
GHB3G39	S138663027	74630	29/05/2025
GHF5F25	S138552917	74550	29/05/2025
GHG0H32	Z136088704	50020	02/06/2025
GHG9642	S138407387	74550	27/05/2025
GHI3C23	A073824010	51930	02/06/2025
GHK2910	A073202787	51852	31/05/2025
GHL2G67	S138539057	74550	28/05/2025
GHL8D13	A073121655	56222	02/06/2025
GHM8E82	Z136239064	50020	02/06/2025
GHN3G95	S138636187	74550	30/05/2025
GHO3J55	A075189125	57030	30/05/2025
GHO7F04	S138579647	74550	29/05/2025
GHP3D28	A070921588	55680	30/05/2025
GHP4E01	Z136233014	50020	02/06/2025
GHQ8C90	S138635087	74630	29/05/2025
GHS6F13	S138630027	74550	29/05/2025
GHT9I46	A075316682	66532	30/05/2025
GHU3968	S138445887	60503	27/05/2025
GHV8C40	S138430927	74550	27/05/2025
GHW4E19	Z136124114	50020	02/06/2025
GHX2H43	Z136253704	50020	02/06/2025
GHX7858	S138641577	74550	29/05/2025
GIA7E58	Z136266014	50020	02/06/2025
GIB0I69	Z136244674	50020	02/06/2025
GIB2J82	Z136224324	50020	02/06/2025
GIC5I73	Z136254354	50020	02/06/2025
GIC8I42	Z136235764	50020	02/06/2025
GCO9A48	A075482124	55500	01/06/2025
GCO9B15	A073944511	66371	30/05/2025
GCO9B15	A073944538	66102	30/05/2025
GCP1H87	Z136276684	50020	02/06/2025
GCP2536	Z136206724	50020	02/06/2025
GCQ0G91	S138371417	74550	27/05/2025
GCQ2B10	S138699437	74550	29/05/2025
GCQ4C04	Z136117514	50020	02/06/2025
GCS4658	Z136250404	50020	02/06/2025
GCS9B36	A071510816	57030	31/05/2025
GCT3I46	A075316666	54521	30/05/2025
GCT5A53	A071510786	57030	31/05/2025
GCT6A44	A070900548	55500	30/05/2025
GCU4330	S138412117	74550	27/05/2025
GCU5H01	A075316518	54523	30/05/2025
GCW2B76	A075481896	55090	31/05/2025
GCX0C33	S138719907	60503	29/05/2025
GDA0G39	S138669077	74550	29/05/2025
GDA6F35	Z136236104	50020	02/06/2025
GDB7F98	S138421357	74550	27/05/2025
GDC7E79	A073066514	55412	31/05/2025
GDD8J65	S138670177	74550	29/05/2025
GDE5I99	A070021846	53800	30/05/2025
GDE9I17	Z136289774	50020	02/06/2025
GDF9C05	S138721767	74550	29/05/2025
GDH4518	Z136096834	50020	02/06/2025
GDL5E74	S138710877	74550	29/05/2025
GDM1G95	S138495167	74550	27/05/2025
GDP0E35	Z136111904	50020	02/06/2025
GDP6H25	A070981130	55500	01/06/2025
GDQ4405	Z136299454	50020	02/06/2025
GDR7929	S138528167	74550	28/05/2025
GDS6F71	S138596917	74550	29/05/2025
GDS7E83	S138372077	74550	27/05/2025
GDS7E83	S138489667	74550	27/05/2025
GDS7E83	S138552697	74630	29/05/2025
GDS7E83	S138585037	74630	30/05/2025
GDT7A53	Z136296814	50020	02/06/2025
GDU5C12	Z136188024	50020	02/06/2025
GDV0H93	Z136294944	50020	02/06/2025
GDW0E15	Z136162944	50020	02/06/2025
GDW3G55	S138521127	56732	28/05/2025
GDX2E82	S138550607	74550	28/05/2025
GDX5D00	S138502317	74550	28/05/2025
GDX8A63	S138477127	74550	27/05/2025
GDY8A47	S138429497	74550	27/05/2025
GDZ2J56	Z136145454	50020	02/06/2025
GEA1F24	S138713847	56732	29/05/2025
GEA4E01	S138594827	74550	29/05/2025
GEB2C76	S138687997	60503	29/05/2025
GEB6F35	A075189516	57030	01/06/2025
GEC5A10	A073066794	55412	02/06/2025
GED3G74	S138704507	74550	29/05/2025
GEE0E64	Z136091994	50020	02/06/2025
GEE2C03	Z136172404	50020	02/06/2025
GEF2318	S138607587	74550	29/05/2025
GEG6E86	Z136181534	50020	02/06/2025
GEH3E25	A071141322	55500	30/05/2025
GEI0B49	S138610007	60503	29/05/2025
GEK5B35	Z136285814	50020	02/06/2025
GEK9H11	Z136126314	50020	02/06/2025
GEL1D69	S138575027	74550	29/05/2025
GEL7D26	S138511997	74550	28/05/2025
GEL8E52	S138549617	74550	29/05/2025
GEL8H97	A073501199	59910	31/05/2025
GEL9G28	A073066506	55412	31/05/2025
GEN0768	S138726607	74550	29/05/2025
GEN6B45	Z136231474	50020	02/06/2025
GEO0H64	S138477897	74550	27/05/2025
GEP0G89	A073841267	60501	31/05/2025
GEP8E01	S138716377	56732	29/05/2025
GEP9907	A075420951	55090	30/05/2025
GEQ7619	Z136222564	50020	02/06/2025
GEQ8B44	A071041654	55680	01/06/2025
GER7F71	S138533117	74550	28/05/2025
GET2334	A074920756	55500	01/06/2025
GEV6H71	A070921898	55500	30/05/2025
GEX4134	S138374827	74550	27/05/2025
GEZ2G99	A075380844	54521	01/06/2025
GEZ5G01	A071041514	55680	30/05/2025
GFA7338	A070961156	55500	01/06/2025
GFA9G98	S138555557	74550	29/05/2025
GFC6A43	Z136121804	50020	02/06/2025
GFE5487	S138405517	74550	27/05/2025
GFF8G54	Z136228504	50020	02/06/2025
GFG3J73	Z136219154	50020	02/06/2025
GFH8F28	S138703397	74550	29/05/2025
GFI3A76	S138576567	74550	29/05/2025
GFI5763	Z136200564	50020	02/06/2025
GFK8C74	S138499127	74550	27/05/2025
GFL6B77	S138508807	74550	28/05/2025
GFL8A29	A075069057	66700	30/05/2025
GFM9E62	Z136136004	50020	02/06/2025
GFN0250	S138504187	74630	28/05/2025
GFN6E05	A075481624	55500	30/05/2025
GFN6J96	A075329300	54521	31/05/2025
GFO3F96	S138600437	74550	29/05/2025
GFP7C35	S138463927	74550	27/05/2025
GFQ1F34	Z136287464	50020	02/06/2025
GFQ8A75	S138464917	74550	27/05/2025
GFS1898	S138470087	60503	27/05/2025
GFS3F96	Z136099254	50020	02/06/2025
GFT5F26	S138399027	74550	27/05/2025
GFU4B38	Z136131264	50020	02/06/2025
GFW9927	Z136189344	50020	02/06/2025
GFX5470	S138518157	56732	28/05/2025
GFY2A35	S138413437	74550	27/05/2025
GFY8F07	Z136285264	50020	02/06/2025
GGB2779	A073320615	55500	30/05/2025
GGD4849	S138677437	74550	29/05/2025
GGE4B24	Z136234334	50020	02/06/2025
GGF3I03	Z136117184	50020	02/06/2025
GGG1H06	S138708897	74550	29/05/2025
GGH2D79	S138383187	74550	27/05/2025
GGH6640	S138507267	74550	28/05/2025
GGI7G86	A074180914	60501	31/05/2025
GGJ3A12	A075316348	66532	30/05/2025
GGJ9G25	Z136145674	50020	02/06/2025
GGK1F95	A071510697	57030	31/05/2025
GGK6735	A073463386	76331	02/06/2025
GGM2H23	Z136118394	50020	02/06/2025
GGM9E72	S138534767	74550	28/05/2025
GGO6A05	S138527067	60503	28/05/2025
GGP8J23	S138661597	74550	29/05/2025
GGQ3144	S138646307	74550	29/05/2025
GGS6J26	A070900696	55500	31/05/2025
GGT2E01	A075329270	54521	31/05/2025
GGT6J81	S138419597	74630	27/05/2025
GGV1B13	S138398807	74550	27/05/2025
GGV5H86	S138683607	74550	29/05/2025
GGY0J84	S138547197	74550	29/05/2025
GHA0J01	S138717917	74550	29/05/2025
GHA4B16	S138306297	74550	26/05/2025
GHB0678	A071510735	57030	31/05/2025
GHD2A76	S138725287	60503	29/05/2025
GHF5775	S138708787	74550	29/05/2025
GHG7A73	S138390997	74550	27/05/2025
GHH0427	S138479107	60503	27/05/2025
GHI9I58	Z136289994	50020	02/06/2025
GHL0045	Z136231704	50020	02/06/2025
GHL7E51	S138644877	74550	29/05/2025
GHM0B83	Z136158654	50020	02/06/2025
GHN2970	A072863623	55500	01/06/2025
GHN8A06	A073944597	66371	31/05/2025
GHO4D24	S138473937	56732	27/05/2025
GHO7G04	Z136219924	50020	02/06/2025
GHP4E01	Z136232904	50020	02/06/2025
GHQ6A36	S138432027	74550	27/05/2025
GHR9I93	Z136126204	50020	02/06/2025
GHS6F13	A073582954	54522	30/05/2025
GHU0I00	A074920713	55500	01/06/2025
GHV7A85	Z136144574	50020	02/06/2025
GHW3C28	A071041522	55090	30/05/2025
GHW9497	Z136150074	50020	02/06/2025
GHX6A33	Z136194074	50020	02/06/2025
GIA0J23	S138680307	74550	29/05/2025
GIA7H24	A073781710	51851	31/05/2025
GIB1789	S138565787	74550	28/05/2025
GIC1D16	S138521787	74550	28/05/2025
GIC6C11	Z136279434	50020	02/06/2025
GID4C96	A073583098	60501	31/05/2025
GID4024	S138685357	74550	29/05/2025
GIE3097	Z136225864	50020	02/06/2025
GIF2D32	Z136237194	50020	02/06/2025
GIF6H33	A073300860	51852	31/05/2025
GIH8289	A073624061	60501	30/05/2025
GII6820	A070921979	54440	31/05/2025
GIJ5F27	S138506387	74550	28/05/2025
GIK1D07	A075481713	76331	31/05/2025
GIK9D12	Z136092764	50020	02/06/2025
GIL5G92	Z136131604	50020	02/06/2025
GIN6G28	S138518047	56732	28/05/2025
GIO3535	S138614517	74550	29/05/2025
GIO3653	Z136110914	50020	02/06/2025
GIO3653	Z136262274	50020	02/06/2025
GIO3653	Z136287134	50020	02/06/2025
GIP2D56	Z136144904	50020	02/06/2025
GIP9A37	S138682167	74550	29/05/2025
GIQ6F19	A074080502	66371	01/06/2025
GIQ6F19	A074080529	66371	01/06/2025
GIR4F17	Z136103104	50020	02/06/2025
GIS3H42	S138696137	74550	29/05/2025
GIS9986	A073544696	61220	30/05/2025
GIT9A70	A075189044	57030	30/05/2025
GIU1B27	A072863305	55500	30/05/2025
GIU2E58	A070900670	55680	30/05/2025
GIW9A39	S138493737	74550	27/05/2025
GIY2149	Z136233564	50020	02/06/2025
GIY5J57	Z136163494	50020	02/06/2025
GIZ7C15	S138570407	74550	29/05/2025
GJA1G86	S138637837	60503	30/05/2025
GJA8G75	A073463351	75870	02/06/2025
GJB2C98	S138571507	74550	29/05/2025
GJB4I71	S138698887	74550	29/05/2025
GJC5C35	A070960990	76331	01/06/2025
GJD5657	Z136097934	50020	02/06/2025
GJE3H24	Z136241594	50020	02/06/2025
GJE3030	A073265150	55412	30/05/2025
GJF3B61	A070961229	55090	01/06/2025
GJF5I35	S138715607	56732	29/05/2025
GJG4254	S138416307	74550	27/05/2025
GJI7838	Z136291314	50020	02/06/2025
GJK8H63	Z136252594	50020	02/06/2025
GJM0C01	Z136112564	50020	02/06/2025
GJN2D36	S138703727	60503	29/05/2025
GJP1D63	S138378787	74550	27/05/2025
GJP6A35	Z136282624	50020	02/06/2025
GJR3A46	S138674357	74550	30/05/2025
GJR6J98	A074300901	57380	31/05/2025
GJS3J74	Z136145124	50020	02/06/2025
GJT3257	S138490987	74550	27/05/2025
GJT6C08	S138562597	74710	28/05/2025
GJT6C08	S138694927	74630	29/05/2025
GJT8520	S138668307	74550	29/05/2025
GJU9962	S138556877	60503	28/05/2025
GJW2D95	Z136168224	50020	02/06/2025
GJX2F96	S138392097	74550	27/05/2025
GJX8C07	S138455347	60503	27/05/2025
GJX8J62	S138459307	74550	27/05/2025
GJZ7B85	Z136225534	50020	02/06/2025
GKA3D71	Z136300114	50020	02/06/2025
GKA8F44	S138340397	74550	26/05/2025
GKB7F57	S138529047	74550	28/05/2025
GKC9E93	Z136247204	50020	02/06/2025
GKD1881	S138548627	74550	29/05/2025
GKE4G08	S138411787	74550	27/05/2025
GKE8789	S138694267	74550	29/05/2025
GKE8789	S138580967	74550	29/05/2025
GKF4D73	Z136289004	50020	02/06/2025
GKF8H82	S138605387	74550	29/05/2025
GKG5165	S138373837	74550	27/05/2025
GKG8J04	Z136265134	50020	02/06/2025
GKH1H05	S138557097	74550	28/05/2025
GKI2E23	Z136106624	50020	02/06/2025
GKI7G77	S138319717	74550	26/05/2025
GKI7304	Z136263264	50020	02/06/2025
GMF9D39	Z136141504	50020	02/06/2025
GQO1803	S138497147	74550	27/05/2025
GSB5B36	Z136101344	50020	02/06/2025
GSM2237	S138664347	74550	29/05/2025
GSM2237	S138568317	74630	29/05/2025
GSM2237	S138574707	74550	29/05/2025
GTN9F73	S138646747	74550	29/05/2025
GVF8E81	A073762421	53800	30/05/2025
GWT4984	S138488017	74550	27/05/2025
GWT6762	S138382967	60503	27/05/2025
GWY9B06	S138671937	74550	29/05/2025
GYO4D65	S138517497	74550	28/05/2025
GYY9J51	S138385827	60503	27/05/2025
GYY9J51	S138564577	74710	28/05/2025
GYY9J51	S138638937	60503	30/05/2025
HAR2G25	A073481074	51851	31/05/2025
HAV8C29	S138664787	74550	29/05/2025
HCM4478	S138690417	60503	29/05/2025
HCX7J74	S138406727	60503	27/05/2025
HCX7J74	S138617377	74550	29/05/2025
HDJ3589	S138484507	60503	27/05/2025
HDU3B10	S138388357	74550	27/05/2025
HEG0171	S138594937	74630	29/05/2025
HEG0171	Z136096284	50020	02/06/2025
HEG0171	Z136101904	50020	02/06/2025
HER1B23	S138419267	74550	27/05/2025
HGF7F69	S138454467	60503	27/05/2025
HGL0863	Z136209694	50020	02/06/2025
HGR5H28	Z136209254	50020	02/06/2025
HHE8143	A073481066	51851	31/05/2025
HHT0591	S138505177	56732	28/05/2025
HIB4F46	A073710286	55412	30/05/2025
HJL5D55	A073962854	55920	31/05/2025
HKU9H06	S138375047	74550	27/05/2025
HLX1140	S138472837	74710	27/05/2025
HLX1140	S138533557	74710	28/05/2025
HLX1140	S138664567	74710	29/05/2025
HML0265	Z136192094	50020	02/06/2025
HMW4A10	Z136124884	50020	02/06/2025
HNO3732	A071041549	55500	31/05/2025
HOH6J88	A075316615	67000	30/05/2025
HRY9122	Z136272404	50020	02/06/2025
HSE6G81	Z136222234	50020	02/06/2025
HTH1204	Z136285924	50020	02/06/2025
HXC2D02	Z136098604	50020	02/06/2025
HYD8936	S138377247	60503	27/05/2025
IAI1461	Z136166794	50020	02/06/2025
IBY1H66	S138264717	74550	25/05/2025
IBY1H66	S138633877	74550	29/05/2025
IID6308	S138626617	60503	29/05/2025
ILF5A83	Z136125214	50020	02/06/2025
IMC4668	Z136114654	50020	02/06/2025
IMC4668	Z136178674	50020	02/06/2025
IMC4668	Z136258424	50020	02/06/2025
IMX0E12	A073300908	66020	31/05/2025
IQH2C48	A075069049	51852	30/05/2025
IRC7552	Z136259084	50020	02/06/2025
ISD6E93	S138703407	74630	29/05/2025
ITA3J19	A073300886	65640	31/05/2025
ITU1H23	S138421907	74550	27/05/2025
IUX9A31	Z136091664	50020	02/06/2025
IXA3D01	S138443907	74550	27/05/2025
IXS3664	S138581627	74550	29/05/2025
IYH1000	A073300924	66531	31/05/2025
IZE8G66	A075123124	60412	01/06/2025
JAG2I15	S138378567	74550	27/05/2025
JBZ6F35	Z136152714	50020	02/06/2025
JCA7E04	S138583497	74710	30/05/2025
JCO4G05	Z136227954	50020	02/06/2025
JDB8D00	Z136240384	50020	02/06/2025
JDJ1C70	Z136186264	50020	02/06/2025
JEE8C89	Z136161514	50020	02/06/2025
JGQ2184	Z136263604	50020	02/06/2025
JHP0011	S138464037	74550	27/05/2025
JJK8F03	A073520916	55500	31/05/2025
JKC7G11	A074100384	75870	01/06/2025
JMD8959	S138500447	74550	28/05/2025
JMD8959	S138695037	74550	29/05/2025
JMD8959	S138573377	74550	29/05/2025
JOH0416	S138644217	60503	29/05/2025
JQH9I87	S138376037	74550	27/05/2025
JQY3E83	A075481985	55500	31/05/2025
JUI6I73	Z136281194	50020	02/06/2025
JXF0302	A070961164	55500	01/06/2025
JYD3054	S138424327	60503	27/05/2025
KAM8B61	Z136218384	50020	02/06/2025
GID8F22	A075189559	55417	01/06/2025
GIF0I72	Z136167454	50020	02/06/2025
GIF4997	A075316534	55500	30/05/2025
GIG3G04	A073463262	59910	30/05/2025
GII1359	A072740688	55500	30/05/2025
GII8B70	A073922097	55500	31/05/2025
GIJ9F99	S138519807	74550	28/05/2025
GIK4B73	S138596587	74550	29/05/2025
GIL3E48	S138694377	74550	29/05/2025
GIM2D66	Z136183954	50020	02/06/2025
GIN8G18	S138551157	56732	28/05/2025
GIO3653	Z136104644	50020	02/06/2025
GIO3653	Z136250724	50020	02/06/2025
GIO3653	Z136269534	50020	02/06/2025
GIO3653	Z136287354	50020	02/06/2025
GIP5I44	S138425537	74550	27/05/2025
GIQ5J86	S138080577	74550	26/05/2025
GIQ6F19	A074080510	76842	01/06/2025
GIQ8G64	Z136236754	50020	02/06/2025
GIS0I38	S138417067	74550	27/05/2025
GIS9B93	A075189486	57030	01/06/2025
GIT9A70	A071510255	57030	30/05/2025
GIU0412	S138390337	74550	27/05/2025
GIU1D52	Z136223224	50020	02/06/2025
GIU9G99	S138530367	60503	28/05/2025
GIW9B37	S138694597	74550	29/05/2025
GIY3E37	Z136299894	50020	02/06/2025
GIZ6297	S138491537	74550	27/05/2025
GJA1C28	S138536207	60503	28/05/2025
GJA5B65	S138675897	74550	30/05/2025
GJB2C98	S138590427	74550	29/05/2025
GJB4H61	Z136182304	50020	02/06/2025
GJC0D13	S138651807	74550	29/05/2025
GJC7E02	S138501107	74550	28/05/2025
GJE2C25	Z136163824	50020	02/06/2025
GJE3030	S138480647	74550	27/05/2025
GJE9G35	S138526957	74550	28/05/2025
GJF3B61	A075482221	55920	01/06/2025
GJF6D74	S138629807	74550	29/05/2025
GJI0677	S138683157	60503	29/05/2025
GJJ6887	S138544447	74550	28/05/2025
GJL3H76	Z136305724	50020	02/06/2025
GJM0J13	S138405737	74550	27/05/2025
GJO6J35	S138449627	74550	27/05/2025
GJP5H89	Z136181864	50020	02/06/2025
GJP8B35	S138466677	74550	27/05/2025
GJR6A34	S138728807	74550	29/05/2025
GJR7F46	Z136100804	50020	02/06/2025
GJS8B31	A075380852	72340	01/06/2025
GJT4G33	S138679857	60503	29/05/2025
GJT6C08	S138542807	74630	28/05/2025
GJT8F29	S138392427	74550	27/05/2025
GJU3J43	S138679197	74550	29/05/2025
GJV8F11	A075316712	66532	31/05/2025
GJW9H97	Z136236314	50020	02/06/2025
GJX7I56	Z136226304	50020	02/06/2025
GJX8F07	Z136185714	50020	02/06/2025
GJX9E95	A071141420	55500	31/05/2025
GKA1F48	S138634427	74550	29/05/2025
GKA8D75	Z136299904	50020	02/06/2025
GKA8F44	S138343707	74550	26/05/2025
GKC8D87	Z136177574	50020	02/06/2025
GKD1881	S138548517	74550	29/05/2025
GKE3B31	Z136131814	50020	02/06/2025
GKE6A12	Z136130714	50020	02/06/2025
GKE8789	S138568867	74550	29/05/2025
GKE8789	S138581077	74550	29/05/2025
GKF7I24	Z136299784	50020	02/06/2025
GKG3E27	S138505067	60503	28/05/2025
GKG7B44	S138412887	74550	27/05/2025
GKH0C58	Z136280104	50020	02/06/2025
GKI1G98	Z136107724	50020	02/06/2025
GKI6B46	S138396497	74550	27/05/2025
GKI7304	Z136180434	50020	02/06/2025
GKP5400	A073781582	51851	31/05/2025
GOP6030	S138465467	74550	27/05/2025
GRP0C52	A074080553	50100	01/06/2025
GSM2237	S138701857	60503	29/05/2025
GSM2237	S138568207	74550	29/05/2025
GSM2237	S138574697	74550	29/05/2025
GSP1J33	A073841224	51851	30/05/2025
GUJ9939	S138633547	74550	29/05/2025
GWN5C74	S138400567	74550	27/05/2025
GWT4984	S138425757	74550	27/05/2025
GWY9B06	S138372297	74550	27/05/2025
GYC9A10	S138392317	74550	27/05/2025
GYY9J51	S138385717	74550	27/05/2025
GYY9J51	S138386487	74630	27/05/2025
GYY9J51	S138592307	74550	29/05/2025
GZJ5F47	S138598677	74550	29/05/2025
HAU4F16	S138672157	74550	29/05/2025
HAY3A97	S138399577	74550	27/05/2025
HCS5291	S138429937	74550	27/05/2025
HCX7J74	S138616937	74630	29/05/2025
HDC2C87	S138621667	74550	29/05/2025
HDU3B10	S138384177	74550	27/05/2025
HDU3B10	S138416847	74550	27/05/2025
HEG0171	Z136094304	50020	02/06/2025
HEG0171	Z136096724	50020	02/06/2025
HEG0171	Z136278664	50020	02/06/2025
HFP7547	S138614187	74550	29/05/2025
HGL0863	Z136104974	50020	02/06/2025
HGL0863	Z136209704	50020	02/06/2025
HHB7594	A073710553	55412	02/06/2025
HHJ6F12	A075241038	60501	01/06/2025
HIB2F61	A075189117	57030	30/05/2025
HIP4I99	S138575907	74550	29/05/2025
HJS1202	Z136204304	50020	02/06/2025
HLX1140	S138449307	74710	27/05/2025
HLX1140	S138511117	74550	28/05/2025
HLX1140	S138706147	74710	29/05/2025
HMJ5878	S138372307	74550	27/05/2025
HMV0095	S138546867	60503	28/05/2025
HNE2894	A075407386	60681	31/05/2025
HNZ4D44	S138394847	60503	27/05/2025
HRF2324	A075069081	51851	30/05/2025
HRY9122	Z136272504	50020	02/06/2025
HSI4763	A073582970	76331	30/05/2025
HTL1E49	S138446547	74550	27/05/2025
HXD3B94	Z136105854	50020	02/06/2025
HZK7290	S138373617	74550	27/05/2025
IAK6E15	S138426747	74550	27/05/2025
IBY1H66	S138719237	74550	29/05/2025
IHJ3A82	Z136172304	50020	02/06/2025
IKI7B95	A073823986	54521	02/06/2025
IMC4668	S138171217	74630	25/05/2025
IMC4668	Z136170094	50020	02/06/2025
IMC4668	Z136255124	50020	02/06/2025
IMC4668	Z136299564	50020	02/06/2025
IOI2A30	S138090807	74550	26/05/2025
IRA9B50	A073066387	55412	31/05/2025
ISD6C90	Z136297914	50020	02/06/2025
ISK0241	Z136229274	50020	02/06/2025
ITP4G76	Z136208044	50020	02/06/2025
IUO7A98	Z136185494	50020	02/06/2025
IWP7H53	A073841240	60501	30/05/2025
IXA5H69	A073801460	58434	02/06/2025
IYH1000	A075316810	66531	31/05/2025
IZA9I87	A073841186	51851	30/05/2025
JAC7C18	Z136100574	50020	02/06/2025
JAP2D47	S138499907	74550	28/05/2025
JCA7E04	S138583387	74550	30/05/2025
JCE2B88	A070922010	55500	31/05/2025
JDB8D00	Z136104424	50020	02/06/2025
JDF1E86	Z136134454	50020	02/06/2025
JDO9A44	Z136261504	50020	02/06/2025
JGJ4420	S138596147	74550	29/05/2025
JHP0011	S138298707	74550	26/05/2025
JIT6738	S138385277	74550	27/05/2025
JJX9I72	S138558747	60503	29/05/2025
JLL7553	S138659727	60503	29/05/2025
JMD8959	S138569307	74550	29/05/2025
JMD8959	S138573157	74550	29/05/2025
JMD8959	S138575247	74550	29/05/2025
JPB9913	S138707577	60503	29/05/2025
JQX0D62	S138651367	74550	29/05/2025
JSD8761	A072863615	55500	01/06/2025
JWX5B29	S138638497	74550	30/05/2025
JXU1D87	A073762405	55500	30/05/2025
JZH7176	S138487357	60503	27/05/2025
KAN4J76	A073265576	55412	31/05/2025

KCO0F20	A075189150	57030	30/05/2025	KET6822	A074961002	76332	31/05/2025
KKH5798	S138575467	74630	29/05/2025	KLG9593	Z136303524	50020	02/06/2025
KLR7935	S138577557	74550	29/05/2025	KOS1H30	S138580197	74630	29/05/2025
KOS7C46	S138593177	74550	29/05/2025	KOS7D88	A070900629	55500	30/05/2025
KPA8752	A073583055	60501	31/05/2025	KPA8752	A073583063	60501	31/05/2025
KPG5F43	S138417837	74550	27/05/2025	KPG5F43	S138601537	60503	29/05/2025
KPG5F43	S138570957	74550	29/05/2025	KPG5F43	Z136114214	50020	02/06/2025
KPG5F43	Z136191764	50020	02/06/2025	KPG5F43	Z136258314	50020	02/06/2025
KPG5F43	Z136292634	50020	02/06/2025	KQV0366	A072863666	55500	01/06/2025
KQV1C80	S138530807	74550	28/05/2025	KRA8J47	A075407378	76331	31/05/2025
KRF9117	S138594717	74550	29/05/2025	KRH4008	Z136115104	50020	02/06/2025
KRI8G14	S138725617	74710	29/05/2025	KRL3124	A070021889	55500	31/05/2025
KRP8H77	A073143420	76331	02/06/2025	KRY6F44	Z136107504	50020	02/06/2025
KRY6F44	Z136175594	50020	02/06/2025	KVR6J96	A075123060	60501	01/06/2025
KWB1171	S138662367	74630	29/05/2025	KWK9814	Z136136324	50020	02/06/2025
KWL4864	S138472507	60503	27/05/2025	KXC7E32	Z136298684	50020	02/06/2025
KXP9J90	A071510360	55500	30/05/2025	KYC8G69	S138643337	60503	29/05/2025
KYC8G69	S138658627	74550	29/05/2025	KYE8G24	A075316836	66532	31/05/2025
KYE8G24	A075316844	66372	31/05/2025	KZA2860	A073081076	55413	01/06/2025
KZH3344	S138622767	74550	29/05/2025	KZL8D22	Z136270854	50020	02/06/2025
LBK8F75	S138595377	74550	29/05/2025	LCL6H35	Z136148204	50020	02/06/2025
LFY5822	S138660717	60503	29/05/2025	LKP2J04	S138383307	74550	27/05/2025
LKQ7B35	S138215007	74550	25/05/2025	LLX8J58	A071041581	55680	01/06/2025
LMD5303	S138311807	74550	26/05/2025	LMF3A37	S138689207	56732	29/05/2025
LNX7781	S138619137	74550	29/05/2025	LOX3H90	A073781388	51851	31/05/2025
LPE8652	S138422677	74630	27/05/2025	LPE8652	S138432247	74630	27/05/2025
LPE8652	S138474707	74630	27/05/2025	LPE8652	S138628817	74710	29/05/2025
LPE8652	S138629477	74630	29/05/2025	LPE8652	S138651917	74550	29/05/2025
LPE8652	S138652137	74550	29/05/2025	LPE8652	S138652247	74550	29/05/2025
LPL8B14	S138529707	74550	28/05/2025	LPZ9790	S138395507	60503	27/05/2025
LQE2395	A073624134	60501	30/05/2025	LQN6I37	A074942911	60412	01/06/2025
LRM6E18	Z136125004	50020	02/06/2025	LRV8A61	S138431037	60503	27/05/2025
LSM2882	A070961210	55500	01/06/2025	LSO2H71	Z136112904	50020	02/06/2025
LSO4G10	S138390557	74550	27/05/2025	LSU3A35	S138518707	56732	28/05/2025
LTA6G93	Z136194514	50020	02/06/2025	LTA8420	Z136252264	50020	02/06/2025
LTD7628	S138621777	74630	29/05/2025	LUA6B74	Z136125764	50020	02/06/2025
LUI8H20	Z136151504	50020	02/06/2025	LUL1I94	A073710685	55412	02/06/2025
LUP8G64	S138693387	74550	29/05/2025	LVA7C33	S138444017	74550	27/05/2025
LVE1E66	S138508697	74550	28/05/2025	MEI7291	S138664127	74550	29/05/2025
MGX7B87	S138685467	60503	29/05/2025	MGX7B87	S138669627	74550	29/05/2025
MHR6A15	Z136175814	50020	02/06/2025	MIH7J60	S138417177	60503	27/05/2025
MIS2I90	S138529607	74550	28/05/2025	MIS6263	S138461287	74550	27/05/2025
MIS6263	S138603957	74550	29/05/2025	MJG6C95	A073265622	55412	31/05/2025
MJH1A18	Z136277674	50020	02/06/2025	MKL7A37	Z136102444	50020	02/06/2025
MKU0923	S138584157	74630	30/05/2025	MKU1277	S138530917	74550	28/05/2025
MKU1277	S138509027	74550	28/05/2025	MLN8G45	A073066662	60412	01/06/2025
MMK9250	Z136279874	50020	02/06/2025	MNY4834	S138546647	60503	28/05/2025
MQZ9F47	S138430487	60503	27/05/2025	MRW6735	S138681727	74550	29/05/2025
MRZ2F57	A073880491	51851	01/06/2025	MSP8D26	S138398587	74630	27/05/2025
MSP8D26	S138418507	74710	27/05/2025	MSP8D26	S138482307	74710	27/05/2025
MUG0374	S138711977	60503	29/05/2025	MVZ0961	S138450727	74550	27/05/2025
MVZ0961	S138511667	74550	28/05/2025	MZH7614	A071041557	55500	31/05/2025
NBL7C07	S138726827	56732	29/05/2025	NDT4G75	S138408607	74550	27/05/2025
NDT4G75	A070860147	75870	02/06/2025	NEL6D43	S138718467	60503	29/05/2025
NIK7F09	A073265460	55412	31/05/2025	NJO8C09	A075482019	55500	31/05/2025
NJO8C09	A075482094	55500	31/05/2025	NKR4H07	S138636517	74550	30/05/2025
NKS4431	S138468767	60503	27/05/2025	NKS4431	S138647407	74630	29/05/2025
NLE8D62	S138405407	60503	27/05/2025	NMC5A50	S138419607	74550	27/05/2025
NMG3E36	Z136224434	50020	02/06/2025	NOB2F05	A075407319	55417	31/05/2025
NPK5244	Z136220144	50020	02/06/2025	NPO7691	S138647957	74550	29/05/2025
NRU4I73	S138627937	74550	29/05/2025	NSB8734	S138495057	74550	27/05/2025
NTL6083	A073762413	55920	30/05/2025	NVE8C88	Z136131924	50020	02/06/2025
NVP1845	A071510352	57030	30/05/2025	NXD9G35	Z136199574	50020	02/06/2025
NZA9243	A073463297	55411	30/05/2025	NZL6J32	S138512547	60503	28/05/2025
NZL6J32	S138710107	60503	29/05/2025	OAP7546	S138613087	74550	29/05/2025
OAV8E80	Z136146994	50020	02/06/2025	OCE2A72	S138476027	60503	27/05/2025
OCO0312	S138465027	74550	27/05/2025	ODR8043	Z136246654	50020	02/06/2025
ODS6D89	S138362727	74550	26/05/2025	ODS6D89	S138423667	74630	27/05/2025
OEJ5207	A073962889	55500	31/05/2025	OEJ5207	A075482116	55500	31/05/2025
OFD7C63	A075189109	57030	30/05/2025	OFD9H78	S138498357	74630	27/05/2025
OFD9H78	S138498467	74710	27/05/2025	OFD9H78	S138498687	74630	27/05/2025
OFD9H78	S138498807	74630	27/05/2025	OFD9H78	S138603407	74630	29/05/2025
OFD9H78	S138684037	74550	29/05/2025	OGF6H39	Z136202004	50020	02/06/2025
OHN7G45	Z136088914	50020	02/06/2025	OIN8F27	Z136235544	50020	02/06/2025
OIO8B24	S138683707	60503	29/05/2025	OIZ7I99	A073944570	54521	31/05/2025
OJG7140	S138361297	74550	26/05/2025	OKK9668	Z136153374	50020	02/06/2025
OLD0856	S138404087	74550	27/05/2025	OLK7165	Z136133794	50020	02/06/2025
OLP2761	S138525417	60503	28/05/2025	OLQ1994	S138727597	60503	29/05/2025
OLR0D00	A075316690	54521	31/05/2025	OLT0D23	S138565237	74550	28/05/2025
OMC8G33	A073841178	51851	30/05/2025	OMU7I96	Z136289664	50020	02/06/2025
ONG8E38	S138557107	74550	29/05/2025	ONW7917	A071510123	57030	30/05/2025
OOS8C70	S138485607	60503	27/05/2025	OOU9A76	A072740726	55500	30/05/2025
OPG6353	S138380217	74550	27/05/2025	OPH5I71	S138448307	74550	27/05/2025
OPJ2G83	Z136131704	50020	02/06/2025	OPP5C74	Z136261944	50020	02/06/2025
OPQ3008	A073066980	55412	02/06/2025	OPU3146	Z136259304	50020	02/06/2025
OPX9I01	S138398707	60503	27/05/2025	OQD5960	S138564247	56732	28/05/2025
OQF1C56	S138447097	74550	27/05/2025	OQI4I42	S138401007	74550	27/05/2025
OQI6H76	Z136236094	50020	02/06/2025	OQY0932	A073066735	55412	02/06/2025
OTX7H46	S138426307	60503	27/05/2025	OUC4212	S138664457	74550	29/05/2025
OUC4212	S138633767	74630	30/05/2025	OVJ8J96	Z136155354	50020	02/06/2025
OWK6E93	Z136286144	50020	02/06/2025	OWM4461	Z136278114	50020	02/06/2025
OWN2B49	Z136177244	50020	02/06/2025	OWN2B49	Z136177354	50020	02/06/2025
OWN2B49	Z136189904	50020	02/06/2025	OWN2B49	Z136190004	50020	02/06/2025
OWN2B49	Z136278774	50020	02/06/2025	OWN2B49	Z136291534	50020	02/06/2025
OWN2B49	Z136303194	50020	02/06/2025	OWS3D33	A075123108	65300	01/06/2025
OWT2075	S138411347	74550	27/05/2025	OXF3H72	Z136131044	50020	02/06/2025
OXG9326	S138707807	74550	29/05/2025	OXK9E58	Z136132144	50020	02/06/2025
OXL3E72	S138577887	74550	29/05/2025	OXM0004	Z136172294	50020	02/06/2025
OZG6933	S138619907	74550	29/05/2025	OZP4I29	S138607707	74550	29/05/2025
OZS8804	S138623317	74550	29/05/2025	OZS8804	S138627607	74550	29/05/2025
PBB9113	S138703617	74550	29/05/2025	PBD1D66	S138499677	74550	27/05/2025
PBK5F27	S138494507	74550	27/05/2025	PBQ5443	A070942089	55500	01/06/2025
PBR6B17	S138375157	74550	27/05/2025	PBV4459	A072721446	55500	31/05/2025
PBX9I68	S138429507	74550	27/05/2025	PBY0E56	S138674577	74550	30/05/2025
PBZ7A00	S138297167	74550	26/05/2025	PCI7H10	A073265525	55412	31/05/2025
PCM5E85	A073710367	54600	31/05/2025	PDT5D78	Z136208154	50020	02/06/2025
PEY0A79	S138447867	74550	27/05/2025	PFP3441	A075481942	55500	31/05/2025
PFZ1A71	Z136268324	50020	02/06/2025	PGB4I56	Z136238304	50020	02/06/2025
PHF8C58	S138577007	74550	29/05/2025	PHF8C58	A070201631	55500	30/05/2025
PHL1G04	A073710731	55412	02/06/2025	PIB9B48	A073962900	55500	31/05/2025
PJZ2E47	Z136089804	50020	02/06/2025	PKG6951	Z136262164	50020	02/06/2025
PKH6J42	S138510677	74550	28/05/2025	PKH8B81	S138509797	74550	28/05/2025
PKV5G95	S138635747	74550	30/05/2025	PLC9A53	S138665667	74550	29/05/2025
PLJ1849	S138509247	60503	28/05/2025	PML3C66	Z136297474	50020	02/06/2025
POA4D47	Z136109374	50020	02/06/2025	POE8941	S138722097	56732	29/05/2025
PPA7E95	S138637397	74550	30/05/2025	PQA1H17	Z136126644	50020	02/06/2025
PQI6F80	A073801400	58434	02/06/2025	PQM2E05	S138424217	74630	27/05/2025
PQP4979	S138391107	74550	27/05/2025	PQR6J94	S138585707	74630	30/05/2025
PQR6J94	S138585807	74630	30/05/2025	PQY1C88	S138498577	74550	27/05/2025
PRA0B11	S138608357	74550	29/05/2025	PRC7G55	A070921642	55500	30/05/2025
PUG4H83	S138599887	74550	29/05/2025	PUR8041	S138412667	74550	27/05/2025
PUU0958	A075481799	55500	31/05/2025	PUU0958	A073962706	55500	31/05/2025
PUV9119	Z136302424	50020	02/06/2025	PVG2D62	A075354177	55500	02/06/2025
PVK6G41	S138393967	74550	27/05/2025	PVL4J44	A075316720	66020	31/05/2025
PVR0H51	Z136225104	50020	02/06/2025	PVR0H86	Z136159974	50020	02/06/2025
PVR5C62	Z136153484	50020	02/06/2025	PVR6D77	Z136200894	50020	02/06/2025
PVR6D83	Z136126094	50020	02/06/2025	PVR7A60	Z136289444	50020	02/06/2025
PVR8E22	Z136193414	50020	02/06/2025	PVY7J16	Z136305064	50020	02/06/2025
PVZ5058	S138658407	74550	29/05/2025	PVZ8233	Z136151394	50020	02/06/2025
PVZ9C04	S138651147	74550	29/05/2025	PWG5G41	S138453477	60503	27/05/2025
PWI5344	S138571617	74550	29/05/2025	PWL8091	S138628597	74550	30/05/2025
PWO9001	S138699107	74550	29/05/2025	PWR6D26	A073683564	55413	30/05/2025
PWU2F34	A073265673	54521	02/06/2025	PWY6F99	A074580491	56900	23/05/2025
PWZ5H57	A073066638	55412	31/05/2025	PXE2G44	S138667317	74550	29/05/2025
PXG8E02	S138499237	74550	27/05/2025	PXK1061	S138463817	74550	27/05/2025
PXK1061	S138404527	74710	27/05/2025	PXK1061	S138404747	60503	27/05/2025
PXK1061	S138407937	74630	27/05/2025	PXK1061	S138478117	74550	27/05/2025
PXT5I03	S138372957	74550	27/05/2025	PXT5I03	S138442257	74630	27/05/2025
PXY9G48	S138673037	74550	30/05/2025	PYB8B96	A075420919	55500	30/05/2025
PYB8470	S138479547	74550	27/05/2025	PYH6C63	S138696357	74550	29/05/2025
PYH7J01	S138530707	74550	28/05/2025	PYK5B79	Z136152384	50020	02/06/2025
PYL4H40	A072863291	55500	30/05/2025	PYN8D32	A075502710	76332	30/05/2025
PYO1B13	S138513107	74550	28/05/2025	PYS7I56	S138402987	74550	27/05/2025
PYV2120	A073683777	55412	30/05/2025	PYZ9367	Z136124554	50020	02/06/2025
PZA4E68	A075482167	55500	01/06/2025	PZB2B11	Z136278224	50020	02/06/2025
PZB4G31	Z136205184	50020	02/06/2025	PZG6A26	A070942062	55680	01/06/2025
PZI0D25	S138466127	56732	27/05/2025	PZJ7E92	S138595047	74550	29/05/2025
PZM5C25	S138723857	60503	29/05/2025	PZP3C16	A070201623	60501	30/05/2025
PZS9A58	S138526627	74550	28/05/2025	PZT0436	S138527507	60503	28/05/2025
PZV0E79	A070921995	55500	31/05/2025	PZW0B70	A071510115	55500	30/05/2025
PZX7F87	A071510387	57030	30/05/2025	PZY3F67	S138720887	74550	29/05/2025
PZY4C52	Z136115974	50020	02/06/2025	QAM5J76	Z136232354	50020	02/06/2025
QAU5555	Z136137204	50020	02/06/2025	QAU8J81	Z136227304	50020	02/06/2025
QAY3J37	A071041611	55090	01/06/2025	QBO2955	S138631567	60503	30/05/2025
QCN6F99	Z136198804	50020	02/06/2025	QCZ3934	Z136173834	50020	02/06/2025
QCZ3934	Z136174054	50020	02/06/2025	QDM5G18	A075481993	55500	31/05/2025
QEV6G60	S138436097	74550	26/05/2025	QEY8A04	Z136103324	50020	02/06/2025
QGJ9J93	A073066816	55412	02/06/2025	QHY4H53	A072761723	55500	30/05/2025
QID2E01	S138507487	60503	28/05/2025	QIS0I57	Z136156674	50020	02/06/2025
QIZ4583	S138655437	74550	29/05/2025	QJE8H85	A073861284	73740	31/05/2025
QJL1B05	Z136114984	50020	02/06/2025	QJQ3A89	Z136304734	50020	02/06/2025

QJV2A60	Z136095624	50020	02/06/2025	QJV6H62	Z136264804	50020	02/06/2025
QKT4H07	S138554787	74550	29/05/2025	QKU3898	S138508367	74550	28/05/2025
QLS2H46	Z136215854	50020	02/06/2025	QLZ1J00	S138640807	74550	29/05/2025
QLZ7B00	Z136243904	50020	02/06/2025	QMQ1169	A071021319	55500	31/05/2025
QMQ1169	A073962790	55500	31/05/2025	QMT0756	S138498247	74630	27/05/2025
QMT3B94	S138478997	74550	27/05/2025	QMU2G49	A070140470	54522	01/06/2025
QMV3D37	S138827477	60503	05/05/2025	QMY0F50	S138642787	74550	29/05/2025
QMY1H76	Z136291204	50020	02/06/2025	QNC4F01	S138448857	74550	27/05/2025
QNC4H58	S138504957	60503	28/05/2025	QNG4J91	S138441927	74550	27/05/2025
QNG7I95	A070981122	55500	01/06/2025	QNJ2C92	S138466237	74550	27/05/2025
QNL2981	A075481977	55500	31/05/2025	QNL8J64	A073265487	55412	31/05/2025
QNM2306	Z136092434	50020	02/06/2025	QNM6J15	A073583110	54526	01/06/2025
QNP4F06	A071141454	55500	01/06/2025	QNU6158	Z136269314	50020	02/06/2025
QNV8715	S138562607	60503	28/05/2025	QOA8D85	A073021677	55500	01/06/2025
QOB7954	Z136177684	50020	02/06/2025	QOC3B10	Z136141054	50020	02/06/2025
QOH6I71	A075461810	51851	02/06/2025	QOJ5828	Z136268764	50020	02/06/2025
QOL3754	Z136266904	50020	02/06/2025	QOM5I16	S138415417	74550	27/05/2025
QON6I02	S138595817	74630	29/05/2025	QOO9D73	Z136300884	50020	02/06/2025
QOO9I77	S138473717	74550	27/05/2025	QOQ2E17	S138607477	74550	29/05/2025
QOQ3A56	Z136122804	50020	02/06/2025	QOS6H28	Z136175604	50020	02/06/2025
QOT1H17	Z136170974	50020	02/06/2025	QOT8E10	Z136090234	50020	02/06/2025
QOT8E10	Z136090344	50020	02/06/2025	QOT8E10	Z136092874	50020	02/06/2025
QOT8E10	Z136093094	50020	02/06/2025	QOT8E10	Z136093104	50020	02/06/2025
QOT8E10	Z136132704	50020	02/06/2025	QOT8E10	Z136159864	50020	02/06/2025
QOT8E10	Z136165804	50020	02/06/2025	QOT8E10	Z136166024	50020	02/06/2025
QOT8E10	Z136166804	50020	02/06/2025	QOT8E10	Z136167014	50020	02/06/2025
QOT8E10	Z136167124	50020	02/06/2025	QOT8E10	Z136173944	50020	02/06/2025
QOT8E10	Z136177024	50020	02/06/2025	QOT8E10	Z136179114	50020	02/06/2025
QOT8E10	Z136179554	50020	02/06/2025	QOT8E10	Z136191434	50020	02/06/2025
QOT8E10	Z136191544	50020	02/06/2025	QOT8E10	Z136193304	50020	02/06/2025
QOT8E10	Z136198254	50020	02/06/2025	QOT8E10	Z136198364	50020	02/06/2025
QOT8E10	Z136198584	50020	02/06/2025	QOT8E10	Z136201774	50020	02/06/2025
QOT8E10	Z136207934	50020	02/06/2025	QOT8E10	Z136209804	50020	02/06/2025
QOT8E10	Z136210134	50020	02/06/2025	QOT8E10	Z136210464	50020	02/06/2025
QOT8E10	Z136210684	50020	02/06/2025	QOT8E10	Z136211454	50020	02/06/2025
QOT8E10	Z136252704	50020	02/06/2025	QOT8E10	Z136258534	50020	02/06/2025
QOT8E10	Z136261064	50020	02/06/2025	QOT8E10	Z136274154	50020	02/06/2025
QOT8E10	Z136274264	50020	02/06/2025	QOT8E10	Z136274374	50020	02/06/2025
QOT8E10	Z136274924	50020	02/06/2025	QOT8E10	Z136296704	50020	02/06/2025
QOV4D14	S138459967	74550	27/05/2025	QOX0H98	S138639817	74550	29/05/2025
QPA2B41	A070900513	55500	30/05/2025	QPC2F98	A075001789	55500	01/06/2025
QPF5B32	A071510778	57030	31/05/2025	QPF8F82	A070021900	72340	31/05/2025
QPH2B07	S138533227	74550	28/05/2025	QPJ0C97	A075482205	55500	01/06/2025
QPJ2D98	S138645427	74630	29/05/2025	QPJ5J28	S138446877	60503	27/05/2025
QPM1C16	S138597137	74550	29/05/2025	QPM1C16	S138597357	74550	29/05/2025
QPM8J18	A073544653	55500	30/05/2025	QPN0I16	S138607917	74550	29/05/2025
QPN4D67	A075354215	57030	02/06/2025	QPN4H11	S138582287	74550	29/05/2025
QPP0E00	Z136186484	50020	02/06/2025	QPP8J15	S138825167	60503	05/05/2025
QPP8J15	S138623867	74550	30/05/2025	QPP8J15	Z136169434	50020	02/06/2025
QPP8J15	Z136169544	50020	02/06/2025	QPP8J15	Z136256444	50020	02/06/2025
QPP8J15	Z136300554	50020	02/06/2025	QPQ8B60	S138420917	74550	27/05/2025
QPR7E46	Z136298794	50020	02/06/2025	QPS7J04	S138603627	60503	29/05/2025
QPS7035	S138402547	74550	27/05/2025	QPS8H72	A074942920	60412	01/06/2025
QPT4C90	A072863585	55500	01/06/2025	QPU1C96	Z136131374	50020	02/06/2025
QPU3H43	A073710626	55412	02/06/2025	QPU6C77	S138538067	74550	28/05/2025
QPV0B54	S138659397	60503	29/05/2025	QPV9B95	S138718807	60503	29/05/2025
QPW0I31	S138553577	74710	29/05/2025	QQA4H41	S138537957	60503	28/05/2025
QQA8018	S138445447	60503	27/05/2025	QQC0D55	S138528277	56732	28/05/2025
QQD3C07	A072761740	55500	30/05/2025	QQK6I86	S138663907	74550	29/05/2025
QQL2D11	Z136090014	50020	02/06/2025	QQL5A44	S138541147	74550	28/05/2025
QQQ3A68	S138631237	74550	30/05/2025	QQR1D44	S138660827	74550	29/05/2025
QQT8A75	S138666007	74550	29/05/2025	QQV3G05	A071510638	57030	31/05/2025
QQY0H59	A072761766	55500	30/05/2025	QQY7A64	S138401777	74550	27/05/2025
QQZ2F31	A073841216	76331	30/05/2025	QRQ9C34	S138411017	74550	27/05/2025
QRW6A19	A074920748	55500	01/06/2025	QSJ5H16	S138078597	60503	26/05/2025
QTB9H81	S138705597	74550	29/05/2025	QTG2G21	Z136251274	50020	02/06/2025
QTK6559	Z136193524	50020	02/06/2025	QTQ5A60	Z136107834	50020	02/06/2025
QTT8J17	S138466017	74550	27/05/2025	QTZ6E51	Z136089024	50020	02/06/2025
QUA3G23	A075189265	57030	31/05/2025	QUA4F30	A073841143	51851	30/05/2025
QUC4D83	S138403867	74550	27/05/2025	QUE1G42	A075354088	57030	02/06/2025
QUH1I24	A075160780	55500	01/06/2025	QUI8A43	S138538287	74550	28/05/2025
QUI8D99	Z136218604	50020	02/06/2025	QUL7F26	Z136245554	50020	02/06/2025
QUL9E44	A072863143	55090	30/05/2025	QUM1I11	S138476807	74550	27/05/2025
QUQ3H61	Z136096174	50020	02/06/2025	QUQ6J08	A071510301	57030	30/05/2025
QUR1G98	S138409147	74550	27/05/2025	QUR8F43	Z136104104	50020	02/06/2025
QUU1A53	S138676997	74550	29/05/2025	QUU8D46	S138409477	74550	27/05/2025
QUW1C67	S138525527	74550	28/05/2025	QUZ8A35	A070921669	55500	30/05/2025
QUZ9C17	S138422347	74550	27/05/2025	QVZ6A16	Z136157444	50020	02/06/2025
QWA7D95	Z136105524	50020	02/06/2025	QWA7D95	Z136106844	50020	02/06/2025
QWH5448	A070900610	55090	30/05/2025	QWR8166	Z136212994	50020	02/06/2025
QWT7A64	Z136150294	50020	02/06/2025	QWV1I51	A073564492	54521	30/05/2025
QWV5438	A073265401	55412	30/05/2025	QWV8C76	A070981165	55090	01/06/2025
QWW4F26	A075420943	55090	30/05/2025	QWY7D92	S138563917	60503	28/05/2025
QXA6E84	A072863534	55500	31/05/2025	QXA7657	Z136105964	50020	02/06/2025
QXB5C47	S138402007	74630	27/05/2025	QXC7E17	S138452377	74550	27/05/2025
QXD4E86	S138543457	74550	28/05/2025	QXE8I79	A070961059	55090	01/06/2025
QXG6D41	S138502647	74550	28/05/2025	QXL2C35	S138444897	56732	27/05/2025
QXL2C35	S138446217	74550	27/05/2025	QXM4E52	A075001738	55920	30/05/2025
QXM7A47	Z136106514	50020	02/06/2025	QXN4E16	A072761774	55920	30/05/2025
QXO3I11	S138614737	74550	29/05/2025	QXO6J62	Z136239174	50020	02/06/2025
QXP6C01	Z136171854	50020	02/06/2025	QXQ6C02	S138513427	60503	28/05/2025
QXQ7G52	S138429607	74550	27/05/2025	QXR3G84	Z136133354	50020	02/06/2025
QXR5E77	S138318067	74550	26/05/2025	QXS2G79	Z136269424	50020	02/06/2025
QXS9I99	S138681287	74550	29/05/2025	QXU2J25	S138576677	74550	29/05/2025
QXY4G61	A075189532	57030	01/06/2025	QXY5A42	S138360857	74550	26/05/2025
QXZ3J98	A073741343	55500	01/06/2025	QYN7G38	Z136233344	50020	02/06/2025
QZE0I88	S138350077	74550	26/05/2025	QZI1G61	A070921812	55500	30/05/2025
QZK1E03	Z136207494	50020	02/06/2025	QZW9E44	Z136278444	50020	02/06/2025
RBE0B57	Z136291864	50020	02/06/2025	RBJ5E74	S138387477	74550	27/05/2025
RBK4D10	Z136305944	50020	02/06/2025	RBK9A31	Z136107174	50020	02/06/2025
RBL0B55	Z136130274	50020	02/06/2025	RBM4J80	Z136293294	50020	02/06/2025
RBP1J74	S138044057	74550	26/05/2025	RBW2F79	Z136197044	50020	02/06/2025
RCC5A10	A073021669	55500	01/06/2025	RCD5G24	Z136158874	50020	02/06/2025
RCF9C32	S138341827	74550	26/05/2025	RCG8J83	Z136180324	50020	02/06/2025
RCM1I84	S138602857	60503	29/05/2025	RCM1I84	Z136140174	50020	02/06/2025
RDL2F27	A070961318	55500	01/06/2025	RDL4H12	S138573607	74630	29/05/2025
REE1F15	S138641797	74550	29/05/2025	REK5F63	S138569197	74550	29/05/2025
REK7C76	Z136242804	50020	02/06/2025	REM0F98	S138516177	74550	28/05/2025
RFC2D93	Z136220364	50020	02/06/2025	RFC2D93	Z136276134	50020	02/06/2025
RFF1A70	Z136275704	50020	02/06/2025	RFF9A03	A070900521	55500	30/05/2025
RFG4D10	S138454357	74550	27/05/2025	RFI2H00	S138499567	74550	27/05/2025
RFK0F73	A071041484	55500	30/05/2025	RFK1C14	S138480107	60503	27/05/2025
RFK1E50	Z136172184	50020	02/06/2025	RFK2D85	Z136203424	50020	02/06/2025
RFK5A00	Z136114874	50020	02/06/2025	RFK7B07	S138324887	74630	26/05/2025
RFL3E11	Z136263484	50020	02/06/2025	RFM7B86	S138529487	60503	28/05/2025
RFN8A43	S138643997	74550	29/05/2025	RFO9H71	S138340947	74550	26/05/2025
RFO9H71	S138341497	74550	26/05/2025	RFR8H47	A072863445	55500	31/05/2025
RFR9J95	Z136245884	50020	02/06/2025	RFT5H25	S138417287	74550	27/05/2025
RFU4A93	A073066964	55412	02/06/2025	RFU4J50	Z136301764	50020	02/06/2025
RFU7J98	S138378237	74550	27/05/2025	RFV0B76	S138687227	60503	29/05/2025
RFZ0H35	S138531467	74550	28/05/2025	RFZ7J72	Z136120484	50020	02/06/2025
RGB4J43	S138501217	74550	28/05/2025	RGC1C37	A073683637	55412	30/05/2025
RGC3A99	S138468327	74550	27/05/2025	RGD0D30	Z136244234	50020	02/06/2025
RGE7A30	A073265479	55412	31/05/2025	RGM0G70	Z136119054	50020	02/06/2025
RGN6D88	S138542907	74550	28/05/2025	RGY8I88	S138600007	74550	29/05/2025
RGY8I88	S138601427	74630	29/05/2025	RHH4A27	Z136162174	50020	02/06/2025
RHI7F47	Z136112344	50020	02/06/2025	RHI8C65	Z136150954	50020	02/06/2025
RHJ8D08	S138473277	56732	27/05/2025	RHM2H34	Z136172624	50020	02/06/2025
RHM6C76	A072863240	54440	30/05/2025	RHN1I89	A073564484	54600	30/05/2025
RHP7F35	S138554237	74550	29/05/2025	RHR2B29	Z136161184	50020	02/06/2025
RHS6J22	S138534107	74550	28/05/2025	RHU2C22	S138342157	74550	26/05/2025
RHU4D46	Z136151614	50020	02/06/2025	RHV2I88	Z136161734	50020	02/06/2025
RHV5F55	Z136148864	50020	02/06/2025	RHV5F55	Z136292854	50020	02/06/2025
RHV5F55	Z136292964	50020	02/06/2025	RHV5F55	Z136293074	50020	02/06/2025
RHW4I64	S138396167	74550	27/05/2025	RHW6C92	Z136229504	50020	02/06/2025
RHW8J51	Z136190444	50020	02/06/2025	RHX6I78	Z136248194	50020	02/06/2025
RHY3G53	Z136287024	50020	02/06/2025	RHY4A19	S138458757	74550	27/05/2025
RIH9B64	Z136300664	50020	02/06/2025	RIT3D04	Z136169764	50020	02/06/2025
RIU4H71	A070900688	55090	30/05/2025	RIW3B89	Z136114764	50020	02/06/2025
RIY4J79	Z136238514	50020	02/06/2025	RJD7J17	Z136160524	50020	02/06/2025
RJX3H79	S138557867	74550	29/05/2025	RJY3F43	Z136146334	50020	02/06/2025
RKC0D77	A075481969	55500	31/05/2025	RKF3G84	Z136118284	50020	02/06/2025
RKH1A64	Z136221024	50020	02/06/2025	RKI5H48	Z136220694	50020	02/06/2025
RKJ3J70	A073624088	60412	30/05/2025	RKJ3J70	A073624096	60412	30/05/2025
RKR0J36	Z136276354	50020	02/06/2025	RKX1G11	Z136136214	50020	02/06/2025
RKY0F60	Z136154034	50020	02/06/2025	RMD1E38	A072740840	76331	31/05/2025
RMD4C16	S138615407	60503	29/05/2025	RME4H78	Z136167894	50020	02/06/2025
RME5H65	S138697347	74550	29/05/2025	RMF5D03	Z136293514	50020	02/06/2025
RMF6D95	A071041492	55500	30/05/2025	RMG1C68	S138693607	74550	29/05/2025
RMG2I41	S138686457	74550	29/05/2025	RMG3C07	S138663467	74550	29/05/2025
RMH2B87	Z136221464	50020	02/06/2025	RMI8H93	S138516837	74550	28/05/2025
RMK6C72	Z136153814	50020	02/06/2025	RMK6C72	Z136154364	50020	02/06/2025
RMK6C72	Z136154694	50020	02/06/2025	RMK6C72	Z136240824	50020	02/06/2025
RMN8A95	S138502757	74550	28/05/2025	RMO4B19	Z136272834	50020	02/06/2025
RMO8C87	S138419707	74550	27/05/2025	RMP7A32	Z136210574	50020	02/06/2025
RMQ7C80	Z136294404	50020	02/06/2025	RMQ7C80	Z136294724	50020	02/06/2025
RMR8I73	A071141381	55500	31/05/2025	RMS1B63	Z136142704	50020	02/06/2025
RMS1B63	Z136143694	50020	02/06/2025	RMU1E01	Z136286804	50020	02/06/2025
RMU6D70	S138533007	74550	28/05/2025	RMU6F04	Z136219594	50020	02/06/2025
RMV9A33	A073066921	55412	02/06/2025	RMX4C79	Z136257544	50020	02/06/2025
RMY7F81	Z136235654	50020	02/06/2025	RNA7I40	A073801419	58434	02/06/2025

RNA9C07	A070921677	55500	30/05/2025	RNB3F38	Z136226634	50020	02/06/2025
RNB5I25	Z136173394	50020	02/06/2025	RNB8E18	S138506167	60503	28/05/2025
RNB9B65	A075380860	57380	01/06/2025	RNE2H33	A075354142	55417	02/06/2025
RNG7H32	Z136126754	50020	02/06/2025	RNH9D48	Z136169984	50020	02/06/2025
RNH9I39	S138703067	60503	29/05/2025	RNI1H18	Z136185504	50020	02/06/2025
RNJ0J60	Z136220804	50020	02/06/2025	RNK0F94	Z136197924	50020	02/06/2025
RNK3J68	S138475037	74550	27/05/2025	RNK4G63	Z136278004	50020	02/06/2025
RNK7D95	Z136115094	50020	02/06/2025	RNL4A00	Z136217394	50020	02/06/2025
RNM2J95	A075001720	55500	30/05/2025	RNO3E69	S138710437	74550	29/05/2025
RNO7E58	A075189400	75870	31/05/2025	RNO8B16	A073801486	58434	02/06/2025
RNO8G26	Z136155574	50020	02/06/2025	RNP1H69	Z136215194	50020	02/06/2025
RNQ3D87	Z136132254	50020	02/06/2025	RNR0E00	Z136181314	50020	02/06/2025
RNT0G99	S138629257	60503	30/05/2025	RNT0G99	A073066859	55412	02/06/2025
RNT1H82	Z136303744	50020	02/06/2025	RNU0D05	A075189567	57030	01/06/2025
RNX8E26	Z136094854	50020	02/06/2025	RNX9J84	Z136155904	50020	02/06/2025
RNY9I44	S138414097	74550	27/05/2025	RPG0G85	Z136125654	50020	02/06/2025
RPG2E31	S138643007	74550	29/05/2025	RQP2B67	Z136155024	50020	02/06/2025
RQP2B67	Z136262494	50020	02/06/2025	RRO4I82	Z136146224	50020	02/06/2025
RRY4B25	S138476907	60503	27/05/2025	RTA5H41	Z136302754	50020	02/06/2025
RTB5H67	S138374167	74550	27/05/2025	RTE6F22	Z136210244	50020	02/06/2025
RTF2C19	Z136200784	50020	02/06/2025	RTF4E20	S138542027	74550	28/05/2025
RTF5A26	A073101875	55500	30/05/2025	RTF6E27	S138631127	74550	29/05/2025
RTG0B29	A075160801	55500	01/06/2025	RTG2E09	S138470197	74550	27/05/2025
RTG8J15	Z136221244	50020	02/06/2025	RTH6I39	S138414207	74550	27/05/2025
RTI0I02	A072863470	55500	31/05/2025	RTJ2F07	Z136277344	50020	02/06/2025
RTK0F24	S138623207	74550	29/05/2025	RTK2F45	A073683742	55412	30/05/2025
RTL1E89	A073823900	60501	01/06/2025	RTM3I56	Z136098814	50020	02/06/2025
RTM3I56	Z136263924	50020	02/06/2025	RTN1C91	A072780744	73662	30/05/2025
RTP3H17	Z136151834	50020	02/06/2025	RTP3H17	Z136152604	50020	02/06/2025
RTP3H17	Z136245224	50020	02/06/2025	RTS0D83	S137918877	56732	25/05/2025
RTS3A69	Z136270414	50020	02/06/2025	RTU0J88	Z136242474	50020	02/06/2025
RTV2A81	A070921944	54440	31/05/2025	RTV6E86	Z136271954	50020	02/06/2025
RTV7A69	Z136265354	50020	02/06/2025	RTV7E65	Z136282954	50020	02/06/2025
RTW0F17	Z136091224	50020	02/06/2025	RTW4A35	A073781752	76332	02/06/2025
RTY6I46	Z136102334	50020	02/06/2025	RTZ0F94	Z136266564	50020	02/06/2025
RTZ9A93	S138720117	74550	29/05/2025	RUA0B14	A073962862	55500	31/05/2025
RUA0D74	S138540817	74550	28/05/2025	RUA5J81	A075189605	57030	01/06/2025
RUA6I88	Z136281964	50020	02/06/2025	RUA7G42	A073066883	55412	02/06/2025
RUB6E51	Z136142924	50020	02/06/2025	RUC5A54	Z136196824	50020	02/06/2025
RUC5A54	Z136216304	50020	02/06/2025	RUC6B36	S138511007	60503	28/05/2025
RUD3B08	Z136187694	50020	02/06/2025	RUE1C21	Z136187144	50020	02/06/2025
RUE4F89	Z136093314	50020	02/06/2025	RUF4B92	S138650267	74550	29/05/2025
RUF6B78	Z136114324	50020	02/06/2025	RUG8D91	A070921731	55500	30/05/2025
RUG9C89	S138652577	74550	29/05/2025	RUH0H66	Z136127524	50020	02/06/2025
RUH8F32	Z136132364	50020	02/06/2025	RUH9H44	Z136240054	50020	02/06/2025
RUI7C90	S138510017	60503	28/05/2025	RUI8I05	S138722647	74550	29/05/2025
RUJ4A75	S138488237	56732	27/05/2025	RUK7H45	S138661707	74550	29/05/2025
RUN1E56	Z136224544	50020	02/06/2025	RUQ2J55	Z136106954	50020	02/06/2025
RUQ5E00	S138429167	74550	27/05/2025	RUR2C48	Z136240714	50020	02/06/2025
RUR7I37	S138648177	74550	29/05/2025	RUR8J62	S138457437	74630	27/05/2025
RUT6A39	A071510468	57030	30/05/2025	RUU4F82	S138403317	60503	27/05/2025
RUW5D30	Z136217944	50020	02/06/2025	RUW6H19	Z136280204	50020	02/06/2025
RUW7D92	S138450287	74550	27/05/2025	RUW8A91	S138659617	74550	29/05/2025
RUX1D70	Z136277894	50020	02/06/2025	RUX1D70	Z136284714	50020	02/06/2025
RUX5G36	S138644107	74550	29/05/2025	RUX7B12	Z136106404	50020	02/06/2025
RUX7H32	Z136186044	50020	02/06/2025	RUY2C49	Z136288344	50020	02/06/2025
RUY8G67	A075481721	55500	31/05/2025	RUY8G68	S138521907	74550	28/05/2025
RUZ5I14	S138667107	74550	29/05/2025	RUZ6A13	S138703287	74550	29/05/2025
RVA6D65	Z136243354	50020	02/06/2025	RVC9A37	Z136305174	50020	02/06/2025
RVD0B77	Z136123674	50020	02/06/2025	RVD2G97	S138503417	60503	28/05/2025
RVE8C43	S138412557	74550	27/05/2025	RVE8C43	Z136279654	50020	02/06/2025
RVF0C96	Z136288234	50020	02/06/2025	RVF3F91	S138562157	60503	28/05/2025
RVF6G18	A073544718	55500	30/05/2025	RVF7D35	S138445777	60503	27/05/2025
RVG7F68	S138671717	74550	29/05/2025	RVH1B31	A073265142	55412	30/05/2025
RVH1C67	A070921685	55500	30/05/2025	RVH8A34	S138389457	74550	27/05/2025
RVI5G52	Z136274044	50020	02/06/2025	RVJ6D95	S138328297	74630	26/05/2025
RVK2I86	Z136214754	50020	02/06/2025	RVK2I86	Z136227294	50020	02/06/2025
RVK5F76	Z136194734	50020	02/06/2025	RVM0G09	A073801389	58434	02/06/2025
RVM1D38	S138508257	60503	28/05/2025	RVP1J89	S138461727	74550	27/05/2025
RVP2C50	A073544610	54440	30/05/2025	RVQ4J16	S138392977	74550	27/05/2025
RVQ7G24	Z136134904	50020	02/06/2025	RVQ8A74	Z136186924	50020	02/06/2025
RVQ8A74	Z136188904	50020	02/06/2025	RVQ8A74	Z136266234	50020	02/06/2025
RVR1G06	A073101883	55500	30/05/2025	RVS0G87	S138460407	74550	27/05/2025
RVS5C65	Z136242584	50020	02/06/2025	RVS6D97	A073544637	55500	30/05/2025
RVS6H43	Z136185054	50020	02/06/2025	RVT8I33	S138296067	74550	26/05/2025
RVV2D04	A072863194	55500	30/05/2025	RVV7B74	Z136298804	50020	02/06/2025
RVW5B71	Z136179774	50020	02/06/2025	RVX3H66	A075354134	57030	02/06/2025
RVY1C32	S138505947	60503	28/05/2025	RVY4A70	Z136173614	50020	02/06/2025
RVY9D00	Z136092654	50020	02/06/2025	RVZ1D42	Z136163504	50020	02/06/2025
RVZ1F10	Z136297704	50020	02/06/2025	RWA0E98	Z136203104	50020	02/06/2025
RWE0J95	S138605827	74550	29/05/2025	RWF1H14	Z136098704	50020	02/06/2025
RXP2C14	Z136152494	50020	02/06/2025	RYJ2E50	Z136120154	50020	02/06/2025
RYJ2E50	Z136120264	50020	02/06/2025	RYJ6E00	S138626727	74550	29/05/2025
RYR5E03	Z136139184	50020	02/06/2025	RYR9A05	Z136158104	50020	02/06/2025
SAX9J57	Z136139294	50020	02/06/2025	SBW6F26	Z136244894	50020	02/06/2025
SCD6C66	Z136103654	50020	02/06/2025	SCG3E14	S138629037	74550	29/05/2025
SCI0I09	Z136244784	50020	02/06/2025	SCL8C23	S138665447	74630	29/05/2025
SCL8C23	S138575577	74710	29/05/2025	SCL8C23	S138576347	74710	29/05/2025
SCL8C23	S138576457	74550	29/05/2025	SCL8C23	S138666107	74710	29/05/2025
SCP3J55	A073520908	56650	31/05/2025	SCS4A87	S138481307	60503	27/05/2025
SCS4A87	Z136139404	50020	02/06/2025	SCS4G27	Z136100354	50020	02/06/2025
SCT8089	A071041506	55680	30/05/2025	SCW1A50	S138421467	74550	27/05/2025
SCW1A50	S138421687	74550	27/05/2025	SCW1A50	S138585257	74630	30/05/2025
SDD6E73	A070121069	55500	01/06/2025	SDG9J93	Z136102774	50020	02/06/2025
SDH7I58	Z136295274	50020	02/06/2025	SDL3F22	Z136119604	50020	02/06/2025
SDN5E32	Z136173404	50020	02/06/2025	SDQ6G78	Z136275474	50020	02/06/2025
SDT9F45	A071540502	51851	30/05/2025	SDU3E18	Z136211904	50020	02/06/2025
SDW5G32	A073265355	55412	30/05/2025	SDW6B88	A075316755	58433	31/05/2025
SDW9A43	Z136210354	50020	02/06/2025	SEA5F11	Z136155464	50020	02/06/2025
SEA5F11	Z136251824	50020	02/06/2025	SEE7H35	S138630687	74630	29/05/2025
SEF7A94	S138631787	74550	29/05/2025	SEG3F22	S138587907	74710	30/05/2025
SEG3F22	S138588117	74630	30/05/2025	SEH9G41	A075482051	55500	31/05/2025
SEI1E96	Z136149304	50020	02/06/2025	SES5J32	S138630247	74550	29/05/2025
SEU1B79	S138484827	74550	27/05/2025	SEY1A09	S138645977	74550	29/05/2025
SFB4F29	A073683572	55412	30/05/2025	SFB8B01	Z136274604	50020	02/06/2025
SFB8C85	Z136175374	50020	02/06/2025	SFC1A88	A075482060	55500	31/05/2025
SFF1E29	Z136165694	50020	02/06/2025	SFG2D03	Z136111574	50020	02/06/2025
SFG5F42	Z136099034	50020	02/06/2025	SFJ6J39	S138630577	74550	29/05/2025
SFK1D43	Z136182084	50020	02/06/2025	SFK2G72	S138373507	74550	27/05/2025
SFK4B79	S138505507	74630	28/05/2025	SFL1A55	S138489557	74550	27/05/2025
SFL2B02	S138446007	60503	27/05/2025	SGN6D34	Z136184174	50020	02/06/2025
SHD3J35	Z136120924	50020	02/06/2025	SHD9G66	S138474927	60503	27/05/2025
SHE8C45	S138448207	74550	27/05/2025	SHE8I06	Z136153604	50020	02/06/2025
SHE8I42	Z136254794	50020	02/06/2025	SHF0J94	Z136171964	50020	02/06/2025
SHF6H04	Z136298134	50020	02/06/2025	SHG0F14	Z136290984	50020	02/06/2025
SHG4H01	S138457547	74550	27/05/2025	SHG7F78	Z136181644	50020	02/06/2025
SHG8C12	Z136163604	50020	02/06/2025	SHH3J01	Z136286474	50020	02/06/2025
SHH6G64	Z136096404	50020	02/06/2025	SHH8D87	S138394077	74550	27/05/2025
SHI1H38	Z136286704	50020	02/06/2025	SHJ3D11	S138685137	60503	29/05/2025
SHJ8J85	Z136127854	50020	02/06/2025	SHK1D45	S138412997	74550	27/05/2025
SHK2C99	Z136110584	50020	02/06/2025	SHK8F34	S138401337	74550	27/05/2025
SHL2B59	Z136211014	50020	02/06/2025	SHL7J65	Z136161624	50020	02/06/2025
SHL8B49	S138629367	74550	30/05/2025	SHM0C43	S138705267	74550	29/05/2025
SHM0C43	S138725407	74550	29/05/2025	SHN1G82	S138651707	74550	29/05/2025
SHN7J99	S138614307	74550	29/05/2025	SHO1H59	A072740700	55500	30/05/2025
SHO3F18	Z136112124	50020	02/06/2025	SHO6F87	Z136163714	50020	02/06/2025
SHO6F87	Z136209914	50020	02/06/2025	SHO8D33	S138514747	74550	28/05/2025
SHP0C27	Z136132474	50020	02/06/2025	SHP2I71	A073481163	76331	01/06/2025
SHP2J56	S138637947	60503	30/05/2025	SHP7E76	Z136154914	50020	02/06/2025
SHP9E13	Z136092214	50020	02/06/2025	SHQ6J06	S138487687	60503	27/05/2025
SHQ7E86	A073823978	54521	02/06/2025	SHQ7F06	Z136120704	50020	02/06/2025
SHQ9F17	S138605937	74550	29/05/2025	SHR5H55	Z136189894	50020	02/06/2025
SHR9H05	Z136183304	50020	02/06/2025	SHS1C04	Z136097824	50020	02/06/2025
SHS1C04	Z136275254	50020	02/06/2025	SHS1F33	S138305417	74550	26/05/2025
SHT0J86	S138530147	56732	28/05/2025	SHT5G26	Z136159534	50020	02/06/2025
SHT8J10	Z136194954	50020	02/06/2025	SHU7I65	Z136169654	50020	02/06/2025
SHV1J05	S138561497	60503	28/05/2025	SHV4J97	S138679207	60503	29/05/2025
SHW5D06	S138392207	74550	27/05/2025	SHX2C80	Z136232134	50020	02/06/2025
SHX6I66	Z136104204	50020	02/06/2025	SHX8A19	Z136134894	50020	02/06/2025
SHY2H62	Z136174714	50020	02/06/2025	SHY5B35	Z136302204	50020	02/06/2025
SHY6C05	Z136217404	50020	02/06/2025	SIA5H09	Z136112234	50020	02/06/2025
SIA7B00	Z136134784	50020	02/06/2025	SIA7J05	S138381867	74550	27/05/2025
SIC9J73	Z136128404	50020	02/06/2025	SIE6F18	S138496597	74550	27/05/2025
SIE7F93	Z136166574	50020	02/06/2025	SIG1H11	S138467117	74550	27/05/2025
SIH7B43	S138525637	74550	28/05/2025	SII4I31	Z136194294	50020	02/06/2025
SII5H42	Z136295164	50020	02/06/2025	SII6D22	Z136242254	50020	02/06/2025
SII6I07	Z136133244	50020	02/06/2025	SIJ6I67	A070921707	55500	30/05/2025
SIL8E66	Z136130504	50020	02/06/2025	SIL9I98	Z136242704	50020	02/06/2025
SIM0F28	Z136131154	50020	02/06/2025	SIM1A43	S138627717	74550	29/05/2025
SIM1C50	Z136228944	50020	02/06/2025	SIM3E41	S138522777	74550	28/05/2025
SIM3G45	A072820541	60411	31/05/2025	SIM6C82	Z136285594	50020	02/06/2025
SIM9E23	Z136104314	50020	02/06/2025	SIP1A14	Z136183184	50020	02/06/2025
SIP5H05	Z136287804	50020	02/06/2025	SIQ3F25	Z136184284	50020	02/06/2025
SIQ9G00	S138657417	74550	29/05/2025	SIR0F06	Z136176254	50020	02/06/2025
SIR1A00	S138374277	74550	27/05/2025	SIS5I06	A073320658	55500	30/05/2025
SIT0G73	Z136254134	50020	02/06/2025	SIT1D36	S138642897	74550	29/05/2025
SIT8F78	Z136300774	50020	02/06/2025	SIT8H82	Z136117624	50020	02/06/2025
SIT8I83	S138604067	74550	29/05/2025	SIU4G47	S138575357	74630	29/05/2025
SIU8E68	S138522557	56732	28/05/2025	SIU9H77	A073021693	55500	01/06/2025
SIV0B54	S138480757	74550	27/05/2025	SIV7J83	Z136248414	50020	02/06/2025
SIW2D33	S138478447	74630	27/05/2025	SIX2J74	A075329253	60501	31/05/2025

SIX3A17	Z136263374	50020	02/06/2025	SIY6A40	Z136261394	50020	02/06/2025
SIZ4J88	Z136300994	50020	02/06/2025	SIZ7F83	Z136260074	50020	02/06/2025
SIZ7J01	S138579427	74550	29/05/2025	SJA1A09	Z136231364	50020	02/06/2025
SJA4B46	S138392867	74550	27/05/2025	SJA7I94	A070921952	54440	31/05/2025
SJB2I20	S138695697	74550	29/05/2025	SJB4C63	A073300894	73662	31/05/2025
SJB7D17	Z136140064	50020	02/06/2025	SJC2E31	S138515407	74550	28/05/2025
SJC2G11	Z136249514	50020	02/06/2025	SJC7C22	Z136208924	50020	02/06/2025
SJD2C38	Z136185934	50020	02/06/2025	SJF0H93	S138581517	74630	29/05/2025
SJF0J84	S138648067	74550	29/05/2025	SJF9A24	S138428727	74550	27/05/2025
SJG2B15	Z136270964	50020	02/06/2025	SJG2G26	S138595487	74550	29/05/2025
SJG2G26	S138664017	74550	29/05/2025	SJG3E29	Z136223664	50020	02/06/2025
SJG3E66	Z136246984	50020	02/06/2025	SJG5I99	S138380547	74550	27/05/2025
SJG6A73	Z136190224	50020	02/06/2025	SJH0I87	S138634537	74550	29/05/2025
SJH4E47	S138646967	60503	29/05/2025	SJI0E09	S138640697	74550	29/05/2025
SJI0F98	Z136284604	50020	02/06/2025	SJI0G18	S138441597	74550	27/05/2025
SJI4E49	Z136106184	50020	02/06/2025	SJK4A95	S138080797	74550	26/05/2025
SKV5F64	S138390007	74550	27/05/2025	SLP6A80	S138688437	74630	29/05/2025
SLW0G06	Z136111804	50020	02/06/2025	SLZ1C55	S138670617	74550	29/05/2025
SMF5J27	A073441790	76332	02/06/2025	SMO4E90	Z136234884	50020	02/06/2025
SMV2C20	A073710510	55412	02/06/2025	SNU5F51	S138575797	74550	29/05/2025
SNZ1E96	S138375597	74550	27/05/2025	SOO4C25	Z136091554	50020	02/06/2025
SPC4H98	S138701307	74710	29/05/2025	SPH7H42	Z136209364	50020	02/06/2025
SPH7H42	Z136209584	50020	02/06/2025	SPT1B33	A073021650	55500	01/06/2025
SQW0H18	S138635637	74550	29/05/2025	SRC5E48	Z136211124	50020	02/06/2025
SRC9C18	Z136293844	50020	02/06/2025	SRG3C71	Z136173284	50020	02/06/2025
SRP9J31	Z136094084	50020	02/06/2025	SRU3D28	S138451717	60503	27/05/2025
SRU3D28	S138451827	74550	27/05/2025	SRU3D28	Z136230704	50020	02/06/2025
SRY7F90	A075189281	57030	31/05/2025	SSG4D97	Z136255674	50020	02/06/2025
SSG6H86	Z136202544	50020	02/06/2025	SSJ1J80	Z136157994	50020	02/06/2025
SSK4J31	A073710588	55412	02/06/2025	SSN6D85	A071510336	55500	30/05/2025
SSO3J33	Z136289224	50020	02/06/2025	SSR0I06	Z136127194	50020	02/06/2025
SSR2C79	Z136135884	50020	02/06/2025	SSR4A95	A071141446	55500	01/06/2025
SSS7J15	Z136186704	50020	02/06/2025	SSS8E73	Z136251714	50020	02/06/2025
SSS8J07	S138479767	74630	27/05/2025	SSS9J82	Z136220584	50020	02/06/2025
SST2D18	S138431807	74550	27/05/2025	SST4B63	S138591207	74550	29/05/2025
SST4C60	S138419047	74550	27/05/2025	SST7F93	Z136291974	50020	02/06/2025
SST7J06	A070922002	55500	31/05/2025	SST8A87	Z136244564	50020	02/06/2025
SST9D49	S138690087	74550	29/05/2025	SSU2A48	Z136265244	50020	02/06/2025
SSU3A25	Z136298354	50020	02/06/2025	SSU4C24	S138722207	74550	29/05/2025
SSU4C24	S138605717	74550	29/05/2025	SSU4F25	S138395837	60503	27/05/2025
SSU4F25	S138464587	74550	27/05/2025	SSU7F11	S138589877	74550	30/05/2025
SSU7G77	A073021642	55500	01/06/2025	SSU8F91	Z136258754	50020	02/06/2025
SSU9H38	S138508917	56732	28/05/2025	SSV0F89	S138560617	74550	28/05/2025
SSV1C73	S138446107	74550	27/05/2025	SSV2H20	A075481560	76331	30/05/2025
SSV5G77	Z136232574	50020	02/06/2025	SSV6I38	S138518487	74550	28/05/2025
SSV8A28	Z136254574	50020	02/06/2025	SSW3C95	Z136269204	50020	02/06/2025
SSW6I02	Z136224104	50020	02/06/2025	SSW8F89	Z136166244	50020	02/06/2025
SSW9D77	S138552587	74550	28/05/2025	SSX0C04	S138591967	74550	29/05/2025
SSX2B93	Z136094634	50020	02/06/2025	SSX4E25	S138552807	74550	28/05/2025
SSY4H14	Z136257214	50020	02/06/2025	SSY6I75	A075189303	57030	31/05/2025
SSZ0B57	Z136091334	50020	02/06/2025	SSZ2J65	S138571947	74550	29/05/2025
SSZ2J65	S138695707	74550	29/05/2025	SSZ4F38	Z136188134	50020	02/06/2025
SSZ5D06	S138629587	74550	29/05/2025	STA2E47	S138409707	60503	27/05/2025
STA6C64	Z136291094	50020	02/06/2025	STA8B23	Z136194304	50020	02/06/2025
STC0G33	A071141349	55500	31/05/2025	STC0J52	Z136269094	50020	02/06/2025
STC1B27	S138601107	74550	29/05/2025	STC1B47	Z136218504	50020	02/06/2025
STC2J00	Z136281854	50020	02/06/2025	STC3D47	Z136129394	50020	02/06/2025
STC4H35	S138668417	74550	29/05/2025	STC7A56	Z136128514	50020	02/06/2025
STC7E08	Z136122794	50020	02/06/2025	STC8B15	S138648837	74550	29/05/2025
STD3A65	Z136245994	50020	02/06/2025	STD7A08	S138404307	74550	27/05/2025
STD7D49	S138548847	74550	28/05/2025	STD7D49	S138548957	74550	28/05/2025
STD9G31	Z136102884	50020	02/06/2025	STE1H87	Z136159094	50020	02/06/2025
STE4B40	S138485597	60503	27/05/2025	STE6I05	A073202736	76332	31/05/2025
STE9A49	Z136111244	50020	02/06/2025	STE9I21	Z136303854	50020	02/06/2025
STE9J06	Z136195174	50020	02/06/2025	STF1H29	A073710138	55412	30/05/2025
STF4B02	Z136202764	50020	02/06/2025	STF6C58	Z136268434	50020	02/06/2025
STF6C58	Z136268544	50020	02/06/2025	STF6G95	Z136124664	50020	02/06/2025
STF6I17	Z136275804	50020	02/06/2025	STF6J06	Z136247974	50020	02/06/2025
STF6J45	S138684477	74550	29/05/2025	STF7F78	Z136106734	50020	02/06/2025
STF7F78	Z136147654	50020	02/06/2025	STF9B65	S138381097	74550	27/05/2025
STG0J18	S138429057	74550	27/05/2025	STG1B74	Z136123454	50020	02/06/2025
STG2D56	S138372737	74710	27/05/2025	STG3C07	S138613967	74550	29/05/2025
STG3C07	S138620457	74550	29/05/2025	STG3D30	S138699987	74550	29/05/2025
STG3I68	Z136239834	50020	02/06/2025	STG4F73	S138403107	74550	27/05/2025
STH4B69	Z136261284	50020	02/06/2025	STH4I82	A071510263	57030	30/05/2025
STH6G21	Z136202104	50020	02/06/2025	STI1J76	Z136304844	50020	02/06/2025
STI2A78	Z136214974	50020	02/06/2025	STI4D36	Z136180104	50020	02/06/2025
STJ0F25	Z136283394	50020	02/06/2025	STJ2G69	Z136164374	50020	02/06/2025
STJ3D16	S138684257	60503	29/05/2025	STJ5D21	A073066697	60412	01/06/2025
STJ6G86	Z136236974	50020	02/06/2025	STK1D01	S138599777	60503	29/05/2025
STK1J45	A071510492	57030	31/05/2025	STK2J10	Z136283404	50020	02/06/2025
STK5A77	A072761782	55920	30/05/2025	STK9F02	Z136120374	50020	02/06/2025
STL0G30	Z136113334	50020	02/06/2025	STL3A12	A073544726	61220	30/05/2025
STL6B69	S138560947	74550	28/05/2025	STL6H84	Z136214094	50020	02/06/2025
STM3F12	S138597467	74630	29/05/2025	STM3J24	S138707797	74550	29/05/2025
STM4H30	Z136195394	50020	02/06/2025	STM5C49	S138376367	74550	27/05/2025
STM7C17	Z136123904	50020	02/06/2025	STN0D55	Z136171304	50020	02/06/2025
STN1B34	S138408267	74630	27/05/2025	STN1B34	Z136159104	50020	02/06/2025
STN3F80	A073781353	51851	31/05/2025	STN5G53	A071141365	55500	31/05/2025
STN7G87	A070960982	55500	31/05/2025	STN7G87	A075481802	55500	31/05/2025
STN7G87	A073962714	55500	31/05/2025	STN7G87	A075481926	55500	31/05/2025
STO0C08	Z136179664	50020	02/06/2025	STO0D03	Z136136874	50020	02/06/2025
STO4I41	S138692727	60503	29/05/2025	STO5F70	A073710413	75870	02/06/2025
STO6A44	Z136204964	50020	02/06/2025	STO6A44	Z136205074	50020	02/06/2025
STO6G55	S138548297	74550	29/05/2025	STO8J03	Z136130164	50020	02/06/2025
STP0B21	Z136109604	50020	02/06/2025	STP2B21	S138293537	74550	26/05/2025
STP2B21	S138594167	74550	29/05/2025	STP3C20	Z136204744	50020	02/06/2025
STP7G14	S138620897	74550	29/05/2025	STR2B48	Z136267994	50020	02/06/2025
STR4I14	A071510549	57030	31/05/2025	STS5B83	S138665337	74550	29/05/2025
STS8C33	S138544997	74550	28/05/2025	STS9F91	Z136191104	50020	02/06/2025
STT1I23	S138430047	74550	27/05/2025	STT6C94	Z136244454	50020	02/06/2025
STU5A28	A072863429	55500	31/05/2025	STU5D46	S138701747	74550	29/05/2025
STV0A84	Z136231584	50020	02/06/2025	STV2G92	S138484167	56732	27/05/2025
STV3B01	Z136232684	50020	02/06/2025	STV3B01	Z136260734	50020	02/06/2025
STV3C40	S138595927	74550	29/05/2025	STV5B18	Z136229604	50020	02/06/2025
STV5I15	A072740670	55500	30/05/2025	STV7I99	Z136095844	50020	02/06/2025
STV8G08	S138726507	56732	29/05/2025	STV8H36	A075001797	55920	01/06/2025
STW0E19	Z136090454	50020	02/06/2025	STW0J01	Z136194184	50020	02/06/2025
STW2D86	A071510190	57030	30/05/2025	STW9J13	S138567987	74550	29/05/2025
STX0G07	S138376147	74550	27/05/2025	STX5F13	Z136222124	50020	02/06/2025
STX9B38	S138456447	60503	27/05/2025	STX9B38	Z136162404	50020	02/06/2025
STX9G93	Z136181754	50020	02/06/2025	STY4C88	Z136198704	50020	02/06/2025
STY4G14	A071510310	57030	30/05/2025	STY7G79	S138426207	74550	27/05/2025
STY8A19	A073624053	60501	30/05/2025	STY9G78	S138581187	74550	29/05/2025
STY9G78	S138634867	74550	30/05/2025	STZ5C03	S138692507	74550	29/05/2025
SUA0A37	S138512437	60503	28/05/2025	SUA6B33	Z136155134	50020	02/06/2025
SUA6G50	S138468547	74550	27/05/2025	SUA7B11	A070942054	55920	01/06/2025
SUA8D36	S138642677	74550	29/05/2025	SUA9A50	Z136161404	50020	02/06/2025
SUB5E97	S138681837	74550	29/05/2025	SUB6I08	S138692397	74550	29/05/2025
SUC2D20	Z136204204	50020	02/06/2025	SUC4I09	A073824036	55500	02/06/2025
SUC8I38	A073944490	77141	30/05/2025	SUC9I52	S138514857	60503	28/05/2025
SUD0J25	S138441157	74550	27/05/2025	SUD1C09	Z136204634	50020	02/06/2025
SUD2J23	Z136291104	50020	02/06/2025	SUD3E75	S138662807	74550	29/05/2025
SUD5G09	A073683718	55412	30/05/2025	SUD5H81	Z136261614	50020	02/06/2025
SUD6H17	Z136128294	50020	02/06/2025	SUE3D34	S138723207	74630	29/05/2025
SUE3I96	S138593287	74550	29/05/2025	SUE6D61	S138668857	74550	29/05/2025
SUE6I96	Z136168774	50020	02/06/2025	SUE7F79	S138595267	74550	29/05/2025
SUE9J42	S138485157	74550	27/05/2025	SUE9J42	Z136272064	50020	02/06/2025
SUF0G00	Z136172734	50020	02/06/2025	SUF3J73	Z136202434	50020	02/06/2025
SUF7D27	S138620347	74550	29/05/2025	SUF7I55	A073463335	60501	02/06/2025
SUG5G31	S138377027	60503	27/05/2025	SUG6E58	S138572507	74630	29/05/2025
SUG8B11	Z136187364	50020	02/06/2025	SUG8H98	Z136178234	50020	02/06/2025
SUG8J01	Z136193194	50020	02/06/2025	SUI1I58	Z136206284	50020	02/06/2025
SUI1J50	Z136273714	50020	02/06/2025	SUI2I63	A072740742	55500	30/05/2025
SUI4H93	Z136109154	50020	02/06/2025	SUI4H93	Z136109264	50020	02/06/2025
SUJ4F20	A073202744	76332	31/05/2025	SUJ5J41	Z136294394	50020	02/06/2025
SUJ7C73	Z136164154	50020	02/06/2025	SUJ9E64	S138526307	74550	28/05/2025
SUK0B33	S138401667	74550	27/05/2025	SUK1F31	S138384947	74550	27/05/2025
SUK4D38	Z136140724	50020	02/06/2025	SUK9J66	Z136184614	50020	02/06/2025
SUL2J22	S138385937	74550	27/05/2025	SUL2J80	S138386157	74550	27/05/2025
SUL4I62	A073962684	54440	31/05/2025	SUL5C81	S138300807	74550	26/05/2025
SUL6B74	S138700427	74550	29/05/2025	SUL8A28	S138574147	74550	29/05/2025
SUL9G98	S138703837	60503	29/05/2025	SUM0D27	Z136282514	50020	02/06/2025
SUM0I38	S138400677	74550	27/05/2025	SUM3H20	A075481748	55500	31/05/2025
SUM9A88	S138643117	74550	29/05/2025	SUN0H13	Z136102114	50020	02/06/2025
SUN3A99	Z136275914	50020	02/06/2025	SUN3J21	Z136150514	50020	02/06/2025
SUN4J52	A070961253	55500	01/06/2025	SUN5B12	A073801427	58434	02/06/2025
SUN7B61	S138545217	74550	28/05/2025	SUN9A78	Z136233674	50020	02/06/2025
SUO0E22	Z136176914	50020	02/06/2025	SUO1H39	A075316860	60501	31/05/2025
SUO2C68	Z136094964	50020	02/06/2025	SUO4G17	Z136204524	50020	02/06/2025
SUO7I15	Z136237414	50020	02/06/2025	SUO9A20	S138612427	74550	29/05/2025
SUP4G12	S138319497	74630	26/05/2025	SUP7G48	Z136261834	50020	02/06/2025
SUP8A93	Z136247094	50020	02/06/2025	SUP8B62	S138423227	74550	27/05/2025
SUQ0B50	Z136202214	50020	02/06/2025	SUQ0G73	Z136280424	50020	02/06/2025
SUQ2H26	S138429717	74550	27/05/2025	SUQ7G23	Z136161844	50020	02/06/2025
SUQ7I19	S138553907	74550	28/05/2025	SUR3F39	S138572827	74630	29/05/2025
SUR4H59	S138671497	74630	29/05/2025	SUS0I08	A073801397	58434	02/06/2025
SUS2F33	S138587017	74710	30/05/2025	SUS4H61	Z136192534	50020	02/06/2025
SUS4I15	S138063857	74550	26/05/2025	SUS4J95	Z136266674	50020	02/06/2025
SUS5H81	A071510867	57030	31/05/2025	SUS6G60	A073300851	66371	31/05/2025
SUS9B74	Z136109814	50020	02/06/2025	SUS9H15	S138641467	74550	29/05/2025

SUT2C38	Z136303414	50020	02/06/2025
SUT4A05	Z136206944	50020	02/06/2025
SUU6B40	Z136276804	50020	02/06/2025
SUU9F21	Z136124444	50020	02/06/2025
SUU9F21	Z136177464	50020	02/06/2025
SUV2A95	Z136297254	50020	02/06/2025
SUV2C02	Z136182744	50020	02/06/2025
SUV8A64	Z136160854	50020	02/06/2025
SUW2I05	S138632557	74550	29/05/2025
SUW3H34	S138665997	74550	29/05/2025
SUX1C11	S138405297	74550	27/05/2025
SUY1B78	A075316674	60501	30/05/2025
SUY7D05	Z136192104	50020	02/06/2025
SUZ2D86	S138521347	56732	28/05/2025
SUZ5C25	A073202728	76332	31/05/2025
SVA6B97	S138445117	60503	27/05/2025
SVB0G03	A071540537	76331	30/05/2025
SVB4F68	S138617267	74550	29/05/2025
SVC4G66	Z136161304	50020	02/06/2025
SVD2I45	Z136304514	50020	02/06/2025
SVD5G86	S138497697	74550	27/05/2025
SVD8I08	S138457107	74550	27/05/2025
SVE0E35	S138596697	74550	29/05/2025
SVE4E44	Z136219814	50020	02/06/2025
SVE8B75	Z136090674	50020	02/06/2025
SVF0A70	S138665557	74550	29/05/2025
SVF8C04	Z136248084	50020	02/06/2025
SVG6E34	S138640367	74550	29/05/2025
SVH2J50	Z136111354	50020	02/06/2025
SVI3F13	S138671507	74630	29/05/2025
SVI3G69	S138664907	74550	29/05/2025
SVI7H77	A075482140	55500	01/06/2025
SVJ7A40	Z136113774	50020	02/06/2025
SVK2H50	S138463267	56732	27/05/2025
SVK5F23	Z136205404	50020	02/06/2025
SVK7C92	A072740718	55500	30/05/2025
SVL5J77	Z136089794	50020	02/06/2025
SVL5J77	Z136251494	50020	02/06/2025
SVM2E96	Z136264704	50020	02/06/2025
SVN0C75	Z136218274	50020	02/06/2025
SVN5D20	Z136170424	50020	02/06/2025
SVO2I14	S138055507	74550	26/05/2025
SVQ0D82	Z136117734	50020	02/06/2025
SVQ5A69	A074300910	50100	01/06/2025
SVR5J49	S138522337	74550	28/05/2025
SVS2H33	S138642907	74550	29/05/2025
SVS3H52	S138379447	74550	27/05/2025
SVS4G26	S138510787	74550	28/05/2025
SVT0D18	S138489887	74550	27/05/2025
SVT0I31	A075189621	57030	01/06/2025
SVT5B56	S138687007	74550	29/05/2025
SVT9B81	Z136291424	50020	02/06/2025
SVV0H40	S138489227	74550	27/05/2025
SVV8E25	S138561717	56732	28/05/2025
SVW9J99	S138663577	74550	29/05/2025
SVY2D12	Z136215304	50020	02/06/2025
SVZ6C56	S138574367	74550	29/05/2025
SWB0C21	Z136143584	50020	02/06/2025
SWB0C21	Z136251164	50020	02/06/2025
SWB3B23	A075329261	54521	31/05/2025
SWC0C06	Z136187584	50020	02/06/2025
SWC4G68	Z136105744	50020	02/06/2025
SWC6F80	S138478227	60503	27/05/2025
SWD4A85	Z136101234	50020	02/06/2025
SWD7H16	S138711207	60503	29/05/2025
SWE4B40	Z136286254	50020	02/06/2025
SWE7H67	S138531577	74550	28/05/2025
SWE8I77	S138557647	74550	28/05/2025
SWF1E05	A075069197	66532	31/05/2025
SWF7D26	S138686567	74550	29/05/2025
SWF7I71	Z136155684	50020	02/06/2025
SWG0G00	S138485377	74550	27/05/2025
SWG1I89	S138460627	74550	27/05/2025
SWG4E11	Z136109924	50020	02/06/2025
SWH2H85	Z136153704	50020	02/06/2025
SWH6J81	Z136298464	50020	02/06/2025
SWH9F09	Z136215744	50020	02/06/2025
SWI1E97	Z136276904	50020	02/06/2025
SWI3E58	S138516507	74550	28/05/2025
SWI6D68	S138062427	74550	26/05/2025
SWJ2G46	S138702517	74550	29/05/2025
SWJ8H11	Z136256334	50020	02/06/2025
SWK7B96	S138698007	74550	29/05/2025
SWL1A22	A073962811	55500	31/05/2025
SWL2C08	Z136187914	50020	02/06/2025
SWL7D08	A072863275	55500	30/05/2025
SWM1B99	S138318727	74550	26/05/2025
SWM9A94	S138457007	56732	27/05/2025
SWN3C96	Z136253144	50020	02/06/2025
SWO4C06	Z136207384	50020	02/06/2025
SWO7E24	Z136135114	50020	02/06/2025
SWP6E55	S138456667	74550	27/05/2025
SWQ3J02	S138419377	74550	27/05/2025
SWQ8E80	S138565897	74550	28/05/2025
SWR8I64	A075069073	51851	30/05/2025
SWS0J85	A073265380	55412	30/05/2025
SWS4H45	A073066530	55412	31/05/2025
SWS5D45	S138412007	74550	27/05/2025
SWS5F02	Z136192424	50020	02/06/2025
SWS6G91	Z136132034	50020	02/06/2025
SWS7A34	Z136295934	50020	02/06/2025
SWT6J50	Z136129064	50020	02/06/2025
SWU2G13	Z136093424	50020	02/06/2025
SWU4J75	Z136257764	50020	02/06/2025
SWU7J72	Z136165254	50020	02/06/2025
SWU7J72	Z136219264	50020	02/06/2025
SWV3G13	S138425317	74550	27/05/2025
SWV9B46	A075189184	57030	30/05/2025
SWW9J61	Z136198914	50020	02/06/2025
SWX0I01	S138382087	74550	27/05/2025
SWX3I35	Z136110694	50020	02/06/2025
SWX6D49	Z136168444	50020	02/06/2025
SWY2F25	S138488787	60503	27/05/2025
SWZ3E54	Z136156124	50020	02/06/2025
SWZ7B15	A074983251	76331	30/05/2025
SXD1G11	Z136236534	50020	02/06/2025
SXI2C51	S138519477	60503	28/05/2025
SXI2C51	Z136188804	50020	02/06/2025
SXQ0B19	S138509137	74550	28/05/2025
SYA3C81	S138617607	74550	29/05/2025
SYA7F84	S138570737	74550	29/05/2025
SYB7D96	S138664237	74550	29/05/2025
SYC2H66	A072863127	55090	30/05/2025
SYC9I48	A073962749	55500	31/05/2025
SYD1B37	Z136211344	50020	02/06/2025
SYD3B00	Z136161074	50020	02/06/2025
SYD7G11	Z136224874	50020	02/06/2025
SYE7C70	S138473607	74550	27/05/2025
SYF2F30	Z136092544	50020	02/06/2025
SYF6C33	Z136089354	50020	02/06/2025
SYF6H19	Z136230604	50020	02/06/2025
SYF6I68	Z136133464	50020	02/06/2025
SYF8B15	Z136111464	50020	02/06/2025
SYG4C58	S138409037	74550	27/05/2025
SYG4C58	Z136174274	50020	02/06/2025
SYG5A99	S138645647	60503	29/05/2025
SYH1D71	S138655547	74550	29/05/2025
SYI5F37	S138656537	74550	29/05/2025
SYI9D84	S138531247	60503	28/05/2025
SYJ4B72	Z136237744	50020	02/06/2025
SYL1E91	A075481640	55500	30/05/2025
SYL5D57	Z136268214	50020	02/06/2025
SYM4I64	S138726497	74630	29/05/2025
SYN0J14	Z136134124	50020	02/06/2025
SYN4A88	Z136143034	50020	02/06/2025
SYN7D91	Z136181974	50020	02/06/2025
SYO3E23	Z136226964	50020	02/06/2025
SYO6A56	Z136204414	50020	02/06/2025
SYP1E16	Z136124004	50020	02/06/2025
SYP6G14	Z136222784	50020	02/06/2025
SYQ4C12	Z136101894	50020	02/06/2025
SYS7A63	Z136193634	50020	02/06/2025
SYT0E12	S138684587	74550	29/05/2025
SYT1E50	Z136196714	50020	02/06/2025
SYT2C49	Z136270194	50020	02/06/2025
SYT7D26	A072863151	55500	30/05/2025
SYU1A41	Z136284494	50020	02/06/2025
SYU6G72	Z136269864	50020	02/06/2025
SYU7J53	Z136281634	50020	02/06/2025
SYU8H64	Z136098594	50020	02/06/2025
SYV0E01	Z136203204	50020	02/06/2025
SUT2I37	S138703177	60503	29/05/2025
SUU5D59	S138471517	60503	27/05/2025
SUU8B20	Z136235874	50020	02/06/2025
SUU9F21	Z136176364	50020	02/06/2025
SUU9F21	Z136177794	50020	02/06/2025
SUV2A95	Z136297364	50020	02/06/2025
SUV4J16	S138468877	60503	27/05/2025
SUW2F77	S138547087	74550	29/05/2025
SUW3E64	S138618807	74550	29/05/2025
SUW8I34	S138653907	74550	29/05/2025
SUX1G83	S138694607	74550	29/05/2025
SUY7D05	Z136191874	50020	02/06/2025
SUY8F26	S138637177	74630	29/05/2025
SUZ4H14	S138420257	74550	27/05/2025
SVA2D39	Z136121034	50020	02/06/2025
SVB0G03	S138496707	74550	27/05/2025
SVB0G47	A073962943	55500	31/05/2025
SVC3G82	Z136166684	50020	02/06/2025
SVD0A77	S138398697	74550	27/05/2025
SVD4I11	Z136245664	50020	02/06/2025
SVD6G98	A073463300	60501	30/05/2025
SVE0B23	Z136138194	50020	02/06/2025
SVE3H37	Z136253914	50020	02/06/2025
SVE5I29	S138632007	74550	29/05/2025
SVE8H10	Z136296264	50020	02/06/2025
SVF3B57	Z136100684	50020	02/06/2025
SVG0B98	Z136276574	50020	02/06/2025
SVG7G63	Z136199794	50020	02/06/2025
SVI3F13	S138387037	60503	27/05/2025
SVI3G34	Z136244904	50020	02/06/2025
SVI4D30	A071510611	57030	31/05/2025
SVJ3G64	Z136214204	50020	02/06/2025
SVJ7B97	S138571397	74550	29/05/2025
SVK5F23	Z136205304	50020	02/06/2025
SVK6B18	A070921936	55414	31/05/2025
SVK7I84	S138398257	74630	27/05/2025
SVL5J77	Z136241924	50020	02/06/2025
SVL8G45	S138391877	74550	27/05/2025
SVN0B84	S138371637	74550	27/05/2025
SVN4D32	S138424007	74550	27/05/2025
SVO0A79	S138532347	60503	28/05/2025
SVP0B28	Z136172074	50020	02/06/2025
SVQ4D99	S138612537	74550	29/05/2025
SVQ5A69	A074300928	50610	01/06/2025
SVR8B28	S138644547	74550	29/05/2025
SVS3D01	A073710499	55412	02/06/2025
SVS3J34	S138078927	74550	26/05/2025
SVS7I01	Z136245004	50020	02/06/2025
SVT0H68	A073265517	55412	31/05/2025
SVT0I61	S138623977	74550	30/05/2025
SVT5B56	S138692947	74550	29/05/2025
SVU9008	A073265436	55412	30/05/2025
SVV6I53	S138547967	74550	29/05/2025
SVW4B37	S138647297	74550	29/05/2025
SVX0J80	Z136267444	50020	02/06/2025
SVY8D78	Z136199024	50020	02/06/2025
SVZ9D18	S138530257	74550	28/05/2025
SWB0C21	Z136197604	50020	02/06/2025
SWB1I88	S138561057	74550	28/05/2025
SWB7I22	Z136259524	50020	02/06/2025
SWC1I43	Z136270524	50020	02/06/2025
SWC4I69	A075316542	57380	30/05/2025
SWC6I80	S138451057	60503	27/05/2025
SWD5J06	S138313667	74550	26/05/2025
SWE1H02	Z136146004	50020	02/06/2025
SWE6E75	Z136156894	50020	02/06/2025
SWE7H67	Z136165034	50020	02/06/2025
SWF1C96	Z136218824	50020	02/06/2025
SWF7D26	S138683817	74550	29/05/2025
SWF7G04	Z136257654	50020	02/06/2025
SWF9B13	S138560287	74550	28/05/2025
SWG0G00	S138541367	74550	28/05/2025
SWG3G27	Z136251604	50020	02/06/2025
SWH0I39	Z136286364	50020	02/06/2025
SWH3B62	Z136191324	50020	02/06/2025
SWH8A38	S138501547	74550	28/05/2025
SWI0D00	Z136236864	50020	02/06/2025
SWI2C06	S138549407	74550	29/05/2025
SWI5I74	S138521457	60503	28/05/2025
SWI6F02	A075329288	54521	31/05/2025
SWJ7B55	S138449187	74550	27/05/2025
SWK3A10	A073823943	76331	02/06/2025
SWK9B93	Z136304404	50020	02/06/2025
SWL2A74	Z136165914	50020	02/06/2025
SWL5J52	Z136156454	50020	02/06/2025
SWL8F08	S138684807	74630	29/05/2025
SWM2G43	S138314877	74550	26/05/2025
SWN1F47	Z136135444	50020	02/06/2025
SWN7D75	Z136189234	50020	02/06/2025
SWO4F14	S138722537	60503	29/05/2025
SWP4F39	Z136267884	50020	02/06/2025
SWP8F35	Z136182204	50020	02/06/2025
SWQ4D72	S138633007	74550	30/05/2025
SWR1G26	Z136184064	50020	02/06/2025
SWS0E99	A073781450	51851	31/05/2025
SWS2F29	Z136180874	50020	02/06/2025
SWS5A35	S138700097	60503	29/05/2025
SWS5D45	S138487577	74550	27/05/2025
SWS6F64	A073021685	55500	01/06/2025
SWS7A34	Z136194404	50020	02/06/2025
SWS9A75	Z136246214	50020	02/06/2025
SWT8D96	Z136157554	50020	02/06/2025
SWU4I30	S138349967	74550	26/05/2025
SWU6I93	S138419817	74550	27/05/2025
SWU7J72	Z136165364	50020	02/06/2025
SWV2C18	Z136294064	50020	02/06/2025
SWV8B21	S138724297	74550	29/05/2025
SWW3E19	A071510662	55500	31/05/2025
SWX0C23	S138585147	74630	30/05/2025
SWX1C39	Z136162724	50020	02/06/2025
SWX3I35	Z136110704	50020	02/06/2025
SWY0F53	Z136166134	50020	02/06/2025
SWZ2E11	S138515737	74550	28/05/2025
SWZ7B15	S138612867	74550	29/05/2025
SWZ9E57	S138383957	74550	27/05/2025
SXE3A47	A072863437	55500	31/05/2025
SXI2C51	S138519697	74550	28/05/2025
SXL7G15	S138503207	60503	28/05/2025
SXT6A66	Z136127634	50020	02/06/2025
SYA6J75	S138624637	74550	30/05/2025
SYB3I69	A073066905	55412	02/06/2025
SYC2B70	Z136201664	50020	02/06/2025
SYC3F91	Z136104864	50020	02/06/2025
SYD0D89	Z136133904	50020	02/06/2025
SYD1B39	Z136233234	50020	02/06/2025
SYD4D01	S138465687	74550	27/05/2025
SYE4J63	Z136124334	50020	02/06/2025
SYF0I13	S138601647	74550	29/05/2025
SYF3H20	Z136095294	50020	02/06/2025
SYF6H19	Z136230484	50020	02/06/2025
SYF6I48	Z136294614	50020	02/06/2025
SYF8A11	Z136268004	50020	02/06/2025
SYG2C24	Z136147874	50020	02/06/2025
SYG4C58	Z136166464	50020	02/06/2025
SYG4C58	Z136179004	50020	02/06/2025
SYG6G05	S138708347	56732	29/05/2025
SYH2B21	S138598017	74630	29/05/2025
SYI9D84	S138404637	74550	27/05/2025
SYI9D84	S138647847	74550	29/05/2025
SYK6D06	S138373407	74550	27/05/2025
SYL4B40	Z136258974	50020	02/06/2025
SYL6F09	Z136100024	50020	02/06/2025
SYM7H27	Z136201884	50020	02/06/2025
SYN2G34	Z136102664	50020	02/06/2025
SYN6H68	Z136096944	50020	02/06/2025
SYO3E23	Z136226744	50020	02/06/2025
SYO6A56	Z136148974	50020	02/06/2025
SYP0D91	S138484937	56732	27/05/2025
SYP1E16	Z136301544	50020	02/06/2025
SYQ1A01	Z136154584	50020	02/06/2025
SYS7A63	Z136187254	50020	02/06/2025
SYS8J81	S138579537	74710	29/05/2025
SYT0J28	Z136268104	50020	02/06/2025
SYT1E50	Z136256114	50020	02/06/2025
SYT3B04	Z136088804	50020	02/06/2025
SYT7F19	S138565347	74550	28/05/2025
SYU6G72	Z136258104	50020	02/06/2025
SYU7J53	Z136145904	50020	02/06/2025
SYU8E14	Z136275694	50020	02/06/2025
SYU9D66	S138627057	74550	29/05/2025
SYV9E91	Z136226204	50020	02/06/2025
SYW3B97	Z136122134	50020	02/06/2025
SYW9J10	Z136158434	50020	02/06/2025
SYX7H52	Z136253474	50020	02/06/2025
SYZ2E88	Z136278334	50020	02/06/2025
SZW0D13	Z136290104	50020	02/06/2025
TAI7C29	S138666547	74550	29/05/2025
TAM2F14	Z136289554	50020	02/06/2025
TAQ3H68	Z136122904	50020	02/06/2025
TAR3E35	Z136216074	50020	02/06/2025
TAW3I56	Z136298574	50020	02/06/2025
TBI8A24	S138634107	74550	30/05/2025
TCA8E80	S138497807	74550	27/05/2025
TCB2B15	Z136147544	50020	02/06/2025
TCC2E43	Z136165704	50020	02/06/2025
TCC7C35	S138472177	74550	27/05/2025
TCD7D35	Z136208264	50020	02/06/2025
TCF0G86	S138406617	74550	27/05/2025
TCF0H97	S138563807	60503	28/05/2025
TCF1C57	Z136171204	50020	02/06/2025
TCG1A60	S138609907	74550	29/05/2025
TCG3H75	S138578767	74630	29/05/2025
TCG9C43	Z136250614	50020	02/06/2025
TCH6B97	Z136207164	50020	02/06/2025
TCH6F22	S138430597	60503	27/05/2025
TCH6F22	S138544667	74550	28/05/2025
TCI0G52	Z136240164	50020	02/06/2025
TCJ6A92	Z136189454	50020	02/06/2025
TCJ9D48	S138496157	74550	27/05/2025
TCL0A21	Z136221574	50020	02/06/2025
TCL5H03	S138458097	74550	27/05/2025
TCN5G18	Z136250284	50020	02/06/2025
TCO6D47	Z136233124	50020	02/06/2025
TCP7D85	S138376707	74630	27/05/2025
TCQ6B49	S138405307	74550	27/05/2025
TCR0F29	Z136202324	50020	02/06/2025
TCR4D32	A075189311	57030	31/05/2025
TCR7B45	Z136154704	50020	02/06/2025
TCS2D36	Z136130604	50020	02/06/2025
TCT2B58	A072761731	76331	30/05/2025
TCU0G38	A071141373	55500	31/05/2025
TCU6B60	Z136277234	50020	02/06/2025
TCU8I94	A071041603	55090	01/06/2025
TCV1C21	S138408597	74550	27/05/2025
TCX0C18	Z136180544	50020	02/06/2025
TCX8B20	A075380801	54600	01/06/2025
TCY6J28	S138483947	56732	27/05/2025
TCZ4D12	A073481031	76331	31/05/2025
TCZ4J00	Z136187804	50020	02/06/2025
TCZ6I98	S138469207	74550	27/05/2025
TDA5J32	S138529157	60503	28/05/2025
TDA6I59	A075354126	57030	02/06/2025
TDA8C88	Z136272724	50020	02/06/2025
TDB3E27	Z136297034	50020	02/06/2025
TDC0A42	Z136164044	50020	02/06/2025
TDD1F20	S138542577	74710	28/05/2025
TDD5A67	A071510280	57030	30/05/2025
TDE5D80	Z136227844	50020	02/06/2025
TDF4G53	S138660507	74550	29/05/2025
TDF8A51	Z136100244	50020	02/06/2025
TDH0B77	Z136279324	50020	02/06/2025
TDH3F12	S138727607	74550	29/05/2025
TDI0A90	Z136198034	50020	02/06/2025
TDI2A60	Z136185274	50020	02/06/2025
TDI4C13	S138646637	74550	29/05/2025
TDI8E15	S138553467	74550	28/05/2025
TDJ1C94	Z136293304	50020	02/06/2025
TDJ1E61	Z136157884	50020	02/06/2025
TDJ5I65	S138354037	74550	26/05/2025
TDJ7H53	Z136147004	50020	02/06/2025
TDJ8A86	S138523437	60503	28/05/2025
TDK2I92	S138449297	60503	27/05/2025
TDK8E40	A075189346	57030	31/05/2025
TDL4E65	A073781396	51851	31/05/2025
TDM1D36	Z136121704	50020	02/06/2025
TDO7D31	Z136247754	50020	02/06/2025
TDP2F40	S138647737	74550	29/05/2025
TDQ0C88	S138417947	74550	27/05/2025
TDQ8I10	Z136197484	50020	02/06/2025
TDR2J52	Z136146444	50020	02/06/2025
TDR5C13	A073066786	55412	02/06/2025
TDS3F44	S138608577	74550	29/05/2025
TDS5H56	Z136186814	50020	02/06/2025
TDT3B00	A071510875	57030	31/05/2025
TDU3H49	S138372627	74550	27/05/2025
TDU6B57	A073710359	55412	30/05/2025
TDV5A40	A070961172	55500	01/06/2025
TDW1H75	Z136229934	50020	02/06/2025
TDW2C14	A073300940	76331	02/06/2025
TDX2E94	S138629917	74550	30/05/2025
TDX7C22	A070981106	55500	31/05/2025
TDZ9C53	S138413987	74550	27/05/2025
TEA4D66	A074942873	60412	01/06/2025
TED7A91	A075189206	75870	30/05/2025
TEG1A59	S138585587	74550	30/05/2025
TEG7H67	S138676117	74550	30/05/2025
TEH5J33	S138522007	74550	28/05/2025
TFO8F35	S138621887	74630	29/05/2025
TFX7I51	S138381757	74550	27/05/2025
TIP0B95	Z136147104	50020	02/06/2025
TIP0D33	Z136209474	50020	02/06/2025
TIP5A40	Z136115314	50020	02/06/2025
TIP6B13	Z136168554	50020	02/06/2025
TIP7A75	A075481632	55500	30/05/2025
TIQ5C99	S138475367	74550	27/05/2025
TIQ9I75	A075316410	50292	30/05/2025
TIR0G78	S138609567	74630	29/05/2025
TIR9C35	Z136181204	50020	02/06/2025
TIS8B44	S138613637	74550	29/05/2025
TIT2F48	S138509807	74550	28/05/2025
TIT7E47	Z136140394	50020	02/06/2025
TIU1B63	A070960966	76332	30/05/2025
TIU8F52	S138548407	60503	28/05/2025
TIV2F72	S138514307	74550	28/05/2025
TIV2I66	Z136141494	50020	02/06/2025
TIV9J74	S138558197	60503	29/05/2025
TIW8B97	S138410027	74550	27/05/2025
TIX0D47	Z136188354	50020	02/06/2025
TIY8E22	Z136220704	50020	02/06/2025
TIZ2I21	Z136203094	50020	02/06/2025
TIZ8E60	S138662257	74550	29/05/2025
TJA4G99	Z136158004	50020	02/06/2025
TJB7I69	Z136219704	50020	02/06/2025
TJD3A76	Z136217614	50020	02/06/2025
TJD5C19	S138401447	74550	27/05/2025
TJF1E70	S138598237	74550	29/05/2025
TJG0A77	S138461407	74550	27/05/2025
TJG5B34	Z136171194	50020	02/06/2025
TJG8I55	Z136214534	50020	02/06/2025
TJH2D17	S138396277	74550	27/05/2025
TJH6F11	S138517167	74550	28/05/2025
TJH8A38	Z136121584	50020	02/06/2025
TJJ3G28	S138621227	60503	29/05/2025
TJJ6I26	Z136137424	50020	02/06/2025
TJK0A17	S138482077	60503	27/05/2025
TJK4J00	Z136224764	50020	02/06/2025
TJK9A08	S138558087	74550	28/05/2025
TJL2B60	S138563707	60503	28/05/2025
TJL4I34	S138572387	74630	29/05/2025
TJM0A98	A070981092	55500	31/05/2025
TJM5B38	Z136263814	50020	02/06/2025
TJM5E63	S138616717	74550	29/05/2025
TJO3A98	A075461755	57030	02/06/2025
TJO3E10	S138620567	74550	29/05/2025
TJO3E10	Z136302094	50020	02/06/2025
TJO9I98	A073683823	55412	30/05/2025
TJP6C62	Z136241154	50020	02/06/2025
TJP8H31	Z136127744	50020	02/06/2025
TJQ4D53	Z136130824	50020	02/06/2025
TJR8E04	S138555997	74550	28/05/2025
TJS5A85	Z136223994	50020	02/06/2025
TJT2A15	S138698777	74550	29/05/2025
TJT5H13	S138373177	74550	27/05/2025
TJT6C07	Z136276794	50020	02/06/2025
TJU2I66	Z136136434	50020	02/06/2025
TJV5G99	A075316771	54521	31/05/2025
TJV8A35	S138397597	74550	27/05/2025
TJV8D68	Z136295824	50020	02/06/2025
TJW1G04	Z136254464	50020	02/06/2025
TJX9I93	Z136223444	50020	02/06/2025
TJZ2J09	S138354367	74550	26/05/2025
TKA8E43	A073710561	55412	02/06/2025
SYW7H77	Z136233784	50020	02/06/2025
SYX1E74	Z136267224	50020	02/06/2025
SYY5E51	Z136237964	50020	02/06/2025
SYZ2J17	S138579867	74550	29/05/2025
TAG9E92	A071510450	57030	30/05/2025
TAL1G58	Z136157004	50020	02/06/2025
TAQ3E87	Z136144804	50020	02/06/2025
TAR1E90	Z136217284	50020	02/06/2025
TAU6D39	A070961334	55500	01/06/2025
TAZ7H06	A070961261	55500	01/06/2025
TBJ3J35	S138675347	74550	30/05/2025
TCA9I95	A072863682	55500	01/06/2025
TCC1B77	Z136275584	50020	02/06/2025
TCC6J27	Z136293624	50020	02/06/2025
TCC7D34	S138582407	74550	29/05/2025
TCE1B32	A072863224	54440	30/05/2025
TCF0H02	S138388807	60503	27/05/2025
TCF0I07	A073265320	55412	30/05/2025
TCF8H09	S138609677	74550	29/05/2025
TCG1F62	Z136213004	50020	02/06/2025
TCG4E38	Z136100464	50020	02/06/2025
TCH3E51	A071510573	57030	31/05/2025
TCH6F22	S138469427	74630	27/05/2025
TCH6F22	S138471077	74710	27/05/2025
TCI0F91	S138651257	74550	29/05/2025
TCJ1C27	Z136269974	50020	02/06/2025
TCJ6I59	S138544117	74550	28/05/2025
TCK7G74	S138503967	60503	28/05/2025
TCL4F90	Z136089574	50020	02/06/2025
TCL5H03	S138394407	74550	27/05/2025
TCN8J72	Z136092984	50020	02/06/2025
TCP2J60	Z136265464	50020	02/06/2025
TCP8B48	A070961130	55500	01/06/2025
TCR0F29	Z136199134	50020	02/06/2025
TCR4A89	A075482086	55500	31/05/2025
TCR6J57	Z136111024	50020	02/06/2025
TCR7B76	S138697237	60503	29/05/2025
TCS8F67	Z136274594	50020	02/06/2025
TCT5A72	Z136128734	50020	02/06/2025
TCU1H12	A073463203	59910	30/05/2025
TCU8B15	S138383297	74550	27/05/2025
TCV1C21	S138406837	74550	27/05/2025
TCV4I93	Z136235434	50020	02/06/2025
TCX1E03	Z136213324	50020	02/06/2025
TCX9D71	Z136293734	50020	02/06/2025
TCZ4C30	S138399687	74550	27/05/2025
TCZ4F60	S138671387	74550	29/05/2025
TCZ4J07	S138391217	74550	27/05/2025
TCZ8H17	A073962927	55500	31/05/2025
TDA5J32	A074004407	55413	01/06/2025
TDA7G12	A070921790	55500	30/05/2025
TDB2G90	Z136156564	50020	02/06/2025
TDB5H24	Z136250944	50020	02/06/2025
TDC5G20	A072761758	55920	30/05/2025
TDD3C24	S138463487	74550	27/05/2025
TDE1E86	Z136242914	50020	02/06/2025
TDF1B87	S138465357	74550	27/05/2025
TDF6C64	S138555117	74550	28/05/2025
TDG6H10	S138678317	60503	29/05/2025
TDH0E27	Z136228614	50020	02/06/2025
TDH5E65	Z136302314	50020	02/06/2025
TDI1G92	A071510166	57030	30/05/2025
TDI3F07	S138587127	74550	30/05/2025
TDI7A99	S138470307	60503	27/05/2025
TDI8J53	Z136148104	50020	02/06/2025
TDJ1E61	Z136157774	50020	02/06/2025
TDJ2F75	S138618257	74550	29/05/2025
TDJ6G68	A073066751	55412	02/06/2025
TDJ8A21	Z136284934	50020	02/06/2025
TDK1J00	Z136298024	50020	02/06/2025
TDK3C93	Z136095184	50020	02/06/2025
TDL1J27	S138575807	74550	29/05/2025
TDL6I93	A072863518	55500	31/05/2025
TDM5C10	Z136127304	50020	02/06/2025
TDP0A85	Z136277454	50020	02/06/2025
TDP8B51	Z136097604	50020	02/06/2025
TDQ8E54	S138614957	60503	29/05/2025
TDR2J52	S138395617	74550	27/05/2025
TDR3D45	Z136121144	50020	02/06/2025
TDR9H65	A073202701	76332	31/05/2025
TDS3F51	Z136233894	50020	02/06/2025
TDT1B69	Z136162834	50020	02/06/2025
TDU0C53	A075481861	55500	31/05/2025
TDU5G44	A071510719	57030	31/05/2025
TDV2D90	S138491647	74550	27/05/2025
TDV8A29	S138494617	74550	27/05/2025
TDW1I84	S138484057	74550	27/05/2025
TDW6D48	S138384617	74550	27/05/2025
TDX5I89	S138304207	74550	26/05/2025
TDY5I50	A075420897	54440	30/05/2025
TEA2C37	S138654447	74550	29/05/2025
TEB8G20	A073544742	52152	30/05/2025
TEG1A36	S138669307	74550	29/05/2025
TEG7E62	S138503307	74550	28/05/2025
TEG9H41	A071510328	57030	30/05/2025
TEI5J08	S138619027	74550	29/05/2025
TFX2H61	S138637407	74550	30/05/2025
TIO7A28	S138665777	74550	29/05/2025
TIP0C39	Z136260184	50020	02/06/2025
TIP2A39	S138477017	74550	27/05/2025
TIP6B13	Z136097504	50020	02/06/2025
TIP6B13	Z136209144	50020	02/06/2025
TIQ1H05	A071510212	57030	30/05/2025
TIQ7B26	A075001754	55920	30/05/2025
TIR0G78	S138560067	74550	28/05/2025
TIR2E79	S138459417	56732	27/05/2025
TIS0E77	S138565567	74550	28/05/2025
TIS8I76	A075420978	55090	30/05/2025
TIT2G73	A070921960	54440	31/05/2025
TIT7E47	Z136140504	50020	02/06/2025
TIU5D39	S138387367	74550	27/05/2025
TIU8F52	Z136166904	50020	02/06/2025
TIV2H00	Z136262384	50020	02/06/2025
TIV7J08	Z136217724	50020	02/06/2025
TIW1A20	Z136200234	50020	02/06/2025
TIW9B28	S138594607	74630	29/05/2025
TIX3G45	Z136229494	50020	02/06/2025
TIZ2D52	Z136260844	50020	02/06/2025
TIZ4A88	A070921774	55500	30/05/2025
TJA2D26	S138550827	74550	28/05/2025
TJB2J96	Z136239394	50020	02/06/2025
TJC1I11	Z136251384	50020	02/06/2025
TJD3B29	S138404857	74630	27/05/2025
TJE5C95	S138711097	74550	29/05/2025
TJF6H36	S138391327	74550	27/05/2025
TJG2D30	Z136108714	50020	02/06/2025
TJG6G45	Z136170104	50020	02/06/2025
TJH1A88	S138413007	74550	27/05/2025
TJH2H07	Z136202874	50020	02/06/2025
TJH6F11	S138582397	74550	29/05/2025
TJI2A60	Z136249074	50020	02/06/2025
TJJ6E07	Z136201444	50020	02/06/2025
TJJ8D55	Z136185384	50020	02/06/2025
TJK4G35	Z136205294	50020	02/06/2025
TJK5B90	S138554677	74550	28/05/2025
TJL0B29	Z136101564	50020	02/06/2025
TJL3F69	S138655657	74550	29/05/2025
TJL5B48	A073683734	55412	30/05/2025
TJM3D84	S138651587	74550	29/05/2025
TJM5E09	S138357887	74550	26/05/2025
TJN9B87	Z136132804	50020	02/06/2025
TJO3E10	S138701967	74550	29/05/2025
TJO3E10	Z136293404	50020	02/06/2025
TJO8B73	Z136139074	50020	02/06/2025
TJP2J16	Z136129834	50020	02/06/2025
TJP6I81	Z136304624	50020	02/06/2025
TJQ3A67	Z136247534	50020	02/06/2025
TJR4C48	Z136113114	50020	02/06/2025
TJS5A85	Z136221354	50020	02/06/2025
TJT1D35	A071021289	55500	31/05/2025
TJT2A15	S138699007	74550	29/05/2025
TJT6C07	Z136213214	50020	02/06/2025
TJT8B85	A070942143	55920	01/06/2025
TJU5C01	S138505837	74550	28/05/2025
TJV6C83	Z136283174	50020	02/06/2025
TJV8B75	Z136295604	50020	02/06/2025
TJW0E69	A072863160	55500	30/05/2025
TJX1F39	S138538397	74550	28/05/2025
TJX9J42	S138491207	74550	27/05/2025
TJZ4D53	A075354258	57030	02/06/2025
TKB0B80	A072600657	55920	01/06/2025

TKB1J60	Z136160194	50020	02/06/2025	TKC4A11	S138475477	56732	27/05/2025
TKC8D59	Z136110364	50020	02/06/2025	TKE1G20	S138407497	74550	27/05/2025
TKF0H62	Z136252374	50020	02/06/2025	TKF1A61	Z136249184	50020	02/06/2025
TKF3I08	S138573597	74550	29/05/2025	TKF4F92	Z136262824	50020	02/06/2025
TKF5B57	Z136103764	50020	02/06/2025	TKG3H50	Z136121474	50020	02/06/2025
TKH3F21	Z136187474	50020	02/06/2025	TKH3F21	Z136241484	50020	02/06/2025
TKH8G80	S138543567	74550	28/05/2025	TKH9D59	S138463707	74550	27/05/2025
TKH9J90	S138408377	60503	27/05/2025	TKI3A36	Z136168664	50020	02/06/2025
TKJ5J16	Z136225974	50020	02/06/2025	TKK0F21	Z136103874	50020	02/06/2025
TKK3I45	Z136148754	50020	02/06/2025	TKK5J01	S138618367	74550	29/05/2025
TKK8A26	S138687447	74550	29/05/2025	TKK8E28	S138499457	74550	27/05/2025
TKL0C48	S138691847	60503	29/05/2025	TKL7D34	S138601977	74550	29/05/2025
TKM1D39	S138724307	60503	29/05/2025	TKM5C06	S138648397	74550	29/05/2025
TKM8A09	S138410807	74550	27/05/2025	TKN1A59	S138700317	74630	29/05/2025
TKN4C77	Z136181104	50020	02/06/2025	TKN4E10	S138685907	74710	29/05/2025
TKP6F95	S138448087	60503	27/05/2025	TKP6F95	S138448747	60503	27/05/2025
TKP7A58	A075482175	55500	01/06/2025	TKQ0A99	A074360335	67261	31/05/2025
TKQ0A99	A074360360	66372	31/05/2025	TKQ0I84	Z136279214	50020	02/06/2025
TKQ2B77	S138650157	74550	29/05/2025	TKQ5F84	Z136116194	50020	02/06/2025
TKR2D18	S138559297	56732	29/05/2025	TKR3I51	Z136211564	50020	02/06/2025
TKR4H06	S138572057	74550	29/05/2025	TKR5F53	S138569207	74550	29/05/2025
TKR5J56	Z136246544	50020	02/06/2025	TKS0A02	Z136152504	50020	02/06/2025
TKS0C45	S138373947	74630	27/05/2025	TKS0I63	Z136099364	50020	02/06/2025
TKS1B21	S138513537	74550	28/05/2025	TKS3D12	Z136128844	50020	02/06/2025
TKT0A53	S138443137	74550	27/05/2025	TKT0C97	S138507377	60503	28/05/2025
TKT1I34	Z136279544	50020	02/06/2025	TKT2A66	S138678647	74550	29/05/2025
TKT8E55	S138725067	74550	29/05/2025	TKT9H02	Z136091114	50020	02/06/2025
TKT9I94	S138403537	74550	27/05/2025	TKU2A70	S138729357	60503	04/05/2025
TKU5C80	Z136147764	50020	02/06/2025	TKV1H26	S138653457	74550	29/05/2025
TKV2A88	Z136147324	50020	02/06/2025	TKV2J93	S138426087	60503	27/05/2025
TKV6H99	S138503637	60503	28/05/2025	TKW5H66	S138508147	60503	28/05/2025
TKX6I69	S138418057	74550	27/05/2025	TKX8B92	A075189079	57030	30/05/2025
TKY3B39	S138453367	60503	27/05/2025	TKY5D23	S138481527	56732	27/05/2025
TKY6B51	Z136129724	50020	02/06/2025	TKZ6E97	Z136138634	50020	02/06/2025
TLA5D09	S138612317	74630	29/05/2025	TLA8A87	S138657527	60503	29/05/2025
TLB3E93	A075481586	54440	30/05/2025	TLC1C74	Z136239404	50020	02/06/2025
TLC1H17	Z136200904	50020	02/06/2025	TLC2B46	S138383077	74550	27/05/2025
TLC2B46	S138389677	74550	27/05/2025	TLC7E67	Z136184724	50020	02/06/2025
TLC7I98	A075316585	66532	30/05/2025	TLC8H49	S138520797	74550	28/05/2025
TLC9D59	A073265681	54521	02/06/2025	TLD7C51	Z136123234	50020	02/06/2025
TLD8E04	S138643667	74550	29/05/2025	TLE2H19	S138680517	74550	29/05/2025
TLE7D64	A075481683	55090	30/05/2025	TLF0A70	Z136288014	50020	02/06/2025
TLF7H18	A071510409	57030	30/05/2025	TLG2G22	Z136090894	50020	02/06/2025
TLG3J48	S138411897	74550	27/05/2025	TLG8D78	S138495827	74550	27/05/2025
TLH3F50	S138517827	74550	28/05/2025	TLH7H06	S138422457	60503	27/05/2025
TLI1A07	S138485487	74550	27/05/2025	TLI2B27	Z136243134	50020	02/06/2025
TLI3G85	S138605607	74550	29/05/2025	TLI8H80	A074004393	51851	01/06/2025
TLJ3F58	S138408047	74550	27/05/2025	TLJ4B66	S138387257	74550	27/05/2025
TLJ5F43	Z136109594	50020	02/06/2025	TLJ9J55	Z136136654	50020	02/06/2025
TLK5B28	A070981114	55500	01/06/2025	TLK5F60	Z136103984	50020	02/06/2025
TLL2D35	Z136108824	50020	02/06/2025	TLL3C50	S138682277	74550	29/05/2025
TLL3G48	S138626407	74550	30/05/2025	TLL3I07	S138618147	74550	29/05/2025
TLL4G03	S138544337	74550	28/05/2025	TLL6I90	S138438407	74550	26/05/2025
TLL6I90	Z136303304	50020	02/06/2025	TLL8I62	S138713297	60503	29/05/2025
TLL9G15	A073265258	55412	30/05/2025	TLL9G92	Z136301324	50020	02/06/2025
TLN7C76	S138483617	56732	27/05/2025	TLN9F08	S138425867	74550	27/05/2025
TLP0G14	Z136306164	50020	02/06/2025	TLP1C18	S138309377	74550	26/05/2025
TLP7H76	Z136275034	50020	02/06/2025	TLP7H98	S138515627	74550	28/05/2025
TLQ0J89	A072820568	60411	31/05/2025	TLQ1F17	Z136207054	50020	02/06/2025
TLQ5B99	S138495387	74550	27/05/2025	TLQ5B99	S138535867	60503	28/05/2025
TLQ5B99	S138718137	60503	29/05/2025	TLQ5B99	S138721217	60503	29/05/2025
TLR2H63	Z136114004	50020	02/06/2025	TLR2H63	Z136114104	50020	02/06/2025
TLR3D50	S138641247	74550	29/05/2025	TLR5I18	A074004369	54521	30/05/2025
TLR6C90	S138682937	74550	29/05/2025	TLT0D39	Z136285154	50020	02/06/2025
TLT1E39	Z136273504	50020	02/06/2025	TLT1E39	Z136273604	50020	02/06/2025
TLT1I79	Z136234554	50020	02/06/2025	TLT4E03	S138572717	74550	29/05/2025
TLT8B10	Z136222674	50020	02/06/2025	TLT9B82	S138561277	74550	28/05/2025
TLU1C20	Z136234664	50020	02/06/2025	TLU2G60	S138473057	74550	27/05/2025
TLU3H30	A075069090	70992	30/05/2025	TLU6A07	Z136302644	50020	02/06/2025
TLV5G80	S138490217	74550	27/05/2025	TLW3D43	Z136230044	50020	02/06/2025
TLW9C29	S138671607	74550	29/05/2025	TLX2C19	Z136139514	50020	02/06/2025
TLX2G99	S138600657	74550	29/05/2025	TLX4C95	S138492637	74550	27/05/2025
TLX4C95	S138678207	74550	29/05/2025	TLX4C95	S138671167	74630	29/05/2025
TLX6C38	Z136090564	50020	02/06/2025	TLX8C88	Z136233454	50020	02/06/2025
TLX8C88	Z136253254	50020	02/06/2025	TLZ1J18	S138686787	74550	29/05/2025
TLZ2B31	S138452597	60503	27/05/2025	TLZ2C22	S138633987	74550	29/05/2025
TLZ4J67	Z136121604	50020	02/06/2025	TLZ4J67	Z136231144	50020	02/06/2025
TMA3C45	S138572277	74550	29/05/2025	TMA4C01	A073710529	55412	02/06/2025
TMA5E46	S138422017	74550	27/05/2025	TMA5E92	A072780760	73662	30/05/2025
TMA7H41	Z136195944	50020	02/06/2025	TMA8F01	S138528937	74550	28/05/2025
TMA9I79	Z136098044	50020	02/06/2025	TMB0I38	A073066840	55412	02/06/2025
TMB0J60	S138539507	74550	28/05/2025	TMB0J60	S138692837	74550	29/05/2025
TMB7B46	Z136097164	50020	02/06/2025	TMC9D85	S138657207	74550	29/05/2025
TMD2J96	S138426197	74550	27/05/2025	TMD9H46	Z136225094	50020	02/06/2025
TME4A02	S138564467	74550	28/05/2025	TME4F85	S138525967	74550	28/05/2025
TME4F85	S138529817	74550	28/05/2025	TME6H67	Z136268654	50020	02/06/2025
TME7G37	Z136106074	50020	02/06/2025	TME7J94	Z136171524	50020	02/06/2025
TME7J94	Z136200674	50020	02/06/2025	TME9H50	S138542137	74550	28/05/2025
TMF3G36	A075420862	55500	30/05/2025	TMF8C63	A073404525	54521	31/05/2025
TMG5I87	A070961083	55500	01/06/2025	TMG6A93	S138652907	74550	29/05/2025
TMG8C16	S138567657	74550	28/05/2025	TMH1F58	S138602527	74550	29/05/2025
TMH2C00	A070942100	55920	01/06/2025	TMH3J10	Z136232244	50020	02/06/2025
TMH3J10	Z136232464	50020	02/06/2025	TMI0C36	Z136145014	50020	02/06/2025
TMI4C10	S138391657	74550	27/05/2025	TMI5D14	Z136118614	50020	02/06/2025
TMI6A58	A070961148	55500	01/06/2025	TMJ0B08	S138362397	74550	26/05/2025
TMJ0F33	S138582507	74550	29/05/2025	TMJ7J34	S138458867	74550	27/05/2025
UAI8A69	Z136108604	50020	02/06/2025	UAI8A69	Z136116204	50020	02/06/2025

JOÃO MARIA BEATO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Transportes em Exercício

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU

Edital de Convocação 05/2025 - Reunião Ordinária

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem os respectivos segmentos deste Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, para ***Reunião Ordinária a ser realizada terça-feira, dia 17 de junho de 2025, às 16:00hs, através de ambiente virtual.***

LINK DE ACESSO:

https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/nil-2cy-sro-z6g

Pauta:

1) Comunicados:

a - Sobre saldo e extratos bancários do FMDU;

b - Sobre balanços Patrimoniais.

2) Matérias para Deliberação:

a - Aprovação de Ata de Reunião Ordinária anterior.

3) Comunicados da Presidência:

a - Data da próxima reunião: 19/08/2025, às 16:00hs, sendo que no mês de julho/2025 teremos recesso.

4) Assuntos Gerais - Palavra livre.

Campinas, 02 de junho de 2025

CAROLINA BARACAT DO N. LAZINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5533/2024
Proprietário da Obra: PEDRO TEIXEIRA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4141/2024
Proprietário da Obra: RAFAEL RODRIGUES PIRANI
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7027/2025
Proprietário da Obra: MASALA CONSTRUTORA LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3777/2024
Proprietário da Obra: PATRICK HENRIQUE JACOMO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6423/2025
Proprietário da Obra: THIAGO COSTA GARCIA PEREIRA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7407/2025
Proprietário da Obra: RENATO MAZOLINI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4068/2024
Proprietário da Obra: MARCOS CARVALHO DE ABREU
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Ampliação de CSEI-A--BG
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 6423/2025
Proprietário da Obra: THIAGO COSTA GARCIA PEREIRA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12631/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6574/2025
Proprietário da Obra: Glauber Adriano Bueno
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 3632/2024
Proprietário da Obra: Mileno Ferreira Rodrigues
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 4300/2024
Proprietário da Obra: EDNA MANOELINA DOS SANTOS BORGES
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 6411/2025
Proprietário da Obra: THIAGO COSTA GARCIA PEREIRA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 6981/2025
Proprietário da Obra: helena weiss gonçalves
Decisão: Defiro projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 5875/2025
Proprietário da Obra: VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 6018/2025
Proprietário da Obra: Edinalva Maria Reis
Decisão: Defiro projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de Habitação Multifamiliar Vertical
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 1125/2022
Proprietário da Obra: Cleuza Manoel dos Santos
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 1741/2023
Proprietário da Obra: Murillo amaral thomaz santos
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 6185/2025
Proprietário da Obra: LUIZ ANTONIO BAU
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 5239/2024
Proprietário da Obra: MRG ADMINISTRADORA EIRELI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI-A-BG
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 7040/2025
Proprietário da Obra: Manuel Antônio Munguia Payes
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal do tipo C em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 5537/2024
Proprietário da Obra: GRUPO ESPIRITA SOCORRISTA AUTA DE SOUZA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 273/2021
Proprietário da Obra: PIERO HENRIQUE DE SOUZA BUENO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 6231/2025
Proprietário da Obra: ANDRE LUIS BALLESTERO
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 1152/2022
Proprietário da Obra: Fábio Berger Emiliano da Silva
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 7505/2025
Proprietário da Obra: CLAUDIO HORTA NUNES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 6314/2025
Proprietário da Obra: SINDICATO TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 7761/2025
Proprietário da Obra: RAFAEL FURQUIM WERNECK XAVIER
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 6394/2025
Proprietário da Obra: CONDOMINIO RESIDENCIAL FAMILIA IMPERIAL
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de HCSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA
Requerimento: 1595/2023
Proprietário da Obra: SIGRID ADMINISTRADORA DE BENS PATRIMONIA
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10357/2025 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 5629/2024
Proprietário da Obra: LAERCIO FERNANDO MAZON FILHO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7603/2025
Proprietário da Obra: Raijohn Ribeiro Uchoa
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5767/2024
Proprietário da Obra: HARUMI KARINA HELENA TUCHIAMA LEITE DE ALMEIDA
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 4870/2024
Proprietário da Obra: CANDIDO DE OURO PRETO
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 12632/2025 e Alvará de Execução Nº 12633/2025 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 6423/2025
Proprietário da Obra: PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 6018/2025
Proprietário da Obra: Edinalva Maria Reis
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 12635/2025 para projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de Habitação Multifamiliar Vertical

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5514/2024
Proprietário da Obra: BARBARA LUIZA DINIZ DE SOUZA DORNELA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 6411/2025
Proprietário da Obra: THIAGO COSTA GARCIA PEREIRA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12636/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3363/2024
Proprietário da Obra: META INCORPORADORA SPE LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11399/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5929/2025
Proprietário da Obra: Milena Barboza Rochedo
Decisão: Indefiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 2190/2023
Proprietário da Obra: Thelma Torres Tancredo
Decisão: Indefiro projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 7603/2025
Proprietário da Obra: Raijohn Ribeiro Uchoa
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12637/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 1040/2022
Proprietário da Obra: PIA GERDA PASSETO
Decisão: Indefiro projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6449/2025
Proprietário da Obra: OAK HILLS II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Decisão: Indefiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 6981/2025
Proprietário da Obra: helena weiss gonçalves
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12638/2025 para projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 6117/2025
Proprietário da Obra: SMA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12639/2025 para projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 1968/2023
Proprietário da Obra: José Carlos Salzane
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5351/2024
Proprietário da Obra: PAULO CESAR PIRES ROSA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA - ARTIGOS 164º /182º.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município, não atenderam a(s) intimação(ões) para apresentação de documentação técnica comprobatória, conforme Decreto 8890/86, Artigo 4º, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s), no respectivo prazo legal, vem pelo presente Edital, notificá-lo(s) do(s) Auto(s) de Infração e Multa lavrado(s) conforme Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º. É facultado ao(s) proprietários/possuidores/representantes legais a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

1) Condomínio Edifício Erika Maria - CNPJ 00.396.208/0001-71 - A.I.M. 14713041 - Processo SEI PMC.2024.00109344-41 - Data: 13/05/2025.

2) Condomínio Edifício Vila de Marajó - CNPJ 02.183.878/0001-35 - A.I.M. 14822952 - Processo SEI PMC.2023.00084099-71 - Data: 21/05/2025.

Campinas, 03 de junho de 2025

CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFIRO.

Processo: PMC.2024.00052082-90. Interessado: Conjunto Residencial Villa Real de Campinas.

Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta)

dias para atender à intimação nº 1058 (documento SEI nº 11049925), em razão da falta de documentação suficiente para comprovar o vínculo do solicitante com o condomínio intimado. Assim, mantém-se inalterado o prazo para o atendimento à intimação. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00075651-38, anexado ao processo do condomínio. - Data: 02/06/2025.

Processo: PMC.2023.00084099-71. Interessado: Condomínio Edifício Vila de Marajó.
Decisão: **DEFIRO**, como **último prazo** antes da interdição administrativa da edificação, a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 31811 (documento SEI nº 8921737). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00082352-12, anexado ao processo do condomínio. - Data: 03/06/2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
LUCIANO HILARIO DA SILVA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5113/2024
Proprietário da Obra: André Luiz Risso
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Ampliação, Regularização e Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2604/2023
Proprietário da Obra: FERNANDA CRISTINA VILLA GONZALEZ
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5593/2024
Proprietário da Obra: Alana Liese da Cruz Orlando
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS AO PROCESSO Nº 2004/11/4376
PROT. 25/11/1942 MAÍRES CRISTINA ROCHA MIRANDA

INDEFERIDO O RECURSO
PROT. 25/11/2271 ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL BADEN

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 25/11/2114 PAULA MARINA CRUZ

Campinas, 03 de junho de 2025
MARIANA ARAUJO PAIVA VIOLA
DIRETORA DEPARTAMENTAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEFERIDO E CANCELO O AIM 109
PROT. 24/11/10984 LUCIANE ROSOLEN DROGARIA LTDA
PROT. 24/11/11654 LUCIANE ROSOLEN DROGARIA LTDA

DEFERIDO E CANCELO O AIM 8906
PROT. 25/11/1370BOI DO FORTE AÇOUGUE EIRELI

DEFERIDO E CANCELO O AIM 1302
PROT. 24/11/6038 JOSE LUIS GUILHERME PIANTA

INDEFERIDO E CANCELO DE OFICIO O AIM 4502PROT. 24/11/9553 GE POWER E WATER EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ENERGIA E TRATAMENTO DE AGUA LTDA
PROT. 24/11/10361 GE POWER E WATER EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ENERGIA E TRATAMENTO DE AGUA LTDA

INDEFERIDO
PROT. 24/11/7545 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
PROT. 24/11/11079 MARIA SONIZE CAMPOS
PROT. 24/11/10934 LUCIANE ROSOLEN DROGARIA LTDA
PROT. 25/11/1369 BOI DO FORTE AÇOUGUE EIRELI
PROT. 24/11/10235 REDE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

DEIXO DE CONHECER
PROT. 13/10/26077 GILBERTO BALTHAZAR

DETERMINO O LEVANTAMENTO DO LACRE
PROT. 14/11/9570 C CARVALHO GENEROSO MERCADO

Campinas, 03 de junho de 2025
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DEPARTAMENTAL DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 24/11/10970 COOP. DE CRED. POUP. E INV. IGUAÇU - SICRED IGUAÇU PR/SC E REGIAO MTROP DE CAMPINAS/SP;
PROT. 23/11/15428 LUIS AUGUSTO ROVINA;
PROT. 22/11/12941 DANIEL SANTILES DOS SANTOS;
PROT. 22/11/1997 DEMETRIO MARCELO BENATTI;
PROT. 21/11/13426 GILVAN BARROS;
PROT. 22/11/14044 JODIL AGROPECUARIA E PARTICIPAÇOES LTDA;
PROT. 22/11/16073 LWS COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA;
PROT. 24/11/11119 ANDRE LUIZ DA SILVA;
PROT. 23/11/6957 DELALUX EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA E MAURO LUIZ DELAMANO;
PROT. 22/11/9043 TIAGO CESAR;
PROT. 24/11/11090 PAULO ROBERTO BROGNONI;
PROT. 22/11/7453 CARLA DUARTE CONCEIÇAO.

DEFERIDO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 261/2023, REFERENTE AO PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL DE Nº 2022/99/131 (SOLICITAÇÃO 8930 DO SEMURB ON-LINE)
PROT. IRIS HELENA DA CUNHA CLARO.

DEFERIDO O PEDIDO DE AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS
PROT. 25/11/1605 PATRIANI INCORPORAÇAO 35 SPE LTDA.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ANTIGO RESPONSÁVEL: DANIEL ESCOBAR DE CARVALHO
NOVO RESPONSÁVEL: VITOR HENRIQUE MARQUES
PROT. 25/11/1840 JOAO PEDRO ALBERTI.

INDEFERIDO
PROT. 25/11/517 ROBSON ALEXANDRE LUCA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 25/11/1840 JOAO PEDRO ALBERTI;
PROT. 23/11/11138 CAROLINE GOTTARDELLO SILVA DIAN LTDA;
PROT. 19/11/9172 JOSE CARLOS DE ANDRADE;
PROT. 22/11/11560 FATIMA REGINA MOTTA SIMOES;
PROT. 23/11/7013 JUAREZ CORAL PRESA;
PROT. 23/11/11513 MARIA CHRISTINA DE GOUVEA CARVALHO;
PROT. 21/11/12875 HAMILTON ARNALDO RODRIGUES;
PROT. 23/11/7393 CARLOS EDMUR SALA;
PROT. 23/11/5243 EMIKO LUCIA SIUMAM HUEARA;
PROT. 23/11/10771 NAIR JACINTO DE ALMEIDA;
PROT. 23/11/16152 GUSTAVO MORETTI BANWART;
PROT. 21/11/8143 GILSON BARRETO;
PROT. 21/11/11311 ABIEZER MARCOS COSTA;
PROT. 21/99/1156 ABNER RODRIGUES FERNANDES;
PROT. 22/11/9046 TIAGO CESAR;
PROT. 22/11/14828 JOSE GERALDO DA SILVA CAZARINI;
PROT. 24/11/7050 JOSE MARIA INEZ GONÇALVES;
PROT. 23/11/10925 JOSE EDUARDO DE MORAIS;
PROT. 24/11/11110 ELIDA SILVIA MARTIN;
PROT. 21/11/16492 LUIZA FERNANDES N. SILVA;
PROT. 24/11/2501 MARCELO FLAVIO DE SOUZA CAIRO;
PROT. 16/11/14921 CONGREGAÇAO CRISTA NO BRASIL;
PROT. 24/11/305 JOSE RUBENS RIBEIRO DOS SANTOS;
PROT. 23/11/11112 MARGARIDA DOS SANTOS NASCIMENTO E TALITA MENDES DE SOUZA;
PROT. 23/11/11702 HERMES DE QUEIROZ LIMA JUNIOR;
PROT. 23/11/11823 LUCY PANTANO CHECCHIA LUNARDI;
PROT. 23/11/11578 CRISTIANE TEREZA BUENO;
PROT. 25/11/2055 P3 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA;
PROT. 23/11/3253 DANILO ALBERTO RIGHETTO.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
PROT. 24/11/11143 ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS;
PROT. 22/11/9603 JANCRE CARREIRA DA SILVA;
PROT. 15/11/17915 SANDRA PEDROSO DE MORAES;
PROT. 24/11/12222 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇOES S.A;
PROT. 20/11/4217 THAIZE DANILE DE MELO;
PROT. 25/11/1674 YT4 CPS INCORPORAÇOES;
PROT. 24/11/7495 FABIO LUIZ FERRAZ MING;
PROT. 24/11/4309 JOSE BONIFACIO DE SOUSA AMARAL FILHO;
PROT. 24/11/1609 LABOR DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 25/11/2362 THIAGO GOMES SALLES.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 (LIMPEZA)
PROT. 14/11/11017 JOAO BATISTA RUBIO;
PROT. 24/11/10433 JOEL DE PAULO SIQUEIRA;
PROT. 24/11/2875 ANDRE TOSHIHIRO ARIMON;
PROT. 23/11/11793 ANDREIA LUCIANA BRAGA;
PROT. 23/11/11154 ROGER BARBOSA DOS REIS;
PROT. 23/11/4873 HUANG SHUJIN;
PROT. 22/11/5877 DYRCE APPARECIDA USBERTI PASQUALIN;
PROT. 21/11/16305 SEBASTIAO ROBERTO REBELATTO;
PROT. 22/11/9342 ERICK MARÇAL DE PINA;
PROT. 16/11/9680 RICARDO CONTE;
PROT. 22/11/15764 CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES;
PROT. 23/11/11752 CARLOS RAFAEL LONGO DE SOUZA;
PROT. 23/11/13151 ENXUTO SUPERMERCADOS LTDA;
PROT. 24/11/8933 JOSE CARLOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA.

Campinas, 03 de junho de 2025
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

RETIFICAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV
REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 60/2024
PROTOCOLO: 2023/11/15362 -INTERESSADO: STANEMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

PREÂMBULOS
Empreendimento do tipo Loteamento não residencial sem fechamento e controle de acesso, localizado na marginal da Rodovia Dom Pedro I, km 105 + 855,28m sobre Gleba 24-UNI, do quarteirão 30.012, destacada da Gleba 23, no município de Campinas, inserido na Zona de Atividade Econômica B (ZAE-B), Macrozona Macrometropolitana, APG Nova Aparecida, UTB MM-51. A gleba possui registro no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrículas 68.178 e 133.092. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa nº 224417 é: 3164.22.74.0002.00000.
A ART nº 28027230231615044, assinada pelo responsável técnico, refere-se ao EIV e ao Relatório de Impacto de Trânsito - RIT,
Foram apresentados cópia do Levantamento Planialtimétrico Aprovado em 11/05/2023 e da Certidão de Diretrizes Urbanísticas - CDU nº 014/2023, emitida através do protocolo 2021/11/14164.
O empreendimento está situado em terreno de 49.888,56 m², constituído por um lote de 26.967,87m² onde será permitida ocupação de tipologia CSEI e 22.920,69m² destinados a áreas públicas. A população flutuante considerada no Informe Técnico nº 229/2023 da SANASA é de 234 pessoas. O custo estimado da obra é de R$ 7.500.000,00, o que corresponde a 1.673.995,0449 UFICs (ano-base 2023), com cronograma de 120 dias para a execução do loteamento.
O projeto do loteamento passou por análise do Grupo de Análise de Loteamentos - GAL, com registro no SEI PMC.2023.00122144-11. A planta do loteamento analisada no âmbito desta Comissão de Análise EIV/RIV é a inserida à fls.251 do Protocolo EIV, junto à atualização à fl.297, correspondente à planta encartada no SEI do GAL como doc. 11809170.
A EMDEC analisou o RIT no SEI PMC.2024.00001570-93 e a Secretaria de Segurança Pública foi consultada no SEI PMC.2024.00094337-19.

Para acesso oficial ao loteamento, o sistema viário proposto se utiliza de via marginal local (Rua 1) que, para conexão com o dispositivo de acesso à rodovia, incidirá sobre gleba de terceiros, de propriedade privada. A EMDEC destaca ainda a necessidade de apresentação da anuência por parte da Concessionária/ARTESP, para o acesso proposto para a articulação da Rua 1 com a rodovia. Até a emissão do presente Parecer EIV/RIV, esta questão não havia sido equacionada.
Foi realizada reunião com a Secretaria de Justiça, com orientações que resultaram na necessidade de retificação do Parecer Conclusivo emitido em 08/11/2024, para que as obrigações que constem de Termo de Acordo e Compromisso não estejam sobrepostas às obrigações inerentes à legislação ordinária de parcelamento do solo, que deverão constar do Decreto de Aprovação do Loteamento.
A DCPS/DEPLAN/SMPDU informou que os itens elencados no RAC estão atendidos no Projeto com análise prévia liberada.
O Estudo de Impacto de Vizinhança foi protocolado em 27 de novembro de 2023, tendo sido analisado na vigência do Decreto nº 20.633/2019. Após análise, considerações e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV, que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 60/2024, que esta Presidência acolheu integralmente, fica condicionada a viabilidade e a aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

Medidas Mitigadoras e Potencializadoras essenciais:
I. Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;II. Atendimento das mitigações apontadas pela Secretaria de Segurança Pública, no valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, correspondendo a **4.286,4184830365 UFICs** com data-base 2024, conforme transcrição abaixo do Despacho 12445523, do SEI PMC.2024.00094337-19:
"Quanto a mitigação das necessidades do empreendimento localizado na lateral direita da Rodovia Dom Pedro I - KM 105 + 855,28m - Gleba 24-UNI - Quarteirão 30.012 - Destacada da Gleba 23, devido do aumento de fluxo e probabilidade de intercorrências, será necessária a instalação de uma câmera Dome e quatro fixas na entrada do empreendimento, gerando condições de através do monitoramento veicular da Guarda Municipal, contribuir para a maior segurança da região.
1) Instalação de Infraestrutura para câmera de monitoramento contendo um poste telefônico reto, de Aço SAE1010/1020, flangeado com fixação através de parafusos no chumbador, medindo 8m de sua base fixada até o cume; Instalado e aterrado.
2) Instalação de 01 caixa hermética metálica, com pintura eletrostática, medindo 500x500 mm, composta por disjuntor bipolar de 10 a, régua de energia com cinco pontos, 01 nobreak 600 va, 01 swithc POE de 8 portas, 02 terminadores ópticos e dois conversores de mídia 10/100.
3) Instalação de um padrão CPFL para alimentação da caixa hermética.
4) Instalação de 01 Modem 4G Externo
5) Instalação de uma câmera Speed Dome out door 32x (360º) (Modelo Referência: Câmera speed dome - VIP 3225 SD IR IA) com braço de fixação e caixa VBox e Quatro Câmeras fixas Bullet 2MP Out door (Modelo referência: Câmera IP Bullet VIP 1220 B FC 64) com 4 caixas VBox (externas)
6) As imagens serão interligadas ao sistema de monitoramento veicular do Município através do Centro Integrado de Comando e Controle
Valor Referencial da Mitigação: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)"
III. Atendimento das mitigações apontadas pela EMDEC, no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, correspondendo a **8.572,83697UFICs** comdata-base 2024, conforme transcrição abaixo do Despacho 12332796, do SEI PMC.2024.00001570-93:
"Em atenção ao reencaminhamento da Coordenação do EIV/RIV para emissão de Parecer Consultivo referente ao Loteamento Não Residencial denominado STAN Dom Pedro, localizado na Gleba 24-UNI, Quarteirão 30.012, à Rodovia Dom Pedro I, Km 105 + 855,28, entendemos ser viável a sugestão da Comissão do EIV 11944160 de contemplar a melhoria no atendimento das condições de circulação de pedestres com base no estudo de caminhabilidade apresentado pelo interessado 11944287.
Portanto, no que se refere ao presente loteamento, além das condições já apontadas nos Despachos 9999737 e 11684592, no que se refere ao acesso a partir da Rodovia Dom Pedro I, em que apontamos a necessidade de apresentação da anuência da Concessionária/ARTESP, indicamos as seguintes adequações para viabilização do empreendimento:
- Implantação de passeio em concreto com largura mínima de 1,50 metros nos seguintes pontos:
Complemento do trecho de conexão entre a Rua 1 do loteamento STAN (marginal municipal da Rodovia, sentido sul) e o passeio existente da passarela;
Trecho entre o passeio existente da passarela (sentido norte), e a Rua Ronald Cladstone Negri.
- Implantação de 2 (duas) rampas de acessibilidade na conexão do passeio a construir e a Rua Cladstone Negri, com respectiva sinalização com pisos táteis de alerta e advertência, conforme NBR 9050.
- Implantação de sinalização vertical e horizontal de regulamentação e advertência em referência ao novo ponto de travessia a ser implantado na Rua Ronald Cladstone Negri.
O valor estimado para execução dos itens descritos é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ou 8.572,83697 UFIC´s.
Em relação ao trecho incidente na área interna do loteamento, considerando que execução das calçadas, implantação de sinalização viária, rampas de acessibilidade e infraestrutura de transportes na Gleba sob análise são obrigações já estipuladas na legislação de parcelamento de solo (Art. 23 da LC 208/18), estes itens não se configuram como medidas mitigadoras, não sendo, portanto, objeto de análise nesse parecer."
IV. A estimativa do valor das mitigações soma **12.859,2554491095UFICs**, que representa 0,77% do valor estimado do custo da obra. Conforme determinado pelo Decreto nº 20.633/2019, artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condiciona ainda a aprovação do loteamentoàs seguintes obrigações, que deverão constar do Decreto de Aprovação do loteamento:

I. Aprovação do projeto de drenagem, junto à SEINFRA. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação;
II. Implantação de toda a Diretriz Viária 01, marginal municipal à rodovia, tanto o trecho incidente sobre a gleba quanto na área externa a esta, até o ponto de interligação com a Rodovia Dom Pedro I, a partir da anuência da ARTESP, cabendo ao empreendedor a execução da Diretriz e da interligação oficial com a rodovia;
III. Os passeios públicos deverão ser mantidos integralmente em nível, com largura mínima compatível com a classificação viária respectiva, de acordo com o art. 14 da LC 208/2018.

Embora solicitado no EIV a doação da área institucional em local externo à Gleba do loteamento, o requerido não é objeto de análise dessa Comissão, que não tem atribuição de dar anuência do pretendido pelo interessado.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
A construção futura de empreendimento no lote oriundo do parcelamento, estará sujeita a novo processo de EIV e reavaliação quanto à necessidade de conexão interna na Quadra A.
Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.
Se houver atualização do projeto de loteamento analisado no âmbito desta Comissão que altere uma ou mais das seguintes condições: 1) previsão de controle de acesso no formato de Loteamento de Acesso Controlado - LAC, 2) configuração de uma ou mais quadras que represente isoladamente acréscimo superior a 5% da área e/ou cumprimento máximo, 3) alteração da configuração viária e da inserção das demais áreas públicas, o empreendedor deverá submeter novo Estudo de Impacto de Vizinhança, estando sujeito a outras medidas mitigadoras em complemento às aqui definidas.
Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do loteamento.
O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 02 de junho de 2025

Carolina Baracat do Nascimento Lazinho
Presidente do EIV-RIV
GS/SEMURB

RETIFICAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV
REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV N° 07/2025
PROTOCOLO: 2023/11/6975 - INTERESSADO: CGD EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ: 05.368.250/0001-00 | RAZÃO SOCIAL: CGD EMPREENDIMENTOS S/A
ASSUNTO: EIV (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA) - PARCELAMENTO DE SOLO
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV: JOSÉ RAFAEL FURCOLIN ALVIM | EMPRESA: MAOLI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA ME

PREÂMBULOS
Empreendimento de loteamento misto denominado Loteamento Residencial Parque Dahruj, situado na Rua Doutor Gustavo Orsolini, n° 1421, sobre Gleba 211 (antiga Gleba 02 da Fazenda Pedra Branca), do quarteirão 30028, no município de Campinas/SP.
O empreendimento está situado em terreno de 173.816,08 m², constituído por 01 (um) lote residencial e 02 (dois) lotes comerciais. O adensamento populacional será de 234 pessoas, sendo a população fixa da área residencial, e apresenta 222 pessoas caracterizadas como população flutuante das áreas comerciais. A gleba possui registro no 3° Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula n° 119.331. O terreno está inserido na Zona Mista 1 - ZM1 (67%) e na Zona de Atividade Econômica A - ZAE A (33%), dentro da Macrozona Macrometropolitana, APG São José, UTB MM-66.
O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa n° 217917, é: 3453.31.66.0001.
O valor estimado da construção é de R$ 22.739.490,00, o que corresponde a 4.873.548,511541182 UFICs (ano-base 2024), e foi apresentado um cronograma de 12 meses para a execução da obra.Foi emitida ART n° 28027230221142937, referente à elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e Relatório de Impacto de Trânsito - RIT. Foram apresentadas cópias do Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas e Planta n° 3453.3166.2, aprovados em 29/04/2019 (Protocolo 1981/0/37388). O projeto do loteamento passou por análise do Grupo de Análise de Loteamentos - GAL, com registro no SEI PMC.2023.00037572-11, e foi emitido Relatório de Análise Conceitual - RAC n° 004/2023 (Protocolo 2017/11/17442) em junho de 2023. A planta do loteamento analisada no âmbito desta Comissão de Análise EIV/RIV é a que consta na fl. 315 do Protocolo EIV.
A EMDEC, consultada através do processo SEI PMC.2024.00041445-06, e a Secretaria Municipal de Educação, consultada através do processo SEI PMC.2024.00112986-45, não apresentaram medidas mitigadoras. A Secretaria Municipal de Saúde, consultada através do processo SEI PMC.2024.00112992-93, manifestou-se a respeito da área destinada para EPC. A Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, consultada através do processo SEI PMC.2024.00112993-74, solicitou mitigações com valor estimado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou 4.286,418483036499 UFICs, o que corresponde a 0,08% do valor total da obra.
Foi realizada reunião com a Secretaria de Justiça, com orientações que resultaram na necessidade de retificação do Parecer Conclusivo emitido em 07/03/2025, para que as obrigações situadas fora da gleba para viabilidade do empreendimento constem de Termo de Acordo e Compromisso, em complemento às obrigações inerentes à legislação ordinária de parcelamento do solo, que deverão constar do Decreto de Aprovação do Loteamento.
A Comissão de Análise do EIV/RIV, representada pelo seu Presidente, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

Medidas Mitigadoras e Potencializadoras essenciais:
I. Priorização da fluidez dos passeios públicos e da segurança viária nos pontos de alinhamento entre as vias existentes e as que serão implantadas no loteamento, visando a integração do sistema viário local, considerando as diretrizes viárias previstas, as dimensões dos passeios públicos e das faixas carroçáveis que se alteram no interior da gleba (área do loteamento em estudo). **II.** Os passeios públicos do entorno imediato da gleba que fazem parte do sistema de mobilidade urbana e que darão acesso ao loteamento, a fim de garantir a segurança dos pedestres, deverão sofrer as seguintes adequações: pavimentação do lado esquerdo da Rua Doutor Gustavo Orsolini, englo-

bando o trecho que conecta a passarela de pedestres que transpassa a Rodovia Santos Dumont (SP-075) e os pontos de ônibus, incluindo a travessia para a margem direita da via. O trecho deverá possuir pavimentação adequada, travessia segura por meio de sinalização horizontal e vertical e rampas de acessibilidade, ou travessia em nível (faixa de pedestres elevada), além de prever continuidade e acessibilidade no trajeto realizado por pedestres, de acordo com as normas e legislações vigentes.
III. Intervenções urbanísticas no entorno dos equipamentos públicos de educação localizados na AID (CEI Carlos Drummond de Andrade e E.E. Salvador Bove):
a) Alargamento das calçadas nas esquinas com redução do raio de giro, promovendo aumento dos espaços para pedestres e diminuição dos comprimentos da travessia, nos seguintes pontos:
Rua Alberto Degrande x R. José Folegatti (todas as equinas)
Rua Alberto Degrande x R. Antônio Carlos Folegatti (todas as esquinas);
b) Implantação de travessia com faixa de pedestre elevada ou rampas de acessibilidade para acesso aos pontos de ônibus na Rua Alberto Degrande, entre a Rua José Folegatti e a Rua Antônio Carlos Folegatti;
c) Manutenção dos passeios públicos no entorno das escolas e da Praça Mariana Rodrigues Maldonado Spina;
d) Requalificação de parte do Sistema de Lazer - Praça 2 do Jardim Nova Mercedes (Praça Mariana Rodrigues Maldonado Spina), com implantação de mobiliário urbano e parque naturalizado.
Quanto aos itens II e III, o interessado deverá ter anuência dos órgãos competentes para implantação das intervenções.
Ressaltamos que as mitigações urbanísticas definidas no item III buscam suprir a demanda da população e qualificar a região com a oferta de equipamentos públicos, devido às condições ambientais e urbanísticas da área, considerando a carência de espaços de lazer e o adensamento populacional estimado, além do não atendimento ao que consta no item 5.2.1 do RAC n° 004/2023 (sugestão de área a ser destinada ao Sistema de Lazer), sendo que os Sistemas de Lazer propostos foram locados em áreas próximas aos lotes comerciais e de serviços, não possuindo integração e acesso direto em relação ao lote residencial previsto.
IV. Implantação de infraestrutura e equipamentos de monitoramento de Segurança Pública, observado a transcrição a seguir do despacho 12400069 (SEI PMC.2024.00112993-74):
"Quanto a mitigação das necessidades do novo empreendimento, será necessária a instalação de uma câmera dome e quatro fixas na Rua Doutor Gustavo Orsolini, altura do n° 1421, entre a passarela da Rodovia Santos Dumont e o Ponto de ônibus, diante do aumento de fluxo e probabilidade de intercorrências.
1. Instalação de Infraestrutura para câmera de monitoramento contendo um poste telefônico reto, de Aço SAE1010/1020, flangeado com fixação através de parafusos no chumbador, medindo 8m de sua base fixada até o cume; Instalado e aterrado.
2. Instalação de 01 caixa hermética metálica, com pintura eletrostática, medindo 500x500 mm, composta por disjuntor bipolar de 10 a, régua de energia com cinco pontos, 01 nobreak 600 va, 01 swithc POE de 8 portas, 02 terminadores ópticos e dois conversores de mídia 10/100.
3. Instalação de um padrão CPFL para alimentação da caixa hermética.
4. Instalação de 01 Modem 4G Externo.
5. Instalação de uma câmera Speed Dome out door 32x (360º) (Modelo Referência: Câmera speed dome - VIP 3225 SD IR IA) com braço de fixação e caixa VBox e Quatro Câmeras fixas Bullet 2MP Out door (Modelo referência: Câmera IP Bullet VIP 1220 B FC 64) com 4 caixas VBox (externas).
6. As Imagens serão interligadas ao sistema de monitoramento do município através do centro de Comando e controle.
Valor Referencial da Mitigação: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)".
A estimativa do valor das mitigações apontadas pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública soma **4.286,418483036499 UFICs**, que representa 0,08% do valor estimado do custo da obra, sendo que o projeto de instalação da infraestrutura solicitada deverá ser aprovado pela Secretaria.
A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condiciona ainda a aprovação do loteamentoàs seguintes obrigações, que deverão constar do Decreto de Aprovação do loteamento, além das apontadas no RAC:
I. Aprovação do projeto de drenagem junto à SEINFRA. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galerias, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação;
II. Os passeios públicos deverão ser mantidos integralmente em nível, com largura mínima compatível com a respectiva classificação viária, de acordo com o Art. 14 da Lei Complementar n° 208/2018, com faixa pavimentada contínua e adequada de, no mínimo, 1,50 m de largura, livre de qualquer obstáculo, destinada exclusivamente à circulação de pedestres, tendo inclinação transversal até 3%.
O empreendedor deverá ainda levar em consideração as seguintes sugestões no desenvolvimento do projeto de loteamento:
1. Adoção de sistemas de biorretenção que interceptam e reduzem escoamentos superficiais (jardins de chuva, biovaletas, sistemas sustentáveis de drenagem urbana, etc.), de qualificação das áreas verdes e outras soluções baseadas na natureza (SbN), prevendo arborização urbana, jardins comunitários, hortas urbanas e soluções com foco na população local, como forma de mitigar os impactos da impermeabilização do solo e melhorar a qualidade ambiental da área;
2. Complementação do estudo preliminar de ciclovia realizado pela EMDEC, o qual foi apresentado pelo interessado no âmbito do RIT, de forma a dar continuidade à rota cicloviária para conectar as principais vias de acesso do loteamento e do entorno, considerando o desenho urbano proposto para o loteamento, a segregação espacial existente na gleba e a necessidade de integrar as áreas a fim de proporcionar condições adequadas de mobilidade urbana na região, além de incentivar modos ativos de deslocamento.
Demais observações:
Conforme determinado pelo Decreto n° 20.633/2019, artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.
Ressalta-se que consta Ação Civil Pública n° 0004712-41.2014.403.6105 em trâmite pela 2ª Vara Federal de Campinas-SP. Acerca disso, conforme Anotação SEPLURB/DEPLAN 'Regiões Restritivas': Raio de 2 km do Empreendimento Vila Abaeté, o interessado deverá dar ciência da existência e conteúdo do referido processo judicial, ainda sem trânsito em julgado, mormente quanto a eventual interposição de recurso de apelação, sendo que, caso haja o deferimento de efeito suspensivo a eventual recurso, a decisão deverá ser imediatamente comunicada para o seu cumprimento, de modo a suspender eventual execução de empreendimento imobiliário no raio de 2 km do Vila Abaeté, devendo tal ciência ser na forma de declaração expressa, em nome do proprietário do imóvel e do responsável técnico (Protocolo SEI PMC.2017.00001829-86).
Levando em consideração que, até o momento, não há uso e ocupação definidos e que o Zoneamento incidente na ADA permite a verticalização, ressaltamos que futuros empreendimentos nos lotes objeto deste estudo estarão sujeitos a EIV, caso de enquadrem nos requisitos do instrumento.
Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. Se houver atualização do projeto de loteamento analisado no âmbito desta Comissão que altere uma ou mais das seguintes condições: 1) previsão de controle de acesso no formato de Loteamento de Acesso Controlado - LAC; 2) configuração de uma ou mais quadras que represente isoladamente acréscimo superior a 5% da área e/ou comprimento apresentados no projeto urbanístico analisado; 3) alteração da configuração viária e da inserção de demais áreas públicas, o empreendedor deverá submeter novo Estudo de Impacto de Vizinhança, estando sujeito a outras medidas mitigadoras em complemento às obrigações já definidas.
Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do loteamento.
O Parecer Conclusivo não isenta a responsabilidade do empreendedor quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 02 de junho de 2025.

Carolina Baracat do Nascimento Lazinho
Presidente do EIV-RIV
GS/SEMURB

Campinas, 02 de junho de 2025
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER CONCLUSIVO REFERENTE AO PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 28/2025 PROTOCOLO: PMC.2024.00044641-61
INTERESSADO: CAVICCHIOLLI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (SUPERMERCADO SÃO VICENTE E CENTRO COMERCIAL - PARQUE PRADO)
CNPJ:19.151.939/0001-85 | RAZÃO SOCIAL: CAVICCHIOLLI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV: JOSÉ RAFAEL FURCOLIN ALVIM
PREÂMBULOS
Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para construção do tipo CSEI - Comércio, Serviços, Institucional e Industrial, para uso de supermercado e centro comercial, situados na Avenida Washington Luiz, s/n, sobre Lotes 55-F-SUB (55F na matrícula) e 55F-A, oriundos da subdivisão do Lote 55-F do quarteirão 30.029, sem loteamento definido, no município de Campinas/SP.
A Área de Influência Direta - AID foi caracterizada com predominância do uso residencial.
Foram apresentadas duas ARTs: a de nº 28027230231593500 (doc. 10866268), referente ao EIV e RIT, identificando empreendimento comercial para o Lote 55-F, com assinatura de José Rafael Furcolin Alvim, responsável pelo EIV; a de nº 2620241889295 (doc.14346158), referente ao EIV e RIT do Supermercado São Vicente - Unidade Parque Prado no Lote 55F, em nome de José Rafael Furcolin Alvim, assinada pelo responsável.
Trata-se de EIV global, enquadrado no § 1º do art.16 do Decreto 23.119/2023. O supermercado está situado em terreno de 8.756,84 m² e o centro comercial em terreno de 7.138,97 m², com construções em 3 pavimentos (2 subsolos + térreo) e em 1 pavimento (térreo), respectivamente, totalizando 10.155,91 m² de área construída para o supermercado e 2.798,80 m² para o centro comercial. Somadas, estima-se população fixa 330 pessoas e população flutuante de 2.687 pessoas/dia. Os dois empreendimentos funcionarão de segunda-feira a domingo, das 07h00 às 22h00. O horário de maior movimento previsto está entre 15h00 e 19h00.
Os Lotes 55-F-SUB e 55-F-A possuem registros no 3º Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrículas nº 275.898 e nº 275.899, nessa ordem. Os terrenos estão inseridos na Zona de Centralidade 2 - ZC2, na Macrozona Macrometropolitana, APG Nova Europa, UTB MM-64. Os Códigos Cartográficos, conforme Fichas Informativas nº 231276 e nº 231277, são 3443.23.93.0441 e 3443.23.93.0351, respectivamente.
Consta nas Fichas Informativas: "Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114 - referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás", no entanto, em consulta ao zoneamento online na data de 30 de maio de 2025 não há anotação sobre tal ação judicial. Restrições construtivas serão avaliadas durante a aprovação dos empreendimentos.
Estimou R$ 5.721.752,16 para o Centro Comercial e R$ 19.366.734,62 para o Supermercado, para áreas de 2.834,81 m² e 9.595,14 m², respectivamente, utilizando como referência o CUB de julho/2024, sem desoneração, tipo CSL-8, no valor de R$ 2.018,39/m² (doc.14346160). Apresentou projeto atualizado onde constam áreas de 2.798,80 m² para o Centro Comercial e 10.155,91 m² para o Supermercado, portanto o valor atualizado da estimativa de obras foi considerado de R$ 5.649.069,93 para o Centro Comercial e R$ 20.498.587,18 para o Supermercado, utilizando-se do mesmo CUB apresentado pelo interessado.
Apresentou, às páginas 103 e 105 do EIV (doc.10866281), dois cronogramas: para o centro comercial, de 12 meses com previsão de início em janeiro de 2024; do supermercado, também de 12 meses com mesma previsão de início. As datas de início deverão ser atualizadas durante a elaboração do TAC.
O interessado se manifestou em Ofício (doc.14346161) no seguinte: "A indicação do drivethru apresentada na imagem 3D foi elaborada para fins de divulgação comercial do empreendimento, não estando prevista sua implantação. Dessa forma, deve ser desconsiderada. Caso, futuramente, o interessado opte pela instalação do drivethru, os projetos correspondentes serão apresentados à EMDEC para análise e validação, considerando as observações realizadas pela Comissão de Análise do EIV." Caso haja de fato "drive-thru", será necessário validação do acesso pela EMDEC, visto que a Rua São Miguel Arcanjo se trata de via classificada como Coletora II.
O interessado solicitou à EMDEC redução de velocidade em trecho da Avenida Washington Luiz através do SEI PMC.2025.00028863-35, o que foi acatado pela empresa pública: "não temos objeções à proposta de redução de velocidade na Avenida Washington Luís, nos locais onde a regulamentação de velocidade é de 60 km/h para 50 km/h.". A solicitação de alteração de velocidade foi feita diretamente à EMDEC em tratativa paralela, portanto não está vinculada às obrigações inseridas neste Parecer

Técnico.
A EMDEC foi consultada pelo SEI PMC.2024.00064867-14 e foram solicitadas mitigações no Despacho 14668825 com valor estimado em R$ 557.900,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais) ou 114.312,0581907591 UFICs, data-base 2025 (Supermercado), e R$ 113.005,16 (cento e treze mil e cinco reais e dezesseis centavos) ou 24.219,37032512484 UFICs, data-base 2024 (Centro Comercial). Foi deliberado na 8ª Reunião do Comitê Gestor do EIV, ocorrida em 30/04/2025, consulta à Secretaria de Esporte e Lazer (SMEL), referente ao Supermercado, feita através do SEI PMC.2025.00073003-47, com apresentação de mitigações de valor estimado em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ou 102.448,519618892 UFIC, data-base 2025. Também na 8ª Reunião do Comitê Gestor do EIV foi deliberado consulta à Secretaria de Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS) referente ao Centro Comercial, feita através do SEI PMC.2025.00072990-71, com apresentação de mitigações de valor estimado em R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) ou 32.783,5262780453 UFIC, data-base 2025, a serem aprovadas em conjunto com EMDEC, SMSP e DER.
Somadas, as mitigações representam 4,93% do custo estimado para a obra do Supermercado e 4,71% do custo estimado para a obra do Centro Comercial.
O Estudo de Impacto de Vizinhança foi protocolado e analisado na vigência do Decreto n° 23.119/2023.
A Comissão de Análise do EIV/RIV, representada pelo seu Presidente, condiciona a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

Mitigações essenciais
I) Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as Leis nº 11.642/2003 e nº 14.011/2011.
II) Implantação e operação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07.
III) Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo público e emissão de ordem de serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação.
IV) A área de armazenamento e separação dos resíduos deve atender a NBR 10.004, NBR 11.174 e RDC nº 216 - ANVISA e demais legislações pertinentes, em área coberta, ventilada, com acesso adequado e controlado, sobre base impermeável, com os resíduos devidamente identificados, controlados e segregados segundo suas características de inflamabilidade, reatividade e corrosividade, evitando-se a incompatibilidade entre eles, e armazenados em local separado da área de preparação e armazenamento de alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas.
V) O projeto deverá atender a Lei nº 14.011/2011 e NBR 10.151, contendo medidas mitigadoras dos impactos decorrentes dos ruídos emitidos pelo empreendimento durante a fase de operação, com monitoramento através de medições dos níveis de pressão sonora interna e externa, para verificar a efetividade das medidas implementadas e, se necessário, promover adaptações no prédio de forma a garantir a proteção acústica, além de observar o horário de carga e descarga de forma a não gerar incomodidade para a vizinhança.
VI) Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos:
a) Os acessos de veículos aos lotes e estacionamentos deverão ser feitos de forma a não interferir nos passeios públicos, sem criar degraus ou desníveis, com sinalização adequada e visando a segurança dos pedestres. Qualquer solução de acomodação de veículos nos acessos, deve ocorrer sem prejuízo da largura total da calçada, incluindo o Espaço Público de Fruição (EFP). Os acessos de pedestres deverão ser segregados aos acessos de veículos, de forma que garanta a segurança daqueles;
b) Os acessos de pedestres deverão garantir a segurança e acessibilidade desses. No caso do Centro Comercial, foi indicado acesso de pedestres separado ao de veículos, sem indicação de barreira física para tal. Foi também identificado desnível entre a calçada (EFP) e circulação interna de pedestres, entre o acesso indicado e as lojas, com estreitamento de circulação causado por elemento construtivo (Quiosque). Ressaltamos que qualquer circulação interna deve ser resolvida tanto em largura quanto em acessibilidade dentro do lote, ou seja, sem a utilização do espaço da calçada, inclusive do EFP, e no caso de desnível entre o EFP e a circulação interna do empreendimento, deverá providenciar solução dentro do lote que assegure a segurança do pedestre;
c) O passeio público, destinado exclusivamente à circulação de pedestres, deverá ser livre de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal até 3%, ser contínuo entre lotes, com pavimentação adequada, e ter faixa livre de circulação com, no mínimo, 1,50 m de largura e 2,10 m de altura livre, atendendo a largura mínima total para a calçada de 4,00 metros em toda a extensão da fachada na Avenida São Miguel Arcanjo, considerando a classificação da via pelo Decreto nº 21.384/2021 como Coletora II, no trecho em questão, bem como a largura de calçada determinada na LC nº 208/2018, e de 5,00 metros em toda a extensão da fachada na Avenida Washington Luiz, considerando a classificação da via pelo Decreto nº 21.384/2021 como Arterial II, para o trecho, bem como a largura de calçada determinada na LC nº 208/2018. A largura total será formada pela calçada + EFP no caso da fachada para a Avenida Washington Luiz, tendo o interessado demonstrado em projeto que a calçada voltada para a fachada da Rua São Miguel Arcanjo possui mínimo de 4,00 metros. Nos locais de acesso de veículos apenas as guias devem ser rebaixadas. Na divisa entre lotes, deverá ser priorizada a fluidez dos passeios públicos e a segurança viária no alinhamento, por meio de desenho urbano que considere a transição das larguras das calçadas e a acessibilidade, sem criar degraus ou desníveis nos pontos de integração. Deverão ser observados os parâmetros estabelecidos na LC 09/2003, em especial os estabelecidos no art. 108;
d) O Espaço de Fruição Pública - EFP de alargamento do passeio público deverá cumprir o disposto na Seção X da Lei Complementar n° 208/2018, atendendo a extensão de todo o alinhamento e inscrever, no mínimo, um círculo de diâmetro de 4 metros a partir da guia do passeio, sem prejuízo da faixa de desaceleração quando houver e ter no mínimo 5 metros de largura na calçada voltada para a Avenida Washington Luiz conforme subitem "c". Não deverá ter barreiras ou interferências à circulação de pedestres, sendo o passeio público mantido integralmente no nível de circulação destes, demonstrando sua priorização;
e) Permeabilidade visual no alinhamento voltado ao logradouro público, possibilitando a integração com o entorno e proporcionando segurança à vizinhança. Os fechamentos deverão respeitar a permeabilidade visual de, no mínimo, 2/3 (dois terços) da fachada voltada para a Avenida Washington Luiz e da fachada voltada para a Rua São Miguel Arcanjo, como medida potencializadora, nos moldes do Art. 110 da Lei Complementar n° 208/2018. Além disso, deverão iniciar a, no máximo, 80 cm (oitenta centímetros) de altura em relação à calçada e ter área permeável visualmente de, no mínimo, 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, contados a partir do nível do passeio público; anteparos que, embora vazados, impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual; elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual;
f) Implantar arborização urbana em todo o entorno dos lotes, a fim de proporcionar melhorias de conforto ambiental para a vizinhança, buscando assegurar faixa livre de circulação de pedestres na calçada com largura mínima de 1,50 m e de acordo com as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas.
VII) Atendimento das mitigações apontadas pela EMDEC, no valor total de **R$ 557.900,00** (quinhentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais), data base 2025, correspondendo a **114.312,0581907591 UFICs**, relativo ao **Supermercado**, e de **R$ 113.005,16** (cento e treze mil e cinco reais e dezesseis centavos), data base 2024, correspondendo a **24.219,37032512484 UFICs**, relativo ao **Centro Comercial**, conforme transcrição abaixo do Despacho 14668825 do SEI PMC.2024.00064867-14:
"O empreendimento comercial, a ser implantado na Avenida Washington Luiz, 3350, lote 055F-SUB (Supermercado), e Avenida Washington Luiz, 3444, lote 055F-A (Centro Comercial), ambos no quarteirão 30029, ZC2, em Campinas SP, que trata o presente protocolo foram considerados viáveis com condicionantes no despacho 11716305 deste protocolo.
Considerando o despacho 14384274 da Coordenação da Comissão do EIV/RIV, encaminhada à Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A (EMDEC), informamos que quanto ao atendimento à acessibilidade indicado no item 10.3. do RIT, adequando os trajetos de pedestres, deverá ser acrescentada a condicionante 1.3. no despacho 11716305 ficando as condicionantes com a nova redação a seguir:
1. Condicionantes relativas ao Supermercado do lote 055F-SUB:
Nos termos da Lei Complementar 208/18, e devido aos impactos gerados na implantação do referido empreendimento com o acréscimo na geração de viagens nas áreas direta e indireta do Polo Gerador de Tráfego e por consequência aumento da circulação de veículos e pedestres é necessário considerar dentre as medidas mitigadoras melhorias e manutenção da sinalização viária, conforme Lei Federal 9.503/97-CTB e Resolução CONTRAN 973/22, além de benfeitorias na infraestrutura de mobilidade urbana com implantação e ou reparos de rampas de acessibilidade, conforme ABNT NBR 9050, a fim de proporcionar melhores condições de mobilidade, segurança e trafegabilidade nas vias impactadas do entorno.
1.1. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical nas seguintes vias:
-Avenida José Fonseca de Arruda;
-Rua Manoel José Pedro entre a Rua Aristides Xavier de Brito e a Rua Synira de Arruda Valente;
-Synira de Arruda Valente entre a Rua Manoel José Pedro e a Avenida José Fonseca De Arruda;
Valor estimado para o item 1.1.: R$ 192.100,00 (cento e noventa e dois mil e cem reais) ou 41.171,04952956557 UFICs.
As condicionantes semafóricas são apresentadas de maneira a atender os princípios básicos da sinalização de trânsito estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, garantindo a real eficácia dos sinais. Para isso é preciso assegurar que a sinalização semafórica esteja de acordo com a: legalidade, suficiência, padronização, clareza, precisão e confiabilidade, visibilidade e legibilidade, manutenção e conservação.
Portanto, dependendo da complexidade do trânsito local poderá ser adotada mais de uma das seguintes ações:
-manutenção dos elementos semafóricos existentes como: colunas, grupos focais, fiação, componentes eletrônicos, cabos de comunicação e protetores de surtos;
-implantação de novos cruzamentos semaforizados ordenando o direito de passagem de veículos e pedestres e/ou advertindo situações perigosas;
-modernização dos equipamentos e plataformas de comunicação melhorando a política integrada de mobilidade e a capacidade de resposta ao usuário, aumentando a fluidez e segurança viária.
1.2. Modernização semafórica:
Substituição de controlador, compatível com software de controle semáforo da cidade de campinas, com comunicação ethernet/4G, com capacidade de priorização de transporte coletivo nos cruzamentos:
-Avenida São José dos Campos x Avenida Brunoro di Gasperi;
-Avenida São José dos Campos X Rua São Miguel Arcanjo;
-Avenida Jorge Tibiriçá X Rua Ibrahim Nobre;
-Avenida Jorge Tibiriçá X Rua Paulo Virgínio;
-Avenida Jorge Tibiriçá X Rua Synira de Arruda Valente;
Valor estimado para o item 1.2.: R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais) ou 40.078,01281639126 UFICs.
1.3. Implantar rampas de acessibilidade (aproximadamente 16 rampas) na proximidade do empreendimento, priorizando os acessos aos pontos de embarque/desembarque do transporte coletivo municipal urbano.
Valor estimado para o item 1.3.: R$ 178.800,00 (cento e oitenta e sete mil reais) ou 36.635,5906157156 UFICs.
A totalização dos valores estimados pela EMDEC das condicionantes relativas ao **supermercado** é de **R$ 557.900,00 (trezentos e setenta e nove mil) ou 114.312,0581907591 UFICs.**
2. Condicionantes relativas ao Centro Comercial do lote 055F-A:
As condicionantes semafóricas são apresentadas de maneira a atender os princípios básicos da sinalização de trânsito estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, garantindo a real eficácia dos sinais. Para isso é preciso assegurar que a sinalização semafórica esteja de acordo com a: legalidade, suficiência, padronização, clareza, precisão e confiabilidade, visibilidade e legibilidade, manutenção e conservação.
Portanto, dependendo da complexidade do trânsito local poderá ser adotada mais de uma das seguintes ações:
-manutenção dos elementos semafóricos existentes como: colunas, grupos focais, fiação, componentes eletrônicos, cabos de comunicação e protetores de surtos;
-implantação de novos cruzamentos semaforizados ordenando o direito de passagem de veículos e pedestres e/ou advertindo situações perigosas;
-modernização dos equipamentos e plataformas de comunicação melhorando a política integrada de mobilidade e a capacidade de resposta ao usuário, aumentando a fluidez e segurança viária.
2.1. Modernização semafórica:
Troca de fiação elétrica para cabos de alumínio, troca de grupos focais para policarbonato e módulos LED. Troca de coluna danificada e coluna dedicada para controlador, conforme padrão EMDEC, nos cruzamentos:
-Avenida Jorge Tibiriçá X Rua Paulo Virgínio;
-Avenida Jorge Tibiriçá X Rua Synira Arruda Valente;
A totalização dos valores estimados pela EMDEC das condicionantes relativas ao **centro comercial** é de **R$ 113.005,16 (cento e treze mil e cinco reais e dezesseis**

centavos) ou 24.219,37032512484 UFICs.
3. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;
4. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.
Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.".
Mitigações complementares
VIII) Atendimento das mitigações apontadas pela SMEL para o **Supermercado**, no valor total de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), data base 2025, correspondendo a **102.448,5196 UFICs**, conforme transcrição abaixo do Parecer Consultivo 14853335 do SEI PMC.2025.00073003-47:
LOCALIZAÇÃO: Praça de Esportes Ferdinando Panatone. Rua Frederico Ozanan, Nº 360. Bairro Vila Joaquim Inácio. Código Cartográfico: 3441.63.58.0507 (0493/0479/0466/0485/0465)
DESCRIÇÃO:
1) Substituição das instalações hidráulicas, louças e metais e instalações elétricas do prédio dos banheiros. **Prazo** de 120 dias. **Órgão a aprovar**: SMEL.
2) Substituição dos pisos, revestimentos de parede, pintura interna e externa. **Prazo** de 120 dias. **Órgão a aprovar**: SMEL.
3) Substituição dos vidros das janelas, trocas das portas de madeira e ferro e instalação grades de proteção e troca dos equipamentos da casa de máquinas da piscina inclusive a tubulação hidráulica. **Prazo** de 120 dias. **Órgão a aprovar**: SMEL.
Contemplar toda a substituição das tubulações hidráulicas de água fria, esgoto e água pluvial, registros, sifões, ralos, torneiras, louças, metais, etc.
Substituir toda a enfiação, quadros elétricos, tomadas, lâmpadas, lustres de acordo com as normas pertinentes.
Substituição dos pisos e revestimentos de parede, pintura geral da edificação da área interna e externa.
Substituição de todas as portas de madeira e ferro, instalação de grades de ferro em todas as janelas e portas externas.
Substituição dos motores, filtros, quadro elétrico e tubulação da casa de máquinas da piscina
JUSTIFICATIVA: A Praça de Esportes Ferdinando Panatone possui Academia da Terceira Idade, Playground infantil, piscina, quadra poliesportiva coberta. As atividades desenvolvidas neste local são: Aula de natação e hidroginástica, Vôlei adaptado, ginástica para a terceira idade além das atividades espontâneas. A reforma dos banheiros da Praça trará mais qualidade de vida para os usuários e o empreendimento em questão poderá desfrutar desse espaço com melhor infraestrutura a ser disponibilizada no local.
PROJETOS NECESSÁRIOS: Memorial Descritivo
CUSTO TOTAL ESTIMADO: O valor total estimado para a reforma é de R$ 500.000,00 quinhentos mil reais correspondente a 102.448,5196 UFICs na data base do ano de 2025.
Conforme identificação no Parecer Consultivo, as mitigações apontadas pelas SMEL referem-se ao **Supermercado**.
IX) Atendimento das mitigações apontadas pela SECLIMAS para o **Centro Comercial**, no valor total de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), data base 2025, correspondendo a **32.783,52628 UFICs**, conforme transcrição abaixo do Parecer Consultivo 14802962 do SEI PMC.2025.00072990-71:
LOCALIZAÇÃO: Jardim Nova Europa
DESCRIÇÃO: Implantação de 03 (três) passagens de fauna arborícolas, conforme 14802959, considerando os modelos de linha verde simples e duplo, com o objetivo de conectar as áreas e as copas dos indivíduos arbóreos existentes, transpondo as vias pavimentadas existentes:
1) Implantação uma Passagem de Fauna Arborícola Modelo Linha Verde Dupla na Avenida Washington Luiz. **Prazo** de 4 meses. **Órgão a aprovar**: SECLIMAS/SMSP/EMDEC.
2) Implantação uma Passagem de Fauna Arborícola Modelo Linha Verde Simples na Rua João Nonato Rosseti. **Prazo** de 3 meses. **Órgão a aprovar**: SECLIMAS/SMSP/EMDEC.
3) Implantação uma Passagem de Fauna Arborícola Modelo Linha Verde Simples na Estrada da Coudelaria. **Prazo** de 4 meses. **Órgão a aprovar**: SECLIMAS/SMSP/EMDEC/DER.
JUSTIFICATIVA: O empreendimento está localizado próximo e entre elementos ambientais existentes e propostos dentro do planejamento ambiental municipal, sendo eles Floresta Estadual Serra D'Água, Corredor Ecológico São Vicente - Serra D'Água, Parque Linear do Córrego Piçarrão trecho 2 e o Parque Das Águas. Onde já há relatos da população local sobre atropelamentos da fauna silvestre nas vias da região, onde que cada nova ocupação na região impactará e pressionará cada vez mais a fauna silvestre existente.
PROJETOS NECESSÁRIOS: Projeto de cada uma das 3 passagens de fauna com suas respectivas ART/RRT do projeto e da execução, contemplando também o plano de trabalho para implantação, à ser aprovado pela SECLIMAS em conjunto com SMSP, EMDEC e DER.
Integra o parecer consultivo o Anexo 14802959: Dois orçamentos com os modelos de passagem solicitados.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: O custo total estimado da medida é de R$ 160.000,00, que corresponde a 32.783,52628 UFICs, com ano-base da UFIC de 2025.
Conforme Despacho 14803627, as mitigações apontadas pela SECLIMAS referem-se ao **Centro Comercial.**
X) A estimativa do valor das mitigações do **Supermercado** soma **216.760,5777907591 UFICs**, que representa **4,93%** do valor estimado do custo da obra. A estimativa do valor das mitigações do **Centro Comercial** soma **57.002,89660317014 UFICs**, que representa **4,71%** do valor estimado do custo da obra. Conforme determinado pelo Decreto nº 23.119/2023, artigo 30, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.
Trata-se de EIV global, enquadrado no § 1º do art.16 do Decreto 23.119/2023, portanto o EIV contemplou 2 empreendimentos do mesmo interessado e as obrigações geradas foram vinculadas a ambos, separadamente.
Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações no número de unidades habitacionais e/ou área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em número de unidades e/ou área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.
Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento.
Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 52 do Decreto 23.119/2023.

Campinas, 03 de junho de 2025
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2025.00001200-09, autentico e certificoa emissão de inteiro teor do protocolo de nº PMC.2023.00057939-31, autorizado por Stela Máris Gonzales, Diretora Administrativa deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) Thais Carvalho Zanchetta Penteado.

Campinas, 02 de junho de 2025
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº:3900/25
Contratada/Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Contratante/Parceira:CARRILHO 3 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Objeto: Formalização do 1º Aditivo ao Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da Área 681.
Data da Assinatura:30/05/2025.
Prazo de Vigência: Indeterminado.
Processo Interno:SEI.COHAB.2022.00001677-14.

Campinas, 03 de junho de 2025
RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

COMUNICADO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL FJPO Nº 01/2024

A Fundação José Pedro de Oliveira COMUNICA a desistência do(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s para o preenchimento de vaga do edital nº 01/2024 - Processo Seletivo de Estagiários.
Em respeito ao item 6.4.1. e 6.8., do referido edital, o(a) candidato(a) relacionado(a) está excluído(a) desse Processo Seletivo, não havendo nenhuma possibilidade de reconvocação nesse certame.

DIREITO - SUPERIOR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13º	JOÃO PEDRO VICENTINI

Campinas, 03 de junho de 2025
JOÃO BATISTA MEIRA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL FJPO Nº 01/2024

A Fundação José Pedro de Oliveira **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, por ordem de classificação, a comparecer(em) no **dia 05/06/2025 (quinta-feira), no horário indicado abaixo (horário de Brasília),** na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, n° 447, bairro Bosque de Barão - Subdistrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para reunião de preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio na área de Direito. O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de documento original de identidade, cópias do R.G., C.P.F. e declaração de matrícula da respectiva Instituição de Ensino. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião. Para preenchimento da vaga será respeitada a ordem de classificação e o aceite do (a) candidato(a) das condições de estágio ofertadas na ocasião, inclusive horário e local do estágio. De acordo com o item, 6.4.1. será eliminado o(a) candidato(a) que não comparecer no local, data e horário estabelecidos.

DIREITO - SUPERIOR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
14º	MICHAELLY YASMIN RIBEIRO DE ALMEIDA	09H00
15º	MIRELLA BEATRIZ BRANDÃO	09H30
16°	HELENA MINGANTI VIVIANI	10H00
17º	ANA BEATRIZ ALVES BARBOSA	10H30

Campinas, 03 de junho de 2025
JOÃO BATISTA MEIRA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2025.00001579-30
A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer

jurídico doc.14966362 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL** e a despesa decorrente abaixo identificadas**,** com fundamento no artigo75, inc. VIII, da Lei n.º 14.133/2021:
Objeto: Aquisição material hospitalar (anuscópio e luva (capa) de vídeo);
Contratado:COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,CNPJ: 58.950.775/0001-08;
Documentação:doc**.**14910366;
Valor total da despesa:R$ 6.646,00 (seis mil seiscentos e quarenta e seis reais);
Dotação orçamentária: doc.14921617

Campinas, 03 de junho de 2025
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2025.00001800-87
A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.14952838 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL** e a despesa decorrente abaixo identificadas**,** com fundamento no artigo75, inc. VIII, da Lei n.º 14.133/2021:
Objeto: Aquisição de Filtro com Barreira para Ventilação Mecânica;
Contratado:COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0002-20;
Documentação:doc**.**14938636;
Valor total da despesa:R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais);
Dotação orçamentária: doc.14936429.

Campinas, 02 de junho de 2025
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO
Processo SEI: HMMG.2024.00003306-58**.Modalidade:** Artigo 75, inciso IX da Lei 14.133/21. **Objeto do Contrato**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática. **Termo de Contrato:** H00079/2025. **Contratada**: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A. **CNPJ:** 48.197.859/0001-69. **Valor do Contrato:** R$ 1.055.355,36. **Prazo:**A prestação de serviços vigerá pelo período de24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento de ordem de serviço pela Contratada, podendo ser prorrogada nos termos do art.107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante aditivo, se houver interesse das partes. **Assinatura:** 02/06/2025.

Campinas, 02 de junho de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº: HMMG.2022.00001526-01**. Modalidade:**Chamamento Público nº001/2023.**Objeto:** Contratação de Entidade Beneficente de Assistência Social com certificação CEBAS na área de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 12.101/09 e dos artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº. 8.080/90, visando a promoção e desenvolvimento do campo de ensino do Pronto Atendimento Anchieta Metropolitana, e de atividades educacionais voltadas à qualificação e formação de profissionais mediante serviço médico e multiprofissional, para atuação junto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações do presente Termo de Referência. **Termo de Aditamento**: **H00080/2025**. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE**. CNPJ: n°**56.322.696/0001-27. **Aditamento**: Fica prorrogada a vigência do contrato por 04 (quatro) meses, a partir de 24 de junho de 2025, sem aplicação de reajuste. O reajuste será aplicado posteriormente a assinatura deste termo aditivo, por termo de apostilamento, após a divulgação dos índices inflacionários do período de agosto/2024 a julho/2025. **Valor do Contrato Atualizado**: R$ 5.677.314,66. **Assinatura**: 02/06/2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2024.00000613-12

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica doc.14951548,**AUTORIZO O APOSTILAMENTO** o qual consiste na **PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** abaixo identificado:

Empresa:AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,CNPJ n ° 57.202.418/0004-41;
Ata de Registro de Preço de origem:nº H00223/2024;
Objeto: Registro de Preços de Tiras Reagentes para glicose no sangue com concessão de equipamento(s) em comodato;
Vigência da prorrogação:12 (doze) meses retroativo à 27/05/2025;
Reajuste: Pelo índice IPC-FIPE de 5,00547%;
Valor Unitário: Item 01: R$ 0,96 (noventa e seis centavos);
Aceite da empresa: Doc.14158252;
Autorização Diretoria Financeira:14877794;
Minuta de Termo Apostilamento: Doc.14916086**.**

Campinas, 02 de junho de 2025
STENO SOBOTTKA PIERI
Diretor Presidente em exercício

DECISÃO

HMMG.2024.00003441-01
Pregão Eletrônico nº90098/2025
Objeto:Concessão de uso de espaço público destinado à instalação e exploração de serviços de lanchonete/cantina, a título oneroso, por empresa especializada no ramo, nas dependências do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.
À vista das informações contidas no presente processo, em especial do parecer da Procuradoria da Rede Mário Gatti doc.14977769, que acolho integralmente por seus próprios fundamentos e torno parte integrante para a presente decisão,CONHEÇO recurso interposto pela licitante **ASIA MARKET PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**e, no mérito, NEGO PROVIMENTO. Publique-se.
Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 07/2024do dia 01 de julho de 2024.

Campinas, 03 de junho de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO
Processo SEI: HMMG.2024.00003058-91**.Modalidade:** Pregão Eletrônico 90075/2025. **Objeto do Contrato**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em bebedouros industriais, purificadores de água, geladeiras e freezers. **Termo de Contrato:** H00076/2025. **Contratada**: RTD CLINICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 14.718.224/0001-48. **Valor do Contrato:** R$ 300.000,00. **Prazo:**A prestação de serviços vigerá pelo período de12 (doze) meses a contar do recebimento de ordem de serviço pela Contratada, podendo ser prorrogada nos termos do art.107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante aditivo, se houver interesse das partes. **Assinatura:** 03/06/2025.

Campinas, 03 de junho de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECISÃO

HMMG.2025.00000112-18
Pregão Eletrônico nº90072/2025
Objeto:Registro de Preços para aquisição de material hospitalar (avental cirúrgico, cateter e outros).
À vista das informações contidas no presente processo, em especial do parecer da Procuradoria da Rede Mário Gatti doc.14975858 e parecer do Pregoeiro 14982491, que acolho integralmente por seus próprios fundamentos e torno parte integrante para a presente decisão, CONHEÇO recurso interposto pela licitante Neo Medical Comercial Hospitalar LTDA e, no mérito, NEGO PROVIMENTO. Publique-se.
Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 07/2024do dia 01 de julho de 2024.

Campinas, 03 de junho de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2025.00001701-03
A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.14971839 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL** e a despesa decorrente abaixo identificadas**,** com fundamento no artigo75,VIII, da Lei n.º 14.133/2021:
Objeto: Aquisição emergencial de Prótese Metálica para atendimento ao paciente;
Contratado:SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA, CNPJ: 01.437.707/0001-22;
Documentação:doc**.**14959543;
Valor total da despesa:R$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais);
Dotação orçamentária: doc.14956024.

Campinas, 03 de junho de 2025
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

JUSTIFICATIVA ATRASO PAGAMENTO

Atendendo aos preceitos estabelecidos na Instrução nº. 01/2024 (PROCESSO SEI Nº 7766/2020-77) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos que os pagamentos efetuados com atraso no mês de **maio/2025**, pela Informática de Municípios Associados S/A, se deram em virtude de desencaixe financeiro. A empresa optou em priorizar pagamentos para não comprometer a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e na administração da Imprensa Oficial do Município, os quais compreendem indiretamente as razões de interesse público.

FORNECEDOR	VALOR/R$
ACCERTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	321.935,46
BEYOND CLOUD CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA	307.040,83

ANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA MORAES
Gerente Financeira
GLACY KELLY FAVARO
Contole Interno

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 PROCESSO SEI IMA.2025.00000303-52

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva nos aparelhos de ar condicionado instalados. E serviços de manutenção SOB DEMANDA.

À vista dos elementos constantes dos autos e do Parecer nº 043/2025 da Gerência Jurídica, cujos termos acolhemos integralmente, e considerando razões de interesse público, sem prejuízo à Administração Pública, fica determinada a **ANULAÇÃO-PARCIAL do Pregão Eletrônico nº 009/2025**, referente à sessão pública de disputa de lances, com fundamento no art. 62 da Lei nº 13.303/2016 e no parágrafo único do art. 55 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMA. Fica, ainda, determinada a republicação integral do edital, conferindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta, para que os licitantes interessados participantes do processo licitatório ofereçam manifestação a respeito.

Campinas, 03 de junho de 2025
ELIAS TAVARES BEZERRA
Diretor Presidente
ADRIANA ALVES MARTINS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

CANCELAMENTO DE CONTRATO

Contrato n.**2025/90008** DL 2025/55 Contratada: **PORTO SEGURO CIA DE SEGU-**

ROS GERAIS; CNPJ 61.198.164/0001-60; Objeto: Prestação de serviço de seguro patrimonial imóvel comercial; Vigência: 12/05/2025 a 12/05/2026; Valor: R$ 1.571,57 - Anulação da ADF 2025/364.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE EDITAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços para futura e eventual compra de Mobiliário para Escritório, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, e nas condições contidas neste instrumento convocatório,, pelo período de 12 (doze) meses.

Em virtude de pedido de esclarecimento, foi retificado o edital 13/2025 do pregão eletrônico 11/2025 em relação a documentação de qualificação e prazo de entrega. Mantem-se inalterada a data do certame.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/06/2025. - às 10h

LOCAL DA DISPUTA: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, endereço eletrônico www.bll.org.br
No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, utilizar o suporte técnico através do telefone (041) 3097-4600 ou através do e-mail** contato@bll.org.br**.**
Esclarecimentos adicionais através do Email: colsetec@setec.sp.gov.br
Campinas, 03 de junho de 2025
DANIEL FARIA DE MACHADO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR CNPJ: 71.754.477/0001-00 I.M.: 135990-8; 135810-3 C.C.: 1463.42.81.0309.01001

AMIC - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA
C.N.P.J 71.754.477/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 e 2023

ATIVO	NOTA EXPLICATIVA	2024	2023 Reapresentado
CIRCULANTE			
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	1,00	10,00
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	NT 04	-	121.297,55
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	NT 04	1.171.809,01	1.488.722,34
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	NT 04	4.614.607,31	3.283.180,48
CONVÊNIOS,SUBVENÇÕES E PARCERIAS A RECEBER			
SME	NT 04.1	1.283.310,00	11.068.890,00
SMCAIS	NT 04.1	230.395,68	71.823,84
FMDCA	NT 04.1	176.878,20	-
OUTROS VALORES A RECEBER			
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		87.892,41	69.955,31
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		-	-
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS			
INSS A RECUPERAR		67.841,82	67.841,82
TOTAL DO CIRCULANTE		**7.626.735,43**	**18.211.722,34**
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	4.734.311,82	4.727.821,82
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	NT 04	(1.679.222,63)	(1.429.198,97)
IMOBILIZADO DOAÇÕES	NT 04	84.202,30	10.255,90
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	NT 04	(6.807,38)	(1.452,99)
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		1.991,77	1.991,77
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		**3.134.475,88**	**3.309.417,52**
TOTAL ATIVO		**10.761.211,31**	**21.521.139,87**

PASSIVO	NOTA EXPLICATIVA	2024	2023 Reapresentado
CIRCULANTE			
FORNECEDORES	NT 04	9.265,65	6.631,19
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	NT 04	870.952,86	890.196,41
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	NT 04	19.199,80	55.319,73
PROCESSOS TRABALHISTAS	NT 04	2.921,67	3.886,26
FINANCIAMENTOS			
PARCELAMENTO PREFEITURA	NT 04	-	36.749,04
CONVÊNIOS,SUBVENÇÕES E PARCERIAS			
CO FINANCIAMENTO MUNICIPAL	NT 04	353.873,66	156.900,25
FMDCA	NT 04	266.436,30	-
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	NT 04	5.779.911,59	16.106.252,08
PROJETOS DA FEAC	NT 04	2.481,96	340.914,35
RECEITA DIFERIDA			
RECEITA A DIFERIDA		1.997,56	1.997,56
(-) DEPRECIAÇÃO RECEITA DIFERIDA		(1.062,99)	(1.062,99)
RECEITAS ANTECIPADAS		130.000,00	130.000,00
TOTAL DO CIRCULANTE		**7.456.198,86**	**17.727.763,88**
NÃO CIRCULANTE			
BENS EM COMODATO			
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		1.991,77	1.991,77
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			
FINANCIAMENTO DEVOLUCAO RECURSO PUBLICO - PMC		345.845,70	267.150,39
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		**347.837,47**	**269.142,16**
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
PATRIMÔNIO SOCIAL		3.624.520,98	2.104.925,02
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(100.287,15)	(100.287,15)
(-) SUPERAVIT/ (-) DÉFICIT ACUMULADO		-	616.201,54
(+) SUPERAVIT/ (-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(567.058,05)	903.394,42
TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL		**2.957.175,78**	**3.524.233,83**
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**10.761.211,31**	**21.521.139,87**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ELIANA LUIZ DOS SANTOS
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388/O-0

AMIC - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA
C.N.P.J 71.754.477/0001-00
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO
(Valores expressos em Reais – R$)

		ASSISTÊNCIA 2024	EDUCAÇÃO 2024	ASSISTÊNCIA 2023 Reapresentado	EDUCAÇÃO 2023 Reapresentado	TOTAL 2024	TOTAL 2023 Reapresentado
RECEITAS TOTAIS	**NOTA**	**502.655,08**	**13.717.446,12**	**463.178,28**	**14.241.922,40**	**14.220.101,20**	**14.705.100,68**
(+) RECEITAS PRÓPRIAS		**151.229,96**	**1.420.963,00**	**142.080,72**	**1.690.533,71**	**1.572.192,96**	**1.841.614,43**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES							
DOAÇÕES PESSOA FÍSICA	5.1	43.182,34	388.641,09	78.421,53	490.009,04	431.823,43	568.430,57
DOAÇÕES PESSOA JURÍDICA	5.2	11.475,87	103.282,82	1.368,82	26.007,54	114.758,69	27.376,36
DOAÇÕES EM BENS E MERCADORIAS	5.3	23.220,28	208.982,53	-	-	232.202,83	-
SANASA	5.4	11.577,02	104.193,20	2.652,42	50.395,95	115.770,22	53.048,37
BAZAR	5.4	-	-	245,00	4.655,00	-	4.900,00
RECEITAS PATRIMONIAIS							
RECEITA DE VENDA DE IMOBILIZADO		-	-	2.620,00	49.780,00	-	52.400,00
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO							
ENXOVAL DO AMOR	5.5	734,00	6.606,00	-	-	7.340,00	-
VOLUNTARIADO	5.6	30.870,98	277.838,86	7.656,37	145.471,07	308.709,84	153.127,44
OUTRAS RECEITAS							
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	5.7	17.537,38	217.729,70	38.017,46	722.331,80	235.267,08	760.349,26
NOTA FISCAL PAULISTA	5.8	-	-	2.429,17	46.154,25	-	48.583,42
RECEITAS FINANCEIRAS							
RECEITAS FINANCEIRAS		12.632,09	113.688,78	8.669,95	164.729,06	126.320,87	173.399,01
(+) RECEITAS C/ PARCERIAS C/ ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		**34.356,11**	**309.204,98**	**-**	**1.652.768,15**	**343.561,09**	**1.652.768,15**
FUNDAÇÃO FEAC		34.356,11	309.204,98	-	1.652.768,15	343.561,09	1.652.768,15
(+) RECEITA SUBVENÇÕES E TERMOS GOVERNAMENTAIS	6	**257.051,46**	**10.089.137,15**	**241.252,46**	**9.042.723,30**	**10.346.188,61**	**9.042.723,30**
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		252.387,76	-	241.487,94	-	252.387,76	241.487,94
FMDCA - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		4.663,70	-	-	-	4.663,70	-
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		-	9.421.317,54	-	9.042.723,30	9.421.317,54	9.042.723,30
MERENDA ESCOLAR		-	667.819,61	-	-	667.819,61	-
(-) DEVOLUÇÃO DE RECURSO		-	-	(235,48)	-	-	(235,48)
(+) BENEFÍCIOS FISCAIS	7	**60.047,55**	**1.898.140,99**	**93.845,10**	**1.866.897,24**	**1.958.158,54**	**1.926.742,34**
COTA PATRONAL - ASSISTÊNCIA		57.933,61	-	57.767,15	-	57.933,61	57.767,15
COTA PATRONAL - EDUCAÇÃO		-	1.832.233,14	-	1.802.074,43	1.832.233,14	1.802.074,43
PIS - ASSISTÊNCIA		2.083,94	-	2.077,95	-	2.083,94	2.077,95
PIS - EDUCAÇÃO		-	65.907,85	-	64.822,81	65.907,85	64.822,81

AMIC - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA
C.N.P.J 71.754.477/0001-00
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO
(Valores expressos em Reais – R$)

		ASSISTÊNCIA 2024	EDUCAÇÃO 2024	ASSISTÊNCIA 2023 Reapresentado	EDUCAÇÃO 2023 Reapresentado	TOTAL 2024	TOTAL 2023 Reapresentado
CUSTO DA ATIVIDADE		**(660.501,81)**	**(14.126.657,44)**	**(499.859,00)**	**(13.492.134,41)**	**(14.787.159,25)**	**(13.991.993,41)**
(-) RECURSO PRÓPRIO		**(343.432,80)**	**(2.067.684,22)**	**(108.525,96)**	**(1.710.874,95)**	**(2.411.117,02)**	**(1.819.400,91)**
DESPESAS COM PESSOAL		(89.628,71)	(159.620,39)	(64.635,89)	(816.615,94)	(249.249,10)	(881.251,83)
MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO		-	(4.723,95)	-	(4.148,98)	(4.723,95)	(4.148,98)
ALIMENTAÇÃO		(9,62)	(41,38)	-	(2.296,20)	(51,56)	(2.296,20)
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		(47.286,24)	(534.117,42)	(597,07)	(172.475,96)	(581.403,66)	(173.073,03)
MANUTENÇÃO E REPAROS		(19.935,45)	(247.039,48)	(3.572,50)	(44.869,27)	(266.974,93)	(48.441,77)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TERCEIROS		(122.487,10)	(287.796,86)	(20.306,16)	(97.837,29)	(410.283,96)	(118.143,45)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VOLUNTÁRIOS		(30.870,98)	(277.838,86)	(7.656,37)	(145.471,07)	(308.709,84)	(153.127,44)
DESPESAS GERAIS		(12.232,06)	(221.265,08)	(4.800,00)	(176.906,48)	(233.497,14)	(181.706,48)
DESPESAS FINANCEIRAS		(20.982,64)	(79.862,19)	(6.957,97)	(45.121,81)	(100.844,83)	(52.079,78)
DEPRECIAÇÃO		-	(255.378,05)	-	(265.131,95)	(255.378,05)	(265.131,95)
(-) RECURSO COM PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		**-**	**(71.695,88)**	**-**	**(771.351,77)**	**(71.695,88)**	**(771.351,77)**
DESPESAS COM PESSOAL		-	-	-	(364,00)	-	(364,00)
MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO		-	-	-	(635,00)	-	(635,00)
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		-	-	-	(273.481,82)	-	(273.481,82)
MANUTENÇÃO E REPAROS		-	(27.915,48)	-	(168.468,49)	(27.915,48)	(168.468,49)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TERCEIROS		-	(41.200,00)	-	(274.864,42)	(41.200,00)	(274.864,42)
DESPESAS GERAIS		-	(2.000,00)	-	(51.008,79)	(2.000,00)	(51.008,79)
DESPESAS FINANCEIRAS		-	(579,60)	-	(2.529,25)	(579,60)	(2.529,25)
(-) RECURSO PÚBLICO	6	**(257.051,46)**	**(10.089.137,15)**	**(241.487,94)**	**(9.143.010,45)**	**(10.346.188,61)**	**(9.384.498,39)**
DESPESAS COM PESSOAL		(240.253,02)	(7.874.282,28)	(240.298,42)	(7.623.584,36)	(8.114.535,30)	(7.863.882,78)
MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO		-	(95.099,98)	-	(116.097,10)	(95.099,98)	(116.097,10)
ALIMENTAÇÃO		-	(376.808,66)	-	(394.551,43)	(376.808,66)	(394.551,43)
MERENDA ESCOLAR		-	(667.819,61)	-	-	(667.819,61)	-
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		-	(351.223,24)	-	(385.283,05)	(351.223,24)	(385.283,05)
MANUTENÇÃO E REPAROS		-	(40.616,09)	-	(127.524,86)	(40.616,09)	(127.524,86)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TERCEIROS		(16.798,44)	(510.067,26)	(1.189,52)	(378.458,67)	(526.865,70)	(379.648,19)
DESPESAS GERAIS		-	(173.220,03)	-	(117.510,98)	(173.220,03)	(117.510,98)
(-) BENEFÍCIOS FISCAIS	7	**(60.047,55)**	**(1.898.140,99)**	**(59.845,10)**	**(1.866.897,24)**	**(1.958.158,54)**	**(1.926.742,34)**
COTA PATRONAL - ASSISTÊNCIA		(57.933,61)	-	(57.767,15)	-	(57.933,61)	(57.767,15)
COTA PATRONAL - EDUCAÇÃO		-	(1.832.233,14)	-	(1.802.074,43)	(1.832.233,14)	(1.802.074,43)
PIS - ASSISTÊNCIA		(2.083,94)	-	(2.077,95)	-	(2.083,94)	(2.077,95)
PIS - EDUCAÇÃO		-	(65.907,85)	-	(64.822,81)	(65.907,85)	(64.822,81)
(=) SUPERAVIT/ DÉFICIT DO PERÍODO		**(157.846,73)**	**(409.211,32)**	**33.319,28**	**769.787,99**	**(567.058,05)**	**803.107,27**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

ELIANA LUIZ DOS SANTOS
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388/O-0

AMIC – Amigos da Criança – Centro Espírita Fé e Amor
CNPJ 71.754.477/0001-00

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expresso em reais)

	PATRIMÔNIO SOCIAL	AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES	RESULTADO DO PERÍODO	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO SOCIAL	24.539,12		(24.539,12)	-
RESULTADO DO PERÍODO	-	-	903.394,42	**903.394,42**
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES		-		-
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	**2.104.925,02**	**-**	**1.519.595,96**	**3.624.520,98**
INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO SOCIAL	1.519.595,96		(1.519.595,96)	-
RESULTADO DO PERÍODO			(567.058,05)	**(567.058,05)**
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES		(100.287,15)		**(100.287,15)**
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	**3.624.520,98**	**(100.287,15)**	**(567.058,05)**	**2.957.175,78**

ELIANA LUIZ DOS SANTOS
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388/O-0

AMIC – Amigos da Criança – Centro Espírita Fé e Amor
CNPJ 71.754.477/0001-00

Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

(Valores expresso em reais)

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	(567.058,05)	903.394,42
Depreciação e amortização	255.378,05	205.131,95
Ajuste Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Ajuste de exercício anteriores	0,00	0,00
Resultado do período ajustado	(311.680,00)	1.108.526,37
(Aumento) Redução em contas a receber	11.456.129,96	(11.368.676,86)
(Aumento) Redução em despesas pagas antecipadamente	(17.937,10)	81.876,16
Aumento (Redução) em fornecedores	2.574,46	(48.846,90)
Aumento (Redução) Obrigações Tributária	(15.919,93)	(37.925,82)
Aumento (Redução) Obrigações Trabalhista e Previdenciárias	(20.208,14)	104.788,48
Aumento (Redução) Subvenções/Convênios e Parcerias	(10.201.263,17)	12.313.719,72
Aumento (Redução) de outras obrigações	(36.749,04)	(36.749,04)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	854.947,04	2.116.712,11
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	854.947,04	2.116.712,11
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	854.947,04	2.116.712,11
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de imobilizado	(80.436,40)	(932.642,55)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(80.436,40)	(932.642,55)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos tomados	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	78.695,31	0,00
Aumento nas Disponibilidades	853.205,95	1.184.069,56
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	**4.933.211,37**	**3.749.141,81**
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	**5.786.417,32**	**4.933.211,37**

ELIANA LUIZ DOS SANTOS
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A **AMIC – Amigos da Criança – Centro Espírita Fé e Amor**, é uma associação de direito privado, sem fins econômicos, socioeducacional, beneficente de assistência social, que tem por finalidade:

I. Oferta da Educação Básica – Educação Infantil, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional e Municipal da Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pela LSB e pelo Ministério da Educação – MEC, por meio do atendimento gratuito.

II. Realizar ações socioassistenciais de atendimento de forma gratuita, continuada, permanente e planejada, por meio da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, sem distinção de raça, cor e credo político e religioso;

III. Estudo, prática e difusão do Espiritismo em seu tríplice aspecto – filosófico, científico e religioso – com base nas obras da codificação kardequiana, bem como divulgar, produzir e comercializar obras espíritas e correlatas, observando que eventuais recursos serão destinados aos fins sociais da instituição.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei Complementar Nº 187/2021, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei Complementar Nº 187/2021 em seu art. 3º, inciso IV, mantém escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

NOTA 04 -

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

ATIVO	2024	2023
CIRCULANTE		
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	1,00	10,00
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	-	121.297,55
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	1.171.809,01	1.608.723,34
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	4.614.607,31	3.203.180,48
CONVÊNIOS,SUBVENÇÕES E PARCERIAS		
SME	1.283.310,00	13.068.890,00
SMCAIS	230.395,68	71.823,84
FMDCA	170.878,20	-
OUTROS VALORES A RECEBER		
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	87.892,41	69.955,31
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		
INSS A RECUPERAR	67.841,82	67.841,82
TOTAL DO CIRCULANTE	**7.626.735,43**	**18.211.722,34**
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	4.734.311,82	4.727.821,82
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(1.679.222,63)	(1.429.198.97)
IMOBILIZADO DOAÇÕES	84.202,30	10.255,90
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(6.807,38)	(1.452,99)
BENS RECEBIDOS EM COMODATO	1.991,77	1.991,77
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	**3.134.475,88**	**3.309.417,53**
TOTAL ATIVO	**10.761.211,31**	**21.521.139,87**

PASSIVO	2024	2023
CIRCULANTE		
FORNECEDORES	9.205,65	6.631,19
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	870.952,86	890.196,41
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	39.399,80	55.319,73
PROCESSOS TRABALHISTAS	2.921,67	3.886,26
FINANCIAMENTOS		
PARCELAMENTO PREFEITURA	-	36.749,04
CONVÊNIOS,SUBVENÇÕES E PARCERIAS		
CO FINANCIAMENTO MUNICIPAL	353.973,66	156.900,25
FMDCA	266.436,30	-
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	5.779.911,59	16.005.964,93
PROJETOS DA FEAC	2.481,96	340.914,35
RECEITA DIFERIDA		
RECEITA DIFERIDA	1.997,56	1.997,56
(-) DEPRECIAÇÃO RECEITA DIFERIDA	(1.082,99)	(1.082.99)
RECEITAS ANTECIPADAS	130.000,00	130.000,00
TOTAL DO CIRCULANTE	**7.456.198,06**	**17.627.476,73**
NÃO CIRCULANTE		
BENS EM COMODATO		
BENS RECEBIDOS EM COMODATO	1.991,77	1.991,77
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
FINANCIAMENTO DEVOLUCAO RECURSO PUBLICO - PMC	345.845,70	267.150,39
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	**347.837,47**	**269.142,16**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL	3.624.520,98	2.665.230,82
(+) SUPERÁVIT/ (-) DÉFICIT ACUMULADO	(100.287,15)	55.895,74
(+) SUPERÁVIT/ (-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(567.058,05)	903.394,42
TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL	**2.957.175,78**	**3.624.520,98**
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**10.761.211,31**	**21.521.139,87**

O imobilizado foi registrado ao custo de aquisição, formação ou construção, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o mais próximo que reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. A Entidade utiliza taxas de depreciação, em função da estimativa de vida útil realizada por especialista interno.

Mantém o controle analítico do saldo de R$ 3.134.475,81 que representa o custo histórico dos grupos do Ativo Imobilizado.

A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO		
DESCRIÇÃO	2024	2023
EDIFICIOS E INSTALACOES	1.695.440,00	1.688.000,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	34.193,15	32.865,91
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	57.529,16	57.529,16
MOVEIS E UTENSILIOS	369.500,94	348.750,94
TERRENOS	1.297.000,00	1.297.000,00
VEICULOS	316.096,17	237.496,17
BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	809.553,00	14.460,45
BENFEITORIAS PROPRIEDADES	120.000,00	120.000,00
EQUIPAMENTOS MUSICAIS	34.999,40	34.999,40
TOTAL	4.734.311,82	3.831.102,03
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(1.679.222,63)	(1.213.200,97)
TOTAL IMOBILIZADO	3.055.089,19	2.617.901,06

IMOBILIZADO DOAÇÃO		
DESCRIÇÃO	2024	2023
EDIFICIOS E INSTALACOES	63.004,80	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.255,90	10.255,90
MOVEIS E UTENSILIOS	10.941,60	
TOTAL	84.202,30	10.255,90
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(6.807,38)	(1.452,99)
TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM DOAÇÃO	77.394,92	8.802,91

IMOBILIZADO COMODATO		
DESCRIÇÃO	2024	2023
BENS RECEBIDOS EM COMODATO	1.991,70	1.991,70
TOTAL	1.991,70	1.991,70
TOTAL BENS ADQUIRIDOS EM COMODATO	1.991,70	1.991,70

TOTAL IMOBILIZADO	3.134.475,81	2.628.695,67

NOTA 04.1 – Os valores a receber de convênios, tratam se do valor total do Termo de Colaboração, deduzido das parcelas já recebidas.

Excecipomalmente no ano de 2023 foram celebrados novos Termos de Colaboração com a Secretaria Municipal da Educação, com vigências iniciais para um período de **2 anos**, sendo compostos da seguinte maneira:

Termo de Colaboração 029/2023 - SME Jardim Monte Cristo: Vigência 01/02/2023 a 31/01/2025.

DESCRIÇÃO	PROVISÃO	RECEBIDO	SALDO
TERMO DE COLABORAÇÃO 029/2023	13.991.520,00	-	13.991.520,00
VALORES RECEBIDOS EM 2023	-	6.382.620,00	7.608.900,00
TERMO ADIT 299/24 REFERENTE TERMO 037/23	-955.920,00	-	6.652.980,00
VALORES RECEBIDOS EM 2024	-	5.970.140,00	682.840,00

Termo de Colaboração 037/2023 - SME Vilage Campinas: Vigência 01/02/2023 a 31/01/2025.

DESCRIÇÃO	PROVISÃO	RECEBIDO	SALDO
TERMO DE COLABORAÇÃO 037/2023	4.224.000,00	-	4.224.000,00
VALORES RECEBIDOS EM 2023	-	1.915.700,00	2.308.300,00
TERMO ADIT 299/24 REFERENTE TERMO 037/23	126.480,00	-	2.434.780,00
VALORES RECEBIDOS EM 2024	-	2.077.120,00	357.660,00

Termo de Colaboração 040/2023 – SME Jardim Campo Belo: Vigência 01/02/2023 a 31/01/2025

DESCRIÇÃO	PROVISÃO	RECEBIDO	SALDO
TERMO DE COLABORAÇÃO 040/2023	5.812.080,00	-	5.812.080,00
VALORES RECEBIDOS EM 2023	-	2.660.390,00	3.151.690,00
TERMO ADIT 299/24 REFERENTE TERMO 037/23	-145.920,00	-	3.005.770,00
VALORES RECEBIDOS EM 2024	-	2.762.960,00	242.810,00

Termo de Fomento 389/2024 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento E Assistencia Social: Vigência 29/10/2024 a 28/10/2025

DESCRIÇÃO	PROVISÃO	RECEBIDO	SALDO
TERMO DE FOMENTO 389/2024	221.100,00	-	221.100,00
VALORES RECEBIDOS EM 2024	-	52.621,80	168.478,20

Termo de Fomento 399/2024 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento E Assistencia Social: Vigência 05/11/2024 a 31/03/2024

DESCRIÇÃO	PROVISÃO	RECEBIDO	SALDO
TERMO DE FOMENTO 399/2024	50.000,00	-	50.000,00
VALORES RECEBIDOS EM 2024	-	47.600,00	2.400,00

NOTA 05 – DAS RECEITAS

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2024 a entidade contou com as seguintes receitas:

5.1 - Doações de Pessoas Físicas: R$ 431.823,43, valores representados por doações espontâneas de voluntários sensibilizados com a causa da instituição

5.2 - Doações de Pessoas Jurídicas: R$ 114.758,69, valores recebidos através de doações espontâneas de empresas de Campinas e região.

5.3 - Donativo Sanasa – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, o valor de R$ 115.770,22, refere-se a benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

5.4 – Receita evento Enxoval do Amor – R$ 7.340,00 - Evento realizado pela Entidade com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades junto à comunidade.

5.6 - Receitas com Voluntários - R$ 308.709,84 refere-se ao reconhecimento da receita do serviço de voluntariado no ano de acordo com Resolução CFC 1.409/2012.

5.7 – Recuperação de Despesas – R$ 235.267,08, refere-se a despesas incorridas em contabilidade/exercício anterior, cuja prestação de contas ocorreu na seguência.

III. DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

1. Assistência Social

- **Termo de Colaboração nº 58/2020,** através do Processo Eletrônico SEI PMC.2020.00004694-51, válido até **31/03/2021**, prorrogado para **31/03/2023** através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 112/21,** aditado novamente através do **Termo de Aditamento de Colaboração Nº 80/2022,** prorrogado mais uma vez para 30/09/2023 **através do Termo de Aditamento de Colaboração nº 54/2023,** e por fim ultima prorrogação para 31/03/2024 através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 132/2023,** com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 alterada pela Lei n.º 12.435/2011, da Lei Municipal n.º 8.724 de 27 de dezembro de 1995, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 15.638 de 25 de junho de 2018, da Lei Municipal Orçamentária nº 15.708, publicada no Diário Oficial do Município em 27 de dezembro de 2018, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008 e do Edital de Chamamento n.º 06/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 18 de novembro de 2019, devendo os serviços serem executados em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09), bem como as demais normas jurídicas pertinentes.
- **Termo de Colaboração nº 389/2024,** através do Processo Eletrônico SEI PMC.2024.00045346-31, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, Lei Federal n.º 8.069/1990, Resolução CONANDA n.º 137/2010, Lei Municipal n.º 6.905/1992 alterada pelas Leis 7.432/1993, 8.846/1996 e Lei Municipal n.º14.697/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 16.424/2023, da Lei Municipal Orçamentária n.º 16.504/2023,publicada no Diário Oficial do Município em 27 de dezembro de 2023 e do Decreto Municipal n.º 16.215/2008 e do Edital de Chamamento n.º 01/2023 publicado no Diário Oficial do Município em 14 de novembro de 2023, devendo as ações serem executadas de acordo com o Plano de Trabalho. O objeto a execução do Projeto AMIC Canto – Arte – Dança em Ação contemplado no Edital de Chamamento n.º 01/2023 e voltado à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente no Município, no Eixo Temático V – Cultura, cujo objeto é c) complementação cultural, desenvolvimento, oficinas, formação de público e promoção das diferentes linguagens no campo das artes: 1) música, dança, teatro, circo, mágica, literatura e outras; 2) artes visuais: artes plásticas, gravuras e outras; 3) produção cinematográfica, videográfica, fotográfica, fonográfica, discográfica e congêneres e 4) multimídia – mídias educativas e culturais., pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e aprovado tecnicamente, sendo parte integrante e indissociável do presente.

Para a execução do Serviço Assistência Social, a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R$ 257.051,46. Utilizou-se de Benefícios Fiscais, no valor de R$ 60.017,55. Utilizou Recursos Próprios no valor de R$ 343.432,80 perfazendo o custo total de R$ 660.501,81.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	SMAS MC	SMAS CB	SMAS VL	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO	TOTAL RECURSO PÚBLICO	FUNDAÇÃO FEAC	RECURSO PRÓPRIO	TOTAL GERAL
RECEITAS	142.472,58	28.802,75	85.776,13		257.051,46	34.356,11	121.060,49	412.468,06
BENEFÍCIOS FISCAIS USUFRUÍDOS	-	-	-	60.017,55	60.017,55	-	-	60.017,55
RECEITAS APLIC FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	12.632,09	12.632,09
OUTRAS RECEITAS	-	-	-	-	-	-	17.537,38	17.537,38
TOTAL RECEITAS	**142.472,58**	**28.802,75**	**85.776,13**	**60.017,55**	**317.069,01**	**34.356,11**	**151.229,96**	**502.655,08**
DESPESAS COM PESSOAL	101.087,55	17.793,93	40.976,66	-	168.857,91	-	34.311,99	203.169,92
ENCARGOS E BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS	13.166,01	2.631,11	35.927,97	-	71.365,09	-	55.316,72	126.771,81
SERVIÇOS DE TERCEIROS	8.215,22	8.377,72	201,50	-	16.798,44	-	122.487,10	139.285,54
SERVIÇOS DE VOLUNTÁRIOS	-	-	-	-	-	-	30.870,98	30.870,98
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	-	-	-	-	-	-	47.295,86	47.295,86
MANUTENÇÃO E REPAROS	-	-	-	-	-	-	19.935,45	19.935,45
DESPESAS APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	-	-	-	-	12.232,06	12.232,06
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	20.982,64	20.982,64
COTA PATRONAL	-	-	-	57.933,61	57.933,61	-	-	57.933,61
INSS	-	-	-	2.083,94	2.083,94	-	-	2.083,94
TOTAL DESPESAS	**142.472,58**	**28.802,75**	**85.776,13**	**60.017,55**	**317.069,01**	**-**	**343.432,80**	**660.501,81**
SUPERAVIT / DÉFICIT	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**34.356,11**	**(192.202,84)**	**(157.846,73)**

Foram 120 pessoas atendidas, conferindo um custo per capita anual de R$ 5.504,18.

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	317.069,01	48,00%
RECURSOS PRÓPRIOS / PARCERIAS	343.432,80	52,00%
TOTAL	660.501,81	100,00%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	RECURSO PRÓPRIO / PARCERIA
RECEITAS	155.416,60
RECEITAS APLIC FINANCEIRAS	12.632,09
OUTRAS RECEITAS	17.537,38
TOTAL RECEITAS	**185.586,07**
DESPESAS COM PESSOAL	34.311,99
ENCARGOS E BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS	55.316,72
SERVIÇOS DE TERCEIROS	122.487,10
SERVIÇOS DE VOLUNTÁRIOS	30.870,98
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	47.295,86
MANUTENÇÃO E REPAROS	19.935,45
DESPESAS APOIO ADMINISTRATIVO	12.232,06
DESPESAS FINANCEIRAS	20.982,64
TOTAL DESPESAS	**343.432,80**
SUPERAVIT / DÉFICIT	**(157.846,73)**

2. Educação Infantil e Especial.

Para atendimento da educação infantil, a entidade firmou os seguintes termos:

a) Educação Infantil - Jd. Monte Cristo:

Termo de Colaboração nº 029/18 Processo Administrativo nº PMC.2018.00000541-39 válido até

31/01/2019, prorrogado para 31/01/2020 pelo **Termo de Aditamento de Colaboração nº 042/19** e prorrogado novamente para 31/01/2021 através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 021/2020** e mais uma vez prorrogado para 31/01/2022 através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 034/2021,** prorrogado pela última vez através de **Termo de Aditamento de Colaboração nº 020/2022** para 31/01/2023 , com fundamento na Lei 13.019/14, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Lei nº 8.069/90, em especial nos artigos 53 e 54, Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214, Lei 15029/15, Lei Federal 11494/07, Lei Municipal 6662/91, Lei Municipal nº 10.869/01 e da Lei Municipal nº 11.279/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 13673/01 e alterada pela Lei Municipal nº 13.642/09 e nos Decretos Municipais nº 16.215/08 e nº 17.437/11, Art. 7° e § único e, Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Edital de Chamamento n° 06/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de novembro de 2017, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Termo de Colaboração nº 029/23 Processo Administrativo nº PMC.2023.00002833-82 válido até 31/01/2025, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos artigos 205 a 214, na Lei Federal 13.019/14, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN no. 9.394/96, na Lei Federal no. 8069/90, em especial nos artigos 53 e 54, na Lei Municipal no. 15.963 de 08/09/20, na Lei Federal 14.113/20, na Lei Municipal 15.029/15, na Lei Municipal no. 10.869/01 e na Lei Municipal no. 11.279/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal no. 13.673/01 e alterada pela Lei Municipal no. 13.642 de 24/07/09 e nos Decretos Municipais no. 17.437/11, art. 7º. e parágrafo único e no. 16.215 de 12/05/08, Instruções no. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

O objeto do Convênio é voltado para a execução, em mútua cooperação, de serviços de atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas.

Para a execução do Serviço Educacional na Unidade do Monte Cristo, a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R$ 5.481.957,29. Utilizou-se de Benefícios Fiscais, no valor de R$ 1.058.868,35. Utilizou Recursos Próprios no valor de R$ 1.161.530,96 perfazendo o custo total de R$ 7.702.356,61.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - EDUCAÇÃO MONTE CRISTO	SME - MONTE CRISTO	RECURSOS PRÓPRIOS - MONTE CRISTO /PARCERIAS	TOTAL GERAL
RECEITAS	5.481.957,29	877.633,36	6.359.590,65
BENEFÍCIOS FISCAIS USUFRUÍDOS	1.058.868,35	-	1.058.868,35
RECEITAS APLIC FINANCEIRAS	-	61.724,93	61.724,93
TOTAL RECEITAS	**6.540.825,64**	**939.358,29**	**7.480.183,94**
DESPESAS COM PESSOAL	3.201.838,23	16.642,19	3.218.480,42
ENCARGOS E BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS	1.148.906,65	70.020,34	1.218.926,99
SERVIÇOS DE TERCEIROS	260.931,16	178.621,92	439.553,08
SERVIÇOS DE VOLUNTÁRIOS	-	150.846,76	150.846,76
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	728.261,29	292.575,35	1.020.836,64
MANUTENCAO E REPAROS	18.971,88	149.281,01	168.252,89
DESPESAS APOIO ADMINISTRATIVO	123.048,08	121.217,08	244.265,16
DEPRECIAÇÃO	-	138.652,14	138.652,14
COTA PATRONAL	1.022.102,00	43.674,18	1.065.776,17
PIS	36.766,36	-	36.766,36
TOTAL DESPESAS	**6.540.825,64**	**1.161.530,96**	**7.702.356,61**
SUPERAVIT / DÉFICIT	**-**	**(222.172,67)**	**(222.172,67)**

Foram 540 crianças atendidas, conferindo um custo per capita anual de R$ 14.263,62.

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - EDUCAÇÃO MONTE CRISTO	RECURSOS PRÓPRIOS - MONTE CRISTO / PARCERIAS
RECEITAS	877.633,36
RECEITAS APLIC FINANCEIRAS	61.724,93
TOTAL RECEITAS	**939.358,29**
DESPESAS COM PESSOAL	16.642,19
ENCARGOS E BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS	70.020,34
SERVIÇOS DE TERCEIROS	178.621,92
SERVIÇOS DE VOLUNTÁRIOS	150.846,76
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	292.575,35
MANUTENCAO E REPAROS	149.281,01
DESPESAS APOIO ADMINISTRATIVO	121.217,08
DEPRECIAÇÃO	138.652,14
DESPESAS FINANCEIRAS	43.674,18
TOTAL DESPESAS	**1.161.530,96**
SUPERAVIT / DÉFICIT	**(222.172,67)**

b) Educação Infantil – Village:

Termo de Colaboração nº 030/18 Processo Administrativo nº PMC.2018.00000538-33 válido até 31/01/2019, prorrogado para 31/01/2020 pelo **Termo de Aditamento de Colaboração nº 047/19** e prorrogado novamente para 31/01/2021 através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 022/2020** e mais uma vez prorrogado para 31/01/2022 através do T**ermo de Aditamento de Colaboração nº 008/2021,** prorrogado **novamangte**pela última vez através de **Termo de Aditamento de Colaboração nº 030/2022** para 31/01/2023 , com fundamento na Lei 13.019/14, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN n° 9.394/96, Lei nº 8.069/90, em especial nos artigos 53 e 54, Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214, Lei 15029/15, Lei Federal 11494/07, Lei Municipal 6662/91, Lei Municipal nº 10.869/01 e da Lei Municipal n° 11.279/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal n° 13673/01 e alterada pela Lei Municipal n° 13.642/09 e nos Decretos Municipais n° 16.215/08 e nº 17.437/11, Art. 7° e § único e, Instrução n° 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Edital de Chamamento n° 06/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de novembro de 2017, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Termo de Colaboração nº 037/23 Processo Administrativo nº PMC.2023.00002828-15 válido até 31/01/2025, com **Termo de aditamento nº 299/24** datado de 31/01/2024 acrescentando R$ 126.480,00 para readequar o número de atendimentos de acordo com o planejamento de 2024, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos artigos 205 a 214, na Lei Federal 13.019/14, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN no. 9.394/96, na Lei Federal no. 8069/90, em especial nos artigos 53 e 54, na Lei Municipal no. 15.963 de 08/09/20, na Lei Federal 14.113/20, na Lei Municipal 15.029/15, na Lei Municipal no. 10.869/01 e na Lei Municipal no. 11.279/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal no. 13.673/01 e alterada pela Lei Municipal no. 13.642 de 24/07/09 e nos Decretos Municipais no. 17.437/11, art. 7º. e parágrafo único e no. 16.215 de 12/05/08, Instruções no. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

O objeto do Convênio é voltado para a execução, em mútua cooperação, de serviços de atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas.

O objeto do Convênio é voltado para a execução, em mútua cooperação, de serviços de atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas.

Para a execução do Serviço Educacional na Unidade do Village, a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R$ 2.115.545,08, que gerou uma receita financeira no valor de R$ 23.898,97. Utilizou-se de Benefícios Fiscais, no valor de R$ 416.964,57. Utilizou Recursos Próprios no valor de R$ 449.727,38 perfazendo o custo total de R$ 2.982.237,03.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - EDUCAÇÃO VILLAGE	SME - VILLAGE	RECURSOS PRÓPRIOS - VILLAGE / PARCERIAS	TOTAL GERAL
RECEITAS	2.115.545,08	339.806,48	2.455.351,56
BENEFÍCIOS FISCAIS USUFRUÍDOS	416.964,57	-	416.964,57
RECEITAS APLIC FINANCEIRAS	-	23.898,97	23.898,97
TOTAL RECEITAS	**2.532.509,65**	**363.705,45**	**2.896.215,10**
DESPESAS COM PESSOAL	1.380.620,62	6.443,61	1.387.064,23
ENCARGOS E BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIO	450.560,73	27.110,82	477.671,55
SERVIÇOS DE TERCEIROS	110.004,16	69.159,73	179.163,89
SERVIÇOS DE VOLUNTÁRIOS	-	58.405,61	58.405,61
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	143.087,63	113.280,79	256.368,42
MANUTENCAO E REPAROS	1.401,02	57.799,37	59.200,39
DESPESAS APOIO ADMINISTRATIVO	29.870,92	46.933,44	76.804,36
DEPRECIAÇÃO	-	53.684,03	53.684,03
DESPESAS FINANCEIRAS	-	16.909,99	16.909,99
COTA PATRONAL	402.486,60	-	402.486,60
PIS	14.477,97	-	14.477,97
TOTAL DESPESAS	**2.532.509,65**	**449.727,38**	**2.982.237,03**
SUPERAVIT / DÉFICIT	**-**	**(86.021,93)**	**(86.021,93)**

Foram 171 crianças atendidas, conferindo um custo per capita anual de R$ 17.439,98.

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - EDUCAÇÃO VILLAGE	RECURSOS PRÓPRIOS - VILLAGE
RECEITAS	339.806,48
RECEITAS APLIC FINANCEIRAS	23.898,97
TOTAL RECEITAS	**363.705,45**
DESPESAS COM PESSOAL	6.443,61
ENCARGOS E BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS	27.110,82
SERVIÇOS DE TERCEIROS	69.159,73
SERVIÇOS DE VOLUNTÁRIOS	58.405,61
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	113.280,79
MANUTENCAO E REPAROS	57.799,37
DESPESAS APOIO ADMINISTRATIVO	46.933,44
DEPRECIAÇÃO	53.684,03
DESPESAS FINANCEIRAS	16.909,99
TOTAL DESPESAS	**449.727,38**
SUPERAVIT / DÉFICIT	**(86.021,93)**

c) Educação Infantil – Campo Belo:

Termo de Colaboração nº 28/18 Processo Administrativo nº PMC.2018.00000598-74 válido até 31/01/2019, prorrogado para 31/01/2020 pelo **Termo de Aditamento de Colaboração nº 043/19** e prorrogado novamente para 31/01/2021 através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 002/2020** e mais uma vez prorrogado para 31/01/2022 através do T**ermo de Aditamento de Colaboração nº 010/2021,** prorrogado pela última vez através de **Termo de Aditamento de Colaboração nº 008/2022** para 31/01/2023, e com valores adicionados no montante de R$ 81.061,44 através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 164/22** com fundamento na Lei 13.019/14, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN n° 9.394/96, Lei n° 8.069/90, em especial nos artigos 53 e 54, Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214, Lei 15029/15, Lei Federal 11494/07, Lei Municipal 6662/91, Lei Municipal nº 10.869/01 e da Lei Municipal n° 11.279/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal n° 13673/01 e alterada pela Lei Municipal n° 13.642/09 e nos Decretos Municipais n° 16.215/08 e nº 17.437/11, Art. 7° e § único e, Instrução n° 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Edital de Chamamento n° 06/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de novembro de 2017, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Termo de Colaboração nº 040/23 Processo Administrativo nº PMC.2023.00002826-53 válido até 31/01/2025, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos artigos 205 a 214, na Lei Federal 13.019/14, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN no. 9.394/96, na Lei Federal no. 8069/90, em especial nos artigos 53 e 54, na Lei Municipal no. 15.963 de 08/09/20, na Lei Federal 14.113/20, na Lei Municipal 15.029/15, na Lei Municipal no. 10.869/01 e na Lei Municipal no. 11.279/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal no. 13.673/01 e alterada pela Lei Municipal no. 13.642 de 24/07/09 e nos Decretos Municipais no. 17.437/11, art. 7º. e parágrafo único e no. 16.215 de 12/05/08, Instruções no. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

O objeto do Convênio é voltado para a execução, em mútua cooperação, de serviços de atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas.

Para a execução do Serviço Educacional na Unidade do Campo Belo, a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R$ 2.491.634,78, que gerou uma receita financeira no valor de R$ 28.064,88. Utilizou-se de Benefícios Fiscais, no valor de R$ 482.325,62. Utilizou Recursos Próprios no valor de R$ 528.120,96, perfazendo o custo total de R$ 3.502.081,35.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - EDUCAÇÃO CAMPO BELO	SME - CAMPO BELO	RECURSOS PRÓPRIOS - CAMPO BELO /PARCERIAS	TOTAL GERAL
RECEITAS	2.491.634,78	399.039,36	2.890.674,14
BENEFÍCIOS FISCAIS USUFRUÍDOS	482.325,62	-	482.325,62
RECEITAS APLIC FINANCEIRAS	-	28.064,88	28.064,88
TOTAL RECEITAS	**2.973.960,40**	**427.104,24**	**3.401.064,63**
DESPESAS COM PESSOAL	1.564.013,52	7.566,82	1.571.580,34
ENCARGOS E BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS	505.151,19	31.836,61	536.987,80
SERVIÇOS DE TERCEIROS	139.131,94	81.215,21	220.347,15
SERVIÇOS DE VOLUNTÁRIOS	-	68.586,49	68.586,49
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	242.793,91	133.027,17	375.821,08
MANUTENCAO E REPAROS	20.243,19	67.874,58	88.117,77
DESPESAS APOIO ADMINISTRATIVO	20.301,03	55.114,57	75.415,60
DEPRECIAÇÃO	-	63.041,88	63.041,88
DESPESAS FINANCEIRAS	-	19.857,63	19.857,63
COTA PATRONAL	465.578,16	-	465.578,16
PIS	16.747,46	-	16.747,46
TOTAL DESPESAS	**2.973.960,40**	**528.120,96**	**3.502.081,35**
SUPERAVIT / DÉFICIT	**-**	**(101.016,72)**	**(101.016,72)**

Foram 324 crianças atendidas, conferindo um custo per capita anual de R$ 10.808,89.

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - EDUCAÇÃO CAMPO BELO	RECURSOS PRÓPRIOS - CAMPO BELO
RECEITAS	399.039,36
RECEITAS APLIC FINANCEIRAS	28.064,88
TOTAL RECEITAS	**427.104,24**
DESPESAS COM PESSOAL	7.566,82
ENCARGOS E BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS	31.836,61
SERVIÇOS DE TERCEIROS	81.215,21
SERVIÇOS DE VOLUNTÁRIOS	68.586,49
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	133.027,17
MANUTENCAO E REPAROS	67.874,58
DESPESAS APOIO ADMINISTRATIVO	55.114,57
DEPRECIAÇÃO	63.041,88
DESPESAS FINANCEIRAS	19.857,63
TOTAL DESPESAS	**528.120,96**
SUPERAVIT / DÉFICIT	**(101.016,72)**

Para a execução do Serviço Educacional de forma globalizada (todas unidades de Educação Infantil), a AMIC recebeu Subvenções Governamentais no valor de R$ 10.089.137,15. Utilizou-se de Benefícios Fiscais, no valor de R$ 1.958.158,54. Utilizou Recursos Próprios no valor de R$ 2.067.684,22 e Recursos de Terceiros no valor de R$ 71.695,08, perfazendo o custo total de R$ 14.186.674,99.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				TOTAL						
DESCRIÇÃO	SME - MONTE CRISTO	SME - VILLAGE	SME - CAMPO BELO	TOTAL RECURSOS PUBLICOS	FUNDAÇÃO FEAC	RECURSOS PRÓPRIOS - MONTE CRISTO	RECURSOS PRÓPRIOS - VILLAGE	RECURSOS PRÓPRIOS - CAMPO BELO	TOTAL RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	5.481.957,29	2.115.545,08	2.491.634,78	10.089.137,15	309.204,98	709.757,02	274.807,28	322.709,91	1.307.274,22	11.705.616,35
BENEFÍCIOS FISCAIS USUFRUÍDOS	1.058.868,35	416.964,57	482.325,62	1.958.158,54	-	-	-	-	-	1.958.158,54
RECEITAS APLIC FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	61.724,93	23.898,97	28.064,88	113.688,78	113.688,78
TOTAL RECEITAS	**6.540.825,64**	**2.532.509,65**	**2.973.960,40**	**12.047.295,69**	**309.204,98**	**771.481,95**	**298.706,25**	**350.774,80**	**1.420.963,00**	**13.777.463,67**
DESPESAS COM PESSOAL	3.201.838,23	1.380.620,62	1.564.013,52	6.146.472,37	-	16.642,19	6.443,61	7.566,82	30.652,62	6.177.124,99
ENCARGOS E BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS	1.148.906,65	450.560,73	505.151,19	2.104.618,57	-	70.020,34	27.110,82	31.836,61	128.967,77	2.233.586,34
SERVIÇOS DE TERCEIROS	260.931,16	110.004,16	139.131,94	510.067,26	41.200,00	156.253,25	60.498,92	71.044,70	287.796,86	839.064,12
SERVIÇO DE VOLUNTÁRIOS	-	-	-	-	-	150.846,76	58.405,61	68.586,49	277.838,86	277.838,86
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	728.261,29	143.087,63	242.793,91	1.114.142,83	-	292.575,35	113.280,79	133.027,17	538.883,31	1.653.026,14
MANUTENCAO E REPAROS	18.971,88	1.401,02	20.243,19	40.616,09	27.915,48	134.124,89	51.931,15	60.983,45	247.039,48	315.571,05
DESPESAS APOIO ADMINISTRATIVO	123.048,08	29.870,92	20.301,03	173.220,03	2.000,00	120.131,22	46.513,01	54.620,85	221.265,08	396.485,11
DEPRECIAÇÃO	-	-	-	-	-	138.652,14	53.684,03	63.041,88	255.378,05	255.378,05
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	579,60	43.359,50	16.788,15	19.714,55	79.862,19	80.441,79
DEVOLUÇÃO RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA PATRONAL	1.022.102,00	402.486,60	465.578,16	1.890.166,75	-	-	-	-	-	1.890.166,75
PIS	36.766,36	14.477,97	16.747,46	67.991,79	-	-	-	-	-	67.991,79
TOTAL DESPESAS	**6.540.825,64**	**2.532.509,65**	**2.973.960,40**	**12.047.295,69**	**71.695,08**	**1.122.605,63**	**434.656,07**	**510.422,52**	**2.067.684,22**	**14.186.674,99**
SUPERAVIT / DÉFICIT	**-**	**-**	**-**	**-**	**237.509,90**	**(351.123,68)**	**(135.949,82)**	**(159.647,72)**	**(646.721,22)**	**(409.211,32)**

Ao todo foram 1035 crianças atendidas, conferindo um custo per capita anual de R$ 13.706,93.

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias que foram aplicadas da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	TOTAL RECURSOS PRÓPRIOS /PARCERIAS
RECEITAS	1.616.479,20
BENEFÍCIOS FISCAIS USUFRUÍDOS	-
RECEITAS APLIC FINANCEIRAS	113.688,78
TOTAL RECEITAS	**1.730.167,98**
DESPESAS COM PESSOAL	30.652,62
ENCARGOS E BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS	128.967,77
SERVIÇOS DE TERCEIROS	328.996,86
SERVIÇOS DE VOLUNTÁRIOS	277.838,86
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	538.883,31
MANUTENCAO E REPAROS	274.954,96
DESPESAS APOIO ADMINISTRATIVO	223.265,08
DEPRECIAÇÃO	255.378,05
DESPESAS FINANCEIRAS	80.441,79
TOTAL DESPESAS	**2.139.379,30**
SUPERAVIT / DÉFICIT	**(409.211,32)**

NOTA 06 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016 e 01/2020 (atualizada pela Resolução 11/2021) do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 07 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2024 o valor de R$ 1.898.140,99 e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Educação e Assistência Social.

O valor de insenção do PIS s/ folha de pagamento, perfizeram no ano de 2024 o valor de R$ 60.017,55 e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Educação e Assistência Social.

ELIANA LUIZ DOS SANTOS
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP 273254/O-0

ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS - CNPJ: 03.290.589/0001-06 - I.M.: 150.286-7

CÓPIA DO BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO / 2024

ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOCIAL

ENDEREÇO : RUA RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 514
CEP/BAI./CID. : 13106-028 / Sousas / Campinas - SP
TELEFONE : (19)3258-5317
I.MUN.CCM : 150.286-7
INSCR.EST : ISENTO
CNPJ/CPF : 03.290.589/0001-06
ATIVIDADE : ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FILANTRÓPICA
C.N.A.E : 8512-1/00
CARTÓRIO : PRIV.REG.PJ CAMP.-SP reg : 174348
de : 08/02/1999 Livro : Folha :

Código da Empresa:0042

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS — Dezembro/2024 Folha: 0001

ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOC | F.Social: ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOCIAL | NIRE: | I.E: ISENTO | CNPJ: 03.290.589/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

300.002-8	RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES				
300.003-6	RECEITA BRUTA REVENDAS/VENDAS E SERVIÇOS				
311.004-4	RECEITAS DE ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS				
311.041-9	RECEITA NOTA FISCAL PAULISTA...	26.098,23			
	soma do grupo		26.098,23		
	total dos grupos			26.098,23	100,00 %
313.003-3	RECEITAS DE ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS				
313.004-5	DONATIVOS				
313.007-0	RECEITAS DE DOAÇÕES	94.173,41			
	soma do grupo		94.173,41		
313.304-4	SUBVENÇÕES				
313.336-2	REC. TERMO COLAB. Nº 43/2023-APAS I...	1.406.415,18			
313.337-0	REC.TERMO COLAB. Nº 45/2023-APAS II...	1.399.607,40			
	soma do grupo		2.806.022,58		
	total dos grupos			2.900.195,99	100,00 %
450.002-4	D E S P E S A S				
450.003-2	DESPESAS OPERACIONAIS				
456.004-3	DESPESAS GERAIS				
456.005-1 0017	ALUGUEIS	-129.978,78			
456.005-1 0018	ALUGUEIS	-18.829,35			
456.006-0	AGUA E ESGOTO	-27,14			
456.006-0 0017	AGUA E ESGOTO	-4.221,76			
456.006-0 0018	AGUA E ESGOTO	-8.144,73			
456.007-8 0017	ASSISTENCIA MEDICA	-51.118,66			
456.007-8 0018	ASSISTENCIA MEDICA	-48.161,93			
456.009-4	SEGUROS...	-723,76			
456.009-4 0017	SEGUROS...	-2.024,51			
456.009-4 0018	SEGUROS...	-1.926,51			
456.010-8	BENS NATUREZA PERMANENTE C/PEQ/VALOF	-350,00			
456.010-8 0017	BENS NATUREZA PERMANENTE C/PEQ/VALC	-177,76			
456.017-5	CONSERV/REPAR/MANUTENCAO INSTALACOE	-3.307,50			
456.017-5 0017	CONSERV/REPAR/MANUTENCAO INSTALACC	-7.363,63			
456.017-5 0018	CONSERV/REPAR/MANUTENCAO INSTALACC	-68.091,56			
456.018-3 0017	CONSERV/REPAR/MANUTENCAO MAQUINAS	-401,60			
456.018-3 0018	CONSERV/REPAR/MANUTENCAO MAQUINAS	-1.808,60			
456.022-1	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	-5.494,25			
456.024-8 0017	ENERGIA ELETRICA	-8.559,28			
456.024-8 0018	ENERGIA ELETRICA	-10.121,84			
456.028-0	MATERIAIS DE CONSUMO	-18.236,91			
456.028-0 0017	MATERIAIS DE CONSUMO	-778,65			
456.034-5	TELEFONE	-247,50			
456.034-5 0017	TELEFONE	-1.420,15			
456.034-5 0018	TELEFONE	-1.659,43			
456.035-3 0017	UNIFORMES E ROUPAS PROFISSIONAIS	-517,64			
456.035-3 0018	UNIFORMES E ROUPAS PROFISSIONAIS	-517,64			
456.036-1 0017	VALE TRANSPORTE	-20.567,30			
456.036-1 0018	VALE TRANSPORTE	-11.870,88			
456.038-8	DESPESAS C/VALE REFEIÇÃO	-0,02			
456.038-8 0017	DESPESAS C/VALE REFEIÇÃO	-65.618,31			
456.038-8 0018	DESPESAS C/VALE REFEIÇÃO	-67.549,66			
456.041-8 0017	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	-5.869,88			
456.041-8 0018	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	-2.192,64			
456.045-0	DESPESAS C/COPA,COZINHA E MAT.LIMPEZA.	-137,43			
456.045-0 0017	DESPESAS C/COPA,COZINHA E MAT.LIMPEZ/	-10.893,78			
456.045-0 0018	DESPESAS C/COPA,COZINHA E MAT.LIMPEZ/	-20.851,75			
456.051-5 0017	DESPESA C/MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGI	-6.344,75			
456.051-5 0018	DESPESA C/MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGI	-649,12			
456.053-1 0017	DESPESAS C/MAT.ESCRITÓRIO/INFORMÁTIC	-3.950,69			
456.053-1 0018	DESPESAS C/MAT.ESCRITÓRIO/INFORMÁTIC	-950,99			
	transporte	-611.658,27		2.926.294,22	

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS — Dezembro/2024 Folha: 0002

ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOC | F.Social: ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOCIAL | NIRE: | I.E: ISENTO | CNPJ: 03.290.589/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

	transporte	-611.658,27		2.926.294,22	
456.074-4	DESPESA C/PROVEDOR INTERNET	-374,80			
456.122-8	DESPESA C/ ALIMENTAÇÃO	-1.521,45			
	soma do grupo		-613.554,52		
457.004-9	DESPESAS TRIBUTÁRIAS				
457.014-6	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	-130,61			
457.014-6 0017	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	-135,78			
457.014-6 0018	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	-31,86			
457.015-4 0017	IRRF S/ALUGUEL	-311,20			
	soma do grupo		-609,45		
	total dos grupos			-614.163,97	-20,99 %
460.003-7	DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS				
460.004-5	DESPESAS TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS				
460.006-1	SALARIOS E ORDENADOS	-112.112,47			
460.006-1 0017	SALARIOS E ORDENADOS	-950.025,69			
460.006-1 0018	SALARIOS E ORDENADOS	-987.219,05			
460.017-7	FGTS	-1.972,90			
460.017-7 0017	FGTS	-99.975,77			
460.017-7 0018	FGTS	-87.160,63			
460.024-0	DESPESAS C/ISENÇÃO COTA PATRONAL INSS	-493.329,51			
460.988-3	PROVISÃO DE FÉRIAS E 1/3...	-94.393,73			
460.988-3 0002	PROVISÃO DE FÉRIAS E 1/3...	-99.957,35			
460.989-1	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO...	-62.344,17			
460.989-1 0002	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO...	-67.160,45			
460.992-1	PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS E 1/3...	-8.223,84			
460.992-1 0002	PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS E 1/3...	-11.281,51			
460.993-0	PROVISÃO DE FGTS S/13º SALÁRIO...	-6.320,73			
460.993-0 0002	PROVISÃO DE FGTS S/13º SALÁRIO...	-5.372,78			
	soma do grupo		-3.086.850,58		
461.004-0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS SOCIAIS				
461.005-9	SERVICOS PRESTADOS POR PESSOAS FISICA	-12.481,01			
461.006-7	SERVICOS PRESTADOS POR PESSOAS JURID	-108,00			
461.006-7 0017	SERVICOS PRESTADOS POR PESSOAS JURII	-33.875,95			
461.006-7 0018	SERVICOS PRESTADOS POR PESSOAS JURII	-56.562,91			
	soma do grupo		-103.027,87		
465.004-2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS FINANCEIRAS				
465.007-7	DESPESAS BANCÁRIAS	-1.114,83			
465.009-3	MULTAS E JUROS	-35.207,71			
	soma do grupo		-36.322,54		
	total dos grupos			-3.226.200,99	-110,25 %
	D É F I C I T			**-914.070,74**	**-31,24 %**
335.003-7	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
336.004-0	RECUPERAÇÕES DE DESPESAS/PERÍODOS ANTER.				
336.005-9	RECUPERAÇÃO DESPESAS S/FOLHA SALARIA	391,65			
336.005-9 0017	RECUPERAÇÃO DESPESAS S/FOLHA SALARI	65.614,53			
336.005-9 0018	RECUPERAÇÃO DESPESAS S/FOLHA SALARI	63.151,53			
336.006-7	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS...	602,20			
	soma do grupo		129.759,91		
337.004-6	REVERSÃO DE PROVISÕES/PERÍODOS ANTER.				
337.005-4	REVERSÃO DE PROVISÃO	18.198,58			
	soma do grupo		18.198,58		
	total dos grupos			147.958,49	5,06 %
	D É F I C I T L Í Q U I D O DO EXERCÍCIO			**-766.112,25**	**-26,18 %**
340.002-6	OUTRAS RECEITAS				
350.003-9	REVERSÕES DE PROVISÕES E RESERVAS				
352.004-8	REVERSÃO DE PROVISÕES TRABALHISTAS				
352.988-6	PROVISÃO DE FÉRIAS E 1/3...	103.949,68			
352.988-6 0002	PROVISÃO DE FÉRIAS E 1/3...	115.575,00			
	transporte	219.524,68		-766.112,25	

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

Dezembro/2024 Folha: 0003

ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOC | F.Social: ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOCIAL | NIRE: | I.E: ISENTO | CNPJ: 03.290.589/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

	transporte	219.524,68		-766.112,25	
352.989-4	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO...	62.344,17			
352.989-4 0002	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO...	67.160,45			
352.992-4	PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS E 1/3...	8.988,32			
352.992-4 0002	PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS E 1/3...	12.530,74			
352.993-2	PROVISÃO DE FGTS S/13º SALÁRIO...	8.837,31			
352.993-2 0002	PROVISÃO DE FGTS S/13º SALÁRIO...	7.750,45			
	soma do grupo		387.136,12		
	total dos grupos			387.136,12	13,23 %
360.003-3	OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS				
361.004-7	SUBVENÇÃO FEDERAL				
361.006-3	ISENÇÃO CEBAS - COTA PATRONAL INSS...	493.329,51			
	soma do grupo		493.329,51		
	total dos grupos			493.329,51	16,86 %
470.003-1	OUTRAS DESPESAS				
471.004-5	OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS				
471.008-8 0017	REVERSÃO RECEITAS PREST. CONTAS	-1.025,25			
471.008-8 0018	REVERSÃO RECEITAS PREST. CONTAS	-86.504,18			
	soma do grupo		-87.529,43		
	total dos grupos			-87.529,43	-2,99 %
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO			**26.823,95**	**0,92 %**

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2024 Folha: 0004

ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOC | F.Social: ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOCIAL | NIRE: | I.E: ISENTO | CNPJ: 03.290.589/0001-06

ATIVO

100.002-0	ATIVO CIRCULANTE			
100.003-9	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
101.004-2	BANCOS - CONTAS CORRENTES			
101.046-8	BANCO BRASIL - C/C. 11261-5 S/ RESTRIÇÃO...	2.994,55		
	soma do grupo		2.994,55	
102.004-8	APLICAÇÕES FINANC.LIQUIDEZ IMEDIATA -FAF			
102.062-5	APLICAÇÃO BB RF SIMPLES AGIL - 11.260-7...	244.122,45		
102.064-1	APLICAÇÃO BB RF SIMPLES AGIL - 12.989-5...	191.566,08		
	soma do grupo		435.688,53	
	TOTAL DO DISPONÍVEL			**438.683,08**
104.003-0	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
104.004-9	CREDITOS A RECEBER			
104.048-0	TERMO COLAB. Nº 43/2023 APAS I	1.803.471,84		
104.049-9	TERMO COLAB. Nº 45/2023 APAS II	1.711.265,28		
	soma do grupo		3.514.737,12	
	TOTAL DO REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			**3.514.737,12**
	TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE			**3.953.420,20**
165.002-5	ATIVO NÃO CIRCULANTE			
180.003-5	IMOBILIZADO			
181.504-0	EQUIP, MÁQUINAS E INSTALAÇÃO INDUSTRIAL			
181.505-9	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	21.525,48		
181.506-7	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	42.726,00		
	soma do grupo		64.251,48	
182.304-3	EQUIP, MÁQUINAS E INST. INDUSTRIAL (CP)			
182.305-1	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.430,00		
	soma do grupo		1.430,00	
182.504-6	(-)DEPR. ACUM. EQUIP/MAQ/INST INDUSTRIAL			
182.505-4	(-) DPR.ACUM:MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-21.525,48		
182.506-2	(-) DPR.ACUM:EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTI	-42.726,00		
	soma do grupo		-64.251,48	
183.304-9	(-)DEPR. ACUM. EQUIP/MAQ/INST.INDUST(CP)			
183.305-7	(-) DPR.ACUM:EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	-1.430,00		
	soma do grupo		-1.430,00	
183.504-1	MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES			
183.505-0	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	53.662,99		
183.506-8	INSTALAÇÕES	16.848,00		
	soma do grupo		70.510,99	
185.104-7	MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES (CP)			
185.105-5	MOVEIS E UTENSILIOS	23.268,00		
	soma do grupo		23.268,00	
185.504-2	(-)DEPR. ACUM. MÓVEIS/UTENSÍLIOS/INST			
185.505-0	(-) DPR.ACUM:MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-53.662,99		
185.506-9	(-) DPR.ACUM:INSTALAÇÕES	-16.848,00		
	soma do grupo		-70.510,99	
187.104-8	(-)DEPR. ACUM. MÓVEIS/UTENSÍLIOS/INS(CP)			
187.105-6	(-) DPR.ACUM:MOVEIS E UTENSILIOS	-11.423,79		
	soma do grupo		-11.423,79	
189.504-4	BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS			
189.505-2	BENFEITORIA IMÓVEL DE TERCEIRO - SOUSA	6.282,89		
189.506-0	BENFEITORIA IMÓVEL TERCEIRO - PARANAPA	30.630,88		
	soma do grupo		36.913,77	
190.004-8	(-)AMORT. ACUM. BENFEIT/IMÓVEIS TERCEIRO			
190.005-6	(-) AMR.ACUM:BENFEITORIA IMÓVEL DE TERC	-5.570,04		
190.006-4	(-) AMR.ACUM:BENFEITORIA IMÓVEL TERCEIR	-27.157,27		
	soma do grupo		-32.727,31	
	TOTAL DO IMOBILIZADO			**16.030,67**
	TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE			**16.030,67**

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2024 Folha: 0005

ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOC | F.Social: ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOCIAL | NIRE: | I.E: ISENTO | CNPJ: 03.290.589/0001-06

ATIVO

	TOTAL GERAL DO ATIVO			**3.969.450,87**

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2024 Folha: 0006

ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOC | F.Social: ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOCIAL | NIRE: | I.E: ISENTO | CNPJ: 03.290.589/0001-06

PASSIVO

200.002-4	PASSIVO CIRCULANTE			
240.003-0	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CURTO PRAZO			
242.004-0	EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS			
242.009-0	EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS A PAGAR	270.475,91		
	soma do grupo		270.475,91	
	TOTAL DE EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS			**270.475,91**
244.003-2	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
244.004-0	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS			
244.005-9 0017	SALARIOS A PAGAR	27.901,91		
244.005-9 0018	SALARIOS A PAGAR	24.197,17		
	soma do grupo		52.099,08	
245.004-6	PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
245.988-4	PROVISÃO DE FÉRIAS E 1/3	55.857,16		
245.988-4 0002	PROVISÃO DE FÉRIAS E 1/3	62.248,03		
245.992-2	PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS E 1/3	4.468,57		
245.992-2 0002	PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS E 1/3	4.979,84		
	soma do grupo		127.553,60	
249.004-8	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			
249.006-4 0017	INSS À RECOLHER	7.016,78		
249.006-4 0018	INSS À RECOLHER	6.919,70		
249.007-2 0017	FGTS A RECOLHER	9.190,19		
249.007-2 0018	FGTS A RECOLHER	8.974,51		
	soma do grupo		32.101,18	
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			**211.753,86**
251.003-0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
251.004-9	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER			
251.005-7 0017	IRF-RETIDO PESSOAS FISICAS - A RECOLHEI	5.462,24		
251.005-7 0018	IRF-RETIDO PESSOAS FISICAS - A RECOLHEI	6.306,70		
	soma do grupo		11.768,94	
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			**11.768,94**
255.003-2	CONTAS A PAGAR / CREDORES DIVERSOS			
256.004-6	DEMAIS CONTAS A PAGAR			
256.032-1	ACORDO PREFEITURA - 465.696/2016	20.622,60		
256.033-0	ACORDO PREFEITURA - 465697/2016	14.765,62		
256.036-4	ACORDO PREFEITURA - 468.007/2016	13.288,91		
256.040-2	EMPRESTIMO A PAGAR - RICARDO D.RODRIG	20.000,00		
256.049-6	EMPRESTIMO A PAGAR - IP PARANAPANEMA	174.958,50		
256.098-4	ACORDO PREFEITURA - 683997/2024	18.022,29		
	soma do grupo		261.657,92	
	TOTAL DE CONTAS A PAGAR			**261.657,92**
258.003-9	(-) CONTAS RETIFICADORAS			
258.004-7	(-) CONTAS REDUÇÃO PASSIVO CIRCULANTE			
258.047-0	(-)JUROS INCORRER - AC.PREF.465696/2016	-9.118,69		
258.048-9	(-)JUROS INCORRER - AC.PREF.465697/2016	-6.639,77		
258.049-7	(-)JUROS INCORRER - AC.PREF. 468007/2016	-4.798,15		
	soma do grupo		-20.556,61	
	TOTAL DE CONTAS RETIFICADORAS			**-20.556,61**
259.003-4	TERMOS DE PARCERIA / CONVÊNIOS			
259.004-2	RECURSOS DIRETOS			
259.050-6	TERMO COLAB. Nº 43/2023 - APAS I	2.065.534,90		
259.051-4	TERMO COLAB. Nº 45/2023 - APAS II	1.990.386,87		
	soma do grupo		4.055.921,77	
	TOTAL DE TERMOS DE PARCERIA / CONVÊNIOS			**4.055.921,77**
	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE			**4.791.021,79**
260.002-1	PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
266.003-2	OUTRAS OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS LONGO PRAZO			
266.004-0	CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO			
266.077-6	ACORDO PREFEITURA - 683997/2024	56.839,32		
	transporte	56.839,32		

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L Dezembro/2024 Folha:0007

ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOC | F.Social: ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOCIAL | NIRE: | I.E: ISENTO | CNPJ: 03.290.589/0001-06

P A S S I V O

	transporte	56.839,32		
	soma do grupo		56.839,32	
	TOTAL DE OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			**56.839,32**
	T O T A L D O P A S S I V O N Ã O C I R C U L A N T E			**56.839,32**
	TOTAL DO PASSIVO			**4.847.861,11**
280.002-0	P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O			
282.503-1	PATRIMÔNIO SOCIAL DE ENTIDADES			
282.504-0	PATRIMÔNIO SOCIAL DE ENTIDADES			
282.505-8	PATRIMONIO SOCIAL DE ENTIDADES	17.031,54		
	soma do grupo		17.031,54	
	TOTAL DE PATRIMÔNIO SOCIAL			**17.031,54**
288.003-2	SUPERÁVITS ACUMULADOS			
288.004-0	SUPERÁVITS ACUMULADOS			
288.034-2	SUPERAVIT DE 2024	26.823,95		
	soma do grupo		26.823,95	
	TOTAL DE SUPERÁVITS ACUMULADOS			**26.823,95**
288.203-5	(-)DÉFICITS ACUMULADOS			
288.204-3	(-) DÉFICITS ACUMULADOS			
288.205-1	(-) DEFICTS ACUMULADOS EXERC. ANT.	-922.265,73		
	soma do grupo		-922.265,73	
	TOTAL DE DÉFICITS ACUMULADOS			**-922.265,73**
	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**-878.410,24**
	TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**3.969.450,87**

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L Dezembro/2024 Folha:0009

ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOC | F.Social: ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOCIAL | NIRE: | I.E: ISENTO | CNPJ: 03.290.589/0001-06

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024

1 - CONTEXTO OPERACIONAL:

A Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS é uma entidade filantrópica, que tem por objetivo geral promover e contribuir para o desenvolvimento de adolescentes, crianças, jovens e famílias através de programas da ação social, da cultura, da educação, da nutrição, da saúde, do esporte, do lazer e do meio ambiente, por meio de suas unidades de serviços, que articulará, promovendo -as das condições necessárias para a consecução da missão da entidade, e por objetivos específicos o seguinte:

Na área da Ação Social - realizar ações sócio assistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessões de benefícios de proteção básica, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;

Na área da Educação - oferecer educação infantil, como primeira etapa da educação básica, bem como educação básica de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Na área da Cultura, Esporte e Lazer - difundir a prática cultural e esportiva entre os educandos, nas suas diversas modalidades cultural e esportiva, proporcionando a participação em torneios Inter grêmios com outras instituições, promovendo reuniões de caráter recreativo, esportivo, social e literário, procurando encaminhar educandos com talentos para o aperfeiçoamento profissional;

Na área do Meio Ambiente - promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos; estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução do meio ambiente, agenciar projetos e ações que visem à preservação e recuperação de áreas degradadas no meio ambiente urbano e rural, bem como a proteção da identidade física, social e cultural de agrupamentos urbanos; estimular a parceria, o diálogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns;

Na área da Nutrição - preparar e fornecer, nas unidades de serviços, refeições para nutrimento dos educandos, com acompanhamento de nutricionista, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 38/MEC/FNDE de 23/08/2004, através da composição de cardápios anuais;

Na área da Saúde - encaminhar educandos para os postos de saúde e consultórios dentários com o objetivo de prevenção de doenças; proporcionar palestras com especialistas da saúde com o objetivo de aculturar os educandos e seus familiares, quanto aos aspectos de higiene e limpeza para prevenir doenças; prevenção quanto ao consumo de álcool e drogas dos educandos e seus familiares; oferecer assistência com relação à entrega em domicílio de medicamentos da cesta do SUS, disponíveis em farmácias dos Centros de Saúde de Campinas, com objetivo de melhorar o acesso à assistência farmacêutica das pessoas que apresentam dificuldades para se mobilizar.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e adequadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1409/2012 que aprovou a interpretação técnica ITG 2002 - "Entidade sem Finalidade de Lucros", combinada com a NBC TG 1002." As Demonstrações Contábeis estão apresentadas em R$ (reais).

3 - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As principais diretrizes e práticas são:

a) A escrituração contábil - É centralizada na matriz e está revestida de formalidades legais de registro e manutenção de seus livros obrigatórios.

b) Receitas e Despesas - estão apropriadas pelo regime de competência.

c) Direitos e Obrigações - Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores, conhecidos e calculados em Real (R$).

d) Aplicações Financeiras - As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor nominal das aplicações, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do fechamento do Balanço, com base no regime de competência.

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L Dezembro/2024 Folha:0008

ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOC | F.Social: ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOCIAL | NIRE: | I.E: ISENTO | CNPJ: 03.290.589/0001-06

*** * D E M O N S T R A Ç Ã O D E S U P E R Á V I T S O U D É F I C I T S * ***

Superávit Líquido do Exercício	+	26.823,95
Saldo Anterior de Déficits Acumulados	+	922.265,73
TOTAL DOS RECURSOS	=	-895.441,78
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	=	-895.441,78

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da entidade, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados do Exercício, bem como do Ativo e Passivo, com respectivos totais de R$,*********3.969.450,87 (Tres Milhões, Novecentos e Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Ressalvando-se que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela entidade, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade.

CAMPINAS , 31 de Dezembro de 2024

Nome: JAIR DE CASTRO ARAUJO
Qualificação: Administrador
CPF: 130.077.776-15 RG: 659842 SSP/SP

LILIAN REGINA MARQUES VIEIRA
Técnico em Contabilidade - CRC: 1SP174952/O-6

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L Dezembro/2024 Folha:0010

ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOC | F.Social: ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOCIAL | NIRE: | I.E: ISENTO | CNPJ: 03.290.589/0001-06

Esses recursos destinam-se à aplicação em suas finalidades institucionais.

e) Imobilizado - Os bens do imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição, reduzidos pela correspondente depreciação acumulada, calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens.

A movimentação do imobilizado está demonstrada a seguir:

Ativo Imobilizado	Maqs./Equips.	Equips. Inform.	Móveis/Utens.	Instalações	Benf.Imóv.Terc.	Total
Saldo em 31/12/2023	21.525,48	44.156,00	70.654,99	16.848,00	36.913,77	**190.098,24**
Adições	-	-	-	-	-	**0,00**
Baixas	-	-	-	-	-	**0,00**
Saldo em 31/12/2024	21.525,48	44.156,00	70.654,99	16.848,00	36.913,77	**190.098,24**

Depreciação Acumul.	Maqs./Equips.	Equips. Inform.	Móveis/Utens.	Instalações	Benf.Imóv.Terc.	Total
Saldo em 31/12/2023	21.525,48	43.941,39	62.759,98	16.848,00	29.774,47	**174.849,32**
Adições	-	214,61	2.326,80	-	2.952,84	**5.494,25**
Baixas	-	-	-	-	-	**0,00**
Saldo em 31/12/2024	**21.525,48**	**44.156,00**	**65.086,78**	**16.848,00**	**32.727,31**	**180.343,57**

f) Apuração do Resultado - O resultado foi apurado segundo o regime de competência e os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos, Passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado.

g) Receitas - As receitas da entidade são apuradas através de comprovantes de recebimento, entre eles avisos e extratos bancários, recibos e outros.

h) Receitas de Doações e Subvenções – As receitas provenientes de doações de pessoas físicas e jurídicas, da Secretaria da Fazenda Estadual, da Secretaria Municipal da Educação de Campinas (SME) são fontes de recursos regulares que custeiam as atividades da entidade.

As receitas regulares da entidade estão assim compostas:

1) Receitas Doações Incondicionais - Pessoas Físicas e Jurídicas	R$ 94.173,41
2) Receitas da Secretaria da Fazenda Estadual (Nota Fiscal Paulista)	R$ 26.098,23
3) Termo Colaboração SME – Secr. Munic. Educação Nº 043/2023(Sousas)	R$ 1.406.415,18
4) Termo Colaboração SME – Secr. Munic. Educação Nº 045/2023(Paranapan.)	R$ 1.399.607,40
TOTAL	**R$ 2.926.294,22**

No ano de 2024, a APAS atendeu todos os alunos integralmente gratuitos, tendo sido admitidos a partir da análise do perfil socioeconômico, nos termos do §3º do art. 18 da Lei Complementar nº 187/2021 e garantindo o atendimento à proporção estabelecida pelo §5º do art. 20 da referida Lei, qual seja: no mínimo, 1 (um) aluno cuja renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário mínimo para cada 5 (cinco) alunos matriculados.

100% (cem por cento) dos recursos recebidos provenientes das doações e subvenções, conforme descritos acima foram aplicados integralmente, sempre de forma gratuita, nas finalidades as que estavam vinculados, em conformidade com seu Estatuto Social.

i) Discriminação dos Convênios Recebidos pela entidade APAS X SME – Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Campinas (períodos 2021/2023/2023).

Convênio SME – Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Campinas. A entidade estabeleceu Termos de Colaboração com a SME - Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Campinas/SP, ficando assim estabelecidos:

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2024 Folha:0011

ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOC | F.Social:ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOCIAL NIRE: I.E:ISENTO CNPJ: 03.290.589/0001-06

Termo de Colaboração nº 040/2022 – SME X Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS (Filial – CNPJ 03.290.589/0002-89) contempla o montante nominal conveniado de R$ 1.139.280,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil, duzentos e oitenta reais)+ Aditivo recebido no valor de R$ 37.601,96 (trinta e sete mil, seiscentos e um reais e noventa e se is centavos), a ser recebidos no período de Fevereiro/2023 a Janeiro/2023 em parcelas mensais, acrescidos no ano de 2023 do valor de R$ 6.614,76 (seis mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), referentes ao rendimento de aplicação financeira do montante recebido, totalizando a quantia de R$ 1.183.496,72(um milhão, cento e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos). No ano 2023 foi recebido a quantia nominal de R$ 1.075.233,60(um milhão, setenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), ficando ainda a quantia de R$ 101.648,36 (cento e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), para ser recebido em Janeiro/2023. No período de Fevereiro/2023 a Dezembro/2023 a entidade realizou despesas no montante de R$ 967.757,92 (novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) referentes a esse Termo de Colaboração.

No ano de 2023 houve rendimento de aplicação financeira e estorno de valores glosados de 2023, no montante de R$ 8.509,27 (oito mil, quinhentos e nove reais e vinte e sete centavos) e despesas reconhecidas/realizadas e repasse não realizado, no valor total de R$ 141.074,48(cento e quarenta e um mil, setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Apurado nesse Termo de Colaboração, em Janeiro/2023, a quantia de R$ 83.173,59 (oitenta e três mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos) de recursos não realizados.

Recurso Nominal do Termo de Colaboração Nº 040/2023	R$	1.176.881,96
(+) Rendimentos Aplicações Financeiras 2023	R$	6.614,76
(-) Despesas Realizadas 2023	R$	967.757,92
Subtotal Apurado (saldo em 31/12/2023)	**R$**	**215.738,80**
(+) Rendimentos Aplicações Financeiras 2023	R$	1,12
(+) Valores Glosados de Despesas Realizadas de 2023	R$	8.323,67
(+) Rend. Aplic. Financ.de 2023 lançada a menor	R$	184,48
(-) Despesas de 2022 reconhecidas em 2023 (extemporâneas)	R$	1.673,34
(-) Repasse não realizado pela SME	R$	4.230,00
(-) Despesas Realizadas em Janeiro/2023	R$	135.171,14
Total apurado (saldo em 31/01/2023)	**R$**	**83.173,59***
Saldo em conta B.B.12.989-5 Jan/2023 (c/c + aplicação)	**R$**	**0,00**

* O montante de R$ 83.173,59 foi negociado sua devolução à Prefeitura Municipal de Campinas em 06/2024 – Parcelamento de Débitos - Acordo Nº 683997/2024 em 60 parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 1.386,33, encerrando -se esse Termo de Colaboração.

Termo de Colaboração nº 043/2023 – SME X Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS (Matriz – CNPJ 03.290.589/0001-06) contempla o montante nominal conveniado de R$ 3.078.720,00 (três milhões, setenta e oito mil e setecentos e vinte reais, a ser recebidos no período de Fevereiro/2023 a Janeiro/2025 em parcelas mensais, acrescidos, no ano de 2023, do valor de R$ 6.041,39 (seis mil, quarenta e um reais e trinta e nove centavos), referentes ao rendimento de aplicação financeira do montante recebido, totalizando a quantia de R$ 3.084.761,39(três milhões, oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos). No período de Fevereiro/2023 a Dezembro/2023 a entidade realizou despesas no montante de R$ 1.298.328,11 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e onze centavos) referente a esse Termo de Colaboração.

Em Fevereiro/2024 a APAS Sousas (Matriz) recebeu da SME – Secretaria Municipal da Educação, um Aditivo nesse termo no valor de R$ 1.671.111,84 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, cento e onze reais e oitenta e quatro centavos, acrescidos ainda do valor de R$ 13.379,71 (treze mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta um centavo) dos rendimentos da aplicação financeira em 2024. No período de Janeiro/2024 a Dezembro/2024 a entidade realizou despesas no montante de R$ 1.406.415,18 (um milhão, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e quinze reais e dezoito centavos), referente a esse Termo de Colaboração, ficando assim:

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2024 Folha:0013

ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOC | F.Social:ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOCIAL NIRE: I.E:ISENTO CNPJ: 03.290.589/0001-06

2024 o valor de R$ 493.329,51 (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), assim demonstrados:

Relatório da Base de Cálculo do INSS – Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS I e II – 2024:

Competência	Base de Cálculo INSS	% INSS Patronal	Valor da Isenção
Janeiro/2024	150.256,76	25,00%	37.564,19
Fevereiro/2024	146.410,52	25,00%	36.602,63
Março/2024	147.116,48	25,00%	36.779,12
Abril/2024	165.791,04	25,00%	41.447,76
Maio/2024	151.133,44	25,00%	37.783,36
Junho/2024	155.242,52	25,00%	38.810,63
Julho/2024	154.243,12	25,00%	38.560,78
Agosto/2024	151.273,88	25,00%	37.818,47
Setembro/2024	151.268,12	25,00%	37.817,03
Outubro/2024	151.475,00	25,00%	37.868,75
Novembro/2024	154.082,68	25,00%	38.520,67
Dezembro/2024	295.024,48	25,00%	73.756,12
Totais	**1.973.318,04**		**493.329,51**

Empresa: 20% SAT (RAT Ajustado): 0,50% Terceiros: 4,5% Total: 25,00%

K) Termos de Parceria/Convênios/Colaboração - São registrados nesse grupo, tendo a rubrica denominada "Subvenção a Realizar" ou "Convênio a Realizar" ou "Termo de Colaboração a Realizar", a diferença entre os valores recebidos a título de subvenção e as despesas já realizadas.

Campinas, 31 de dezembro de 2024.

Jair de Castro Araújo
Administrador
RG: 659842 SSP/SP
CPF: 130.077.776-15

Lilian Regina Marques Vieira
Técnica em Contabilidade
CRC: 1SP 174.952/O-6
CPF: 137.327.168-05

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2024 Folha:0012

ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOC | F.Social:ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOCIAL NIRE: I.E:ISENTO CNPJ: 03.290.589/0001-06

Recurso Nominal do Termo de Colaboração Nº 043/2023	R$	3.078.720,00
(+) Rendimentos Aplicações Financeiras 2023	R$	6.041,39
(-) Despesas Realizadas 2023	R$	1.298.325,11
Subtotal Apurado (Saldo em 31/12/2023)	**R$**	**1.786.433,28**
(+) Aditivo SME – Secretaria Municipal Educação	R$	1.671.111,84
(+) Rendimentos Aplicações Financeiras 2024	R$	13.379,71
(+) Valores Glosados de 2023 revertidos em 2024	R$	1.025,25
(-) Despesas Realizadas em 2024	R$	1.406.415,18
Subtotal Apurado (Saldo em 31/12/2024)	**R$**	**2.065.534,90**
Saldo em conta B.B.11.260-7 Dez/2024 (c/c + aplicação)	**R$**	**244.122,45**

Termo de Colaboração nº 045/2023 – SME X Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS (Filial – CNPJ 03.290.589/0002-89) contempla o montante nominal conveniado de R$ 2.983.680,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e oitenta reais, a ser recebidos no período de Fevereiro/2023 a Janeiro/2025 em parcelas mensais, acrescidos no ano de 2023 do valor de R$ 4.056,95 (quatro mil, cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), referentes ao rendimento de aplicação financeira do montante recebido, totalizando a quantia de R$ 2.987.736,95(dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos). No período de Fevereiro/2023 a Dezembro/2023 a entidade realizou despesas no montante de R$ 1.280.744,20 (um milhão, duzentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) referente a esse Termo de Colaboração.

Em Fevereiro/2024 a APAS Paranapanema (Filial) recebeu da SME – Secretaria Municipal da Educação, um Aditivo nesse termo no valor de R$ 1.586.945,28 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos, acrescidos ainda do valor de R$ 9.733,36 (nove mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) dos rendimentos da aplicação financeira em 2024. No período de Janeiro/2024 a Dezembro/2024 a entidade realizou despesas no montante de R$ 1.396.934,59 (um milhão, trezentos e noventa e seis mi, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), referente a esse Termo de Colaboração, ficando assim:

Recurso Nominal do Termo de Colaboração Nº 045/2023	R$	2.983.680,00
(+) Rendimentos Aplicações Financeiras 2023	R$	4.056,95
(-) Despesas Realizadas 2023	R$	1.280.744,20
Subtotal Apurado (saldo em 31/12/2023)	**R$**	**1.706.811,45**
(+) Aditivo SME – Secretaria Municipal Educação	R$	1.586.945,28
(+) Rendimentos Aplicações Financeiras 2024	R$	9.733,36
(+) Valores Glosados de 2023 revertidos em 2024	R$	86.504,18
(-) Despesas de 2023 reconhecidas em 2024	R$	273,26
(-) Despesas Realizadas em 2024	R$	1.399.334,14
Subtotal Apurado (Saldo em 31/12/2024)	**R$**	**1.990.386,87**
Saldo em conta B.B.12.989-5 Dez/2023 (c/c + aplicação)	**R$**	**191.566,08**

j) CEBAS - A Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS possui isenção previdenciária para não recolher ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social a contribuição de 20% (vinte por cento) da cota patronal, 4,5% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) de Terceiros e 0,50% (meio por cento) do RAT - Risco Ambiental do Trabalho (RAT ajustado pelo FAP), sobre a folha de pagamento, uma vez que a entidade possui o CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

O valor de Isenção usufruída relativa à cota patronal INSS + SAT (RAT Ajustado pelo FAP) + Terceiros perfizeram no ano de

